

Pregão Eletrônico 129/2023

Processo Administrativo nº. 219/2023

Protocolo nº. 47708/2023

Objeto: Aquisição de arquivos de aço deslizantes para armazenagem, preservação, organização e otimização de espaço do Arquivo Público Geral.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Abertura: 05/02/2024

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 05/09/2023

NÚMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000047708/2023 M6Q.CZT.VBQ-AR 02/08/2023 04:05:16

Súmula: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS DE AÇO DESLIZANTE

REQUERENTE					
NOME			CPF/CNPJ		
ARQUIVO PÚBLICO			BAIRRO		
LOGRADOURO			SEM CADASTRO		
JACARANDA, S/N			EMAIL		
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE			
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83823901				
BENEFICIÁRIO			CPF/CNPJ:		
Nome:					
—					



DOCUMENTO DO PROCESSO:

Memorando

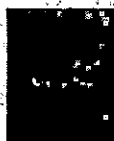
NÚMERO:

-

SL 574
not 323

ARQUIVO PÚBLICO

FRANCIANE CRISTINA OTTO



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Arquivo Público



MEMORANDO Nº 15/2023

De: Secretaria Municipal de Administração

Para: Divisão de Compras e Licitações

Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório visando Registro de Preços para Aquisição de Arquivos de Aço Deslizante.

Fazenda Rio Grande, 02 de agosto de 2023.

Prezada Senhora,

Venho através deste solicitar Abertura de Licitação para Aquisição de Arquivos de Aço Deslizante.

A solicitação se faz necessária para o bom andamento, armazenagem e preservação adequada do acervo existente propiciando maior organização e otimização do espaço do Arquivo Público Geral, tendo em vista a grande demanda de documentos encaminhados pelas Secretarias do Município.

Atenciosamente,


José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração


Franciane Cristina Otto Pinheiro
Chefe de Divisão de Arquivo Geral

SEADM



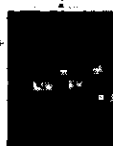
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Arquivo Público



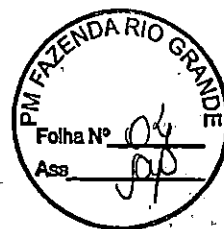
ANEXO I

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE
01	Face Móvel - Sistema Organizacional de face de módulo móvel, simples, fabricado em chapa de aço submetida a tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi-pó, conforme especificação do Termo de Referência.	FACE	272

It: 99011377
pol mod 363288



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Arquivo Público



TERMO DE REFERÊNCIAS COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Abertura de Procedimento Licitatório visando Registro de Preços para Aquisição de
Arquivos de Aço Deslizante

Fazenda Rio Grande, 02 de agosto de 2023.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Arquivo Público

1. OBJETO

1.1. Registro de Preço para aquisição de Arquivos de Aço Deslizante para o bom andamento, armazenagem e preservação adequada do acervo existente propiciando maior organização e Otimização do espaço do Arquivo Público Geral.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE
01	Face Móvel - Sistema Organizacional de face de módulo móvel, simples, fabricado em chapa de aço submetida a tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi-pó, formado por partes móveis de <u>largura de 425mm extensível a 650mm x 1000mm extensível a 1.200mm de largura de face x 2.230mm extensível a 2.925 de altura externa</u> , apto a ser equipado com qualquer tipo de componente interno, inclusive para armazenamento de caixas para processos e documentos, Componentes Estruturais, Estrutura e Fechamento dos Módulos, Estrutura Lateral Externa. Confeccionada em chapa de <u>aço SAE 1010 #18</u> (1,2mm de espessura), com diversas dobras formando colunas estruturais, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), com furos oblongos apenas do lado interno da coluna a cada 25mm para encaixe dos componentes internos, Contendo um sistema de fixação atrelado à base garantindo uma durabilidade e estabilidade a todo o conjunto e seus componentes internos. Estrutura Lateral Interna – Confeccionada em chapa de aço SAE 1010#18 (1,2mm de espessura), com diversas dobras formando colunas estruturais, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), com furos oblongos dos dois lados das colunas a cada 25mm para encaixe dos componentes internos. Contendo um sistema de fixação atrelado à base garantindo uma durabilidade e estabilidade a todo o conjunto e seus componentes internos. Fechamento superior - Possui furos laterais em formato oblongo proporcionando perfeito encaixe na estrutura, permitindo uma vedação satisfatória na parte superior dos módulos. Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20. Fechamento inferior - Sistema de engate para proporcionar perfeito encaixe na estrutura,	FACE	272

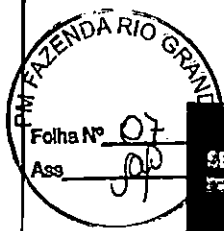
②



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Arquivo Público



permitindo uma vedação satisfatória na parte inferior dos módulos e possibilitando possíveis reparos e manutenção nos mecanismos atrelados a base deslizante, podendo servir como apoio para armazenamento de materiais nos módulos. Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20. Chapa intermediária - Para estabilidade das partes duplas, com altura de 220mm, instalado de forma intercalada entre as partes visando à estabilidade dos módulos. Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14. Carro ou base - Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14, formado por estrutura em perfil "U", medindo 110mm de altura, para fixação da estrutura do módulo. Com sistema de sustentação composto de travessas, rodas e mancais, para afixação das rodas através de perfis duplos dobrados e soldado ao quadro, confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14. Dotado de duas guias estabilizadoras fixadas nas extremidades das bases com travessas internas independentes, de forma a evitar possíveis tombamentos. A base simples deverá suportar uma carga vertical de no mínimo <u>15.000</u> kgf, aplicada diretamente sobre a estrutura e rodas do sistema organizacional retrátil, e a base dupla deverá suportar uma carga vertical 22.000kg sobre a estrutura e rodas sem apresentar deformação ou irregularidade em seu funcionamento. Roda - Usinada em aço SAE 1020 com diâmetro de 120mm e 30mm de largura, formando um perfil com recartilho interno antipatinagem para encaixe no trilho, evitando o desalinhamento e o derrapamento do módulo durante sua movimentação, sendo a roda de tração ligada ao sistema de redução e transmissão e a roda livre encaixada ao eixo para movimentação nos trilhos, fixada a base através de mancais de apoio. Sistema de redução e transmissão - Instalado na base, com correntes de padrão industrial ($\frac{1}{2}$" x 5/16"), polia dentada ASA 40 de 11 para 20 dentes permitindo uma redução de 4:1, ligada ao eixo que movimenta as rodas, facilitando o deslocamento sobre o trilho. Eixo - Usinado em aço SAE 1020 maciço com 20mm de diâmetro, com sistema de engate e travamento através de chaveta de aço, encaixado no centro das rodas para movimentação nos trilhos. Mancal - Usinado em aço SAE 1020 com 60mm de diâmetro, fixado na travessa da base deslizante, onde se apóia o eixo. Rolamento - De esferas rígidas, com duas faces blindadas classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação. Trilho direto no piso - Trilhos ergonômicos antiderrapantes		



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Arquivo Público

extrudado fabricados em liga de alumínio especial de alta resistência, tempera T5 com anodização fosca que fornece proteção e acabamento com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 105 a 125 mm e 20 mm de altura, formando perfil duplo que serve como suporte para guia estabilizadora dos módulos, contendo um perfil trapezoidal trefilado zincado centralizado na base do trilho, com 13 mm de altura e 2,1 mm de espessura, garantindo perfeita estabilidade e segurança na movimentação dos módulos. Dotados de trava estabilizadora nos lados e em toda a sua extensão, com a finalidade de receber no mínimo uma garra de segurança por trilho do sistema, evitando assim, acidentes com tombamento e descarrilhamento dos módulos. Sistema anti tombamento - Criado para impedir o tombamento, confeccionado em chapa de aço #14, alojado na base, composto por garras duplas dispostas paralelamente aos trilhos com engates em toda a sua extensão. Acionamento - Acionado por meio de manipulador em aço carbono, recortados a laser com esferas e manoplas rotativas em alumínio, com trava individual dos módulos acoplado a um mecanismo de movimentação com engrenagens fixado no centro da estrutura frontal externa do módulo móvel. Componentes Externos Pannel frontal - Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20, disposto verticalmente, com cantos arredondados, para proteção da corrente de tração na altura do mecanismo de movimentação junto ao manipulador, sendo parte autônoma da estrutura, o que facilita a remoção, a qual permite a realização de manutenção sem a remoção do material guardado. Possibilidade de alteração das cores e acabamento para conciliar com o ambiente. Sistema de travamento individual - Trava manual embutida no cubo do manipulador, acionada através de botão rotativo com 35mm de diâmetro, com pino interno a fim de travar a movimentação do mesmo. Porta etiqueta - Confeccionado em acrílico transparente, fixados nos painéis frontais dos módulos sendo um para o módulo simples e dois para o módulo duplo, facilitando a identificação do conteúdo armazenado. Porta com abertura frontal - Do tipo de abrir: com folha de giro a 180 graus, confeccionada em aço #18 com dobras verticais para melhor estruturar a porta e cantos arredondados. Deverá possuir reforço na parte interna que pode ser utilizado como porta páginas / catálogo / documentos. Com dobradiças semi-embutidas em zamak e pino em aço. O seu fechamento		



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Arquivo Público



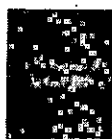
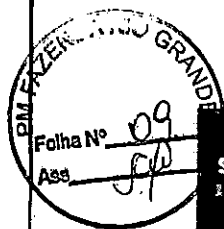
	deverá ser através de fechadura com duas hastes em aço 1020 possibilitando o travamento em dois pontos aumentando a segurança, sendo na parte superior e inferior das portas. Componentes internos - Suporte de sustentação dos componentes - Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #18, dobrado em formato "J", com um recorte central retangular para encaixe de prateleiras e quatro recortes nos extremos para acomodação de um par de varões para sustentação de pastas pendulares e duas abas estampadas no formato trapezoidal, para encaixe na lateral do módulo permitindo a instalação e regulagem do componente pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta. Utilizado para o armazenamento de diferentes tipos de componentes. Prateleira - Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20 dobrada, com 20mm de altura, dobramento duplo nas bordas frontais e com reforço longitudinal soldado na parte inferior, formando na parte superior um acabamento liso evitando o acúmulo de resíduos e possíveis pontos de atrito. Permite a sua instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, admitindo a instalação de acessórios que complementem este item. Pintura e processo de tratamento - Todas as peças confeccionadas em aço passam por tratamento anti-ferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização. As peças confeccionadas em aço devem passar por todos os processos de pintura conforme procedimento ABNT PE 289 (certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas) ou outro OCP (Organismo de Certificação de Produto).	

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos bens acima elencados se faz necessária para o bom andamento, organização e otimização do espaço do Arquivo Público Geral, tendo em vistas a grande demanda de documentos encaminhados pelas Secretarias do Município.

4. TEMPO DE VIGÊNCIA

4.1. A ata de registro de preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Arquivo Público

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa única ou parcelada, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no horário das 08:00 às 15:00 horas.

6. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. A empresa deverá realizar a entrega neste Município em local e data pré-determinados, em até 30 (trinta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

6.2. Das dotações a serem utilizadas:

21 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

21 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, pela servidora do Patrimônio Público, Eliane Oliveira da Silva, Matrícula 351.188, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite adequação, resultando no recebimento definitivo ficará a cargo da Servidora Franciane Cristina Otto Pinheiro, Matrícula 198.001.

b) Definitivamente, pelo fiscal do contrato, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 2 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

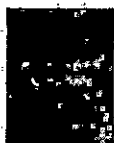
c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

8. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 60 (sessenta) meses.

9. VISTORIA (APENAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM INSTALAÇÃO)

9.1. As proponentes interessadas PODERÃO vistoriar os locais onde serão instalados/acondicionados os arquivos, para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a fim de tomar conhecimento das peculiaridades existentes, bem como se



cientificar de todos os detalhes necessários à plena instalação dos arquivos descritos neste Termo de Referência.

9.1.1. Para as proponentes que optarem em não realizarem vistoria, haverá a presunção de conhecimento de todas as condições de fornecimento sendo que as proponentes não poderão em hipótese nenhuma, alegar desconhecimento das condições do Edital e da prestação dos serviços/fornecimento.

9.1.2. A proponente que desejar vistoriar os locais, deverá agendar horário, por meio de contato com as servidoras Franciane Cristina Otto Pinheiro ou Priscila Erardt, pelo telefone (41) 3608-7704, em até 02 dias, antes da realização do certame licitatório.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinha, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados.

10.2. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da Autorização de Fornecimento/Empenho.

10.3. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das certidões de regularidade fiscal.

10.4. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quanto a mesma não comprovar estar em dia com as previdenciárias.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. As empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objetivo deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinentes(s) e compatível(is) em características, quantidades e prazo com objeto deste Termo de Referência, de formas satisfatória.

b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

c) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional devidamente habilitado para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital.

d) Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos, do profissional indicado como Responsável Técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

d.1) A comprovação de vínculo do responsável técnico será exigida somente quando a assinatura do Contrato e deverá ser feita por cópia da ficha ou do livro de registro de empregados, ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho, ou contrato de prestação de



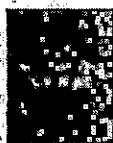
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Arquivo Público

serviços. Caso o(s) Profissional(is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente).

12. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA JUNTO COM A PROPOSTA ATUALIZADA

12.1. Para efeito de apresentação junto com a proposta atualizada do vencedor do certame:

- a) **ACIONAMENTO** – Deverá ser apresentado relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de verificação do torque para movimentação do sistema organizacional retrátil móvel simples e duplo nas seguintes condições: módulo simples carregado com no mínimo 1.000kg atingindo o torque máximo de 0,30Nm e força máxima para início de movimento de 1,4N e módulo duplo carregado com no mínimo 3000kg atingindo o torque máximo de 0,40Nm e força máxima para início de movimento de 2,0N.
- b) **ERGONOMIA** – Para comprovar a qualidade, sustentabilidade e ergonomia dos itens, deverá comprovar sistema de gestão da qualidade aprovado em conformidade com os requisitos da norma NBR ISO 9001: 2015 e ISO 14001: 2015, referente aos bens objeto desta licitação; certificado de conformidade ABNT PE 388 ou outro OCP (Organismo de Certificação de Produto); Laudo Técnico de Avaliação ergonômica feito com base na tese de DIFPU – Diagnóstico da Interface Física Produto Usuário, abrangendo a avaliação antropométrica e biomecânica real, incluindo análise de risco e avaliação das características conforme NR 17, avaliação de acessibilidade conforme Norma ABNT 9050. O relatório deverá evidenciar que os equipamentos (de movimento/deslocamento mecânico, elétrico ou eletrônico) propostos possuem padrões técnicos e funcionais de ergonomia, juntamente com profissional com especialização acadêmica em ergonomia certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e ainda em conjunto com profissional de engenharia de segurança do trabalho devidamente registrado no CREA.
- c) **CARRO OU BASE** – Resistência comprovada através de relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo Inmetro. Deverá demonstrar ainda sua resistência, por meio de Parecer Técnico emitido por laboratório reconhecido pelo Inmetro simulando no carro/base deslizante simples carregada de uma carga distribuída de 2.000kg e dupla carregada de uma carga distribuída de 4.000kg, ambas após 100.000 ciclos em um percurso de ida e volta de 2.000mm, sem apresentar qualquer irregularidade em seu funcionamento.
- d) **COMPONENTES INTERNOS** – Comprovar resistência através de laudo de capacidade de carga até 100kg com deflexão instantânea menor que 1,70mm e residual menor que 0,15mm comprovado através de relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo Inmetro.
- e) **FACE MÓVEL** – Deverá ser apresentado, relatório técnico emitido por laboratórios referendados pelo Inmetro demonstrando a possibilidade de transformação do comprimento, altura e largura dos módulos, mecanização dos módulos fixos e transformação dos módulos mecânicos em eletrônicos/upgrade, bem como deverá ser apresentado laudo assinado por profissional com especialização acadêmica em



ergonomia Certificado pelo ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) em conjunto com profissional de engenharia de segurança do trabalho devidamente registrada no CREA atestando que está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (Ergonomia).

f) **TRILHOS** - Apresentar relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando a resistência dos trilhos em alumínio de 600h em ensaio acelerado de câmara de névoa salina e corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, conforme a ABNT, NBR 8094/1983 ambas em conjunto com as NBR 5841/2015 com resultado do grau de empolamento de d0 e t0 e NBR ISO 4628-3/2015 determinando grau de enferrujamento R10.

13. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

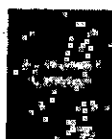
- a) A comprovação do vínculo contratual do Responsável Técnico com a empresa vencedora da licitação, a ser realizada por meio de apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou contrato de serviço. Caso o Profissional em questão seja proprietário ou sócio da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente).
- b) Declaração comprometendo-se a prestar Assistência Técnica local, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da contratante.
- c) Declaração de que os produtos ofertados possuem garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses contra defeitos de fabricação, não cobrindo danos causados por uso e manuseio de forma indevida pelo usuário.
- d) Catálogo original dos produtos.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Franciane Cristina Otto Pinheiro, Matrícula 198.001, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

14.2. A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos, de conformidade com art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.3. A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Arquivo Público

regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A contratada obriga-se a:

15.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, nos prazos e no local indicado pela Secretaria solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

15.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.2. Responsabilizar-se pelo vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

15.1.2.1. O devedor previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

15.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objetivo do presente Termo de Referência;

15.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato,

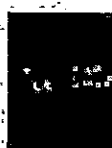
15.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A contratante obriga-se a:

16.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Arquivo Público



16.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

16.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

18. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

18.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores: Franciane Cristina Otto Pinheiro, Mat. 198.001.

18.2. Elaborado em: 02/08/2023.

19. FONTES DE PESQUISA

19.1. Utilizou-se para a formação da cesta de preços, a pesquisa direta com os fornecedores, a fim de promover a competitividade. Não foram utilizadas Atas de Registro de Preços ou Contrato de Contratações similares de outros entes públicos, pois após ampla pesquisa não foram encontrados nenhum em vigência.

[Handwritten signature]

Cotação Pref Fazenda Rio Grande para Arquivo deslizante Caixa de entrada

A
r
r

Arquivo Publico

Venho através deste solicitar cotação de Arquivo deslizante em apo para a Divisão de Arquivo Geral do Município de Fazenda Rio Grande. Solicito que juntamente co
rodrigo@topoffice.net.br.

Boa tarde Franciane, tudo bem? Segue anexo cotação conforme solicitado. At.te
rodrigo@topoffice.net.br

para mim, comercial, vendas, marines

Bom dia Franciane,

Segue conforme solicitado.

At.te

RODRIGO GENERO
REPRESENTANTE COMERCIAL
S 418 8052413 00
41 3273 0000



serra
goucho

UNIRIVERA LINEE MOTIVA

PAB (PABO)

De: rodrigo@topoffice.net.br <rodrigo@topoffice.net.br>

Enviada em: quinta-feira, 20 de julho de 2023 13:27

Para: 'Arquivo Publico' <arquivopublicofrg@gmail.com>

Cc: 'comercial@topoffice.net.br' <comercial@topoffice.net.br>; 'vendas@topoffice.net.br' <vendas@topoffice.net.br>; 'marines@topoffice.net.br' <marines@topoffice.net.br>

Assunto: RES: Cotação Pref Fazenda Rio Grande para Arquivo deslizante

Boa tarde Franciane, tudo bem?

Segue anexo cotação conforme solicitado.

At.te

RODRIGO GENERO
REPRESENTANTE COMERCIAL
S 418 8052413 00
41 3273 0000



serra
goucho

UNIRIVERA LINEE MOTIVA

PAB (PABO)

De: Arquivo Publico <arquivopublicofrg@gmail.com>

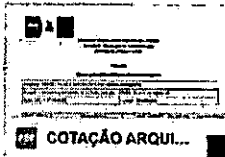
Enviada em: quarta-feira, 5 de julho de 2023 11:38

Para: 'beleiro01@gmail.com' <beleiro01@gmail.com>; RIO FLEX <rioeflexita@gmail.com>; 'vanessa@londonamoviles.com.br' <vanessa@londonamoviles.com.br>; 'doubleindustrialbta@gmail.com' <doubleindustrialbta@gmail.com>; 'mauro@sideoutro.com.br' <mauro@sideoutro.com.br>; 'rodrigo@topoffice.net.br' <rodrigo@topoffice.net.br>

Assunto: Cotação Pref Fazenda Rio Grande para Arquivo deslizante

Venho através deste solicitar cotação de Arquivo deslizante em apo para a Divisão de Arquivo Geral do Município de Fazenda Rio Grande.

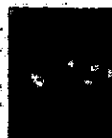
Um anexo • Anexos verificados pelo Gmail



Recebido.

Obrigada pelo retorno.

Cotação recebida.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Arquivo Geral

Cotação

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: SMART PLACE SOLUÇÕES EM ARMAZENAGEM	
E-mail: CONTATO@SMARTPLACECWB.COM.BR	CNPJ: 15.537.247/0001-19
Fone: (41) 9.9773-5335	Contato: RODRIGO

ITEM	SETOR	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Arquivo Geral	Face Móvel - Sistema Organizacional de face de módulo móvel, simples, fabricado em chapa de aço submetida a tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi-pó, formado por partes móveis de largura de 425mm extensível a 650mm x 1000mm extensível a 1.200mm de largura de face x 2.230mm extensível a 2.925 de altura externa, apto a ser equipado com qualquer tipo de componente interno, inclusive para armazenamento de caixas para processos e documentos, Componentes Estruturais, Estrutura e Fechamento dos Módulos, Estrutura Lateral Externa. Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #18 (1,2mm de espessura), com diversas dobras formando colunas estruturais, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), com furos oblongos apenas do lado interno da coluna a cada 25mm para encaixe dos componentes internos, Contendo um sistema de fixação atrelado à base garantindo uma durabilidade e estabilidade a todo o conjunto e seus componentes internos. Estrutura Lateral Interna - Confeccionada em chapa de aço SAE 1010#18 (1,2mm de espessura), com diversas dobras formando colunas estruturais, sem quinas ou	FACE	276	R\$ 1.476.550,00	R\$ 1.476.550,00

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Arquivo Geral



saliências, constituindo uma única peça (monobloco), com furos oblongos dos dois lados das colunas a cada 25mm para encaixe dos componentes internos. Contendo um sistema de fixação atrelado à base garantindo uma durabilidade e estabilidade a todo o conjunto e seus componentes internos. **Fechamento superior** - Possui furos laterais em formato oblongo proporcionando perfeito encaixe na estrutura, permitindo uma vedação satisfatória na parte superior dos módulos. Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20. **Fechamento inferior** - Sistema de engate para proporcionar perfeito encaixe na estrutura, permitindo uma vedação satisfatória na parte inferior dos módulos e possibilitando possíveis reparos e manutenção nos mecanismos atrelados a base deslizante, podendo servir como apoio para armazenamento de materiais nos módulos. Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20. **Chapa intermediária** - Para estabilidade das partes duplas, com altura de 220mm, instalado de forma intercalada entre as partes visando à estabilidade dos módulos. Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14. **Carro ou base** - Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14, formado por estrutura em perfil "U", medindo 110mm de altura, para fixação da estrutura do módulo. Com sistema de sustentação composto de travessas, rodas e mancais, para afixação das rodas através de perfis duplos dobrados e soldado ao quadro, confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14. Dotado de duas guias estabilizadoras fixadas nas extremidades das bases com travessas internas independentes,



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Arquivo Geral

de forma a evitar possíveis tombamentos. A base simples deverá suportar uma carga vertical de no mínimo 15.000 kgf, aplicada diretamente sobre a estrutura e rodas do sistema organizacional retrátil, e a base dupla deverá suportar uma carga vertical 22.000kg sobre a estrutura e rodas sem apresentar deformação ou irregularidade em seu funcionamento. Roda - Usinada em aço SAE 1020 com diâmetro de 120mm e 30mm de largura, formando um perfil com recartilho interno antipatinagem para encaixe no trilho, evitando o desalinhamento e o derrapamento do módulo durante sua movimentação, sendo a roda de tração ligada ao sistema de redução e transmissão e a roda livre encaixada ao eixo para movimentação nos trilhos, fixada a base através de mancais de apoio. Sistema de redução e transmissão - Instalado na base, com correntes de padrão industrial ($\frac{1}{2}$ " x 5/16"), polia dentada ASA 40 de 11 para 20 dentes permitindo uma redução de 4:1, ligada ao eixo que movimenta as rodas, facilitando o deslocamento sobre o trilho. Eixo - Usinado em aço SAE 1020 maciço com 20mm de diâmetro, com sistema de engate e travamento através de chaveta de aço, encaixado no centro das rodas para movimentação nos trilhos. Mancal - Usinado em aço SAE 1020 com 60mm de diâmetro, fixado na travessa da base deslizante, onde se apoia o eixo. **Rolamento** - De esferas rígidas, com duas faces blindadas classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação. Trilho direto no piso - Trilhos ergonômicos antiderrapantes extrudado fabricados em liga de alumínio especial de alta resistência,

4



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Arquivo Geral



tempera T5 com anodização fosca que fornece proteção e acabamento com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 105 a 125 mm e 20 mm de altura, formando perfil duplo que serve como suporte para guia estabilizadora dos módulos, contendo um perfil trapezoidal trefilado zincado centralizado na base do trilho, com 13 mm de altura e 2,1 mm de espessura, garantindo perfeita estabilidade e segurança na movimentação dos módulos. Dotados de trava estabilizadora nos lados e em toda a sua extensão, com a finalidade de receber no mínimo uma garra de segurança por trilho do sistema, evitando assim, acidentes com tombamento e descarrilhamento dos módulos. Sistema anti tombamento - Criado para impedir o tombamento, confeccionado em chapa de aço #14, alojado na base, composto por garras duplas dispostas paralelamente aos trilhos com engates em toda a sua extensão.

Acionamento

- Acionado por meio de manípulo em aço carbono, recortados a laser com esferas e manoplas rotativas em alumínio, com trava individual dos módulos acoplado a um mecanismo de movimentação com engrenagens fixado no centro da estrutura frontal externa do módulo móvel.

Componentes Externos

Painel frontal - Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20, disposto verticalmente, com cantos arredondados, para proteção da corrente de tração na altura do mecanismo de movimentação junto ao manípulo, sendo parte autônoma da estrutura, o que facilita a remoção, a qual permite a realização de manutenção sem a remoção do material guardado. Possibilidade de alteração das cores e acabamento para conciliar



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Arquivo Geral

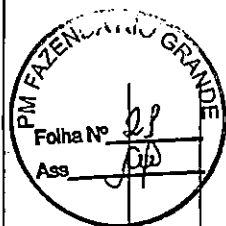
com o ambiente. Sistema de travamento individual - Trava manual embutida no cubo do manípulo, acionada através de botão rotativo com 35mm de diâmetro, com pino interno a fim de travar a movimentação do mesmo.

Porta etiqueta - Confeccionado em acrílico transparente, fixados nos painéis frontais dos módulos sendo um para o módulo simples e dois para o módulo duplo, facilitando a identificação do conteúdo armazenado. **Porta com abertura frontal** - Do tipo de abrir: com folha de giro a 180 graus, confeccionada em aço #18 com dobras verticais para melhor estruturar a porta e cantos arredondados. Deverá possuir reforço na parte interna que pode ser utilizado como porta páginas / catálogo / documentos. Com dobradiças semi-embutidas em zamak e pino em aço. O seu fechamento deverá ser através de fechadura com duas hastes em aço 1020 possibilitando o travamento em dois pontos aumentando a segurança, sendo na parte superior e inferior das portas.

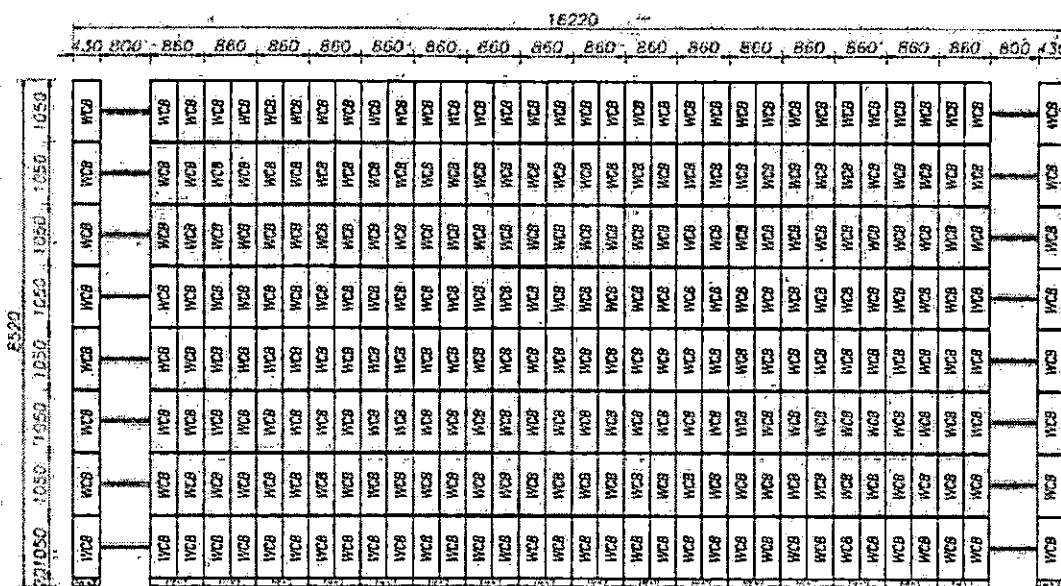
Componentes internos - Suporte de sustentação dos componentes - Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #18, dobrado em formato "J", com um recorte central retangular para encaixe de prateleiras e quatro recortes nos extremos para acomodação de um par de varões para sustentação de pastas pendulares e duas abas estampadas no formato trapezoidal, para encaixe na lateral do módulo permitindo a instalação e regulagem do componente pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta. Utilizado para o armazenamento de diferentes tipos de componentes. **Prateleira** - Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20



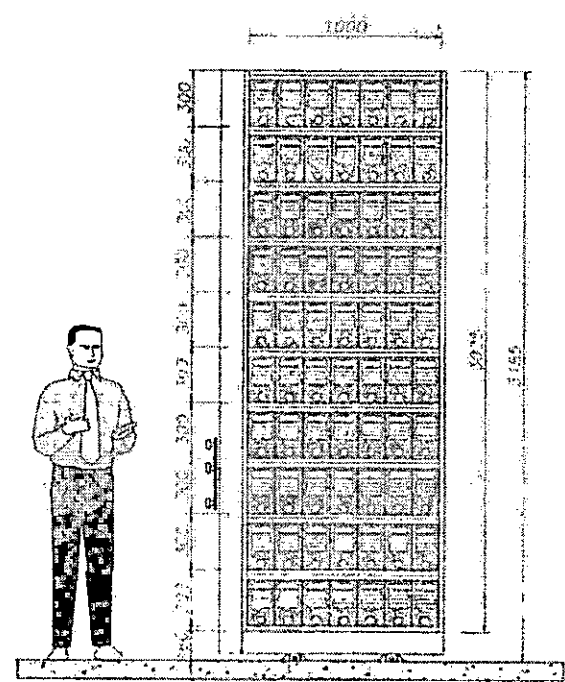
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Arquivo Geral



dobrada, com 20mm de altura, dobramento duplo nas bordas frontais e com reforço longitudinal soldado na parte inferior, formando na parte superior um acabamento liso evitando o acúmulo de resíduos e possíveis pontos de atrito. Permite a sua instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, admitindo a instalação de acessórios que complementem este item. **Pintura e processo de tratamento** - Todas as peças confeccionadas em aço passam por tratamento anti-ferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização. As peças confeccionadas em aço devem passar por todos os processos de pintura conforme procedimento ABNT PE 289 (certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas) ou outro OCP (Organismo de Certificação de Produto).



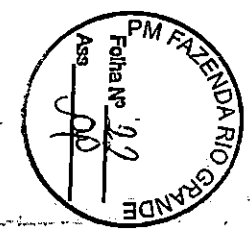
PLANTA BAIXA - Esc. 1:50



VISTA FRONTAL - Esc. 1:20
 INFORMAÇÕES WCB
 Quantidade de faces: 272 faces
 10 níveis para Caixas Box padrão
 Cap. de armazenagem por face: 70 Caixas
 Cap. de armazenagem total: 19.040 Caixas

LEGENDA:
 ▲ MÓDULOS FIXOS
 □ MÓDULOS MÓVEIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - FAZENDA DO GRANDE		PROJETO INICIAL	
FOLHA Nº 1/1		AUTORIZADO	
15259/23		15259/23	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SMART PLACE SOLUCOES EM ARMAZENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.537.247/0001-19
Certidão nº: 38757728/2023
Expedição: 02/08/2023, às 14:13:51
Validade: 29/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SMART PLACE SOLUCOES EM ARMAZENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.537.247/0001-19, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.537.247/0001-19
Razão Social: RODRIGO ALDO GEBNERO PINTURAS ME
Endereço: RUA ACRE / BONECA DÔ IGUACU / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83040-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2023 a 30/08/2023

Certificação Número: 2023080122010778827827

Informação obtida em: 02/08/2023 14:34:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Cotação Pref Fazenda Rio Grande para Arquivo deslizante - arquivopublicofrg@gmail.com - Gmail

Q Pesquisar e-mail

11



Folha Nº 25 Caixa de entrada

Ass. CP Com estrela

Adiados:

Enviados

Rascunhos

Maïs

Marcadores

Cotação Pref Fazenda Rio Grande para Arquivo deslizante Caixa de entrada: x



Arquivo Público

Venho através deste solicitar cotação de Arquivo deslizando em aço para a Divisão de Arquivo Geral do Município de Fazenda Rio



mauro@sideoutpro.com.br

បន្តិច ត្រង្គិច

Boa tarde:

Conforme solicitação segue nossa proposta para o fornecimento do arquivo deslizando de acordo com a especificação e quantidade. Quaisquer dúvidas estamos a disposição.

All.



Mauro Darù

Director

55-11-3012-449

 creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/

③ 53 11 92571 1020

 www.mhhe.com/cv101a

© Ark. Eng. Part. Chem. 554 (3-4) February São Paulo SP 05-126 2000

CONFIDENTIAL

Um anexo • Anexos verificados pelo Gmail



Recebido.

Orçamento recebido.

Boa tarde.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Arquivo Geral

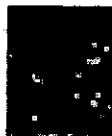
Cotação

Favor preencher todos os dados da empresa

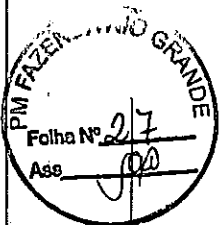
Empresa: SIDEOUT PROJECTS SISTEMAS DE ARMAZENAGEM EIRELI	
E-mail: mauro@sideoutpro.com.br	CNPJ: 14.614.329/0001-57
Fone(11)3032-4697	Contato: Mauro

ITEM	SETOR	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Arquivo Geral	Face Móvel - Sistema Organizacional de face de módulo móvel, simples, fabricado em chapa de aço submetida a tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi-pó, formado por partes móveis de largura de 425mm, extensível a 650mm x 1000mm extensível a 1.200mm de largura de face x 2.230mm extensível a 2.925 de altura externa, apto a ser equipado com qualquer tipo de componente interno, inclusive para armazenamento de caixas para processos e documentos, Componentes Estruturais, Estrutura e Fechamento dos Módulos, Estrutura Lateral Externa. Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #18 (1,2mm de espessura), com diversas dobras formando colunas estruturais, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), com furos oblongos apenas do lado interno da coluna a cada 25mm para encaixe dos componentes internos, Contendo um sistema de fixação atrelado à base garantindo uma durabilidade e estabilidade a todo o conjunto e seus componentes internos. Estrutura Lateral Interna – Confeccionada em chapa de aço SAE 1010#18 (1,2mm de espessura), com diversas dobras formando colunas estruturais, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), com furos oblongos dos dois lados das colunas a cada 25mm para encaixe	FACE	276	6.954,00	1.780.224,00

[Handwritten signature]

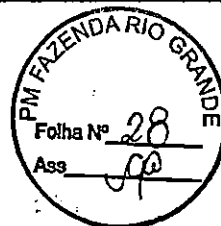


Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Arquivo Geral



dos componentes internos. Contendo um sistema de fixação atrelado à base garantindo uma durabilidade e estabilidade a todo o conjunto e seus componentes internos. **Fechamento superior** - Possui furos laterais em formato oblongo proporcionando perfeito encaixe na estrutura, permitindo uma vedação satisfatória na parte superior dos módulos. Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20. **Fechamento inferior** - Sistema de engate para proporcionar perfeito encaixe na estrutura, permitindo uma vedação satisfatória na parte inferior dos módulos e possibilitando possíveis reparos e manutenção nos mecanismos atrelados a base deslizante, podendo servir como apoio para armazenamento de materiais nos módulos. Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20. **Chapa intermediária** - Para estabilidade das partes duplas, com altura de 220mm, instalado de forma intercalada entre as partes visando à estabilidade dos módulos. Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14. **Carro ou base** - Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14, formado por estrutura em perfil "U", medindo 110mm de altura, para fixação da estrutura do módulo. Com sistema de sustentação composto de travessas, rodas e mancais, para afixação das rodas através de perfis duplos dobrados e soldado ao quadro, confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14. Dotado de duas guias estabilizadoras fixadas nas extremidades das bases com travessas internas independentes, de forma a evitar possíveis tombamentos. A base simples deverá suportar uma carga vertical de no mínimo 15.000 kgf, aplicada diretamente sobre a estrutura e rodas do sistema organizacional retrátil, e a base dupla deverá suportar uma carga vertical 22.000kg sobre a estrutura e rodas sem apresentar

2



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Arquivo Geral

deformação ou irregularidade em seu funcionamento. Roda - Usinada em aço SAE 1020 com diâmetro de 120mm e 30mm de largura, formando um perfil com recartilho interno antipatinagem para encaixe no trilho, evitando o desalinhamento e o derrapamento do módulo durante sua movimentação, sendo a roda de tração ligada ao sistema de redução e transmissão e a roda livre encaixada ao eixo para movimentação nos trilhos, fixada a base através de mancais de apoio. Sistema de redução e transmissão - Instalado na base, com correntes de padrão industrial ($\frac{1}{2}$ " x $\frac{5}{16}$ "), polia dentada ASA 40 de 11 para 20 dentes permitindo uma redução de 4:1, ligada ao eixo que movimenta as rodas, facilitando o deslocamento sobre o trilho. Eixo - Usinado em aço SAE 1020 maciço com 20mm de diâmetro, com sistema de engate e travamento através de chaveta de aço, encaixado no centro das rodas para movimentação nos trilhos. Mancal - Usinado em aço SAE 1020 com 60mm de diâmetro, fixado na travessa da base deslizante, onde se apoia o eixo. **Rolamento** - De esferas rígidas, com duas faces blindadas classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação. Trilho direto no piso - Trilhos ergonômicos antiderrapantes extrudado fabricados em liga de alumínio especial de alta resistência, tempera T5 com anodização fosca que fornece proteção e acabamento com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 105 a 125 mm e 20 mm de altura, formando perfil duplo que serve como suporte para guia estabilizadora dos módulos, contendo um perfil trapezoidal trefilado zincado centralizado na base do trilho, com 13 mm de altura e 2,1 mm de espessura, garantindo perfeita estabilidade e segurança na movimentação dos módulos. Dotados de trava estabilizadora nos lados e em toda a

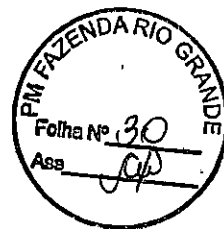
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Arquivo Geral



sua extensão, com a finalidade de receber no mínimo uma garra de segurança por trilho do sistema, evitando assim, acidentes com tombamento e descarrilhamento dos módulos. Sistema anti tombamento - Criado para impedir o tombamento, confeccionado em chapa de aço #14, alojado na base, composto por garras duplas dispostas paralelamente aos trilhos com engates em toda a sua extensão. **Acionamento** - Acionado por meio de manípulo em aço carbono, recortados a laser com esferas e manoplas rotativas em alumínio, com trava individual dos módulos acoplado a um mecanismo de movimentação com engrenagens fixado no centro da estrutura frontal externa do módulo móvel. **Componentes Externos Painel frontal** - Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20, disposto verticalmente, com cantos arredondados, para proteção da corrente de tração na altura do mecanismo de movimentação junto ao manípulo, sendo parte autônoma da estrutura, o que facilita a remoção, a qual permite a realização de manutenção sem a remoção do material guardado. Possibilidade de alteração das cores e acabamento para conciliar com o ambiente. Sistema de travamento individual - Trava manual embutida no cubo do manípulo, acionada através de botão rotativo com 35mm de diâmetro, com pino interno a fim de travar a movimentação do mesmo. **Porta etiqueta** - Confeccionado em acrílico transparente, fixados nos painéis frontais dos módulos sendo um para o módulo simples e dois para o módulo duplo, facilitando a identificação do conteúdo armazenado. **Porta com abertura frontal** - Do tipo de abrir: com folha de giro a 180 graus, confeccionada em aço #18 com dobras verticais para melhor estruturar a porta e cantos



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Arquivo Geral

arredondados. Deverá possuir reforço na parte interna que pode ser utilizado como porta páginas / catálogo / documentos. Com dobradiças semi-embutidas em zamak e pino em aço. O seu fechamento deverá ser através de fechadura com duas hastes em aço 1020 possibilitando o travamento em dois pontos aumentando a segurança, sendo na parte superior e inferior das portas. **Componentes internos** - Suporte de sustentação dos componentes - Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #18, dobrado em formato "J", com um recorte central retangular para encaixe de prateleiras e quatro recortes nos extremos para acomodação de um par de varões para sustentação de pastas pendulares e duas abas estampadas no formato trapezoidal, para encaixe na lateral do módulo permitindo a instalação e regulagem do componente pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta. Utilizado para o armazenamento de diferentes tipos de componentes. **Prateleira** - Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20 dobrada, com 20mm de altura, dobramento duplo nas bordas frontais e com reforço longitudinal soldado na parte inferior, formando na parte superior um acabamento liso evitando o acúmulo de resíduos e possíveis pontos de atrito. Permite a sua instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, admitindo a instalação de acessórios que complementem este item. **Pintura e processo de tratamento** - Todas as peças confeccionadas em aço passam por tratamento anti-ferrugíneo através de processo contínuo de decapagem e fosfatização. As peças confeccionadas em aço devem passar por todos os processos de pintura conforme procedimento ABNT

2



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Arquivo Geral

PE 289 (certificação do processo de
preparação e pintura em superfícies
metálicas) ou outro OCP (Organismo
de Certificação de Produto).



[Handwritten mark]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.614.329/0001-57**Razão**

SIDEOUT PROJECTS SISTEMAS DE ARMAZENAGEM EIRELI

Social:**Endereço:** R JOSE HAUER 1440 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2023 a 26/08/2023**Certificação Número:** 2023072819264898505953

Informação obtida em 02/08/2023 14:13:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei, esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIDEOUT PROJECTS SISTEMAS DE ARMAZENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.614.329/0001-57

Certidão nº: 38758216/2023

Expedição: 02/08/2023, às 14:15:48

Validade: 29/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIDEOUT PROJECTS SISTEMAS DE ARMAZENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.614.329/0001-57, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIDEOUT PROJECTS SISTEMAS DE ARMAZENAGEM LTDA
CNPJ: 14.614.329/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:29 do dia 14/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2023.

Código de controle da certidão: 3999.9D41.8D55.590F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

07/07/2023, 13:12

Cotação Pref Fazenda Rio Grande para Arquivo deslizante - arquivopublicofrg@gmail.com - Gmail

≡ M Gmail

Q Pesquisar e-mail

☰

Escrever

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Mais

Marcadores

Cotação Pref Fazenda Rio Grande para Arquivo deslizante

Caixa de entrada x



Arquivo Público

Venho através deste solicitar cotação de Arquivo deslizante em aço para a Divisão de Arquivo Geral do Município de Fazenda Rio



mauro@sideoutpro.com.br

Boa tarde, Conforme solicitação segue nossa proposta para o fornecimento de arquivo deslizante de acordo com a especificação



Comercial | London Arquivos <comercial@londonarquivos.com.br>
para Vanessa, Vitória, mim

Bom dia,

Segue cotação conforme solicitado.

Atenciosamente,

Dayane Sans
superv. comercial

☎ 41 3097-4104 ☎ 41 9 9914-0292

✉ comercial@londonarquivos.com.br

www.londonarquivos.com.br

Rua Viras a Dola de Março, 344 - Jardim
Serra Rio de Cássio, Curitiba Grande do Sul

LONDON
ARQUIVOS E SISTEMAS



De: Vanessa Leandro <vanessa@londonarquivos.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 6 de julho de 2023 14:51

Para: comercial3@londonarquivos.com.br

Assunto: Fwd: Cotação Pref Fazenda Rio Grande para Arquivo deslizante

Boa tarde, Vitória!

maricamne responder no modelo de solicitação de cotação



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Arquivo Geral

Cotação

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: London Arquivos e Sistemas	
E-mail: comercial@londonarquivos.com.br	CNPJ: 05.040.644/0001-27
Fone: (41) 3097-4100	Contato: Vanessa Leandro

ITEM	SETOR	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Arquivo Geral	Face Móvel - Sistema Organizacional de face de módulo móvel, simples, fabricado em chapa de aço submetida a tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi-pó, formado por partes móveis de largura de 425mm extensível a 650mm x 1000mm extensível a 1.200mm de largura de face x 2.230mm extensível a 2.925 de altura externa, apto a ser equipado com qualquer tipo de componente interno, inclusive para armazenamento de caixas para processos e documentos, Componentes Estruturais, Estrutura e Fechamento dos Módulos, Estrutura Lateral Externa. Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #18 (1,2mm de espessura), com diversas dobras formando colunas estruturais, sem quinás ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), com furos oblongos apenas do lado interno da coluna a cada 25mm para encaixe dos componentes internos, Contendo um sistema de	FACE	276	R\$ 6.451,00	R\$ 1.780.476,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Arquivo Geral



fixação atrelado à base garantindo uma durabilidade e estabilidade a todo o conjunto e seus componentes internos. Estrutura Lateral Interna – Confeccionada em chapa de aço SAE 1010#18 (1,2mm de espessura), com diversas dobras formando colunas estruturais, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), com furos oblongos dos dois lados das colunas a cada 25mm para encaixe dos componentes internos. Contendo um sistema de fixação atrelado à base garantindo uma durabilidade e estabilidade a todo o conjunto e seus componentes internos.

Fechamento superior - Possui furos laterais em formato oblongo proporcionando perfeito encaixe na estrutura, permitindo uma vedação satisfatória na parte superior dos módulos. Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20.

Fechamento inferior - Sistema de engate para proporcionar perfeito encaixe na estrutura, permitindo uma vedação satisfatória na parte inferior dos módulos e possibilitando possíveis reparos e manutenção nos mecanismos atrelados a base deslizante, podendo servir como apoio para armazenamento de materiais nos módulos. Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20.



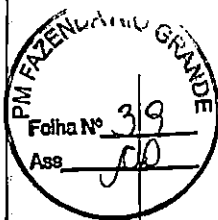
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Arquivo Geral

	Chapa intermediária - Para estabilidade das partes duplas, com altura de 220mm, instalado de forma intercalada entre as partes visando à estabilidade dos módulos. Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14. Carro ou base - Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14, formado por estrutura em perfil "U", medindo 110mm de altura, para fixação da estrutura do módulo. Com sistema de sustentação composto de travessas, rodas e mancais, para afixação das rodas através de perfis duplos dobrados e soldado ao quadro, confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14. Dotado de duas guias estabilizadoras fixadas nas extremidades das bases com travessas internas independentes, de forma a evitar possíveis tombamentos. A base simples deverá suportar uma carga vertical de no mínimo 15.000 kgf, aplicada diretamente sobre a estrutura e rodas do sistema organizacional retrátil, e a base dupla deverá suportar uma carga vertical 22.000kg sobre a estrutura e rodas sem apresentar deformação ou irregularidade em seu funcionamento. Roda - Usinada em aço SAE 1020, com diâmetro de 120mm e 30mm de largura, formando um perfil com recartilho interno antipatinagem para encaixe no trilho, evitando				

JP



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Arquivo Geral



o desalinhamento e o derrapamento do módulo durante sua movimentação, sendo a roda de tração ligada ao sistema de redução e transmissão e a roda livre encaixada ao eixo para movimentação nos trilhos, fixada a base através de mancais de apoio. Sistema de redução e transmissão - Instalado na base, com correntes de padrão industrial ($\frac{1}{2}$ " x 5/16"), polia dentada ASA 40 de 11 para 20 dentes permitindo uma redução de 4:1, ligada ao eixo que movimenta as rodas, facilitando o deslocamento sobre o trilho. Eixo - Usinado em aço SAE 1020 maciço com 20mm de diâmetro, com sistema de engate e travamento através de chaveta de aço, encaixado no centro das rodas para movimentação nos trilhos. Mancal - Usinado em aço SAE 1020 com 60mm de diâmetro, fixado na travessa da base deslizante, onde se apoia o eixo. Rolamento - De esferas rígidas, com duas faces blindadas classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação. Trilho direto no piso - Trilhos ergonômicos antiderrapantes extrudado fabricados em liga de alumínio especial de alta resistência, tempera T5 com anodização fosca que fornece proteção e acabamento com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 105 a 125 mm e 20 mm de altura, formando



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Arquivo Geral

perfil duplo que serve como suporte para guia estabilizadora dos módulos, contendo um perfil trapezoidal trefilado zincado centralizado na base do trilho, com 13 mm de altura e 2,1 mm de espessura, garantindo perfeita estabilidade e segurança na movimentação dos módulos. Dotados de trava estabilizadora nos lados e em toda a sua extensão, com a finalidade de receber no mínimo uma garra de segurança por trilho do sistema, evitando assim, acidentes com tombamento e descarrilhamento dos módulos. Sistema anti tombamento - Criado para impedir o tombamento, confeccionado em chapa de aço #14, alojado na base, composto por garras duplas dispostas paralelamente aos trilhos com engates em toda a sua extensão.

Acionamento - Acionado por meio de manípulo em aço carbono, recortados a laser com esferas e manoplas rotativas em alumínio, com trava individual dos módulos acoplado a um mecanismo de movimentação com engrenagens fixado no centro da estrutura frontal externa do módulo móvel.

Componentes Externos
Painel frontal - Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20, disposto verticalmente, com cantos arredondados, para proteção da corrente

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Arquivo Geral



de tração na altura do mecanismo de movimentação junto ao manipulador, sendo parte autônoma da estrutura, o que facilita a remoção, a qual permite a realização de manutenção sem a remoção do material guardado. Possibilidade de alteração das cores e acabamento para conciliar com o ambiente. Sistema de travamento individual - Trava manual embutida no cubo do manipulador, acionada através de botão rotativo com 35mm de diâmetro, com pino interno a fim de travar a movimentação do mesmo.

Porta etiqueta -

Confeccionado em acrílico transparente, fixados nos painéis frontais dos módulos sendo um para o módulo simples e dois para o módulo duplo, facilitando a identificação do conteúdo armazenado.

Porta com abertura

frontal - Do tipo de abrir: com folha de giro a 180 graus, confeccionada em aço #18 com dobras verticais para melhor estruturar a porta e cantos arredondados. Deverá

possuir reforço na parte interna que pode ser utilizado como porta páginas / catálogo / documentos. Com

dobradiças semi-embutidas em zamak e pino em aço. O seu fechamento deverá ser através de fechadura com duas hastes em aço 1020 possibilitando o

travamento em dois



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Arquivo Geral

pontos aumentando a segurança, sendo na parte superior e inferior das portas. **Componentes Internos** - Suporte de sustentação dos componentes - Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #18, dobrado em formato "J", com um recorte central retangular para encaixe de prateleiras e quatro recortes nos extremos para acomodação de um par de varões para sustentação de pastas pendulares e duas abas estampadas no formato trapezoidal, para encaixe na lateral do módulo permitindo a instalação e regulagem do componente pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta. Utilizado para o armazenamento de diferentes tipos de componentes. Prateleira - Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20 dobrada, com 20mm de altura, dobramento duplo nas bordas frontais e com reforço longitudinal soldado na parte inferior, formando na parte superior um acabamento liso evitando o acúmulo de resíduos e possíveis pontos de atrito. Permite a sua instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, admitindo a instalação de acessórios que complementem este item. **Pintura e processo de tratamento** - Todas as peças confeccionadas em

SEADM



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Arquivo Geral



aço passam por tratamento anti- ferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização. As peças confeccionadas em aço devem passar por todos os processos de pintura conforme procedimento ABNT PE 289 (certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas) ou outro OCP (Organismo de Certificação de Produto).				

[Handwritten mark]

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.040.644/0001-27
Razão Social: LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA
Endereço: RUA 22 DE MARÇO 344 / S P ARACATUBA / CAMPINA GRANDE DO SUL / PR / 83430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

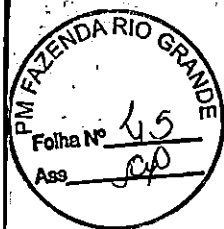
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2023 a 23/08/2023

Certificação Número: 2023072505192501230047

Informação obtida em 02/08/2023 14:10:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.calxa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.040.644/0001-27

Certidão nº: 38757934/2023

Expedição: 02/08/2023, às 14:14:40

Validade: 29/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.040.644/0001-27, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 05.040.644/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:31:11 do dia 27/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2024.

Código de controle da certidão: **2B7C.6333.9D7B.1919**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

Cotação Pref Fazenda Rio Grande para Arquivo deslizante Caixa de entrada



A

Arquivo Publico <arquivopublicofrg@gmail.com>
para comercial1

A

Arquivo Publico <arquivopublicofrg@gmail.com>
para jbeletro01, RIO, vanessa, doubleindustrialctba@gmail.com, mauro, rodrigo@topoffice.net.br

Boa tarde,

Venho através deste solicitar cotação de Arquivo deslizante em aço para a Divisão de Arquivo Geral do Município de Fazenda Rio Grande.
Solicito que juntamente com a cotação seja enviada as seguintes certidões: FGTS - Dívida Ativa da União - Estadual - Municipal e Trabalhista.

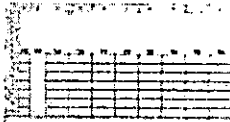
Atenciosamente,

Franciane Cristina Otto
Chefe de Divisão de Arquivo Geral

2 anexos • Anexos verificados pelo Gmail



W COTAÇÃO ARQUI...



X Desenho arquivo de...

C

comercial1

boa tarde Srs., conforme a solicitação nos enviada, estamos cotando por face o arquivo deslizante R\$ 7.425,00 cada face, se preciso for poderemos esta redigindo Arquivo Publico

C

comercial1

para mim

Boa tarde Franciane, segue o nosso orçamento conforme solicitado.

Se precisar de mais alguma coisa , estamos as ordens

att. José

tel 4132339444

----- Mensagem original -----

Assunto:Cotação Pref Fazenda Rio Grande para Arquivo deslizante

Data:10/07/2023 14:45

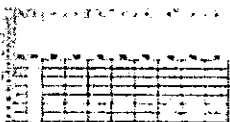
De:Arquivo Publico <arquivopublicofrg@gmail.com>

Para:comercial1@coresul.com.br

4 anexos • Anexos verificados pelo Gmail



W COTAÇÃO ARQUI...



X Desenho arquivo de...



orçamento da faz...



apresentação_co...



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Arquivo Geral



Cotação

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	
E-mail: COMERCIAL1@CORESUL.COM.BR	CNPJ: 77.781.417/0001-63
Fone: 4132339444	Contato: JOSE DA ROCHA

ITEM	SETOR	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Arquivo Geral	Face Móvel - Sistema Organizacional de face de módulo móvel, simples, fabricado em chapa de aço submetida a tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi-pó, formado por partes móveis de largura de 425mm extensível a 650mm x 1000mm extensível a 1.200mm de largura de face x 2.230mm extensível a 2.925 de altura externa, apto a ser equipado com qualquer tipo de componente interno, inclusive para armazenamento de caixas para processos e documentos, Componentes Estruturais, Estrutura e Fechamento dos Módulos, Estrutura Lateral Externa. Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #18 (1,2mm de espessura), com diversas dobras formando colunas estruturais, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), com furos oblongos apenas do lado interno da coluna a cada 25mm para encaixe dos componentes internos, Contendo um sistema de fixação atrelado à base garantindo uma durabilidade e estabilidade a todo o conjunto e seus componentes internos. Estrutura Lateral Interna - Confeccionada em chapa de aço SAE 1010#18 (1,2mm de espessura), com diversas dobras formando colunas estruturais, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), com furos oblongos dos dois lados das colunas a cada 25mm para encaixe dos componentes internos. Contendo um sistema de fixação atrelado à base garantindo uma durabilidade e estabilidade a todo o conjunto e seus componentes internos. Fechamento superior - Possui furos laterais em formato oblongo proporcionando perfeito encaixe na estrutura, permitindo uma vedação satisfatória na	FACE	276	R\$ 7.425,00	R\$ 2.049.300,00

2

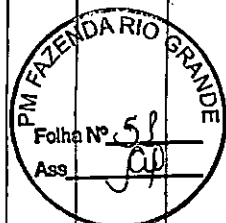


parte superior dos módulos. Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20. Fechamento inferior - Sistema de engate para proporcionar perfeito encaixe na estrutura, permitindo uma vedação satisfatória na parte inferior dos módulos e possibilitando possíveis reparos e manutenção nos mecanismos atrelados a base deslizante, podendo servir como apoio para armazenamento de materiais nos módulos. Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20. Chapa intermediária - Para estabilidade das partes duplas, com altura de 220mm, instalado de forma intercalada entre as partes visando à estabilidade dos módulos. Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14. **Carro ou base** - Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14, formado por estrutura em perfil "U", medindo 110mm de altura, para fixação da estrutura do módulo. Com sistema de sustentação composto de travessas, rodas e mancais, para afixação das rodas através de perfis duplos dobrados e soldado ao quadro, confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14. Dotado de duas guias estabilizadoras fixadas nas extremidades das bases com travessas internas independentes, de forma a evitar possíveis tombamentos. A base simples deverá suportar uma carga vertical de no mínimo 15.000 kgf, aplicada diretamente sobre a estrutura e rodas do sistema organizacional retrátil, e a base dupla deverá suportar uma carga vertical 22.000kg sobre a estrutura e rodas sem apresentar deformação ou irregularidade em seu funcionamento. Roda - Usinada em aço SAE 1020 com diâmetro de 120mm e 30mm de largura, formando um perfil com recartilho interno antipatinagem para encaixe no trilho, evitando o desalinhamento e o derrapamento do módulo durante sua movimentação, sendo a roda de tração ligada ao sistema de redução e transmissão e a roda livre encaixada ao eixo para movimentação nos trilhos, fixada a base através de mancais de apoio. Sistema de redução e transmissão - Instalado na base, com correntes de padrão industrial ($\frac{1}{2}$ " x $\frac{5}{16}$ "), polia dentada ASA 40 de 11 para 20 dentes permitindo uma redução de 4:1, ligada ao eixo que movimenta as rodas, facilitando o deslocamento sobre o



trilho. Eixo - Usinado em aço SAE 1020 maciço com 20mm de diâmetro, com sistema de engate e travamento através de chaveta de aço, encaixado no centro das rodas para movimentação nos trilhos. Mancal - Usinado em aço SAE 1020 com 60mm de diâmetro, fixado na travessa da base deslizante, onde se apoia o eixo. **Rolamento** - De esferas rígidas, com duas faces blindadas classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação. Trilho direto no piso - Trilhos ergonômicos antiderrapantes extrudado fabricados em liga de alumínio especial de alta resistência, tempera T5 com anodização fosca que fornece proteção e acabamento com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 105 a 125 mm e 20 mm de altura, formando perfil duplo que serve como suporte para guia estabilizadora dos módulos, contendo um perfil trapezoidal trefilado zincado centralizado na base do trilho, com 13 mm de altura e 2,1 mm de espessura, garantindo perfeita estabilidade e segurança na movimentação dos módulos. Dotados de trava estabilizadora nos lados e em toda a sua extensão, com a finalidade de receber no mínimo uma garra de segurança por trilho do sistema, evitando assim, acidentes com tombamento e descarrilhamento dos módulos. Sistema anti tombamento - Criado para impedir o tombamento, confeccionado em chapa de aço #14, alojado na base, composto por garras duplas dispostas paralelamente aos trilhos com engates em toda a sua extensão. **Acionamento** - Acionado por meio de manípulo em aço carbono, recortados a laser com esferas e manoplas rotativas em alumínio, com trava individual dos módulos acoplado a um mecanismo de movimentação com engrenagens fixado no centro da estrutura frontal externa do módulo móvel. **Componentes Externos Painel frontal** - Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20, disposto verticalmente, com cantos arredondados, para proteção da corrente de tração na altura do mecanismo de movimentação junto ao manípulo, sendo parte autônoma da estrutura, o que facilita a remoção, a qual permite a realização de manutenção sem a remoção do material guardado. Possibilidade de

2



alteração das cores e acabamento para conciliar com o ambiente. Sistema de travamento individual - Trava manual embutida no cubo do manípulo, acionada através de botão rotativo com 35mm de diâmetro, com pino interno a fim de travar a movimentação do mesmo. **Porta etiqueta** -

Confeccionado em acrílico transparente, fixados nos painéis frontais dos módulos sendo um para o módulo simples e dois para o módulo duplo, facilitando a identificação do conteúdo armazenado. **Porta com abertura frontal** - Do tipo de abrir: com folha de giro a 180 graus, confeccionada em aço #18 com dobras verticais para melhor estruturar a porta e cantos arredondados. Deverá possuir reforço na parte interna que pode ser utilizado como porta páginas / catálogo / documentos. Com dobradiças semi-embutidas em zamak e pino em aço. O seu fechamento deverá ser através de fechadura com duas hastes em aço 1020 possibilitando o travamento em dois pontos aumentando a segurança, sendo na parte superior e inferior das portas. **Componentes Internos** -

Suporte de sustentação dos componentes - Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #18, dobrado em formato "J", com um recorte central retangular para encaixe de prateleiras e quatro recortes nos extremos para acomodação de um par de varões para sustentação de pastas pendulares e duas abas estampadas no formato trapezoidal, para encaixe na lateral do módulo permitindo a instalação e regulagem do componente pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta. Utilizado para o armazenamento de diferentes tipos de componentes. **Prateleira** -

Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20 dobrada, com 20mm de altura, dobramento duplo nas bordas frontais e com reforço longitudinal soldado na parte inferior, formando na parte superior um acabamento liso evitando o acúmulo de resíduos e possíveis pontos de atrito. Permite a sua instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, admitindo a instalação de acessórios que complementem este item. **Pintura e processo de tratamento** - Todas as peças confeccionadas em aço passam



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Arquivo Geral



por tratamento anti-ferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização. As peças confeccionadas em aço devem passar por todos os processos de pintura conforme procedimento ABNT PE 289 (certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas) ou outro OCP (Organismo de Certificação de Produto).

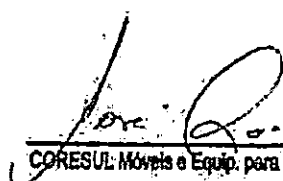
Curitiba, 13 de julho de 2023.

77.781.417/0001-631

CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO LTDA.

RUA CONS. LAURINDO Nº 958
CENTRO - CEP 80060-100

CURITIBA - PR


CORESUL Móveis e Equip. para Escritório Ltda.

Sócio Administrador
RG 4897242-0
tel 41 999210342



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 77.781.417/0001-63
Razão Social: CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
Endereço: RUA CONSELHEIRO LAURINDO 958 TERREO / CENTRO / CURITIBA / PR / 80060-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2023 a 22/08/2023

Certificação Número: 2023072406420261053980

Informação obtida em 02/08/2023 14:12:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.781.417/0001-63

Certidão nº: 38758078/2023

Expedição: 02/08/2023, às 14:15:13

Validade: 29/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.781.417/0001-63, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.
CNPJ: 77.781.417/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:29:29 do dia 31/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2024.

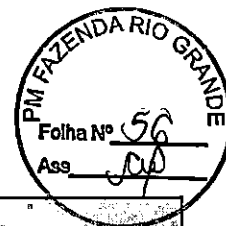
Código de controle da certidão: **041F.239E.F666.FE6B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 05/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000047708/2023

Número Único: M6Q.CZT.VBQ-AR

Requerente: Arquivo Público

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

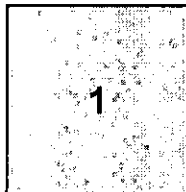
Situação: Em análise

Data Abertura: 02/08/2023 4:05 PM

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Administração

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 02/08/2023 4:29 PM

Ao Gestor de Contratos-adm para análise e continuidade n solicitação.

LUCIANE MILANI



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 05/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000047708/2023		
Número Único:	M6Q.CZT.VBQ-AR		
Requerente:	Arquivo Público	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	02/08/2023 4:05 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Gestor de Contratos - Administração	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Segue para cadastramento do item	Data Parecer:	23/08/2023 4:05 PM

caio duarte boryça



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

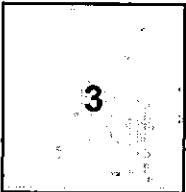
Página: 1 / 1
Data: 06/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000047708/2023			
Número Único: M6Q.CZT.VBQ-AR			
Requerente:	Arquivo Público	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	02/08/2023 4:05 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 06/09/2023 11:30 AM
	Retorna processo para que atenda o Decreto 4628/2017 e suas alterações, que regulamenta o procedimento Interno no município para o tramite de Licitações:	
	- Termo de referência deve estar devidamente assinado; - Todas a cotações devem estar assinadas por responsável pela empresa e pelo servidor responsável; - Verificar unidade de medida do anexo I, visto que quando da vinculação do item no CATMAT não tem esta opção de "FACE", somente de UNIDADE, e realizar o ajuste, verificando ainda se a alteração da unidade de medida, interfere ou não, com as cotações já realizadas. - Após criar solicitação de compras, código do item 99011377.	

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 29/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000047708/2023

Número Único: M6Q.CZT.VBQ-AR

Requerente: Arquivo Público

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

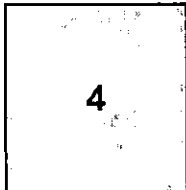
Situação: Em análise

Data Abertura: 02/08/2023 4:05 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Administração

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 11/09/2023 10:40 AM

Segue para as devidas adequações conforme apontado pelo Divisão de Compras.

caio duarte boryça



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

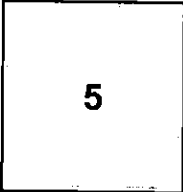
Página: 1 / 1
Data: 29/09/2023



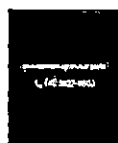
Dados Processo:

Número do Processo:	000047708/2023		
Número Único:	M6Q.CZT.VBQ-AR		
Requerente:	Arquivo Público	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	02/08/2023 4:05 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Arquivo Público	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 19/09/2023 4:04 PM	
	Segue documentos devidamente. Quanto a unidade de medida informo que foi realizado correção conforme documentação em anexo, referente a substituição da unidade de medida FACE para UNIDADE não haverá alteração de quantitativo e valores. Ressalto que foi solicitado assinatura para as empresas SMART PLACE SOLUÇÕES EM ARMAZEM, SIDEOUT PROJECTS SISTEMAS DE ARMAZEM EIRELI, LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS e CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, porém a empresa SMART PLACE SOLUÇÕES EM ARMAZEM não forneceu a cotação assinada.		

Franciane Cristina



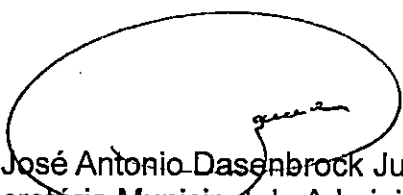
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Arquivo Público



ANEXO I

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE
01	Face Móvel - Sistema Organizacional de face de módulo móvel, simples, fabricado em chapa de aço submetida a tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi-pó, conforme especificação do Termo de Referência.	Uni	272


Franciane Cristina Otto Pinheiro
Assistente Administrativo
Mat. 198001


José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 6930/2023

TERMO DE REFERÊNCIAS COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Abertura de Procedimento Licitatório visando Registro de Preços para Aquisição de Arquivos de Aço Deslizante

Fazenda Rio Grande, 19 de setembro de 2023.



1. OBJETO

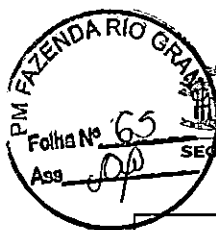
1.1. Registro de Preço para aquisição de Arquivos de Aço Deslizante para o bom andamento, armazenagem e preservação adequada do acervo existente propiciando maior organização e Otimização do espaço do Arquivo Público Geral.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE
01	Face Móvel - Sistema Organizacional de face de módulo móvel, simples, fabricado em chapa de aço submetida a tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi-pó, formado por partes móveis de largura de 425mm extensível a 650mm x 1000mm extensível a 1.200mm de largura de face x 2.230mm extensível a 2.925 de altura externa, apto a ser equipado com qualquer tipo de componente interno, inclusive para armazenamento de caixas para processos e documentos, Componentes Estruturais, Estrutura e Fechamento dos Módulos, Estrutura Lateral Externa. Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #18 (1,2mm de espessura), com diversas dobras formando colunas estruturais, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), com furos oblongos apenas do lado interno da coluna a cada 25mm para encaixe dos componentes internos, Contendo um sistema de fixação atrelado à base garantindo uma durabilidade e estabilidade a todo o conjunto e seus componentes internos. Estrutura Lateral Interna – Confeccionada em chapa de aço SAE 1010#18 (1,2mm de espessura), com diversas dobras formando colunas estruturais, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), com furos oblongos dos dois lados das colunas a cada 25mm para encaixe dos componentes internos. Contendo um sistema de fixação atrelado à base garantindo uma durabilidade e estabilidade a todo o conjunto e seus componentes internos. Fechamento superior - Possui furos laterais em formato oblongo proporcionando perfeito encaixe na estrutura, permitindo uma vedação satisfatória na parte superior dos módulos. Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20. Fechamento inferior - Sistema de engate para proporcionar perfeito encaixe na estrutura, permitindo uma vedação satisfatória na parte inferior	UNI	272

dos módulos e possibilitando possíveis reparos e manutenção nos mecanismos atrelados a base deslizante, podendo servir como apoio para armazenamento de materiais nos módulos. Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20. Chapa intermediária - Para estabilidade das partes duplas, com altura de 220mm, instalado de forma intercalada entre as partes visando à estabilidade dos módulos. Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14. **Carro ou base** - Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14, formado por estrutura em perfil "U", medindo 110mm de altura, para fixação da estrutura do módulo. Com sistema de sustentação composto de travessas, rodas e mancais, para afixação das rodas através de perfis duplos dobrados e soldado ao quadro, confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14. Dotado de duas guias estabilizadoras fixadas nas extremidades das bases com travessas internas independentes, de forma a evitar possíveis tombamentos. A base simples deverá suportar uma carga vertical de no mínimo 15.000 kgf, aplicada diretamente sobre a estrutura e rodas do sistema organizacional retrátil, e a base dupla deverá suportar uma carga vertical 22.000kg sobre a estrutura e rodas sem apresentar deformação ou irregularidade em seu funcionamento. Roda - Usinada em aço SAE 1020 com diâmetro de 120mm e 30mm de largura, formando um perfil com recartilho interno antipatinagem para encaixe no trilho, evitando o desalinhamento e o derrapamento do módulo durante sua movimentação, sendo a roda de tração ligada ao sistema de redução e transmissão e a roda livre encaixada ao eixo para movimentação nos trilhos, fixada a base através de mancais de apoio. Sistema de redução e transmissão - Instalado na base, com correntes de padrão industrial ($\frac{1}{2}$ " x $\frac{5}{16}$ "), polia dentada ASA 40 de 11 para 20 dentes permitindo uma redução de 4:1, ligada ao eixo que movimenta as rodas, facilitando o deslocamento sobre o trilho. Eixo - Usinado em aço SAE 1020 maciço com 20mm de diâmetro, com sistema de engate e travamento através de chaveta de aço, encaixado no centro das rodas para movimentação nos trilhos. Mancal - Usinado em aço SAE 1020 com 60mm de diâmetro, fixado na travessa da base deslizante, onde se apoia o eixo. **Rolamento** - De esferas rígidas, com duas faces blindadas classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação. Trilho direto no piso - Trilhos ergonômicos antiderrapantes extrudado fabricados em liga de alumínio especial de alta resistência, tempera T5 com anodização fosca que



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Arquivo Geral

fornece proteção e acabamento com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 105 a 125 mm e 20 mm de altura, formando perfil duplo que serve como suporte para guia estabilizadora dos módulos, contendo um perfil trapezoidal trefilado zincado centralizado na base do trilho, com 13 mm de altura e 2,1 mm de espessura, garantindo perfeita estabilidade e segurança na movimentação dos módulos. Dotados de trava estabilizadora nos lados e em toda a sua extensão, com a finalidade de receber no mínimo uma garra de segurança por trilho do sistema, evitando assim, acidentes com tombamento e descarrilhamento dos módulos. Sistema anti tombamento - Criado para impedir o tombamento, confeccionado em chapa de aço #14, alojado na base, composto por garras duplas dispostas paralelamente aos trilhos com engates em toda a sua extensão. **Acionamento** - Acionado por meio de manípulo em aço carbono, recortados a laser com esferas e manoplas rotativas em alumínio, com trava individual dos módulos acoplado a um mecanismo de movimentação com engrenagens fixado no centro da estrutura frontal externa do módulo móvel. **Componentes Externos Paineis frontal** - Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20, disposto verticalmente, com cantos arredondados, para proteção da corrente de tração na altura do mecanismo de movimentação junto ao manípulo, sendo parte autônoma da estrutura, o que facilita a remoção, a qual permite a realização de manutenção sem a remoção do material guardado. Possibilidade de alteração das cores e acabamento para conciliar com o ambiente. Sistema de travamento individual - Trava manual embutida no cubo do manípulo, acionada através de botão rotativo com 35mm de diâmetro, com pino interno a fim de travar a movimentação do mesmo. **Porta etiqueta** - Confeccionado em acrílico transparente, fixados nos painéis frontais dos módulos sendo um para o módulo simples e dois para o módulo duplo, facilitando a identificação do conteúdo armazenado. **Porta com abertura frontal** - Do tipo de abrir: com folha de giro a 180 graus, confeccionada em aço #18 com dobras verticais para melhor estruturar a porta e cantos arredondados. Deverá possuir reforço na parte interna que pode ser utilizado como porta páginas / catálogo / documentos. Com dobradiças semi-embutidas em zamak e pino em aço. O seu fechamento deverá ser através de fechadura com duas hastes em aço 1020 possibilitando o travamento em dois pontos aumentando a segurança, sendo na parte superior e

inferior das portas. Componentes internos - Suporte de sustentação dos componentes - Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #18, dobrado em formato "J", com um recorte central retangular para encaixe de prateleiras e quatro recortes nos extremos para acomodação de um par de varões para sustentação de pastas pendulares e duas abas estampadas no formato trapezoidal, para encaixe na lateral do módulo permitindo a instalação e regulagem do componente pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta. Utilizado para o armazenamento de diferentes tipos de componentes. Prateleira - Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20 dobrada, com 20mm de altura, dobramento duplo nas bordas frontais e com reforço longitudinal soldado na parte inferior, formando na parte superior um acabamento liso evitando o acúmulo de resíduos e possíveis pontos de atrito. Permite a sua instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, admitindo a instalação de acessórios que complementem este item. Pintura e processo de tratamento - Todas as peças confeccionadas em aço passam por tratamento anti-ferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização. As peças confeccionadas em aço devem passar por todos os processos de pintura conforme procedimento ABNT PE 289 (certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas) ou outro OCP (Organismo de Certificação de Produto). Cada FACE equivale a uma Unidade		

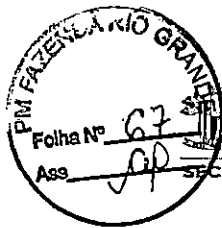
3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos bens acima elencados se faz necessária para o bom andamento, organização e otimização do espaço do Arquivo Publico Geral, tendo em vistas a grande demanda de documentos encaminhados pelas Secretarias do Município.

4. TEMPO DE VIGÊNCIA

4.1. A ata de registro de preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Arquivo Geral

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa única ou parcelada, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no horário das 08:00 às 15:00 horas.

6. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. A empresa deverá realizar a entrega neste Município em local e data pré-determinados, em até 30 (trinta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

6.2. Das dotações a serem utilizadas:

21 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
21 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, pela servidora do Patrimônio Público, Eliane Oliveira da Silva, Matrícula 351.188, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite adequação, resultando no recebimento definitivo ficará a cargo da Servidora Franciane Cristina Otto Pinheiro, Matrícula 198.001.

b) Definitivamente, pelo fiscal do contrato, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 2 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

8. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 60 (sessenta) meses.

9. VISTORIA (APENAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM INSTALAÇÃO)

9.1. As proponentes interessadas PODERÃO vistoriar os locais onde serão instalados/acondicionados os arquivos, para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a fim de tomar conhecimento das peculiaridades existentes, bem como se cientificar de todos os detalhes necessários à plena instalação dos arquivos descritos neste Termo de Referência.

9.1.1. Para as proponentes que optarem em não realizarem vistoria, haverá a presunção de conhecimento de todas as condições de fornecimento sendo que as

proponentes não poderão em hipótese nenhuma, alegar desconhecimento das condições do Edital e da prestação dos serviços/fornecimento.

9.1.2. A proponente que desejar vistoriar os locais, deverá agendar horário, por meio de contato com as servidoras Franciane Cristina Otto Pinheiro ou Priscila Erardt, pelo telefone (41) 3608-7704, em até 02 dias, antes da realização do certame licitatório.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinha, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados.

10.2. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da Autorização de Fornecimento/Empenho.

10.3. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das certidões de regularidade fiscal.

10.4. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quanto a mesma não comprovar estar em dia com as previdenciárias.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. As empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objetivo deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinentes(s) e compatível(is) em características, quantidades e prazo com objeto deste Termo de Referência, de formas satisfatória.

b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

c) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional devidamente habilitado para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital.

d) Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos, do profissional indicado como Responsável Técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

d.1) A comprovação de vínculo do responsável técnico será exigida somente quando a assinatura do Contrato e deverá ser feita por cópia da ficha ou do livro de registro de empregados, ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho, ou contrato de prestação de serviços. Caso o(s) Profissional(is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente).

12. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA JUNTO COM A PROPOSTA ATUALIZADA

12.1. Para efeito de apresentação junto com a proposta atualizada do vencedor do certame:

- a) **ACIONAMENTO** – Deverá ser apresentado relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de verificação do torque para movimentação do sistema organizacional retrátil móvel simples e duplo nas seguintes condições: módulo simples carregado com no mínimo 1.000kg atingindo o torque máximo de 0,30Nm e força máxima para início de movimento de 1,4N e módulo duplo carregado com no mínimo 3000kg atingindo o torque máximo de 0,40Nm e força máxima para início de movimento de 2,0N.
- b) **ERGONOMIA** – Para comprovar a qualidade, sustentabilidade e ergonomia dos itens, deverá comprovar sistema de gestão da qualidade aprovado em conformidade com os requisitos da norma NBR ISO 9001: 2015 e ISO 14001: 2015, referente aos bens objeto desta licitação; certificado de conformidade ABNT PE 388 ou outro OCP (Organismo de Certificação de Produto); Laudo Técnico de Avaliação ergonômica feito com base na tese de DIFPU – Diagnóstico da Interface Física Produto Usuário, abrangendo a avaliação antropométrica e biomecânica real, incluindo análise de risco e avaliação das características conforme NR 17, avaliação de acessibilidade conforme Norma ABNT 9050. O relatório deverá evidenciar que os equipamentos (de movimento/deslocamento mecânico, elétrico ou eletrônico) propostos possuem padrões técnicos e funcionais de ergonomia, juntamente com profissional com especialização acadêmica em ergonomia certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e ainda em conjunto com profissional de engenharia de segurança do trabalho devidamente registrado no CREA.
- c) **CARRO OU BASE** – Resistência comprovada através de relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo Inmetro. Deverá demonstrar ainda sua resistência, por meio de Parecer Técnico emitido por laboratório reconhecido pelo Inmetro simulando no carro/base deslizante simples carregada de uma carga distribuída de 2.000kg e dupla carregada de uma carga distribuída de 4.000kg, ambas após 100.000 ciclos em um percurso de ida e volta de 2.000mm, sem apresentar qualquer irregularidade em seu funcionamento.
- d) **COMPONENTES INTERNOS** – Comprovar resistência através de laudo de capacidade de carga até 100kg com deflexão instantânea menor que 1,70mm e residual menor que 0,15mm comprovado através de relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo Inmetro.
- e) **FACE MÓVEL** – Deverá ser apresentado, relatório técnico emitido por laboratórios referendados pelo Inmetro demonstrando a possibilidade de transformação do comprimento, altura e largura dos módulos, mecanização dos módulos fixos e transformação dos módulos mecânicos em eletrônicos/upgrade, bem como deverá ser apresentado laudo assinado por profissional com especialização acadêmica em ergonomia Certificado pelo ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) em conjunto com profissional de engenharia de segurança do trabalho devidamente registrada no CREA atestando que está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (Ergonomia).

[assinatura]

f) **TRILHOS** – Apresentar relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando a resistência dos trilhos em alumínio de 600h em ensaio acelerado de câmara de névoa salina e corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, conforme a ABNT, NBR 8094/1983 ambas em conjunto com as NBR 5841/2015 com resultado do grau de empolamento de d0 e t0 e NBR ISO 4628-3/2015 determinando grau de enferrujamento Ri0.

13. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) A comprovação do vínculo contratual do Responsável Técnico com a empresa vencedora da licitação, a ser realizada por meio de apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou contrato de serviço. Caso o Profissional em questão seja proprietário ou sócio da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente).
- b) Declaração comprometendo-se a prestar Assistência Técnica local, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da contratante.
- c) Declaração de que os produtos ofertados possuem garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses contra defeitos de fabricação, não cobrindo danos causados por uso e manuseio de forma indevida pelo usuário.
- d) Catálogo original dos produtos.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Franciane Cristina Otto Pinheiro, Matrícula 198.001, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

14.2. A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos, de conformidade com art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.3. A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Arquivo Geral

15.1. A contratada obriga-se a:

15.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, nos prazos e no local indicado pela Secretaria solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

15.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.2. Responsabilizar-se pelo vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

15.1.2.1. O devedor previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

15.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objetivo do presente Termo de Referência;

15.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato,

15.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A contratante obriga-se a:

16.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

16.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

18. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

18.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores: Franciane Cristina Otto Pinheiro, Mat. 198.001.

18.2. Elaborado em 02/08/2023.

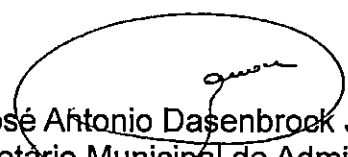
19. FONTES DE PESQUISA

19.1. Utilizou-se para a formação da cesta de preços, a pesquisa direta com os fornecedores, a fim de promover a competitividade. Não foram utilizadas Atas de Registro de Preços ou Contrato de Contratações similares de outros entes públicos, pois após ampla pesquisa não foram encontrados nenhum em vigência.


Franciane Cristina Otto Pinheiro
Assistente Administrativo
Mat. 198001

De acordo.

Considerando os termos do Artº, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


José Antônio Dasenbrook Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 6930/2023



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Arquivo Geral



Cotação

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

E-mail: COMERCIAL1@CORESUL.COM.BR

CNPJ: 77.781.417/0001-63

Fone: 4132339444

Contato: JOSE DA ROCHA

ITEM	SETOR	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Arquivo Geral	Face Móvel - Sistema Organizacional de face de módulo móvel, simples, fabricado em chapa de aço submetida a tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi-pó, formado por partes móveis de largura de 425mm extensível a 650mm x 1000mm extensível a 1.200mm de largura de face x 2.230mm extensível a 2.925 de altura externa, apto a ser equipado com qualquer tipo de componente interno, inclusive para armazenamento de caixas para processos e documentos, Componentes Estruturais, Estrutura e Fechamento dos Módulos, Estrutura Lateral Externa. Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #18 (1,2mm de espessura), com diversas dobras formando colunas estruturais, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), com furos oblongos apenas do lado interno da coluna a cada 25mm para encaixe dos componentes internos, Contendo um sistema de fixação atrelado à base garantindo uma durabilidade e estabilidade a todo o conjunto e seus componentes internos. Estrutura Lateral Interna - Confeccionada em chapa de aço SAE 1010#18 (1,2mm de espessura), com diversas dobras formando colunas estruturais, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), com furos oblongos dos dois lados das colunas a cada 25mm para encaixe dos componentes internos. Contendo um sistema de fixação atrelado à base garantindo uma durabilidade e estabilidade a todo o conjunto e seus componentes internos. Fechamento superior - Possui furos laterais em formato oblongo proporcionando perfeito encaixe na estrutura, permitindo uma vedação satisfatória na	FACE	276	R\$ 7.425,00	R\$ 2.049.300,00

[signature]



parte superior dos módulos. Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20. Fechamento inferior - Sistema de engate para proporcionar perfeito encaixe na estrutura, permitindo uma vedação satisfatória na parte inferior dos módulos e possibilitando possíveis reparos e manutenção nos mecanismos atrelados a base deslizante, podendo servir como apoio para armazenamento de materiais nos módulos. Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20. Chapa intermediária - Para estabilidade das partes duplas, com altura de 220mm, instalado de forma intercalada entre as partes visando à estabilidade dos módulos. Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14. **Carro ou base** - Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14, formado por estrutura em perfil "U", medindo 110mm de altura, para fixação da estrutura do módulo. Com sistema de sustentação composto de travessas, rodas e mancais, para afixação das rodas através de perfis duplos dobrados e soldado ao quadro, confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14. Dotado de duas guias estabilizadoras fixadas nas extremidades das bases com travessas internas independentes, de forma a evitar possíveis tombamentos. A base simples deverá suportar uma carga vertical de no mínimo 15.000 kgf, aplicada diretamente sobre a estrutura e rodas do sistema organizacional retrátil, e a base dupla deverá suportar uma carga vertical 22.000kg sobre a estrutura e rodas sem apresentar deformação ou irregularidade em seu funcionamento. Roda - Usinada em aço SAE 1020 com diâmetro de 120mm e 30mm de largura, formando um perfil com recartilho interno antipatinagem para encaixe no trilho, evitando o desalinhamento e o derrapamento do módulo durante sua movimentação, sendo a roda de tração ligada ao sistema de redução e transmissão e a roda livre encaixada ao eixo para movimentação nos trilhos, fixada a base através de mancais de apoio. Sistema de redução e transmissão - Instalado na base, com correntes de padrão industrial ($\frac{1}{2}$ " x $\frac{5}{16}$ "), polia dentada ASA 40 de 11 para 20 dentes permitindo uma redução de 4:1, ligada ao eixo que movimenta as rodas, facilitando o deslocamento sobre o



trilho. Eixo - Usinado em aço SAE 1020 maciço com 20mm de diâmetro, com sistema de engate e travamento através de chaveta de aço, encaixado no centro das rodas para movimentação nos trilhos. Mancal - Usinado em aço SAE 1020 com 60mm de diâmetro, fixado na travessa da base deslizante, onde se apoia o eixo. **Rolamento** - De esferas rígidas, com duas faces blindadas classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação. Trilho direto no piso - Trilhos ergonômicos antiderrapantes extrudado fabricados em liga de alumínio especial de alta resistência, tempera T5 com anodização fosca que fornece proteção e acabamento com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 105 a 125 mm e 20 mm de altura, formando perfil duplo que serve como suporte para guia estabilizadora dos módulos, contendo um perfil trapezoidal trefilado zincado centralizado na base do trilho, com 13 mm de altura e 2,1 mm de espessura, garantindo perfeita estabilidade e segurança na movimentação dos módulos. Dotados de trava estabilizadora nos lados e em toda a sua extensão, com a finalidade de receber no mínimo uma garra de segurança por trilho do sistema, evitando assim, acidentes com tombamento e descarrilhamento dos módulos. Sistema anti tombamento - Criado para impedir o tombamento, confeccionado em chapa de aço #14, alojado na base, composto por garras duplas dispostas paralelamente aos trilhos com engates em toda a sua extensão. **Acionamento** - Acionado por meio de manípulo em aço carbono, recortados a laser com esferas e manôplas rotativas em alumínio, com trava individual dos módulos acoplado a um mecanismo de movimentação com engrenagens fixado no centro da estrutura frontal externa do módulo móvel. **Componentes Externos Painel frontal** - Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20, disposto verticalmente, com cantos arredondados, para proteção da corrente de tração na altura do mecanismo de movimentação junto ao manípulo, sendo parte autônoma da estrutura, o que facilita a remoção, a qual permite a realização de manutenção sem a remoção do material guardado. Possibilidade de

[assinatura]



alteração das cores e acabamento para conciliar com o ambiente. Sistema de travamento individual - Trava manual embutida no cubo do manípulo, acionada através de botão rotativo com 35mm de diâmetro, com pino interno a fim de travar a movimentação do mesmo. **Porta etiqueta** -

Confeccionado em acrílico transparente, fixados nos painéis frontais dos módulos sendo um para o módulo simples e dois para o módulo duplo, facilitando a identificação do conteúdo armazenado. **Porta com abertura frontal** - Do tipo de abrir: com folha de giro a 180 graus, confeccionada em aço #18 com dobras verticais para melhor estruturar a porta e cantos arredondados. Deverá possuir reforço na parte interna que pode ser utilizado como porta páginas / catálogo / documentos. Com dobradiças semi-embutidas em zamak e pino em aço. O seu fechamento deverá ser através de fechadura com duas hastes em aço 1020 possibilitando o travamento em dois pontos aumentando a segurança, sendo na parte superior e inferior das portas. **Componentes internos** -

Suporte de sustentação dos componentes - Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #18, dobrado em formato "J", com um recorte central retangular para encaixe de prateleiras e quatro recortes nos extremos para acomodação de um par de varões para sustentação de pastas pendulares e duas abas estampadas no formato trapezoidal, para encaixe na lateral do módulo permitindo a instalação e regulagem do componente pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta. Utilizado para o armazenamento de diferentes tipos de componentes. **Prateleira** -

Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20 dobrada, com 20mm de altura, dobramento duplo nas bordas frontais e com reforço longitudinal soldado na parte inferior, formando na parte superior um acabamento liso evitando o acúmulo de resíduos e possíveis pontos de atrito. Permite a sua instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, admitindo a instalação de acessórios que complementem este item. **Pintura e processo de tratamento** - Todas as peças confeccionadas em aço passam



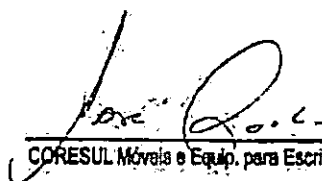
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Arquivo Geral



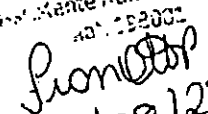
por tratamento anti-ferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização. As peças confeccionadas em aço devem passar por todos os processos de pintura conforme procedimento ABNT PE 289 (certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas) ou outro OCP (Organismo de Certificação de Produto).

Curitiba, 13 de julho de 2023.

77.781.417/0001-631
CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO LTDA.
RUA CONS. LAURINDO Nº 958
CENTRO - CEP 80050-100
CURITIBA - PR


CORESUL Móveis e Equip. para Escritório Ltda.

Sócio Administrador
RG 4897242-0
tel 41 999210342

Fls. Jane Cristina Otto
Assistente Administrativo
CPF: 092002

19/09/23



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Arquivo Geral

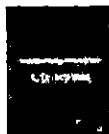


Cotação

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: London Arquivos e Sistemas	
E-mail: comercial@londonarquivos.com.br	CNPJ: 05.040.644/0001-27
Fone: (41) 3097-4100	Contato: Vanessa Leandro

ITEM	SETOR	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Arquivo Geral	Face Móvel - Sistema Organizacional de face de módulo móvel, simples, fabricado em chapa de aço submetida a tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi-pó, formado por partes móveis de largura de 425mm extensível a 650mm x 1000mm extensível a 1.200mm de largura de face x 2.230mm extensível a 2.925 de altura externa, apto a ser equipado com qualquer tipo de componente interno, inclusive para armazenamento de caixas para processos e documentos, Componentes Estruturais, Estrutura e Fechamento dos Módulos, Estrutura Lateral Externa. Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #18 (1,2mm de espessura), com diversas dobras formando colunas estruturais, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), com furos oblongos apenas do lado interno da coluna a cada 25mm para encaixe dos componentes internos, Contendo um sistema de	FACE	276	R\$ 6.451,00	R\$ 1.780.476,00



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Arquivo Geral

fixação atrelado à base garantindo uma durabilidade e estabilidade a todo o conjunto e seus componentes internos. Estrutura Lateral Interna – Confeccionada em chapa de aço SAE 1010#18 (1,2mm de espessura), com diversas dobras formando colunas estruturais, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), com furos oblongos dos dois lados das colunas a cada 25mm para encaixe dos componentes internos. Contendo um sistema de fixação atrelado à base garantindo uma durabilidade e estabilidade a todo o conjunto e seus componentes internos.

Fechamento superior - Possui furos laterais em formato oblongo proporcionando perfeito encaixe na estrutura, permitindo uma vedação satisfatória na parte superior dos módulos. Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20.

Fechamento inferior - Sistema de engate para proporcionar perfeito encaixe na estrutura, permitindo uma vedação satisfatória na parte inferior dos módulos e possibilitando possíveis reparos e manutenção nos mecanismos atrelados a base deslizante, podendo servir como apoio para armazenamento de materiais nos módulos. Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Arquivo Geral

Chapa intermediária - Para estabilidade das partes duplas, com altura de 220mm, instalado de forma intercalada entre as partes visando à estabilidade dos módulos. Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14.

Carro ou base - Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14, formado por estrutura em perfil "U", medindo 110mm de altura, para fixação da estrutura do módulo. Com sistema de sustentação composto de travessas, rodas e mancais, para afixação das rodas através de perfis duplos dobrados e soldado ao quadro, confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14. Dotado de duas guias estabilizadoras fixadas nas extremidades das bases com travessas internas independentes, de forma a evitar possíveis tombamentos. A base simples deverá suportar uma carga vertical de no mínimo 15.000 kgf, aplicada diretamente sobre a estrutura e rodas do sistema organizacional retrátil, e a base dupla deverá suportar uma carga vertical 22.000kg sobre a estrutura e rodas sem apresentar deformação ou irregularidade em seu funcionamento. Roda - Usinada em aço SAE 1020 com diâmetro de 120mm e 30mm de largura, formando um perfil com recartilho interno antipatinagem para encaixe no trilho, evitando

fl



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Arquivo Geral

o desalinhamento e o derrapamento do módulo durante sua movimentação, sendo a roda de tração ligada ao sistema de redução e transmissão e a roda livre encaixada ao eixo para movimentação nos trilhos, fixada a base através de mancais de apoio. Sistema de redução e transmissão - Instalado na base, com correntes de padrão industrial ($\frac{1}{2}$ " x $\frac{5}{16}$ "), polia dentada ASA 40 de 11 para 20 dentes permitindo uma redução de 4:1, ligada ao eixo que movimenta as rodas, facilitando o deslocamento sobre o trilho. Eixo - Usinado em aço SAE 1020 maciço com 20mm de diâmetro, com sistema de engate e travamento através de chaveta de aço, encaixado no centro das rodas para movimentação nos trilhos. Mancal - Usinado em aço SAE 1020 com 60mm de diâmetro, fixado na travessa da base deslizante, onde se apoia o eixo. Rolamento - De esferas rígidas, com duas faces blindadas classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação. Trilho direto no piso - Trilhos ergonômicos antiderrapantes extrudado fabricados em liga de alumínio especial de alta resistência, tempera T5 com anodização fosca que fornece proteção e acabamento com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 105 a 125 mm e 20 mm de altura, formando

8



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Arquivo Geral

perfil duplo que serve como suporte para guia estabilizadora dos módulos, contendo um perfil trapezoidal trefilado zincado centralizado na base do trilho, com 13 mm de altura e 2,1 mm de espessura, garantindo perfeita estabilidade e segurança na movimentação dos módulos. Dotados de trava estabilizadora nos lados e em toda a sua extensão, com a finalidade de receber no mínimo uma garra de segurança por trilho do sistema, evitando assim, acidentes com tombamento e descarrilhamento dos módulos. Sistema anti tombamento - Criado para impedir o tombamento, confeccionado em chapa de aço #14, alojado na base, composto por garras duplas dispostas paralelamente aos trilhos com engates em toda a sua extensão.

Acionamento - Acionado por meio de manípulo em aço carbono, recortados a laser com esferas e manoplas rotativas em alumínio, com trava individual dos módulos acoplado a um mecanismo de movimentação com engrenagens fixado no centro da estrutura frontal externa do módulo móvel.

Componentes Externos

Painel frontal - Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20, disposto verticalmente, com cantos arredondados, para proteção da corrente

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Arquivo Geral

de tração na altura do mecanismo de movimentação junto ao manipulo, sendo parte autônoma da estrutura, o que facilita a remoção, a qual permite a realização de manutenção sem a remoção do material guardado. Possibilidade de alteração das cores e acabamento para conciliar com o ambiente. Sistema de travamento individual - Trava manual embutida no cubo do manípulo, acionada através de botão rotativo com 35mm de diâmetro, com pino interno a fim de travar a movimentação do mesmo.

Porta etiqueta -

Confeccionado em acrílico transparente, fixados nos painéis frontais dos módulos sendo um para o módulo simples e dois para o módulo duplo, facilitando a identificação do conteúdo armazenado.

Porta com abertura

frontal - Do tipo de abrir: com folha de giro a 180 graus, confeccionada em aço #18 com dobras verticais para melhor estruturar a porta e cantos arredondados. Deverá

possuir reforço na parte interna que pode ser utilizado como porta páginas / catálogo / documentos. Com dobradiças

semi-embutidas em zamak e pino em aço. O seu fechamento deverá ser através de fechadura com duas hastes em aço 1020 possibilitando o travamento em dois

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Arquivo Geral



pontos aumentando a segurança, sendo na parte superior e inferior das portas. **Componentes internos** - Suporte de sustentação dos componentes - Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #18, dobrado em formato "J", com um recorte central retangular para encaixe de prateleiras e quatro recortes nos extremos para acomodação de um par de varões para sustentação de pastas pendulares e duas abas estampadas no formato trapezoidal, para encaixe na lateral do módulo permitindo a instalação e regulagem do componente pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta. Utilizado para o armazenamento de diferentes tipos de componentes. Prateleira - Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20 dobrada, com 20mm de altura, dobramento duplo nas bordas frontais e com reforço longitudinal soldado na parte inferior, formando na parte superior um acabamento liso evitando o acúmulo de resíduos e possíveis pontos de atrito. Permite a sua instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, admitindo a instalação de acessórios que complementem este item. **Pintura e processo de tratamento** - Todas as peças confeccionadas em



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Arquivo Geral

	aço passam por tratamento anti- ferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização. As peças confeccionadas em aço devem passar por todos os processos de pintura conforme procedimento ABNT PE 289 (certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas) ou outro OCP (Organismo de Certificação de Produto).				

LONDON
ARQUIVOS E
SISTEMAS
LTDA:05040-127
644000127

Assinado de forma
digital por LONDON
ARQUIVOS E
SISTEMAS
LTDA:05040644000
Dados: 2023.09.13
14:47:45 -03'00'

MARLON
ELIAS DA
COSTA
LEANDRO:03-3927
310323927

Assinado de forma
digital por MARLON
ELIAS DA COSTA
LEANDRO:0331032
3927
Dados: 2023.09.13
14:48:03 -03'00'

Simone Cristina Otto
Assistente Administrativa
19/09/23

13 de setembro de 2023.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Arquivo Geral

Cotação

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: SIDEOUT PROJECTS SISTEMAS DE ARMAZENAGEM EIRELI	
E-mail: mauro@sideoutpro.com.br	CNPJ: 14.614.329/0001-57
Fone(11)3032-4697	Contato: Mauro

ITEM	SETOR	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Arquivo Geral	Face Móvel - Sistema Organizacional de face de módulo móvel, simples, fabricado em chapa de aço submetida a tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi-pó, formado por partes móveis de largura de 425mm extensível a 650mm x 1000mm extensível a 1.200mm de largura de face x 2.230mm extensível a 2.925 de altura externa, apto a ser equipado com qualquer tipo de componente interno, inclusive para armazenamento de caixas para processos e documentos, Componentes Estruturais, Estrutura e Fechamento dos Módulos, Estrutura Lateral Externa. Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #18 (1,2mm de espessura), com diversas dobras formando colunas estruturais, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), com furos oblongos apenas do lado interno da coluna a cada 25mm para encaixe dos componentes internos, Contendo um sistema de fixação atrelado à base garantindo uma durabilidade e estabilidade a todo o conjunto e seus componentes internos. Estrutura Lateral Interna – Confeccionada em chapa de aço SAE 1010#18 (1,2mm de espessura), com diversas dobras formando colunas estruturais, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), com furos oblongos dos dois lados das colunas a cada 25mm para encaixe	FACE	276	6.954,00	1.780.224,00

JP



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Arquivo Geral

dos componentes internos. Contendo um sistema de fixação atrelado à base garantindo uma durabilidade e estabilidade a todo o conjunto e seus componentes internos. **Fechamento superior** - Possui furos laterais em formato oblongo proporcionando perfeito encaixe na estrutura, permitindo uma vedação satisfatória na parte superior dos módulos. Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20. **Fechamento inferior** - Sistema de engate para proporcionar perfeito encaixe na estrutura, permitindo uma vedação satisfatória na parte inferior dos módulos e possibilitando possíveis reparos e manutenção nos mecanismos atrelados a base deslizante, podendo servir como apoio para armazenamento de materiais nos módulos. Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20. **Chapa intermediária** - Para estabilidade das partes duplas, com altura de 220mm, instalado de forma intercalada entre as partes visando à estabilidade dos módulos. Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14. **Carro ou base** - Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14, formado por estrutura em perfil "U", medindo 110mm de altura, para fixação da estrutura do módulo. Com sistema de sustentação composto de travessas, rodas e mancais, para afixação das rodas através de perfis duplos dobrados e soldado ao quadro, confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14. Dotado de duas guias estabilizadoras fixadas nas extremidades das bases com travessas internas independentes, de forma a evitar possíveis tombamentos. A base simples deverá suportar uma carga vertical de no mínimo 15.000 kgf, aplicada diretamente sobre a estrutura e rodas do sistema organizacional retrátil, e a base dupla deverá suportar uma carga vertical 22.000kg sobre a estrutura e rodas sem apresentar

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Arquivo Geral



deformação ou irregularidade em seu funcionamento. Roda - Usinada em aço SAE 1020 com diâmetro de 120mm e 30mm de largura, formando um perfil com recartilho interno antipatinagem para encaixe no trilho, evitando o desalinhamento e o derrapamento do módulo durante sua movimentação, sendo a roda de tração ligada ao sistema de redução e transmissão e a roda livre encaixada ao eixo para movimentação nos trilhos, fixada a base através de mancais de apoio. Sistema de redução e transmissão - Instalado na base, com correntes de padrão industrial ($\frac{1}{2}$ " x $\frac{5}{16}$ "), polia dentada ASA 40 de 11 para 20 dentes permitindo uma redução de 4:1, ligada ao eixo que movimenta as rodas, facilitando o deslocamento sobre o trilho. Eixo - Usinado em aço SAE 1020 maciço com 20mm de diâmetro, com sistema de engate e travamento através de chaveta de aço, encaixado no centro das rodas para movimentação nos trilhos. Mancal - Usinado em aço SAE 1020 com 60mm de diâmetro, fixado na travessa da base deslizante, onde se apoia o eixo. **Rolamento** - De esferas rígidas, com duas faces blindadas classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação. Trilho direto no piso - Trilhos ergonômicos antiderrapantes extrudado fabricados em liga de alumínio especial de alta resistência, tempera T5 com anodização fosca que fornece proteção e acabamento com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 105 a 125 mm e 20 mm de altura, formando perfil duplo que serve como suporte para guia estabilizadora dos módulos, contendo um perfil trapezoidal trefilado zincado centralizado na base do trilho, com 13 mm de altura e 2,1 mm de espessura, garantindo perfeita estabilidade e segurança na movimentação dos módulos. Dotados de trava estabilizadora nos lados e em toda a



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Arquivo Geral

sua extensão, com a finalidade de receber no mínimo uma garra de segurança por trilho do sistema, evitando assim, acidentes com tombamento e descarrilhamento dos módulos. Sistema anti tombamento - Criado para impedir o tombamento, confeccionado em chapa de aço #14, alojado na base, composto por garras duplas dispostas paralelamente aos trilhos com engates em toda a sua extensão. **Acionamento** - Acionado por meio de manípulo em aço carbono, recortados a laser com esferas e manoplas rotativas em alumínio, com trava individual dos módulos acoplado a um mecanismo de movimentação com engrenagens fixado no centro da estrutura frontal externa do módulo móvel. **Componentes Externos Painel frontal** - Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20, disposto verticalmente, com cantos arredondados, para proteção da corrente de tração na altura do mecanismo de movimentação junto ao manípulo, sendo parte autônoma da estrutura, o que facilita a remoção, a qual permite a realização de manutenção sem a remoção do material guardado. Possibilidade de alteração das cores e acabamento para conciliar com o ambiente. Sistema de travamento individual - Trava manual embutida no cubo do manípulo, acionada através de botão rotativo com 35mm de diâmetro, com pino interno a fim de travar a movimentação do mesmo. **Porta etiqueta** - Confeccionado em acrílico transparente, fixados nos painéis frontais dos módulos sendo um para o módulo simples e dois para o módulo duplo, facilitando a identificação do conteúdo armazenado. **Porta com abertura frontal** - Do tipo de abrir: com folha de giro a 180graus, confeccionada em aço #18 com dobras verticais para melhor estruturar a porta e cantos

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Arquivo Geral



arredondados. Deverá possuir reforço na parte interna que pode ser utilizado como porta páginas / catálogo / documentos. Com dobradiças semi-embutidas em zamak e pino em aço. O seu fechamento deverá ser através de fechadura com duas hastes em aço 1020 possibilitando o travamento em dois pontos aumentando a segurança, sendo na parte superior e inferior das portas. **Componentes internos** - Suporte de sustentação dos componentes - Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #18, dobrado em formato "J", com um recorte central retangular para encaixe de prateleiras e quatro recortes nos extremos para acomodação de um par de varões para sustentação de pastas pendulares e duas abas estampadas no formato trapezoidal, para encaixe na lateral do módulo permitindo a instalação e regulagem do componente pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta. Utilizado para o armazenamento de diferentes tipos de componentes. Prateleira - Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20 dobrada, com 20mm de altura, dobramento duplo nas bordas frontais e com reforço longitudinal soldado na parte inferior, formando na parte superior um acabamento liso evitando o acúmulo de resíduos e possíveis pontos de atrito. Permite a sua instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, admitindo a instalação de acessórios que complementem este item. **Pintura e processo de tratamento** - Todas as peças confeccionadas em aço passam por tratamento anti-ferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização. As peças confeccionadas em aço devem passar por todos os processos de pintura conforme procedimento ABNT



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Arquivo Geral

		PE 289 (certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas) ou outro OCP (Organismo de Certificação de Produto).				

Sideout Projects
Mauro Darú

Procedente Cristina Otto
Secretaria Municipal de Administração
Matr. 253001

19/09/23



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 574/2023

Solicitante:	Jose Daniel Fabricio	Data da Solicitação:	27/09/2023
Organograma:	0200000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Local de Entrega:	Patrimônio Público Municipal		
Objeto:	Aquisição de arquivos de aço deslizante para o bom andamento, armazenamento e preservação do acervo existente proporcionando maior organização e Otimização do espaço do Arquivo Público Geral.		
Justificativa:	Aquisição dos bens acima elencados se faz necessária arquivos de aço deslizante para o bom andamento, armazenamento e preservação do acervo existente proporcionando maior organização e Otimização do espaço do Arquivo Público Geral.		
Observações:	Protocolo 47708/2023.		
Desdobramento:			
ndamento Legal:			
ustificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99011377-1	272,00	UN	Face Móvel – Sistema Organizacional de face de modulo móvel, simples, fabricado em chapa de aço submetida a tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi-pó, conforme especificação do Termo De Referência.	6.943,3300	1.888.585,76

Preço Total: 1.888.585,76

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
21 - 02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da SM de Administração	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
21 - 02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da SM de Administração	00501.00501.04.99. 00.00.1.755.0000	1,00

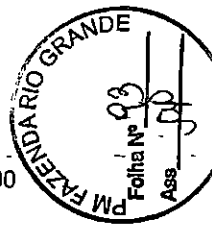
Fazenda Rio Grande, 27 de Setembro de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br



Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-1377-Face Móvel – Sistema Organizacional de face de modulo móvel, simples, fabricado em chapa de aço									
323/2023	27/09/2023	13/10/2023	1	CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		272,00	7.425,00	2.019.600,00	Não
323/2023	27/09/2023	13/10/2023	1	LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA		272,00	6.451,00	1.754.672,00	Sim ***
323/2023	27/09/2023	13/10/2023	1	SIDEOUT PROJECTS SISTEMAS DE ARMAZENAGEM LTDA		272,00	6.954,00	1.891.488,00	Não
Preço Médio →							6.943,33	1.888.585,76	

Preço Médio Total → 6.943,33 1.888.585,76



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

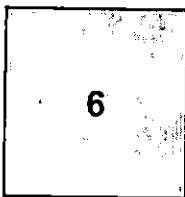
Página: 1 / 1
Data: 02/10/2023



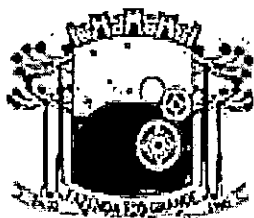
Dados Processo:

Número do Processo:	000047708/2023		
Número Único:	M6Q:CZT.VBQ-AR		
Requerente:	Arquivo Público	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	02/08/2023 4:05 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 02/10/2023 9:28 AM	
	Segue para análise e parecer contábil.		

Rosimeri Rodolfo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo nº 47708/2023

Fazenda Rio Grande, 02 de outubro de 2022

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentaria** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Aquisição de arquivos de aço deslizante para o bom andamento, armazenamento e preservação do acervo existente proporcionando maior organização e Otimização do espaço do Arquivo Público Geral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Valor: R\$ 1.888.585,76 (um milhão e oitocentos e oitenta e oito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
21	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	1000
21	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	501

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 02/10/2023 09:27:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitação
Matricula: 351.279



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 02/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000047708/2023

Número Único: M6Q.CZT.VBQ-AR

Requerente: Arquivo Público

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 02/08/2023 4:05 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 02/10/2023 11:29 AM

7

MAURO ANTONIO



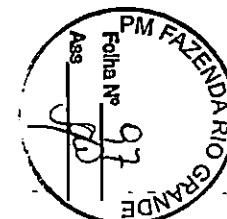
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data de emissão: 02/10/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES			SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE			
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SM DE ADMINISTRAÇÃO			7.639,79
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE ADMINISTRAÇÃO			7.639,79
21 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (IVRES)		2.999,31
21 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS		4.640,48
Total Entidade:			7.639,79
Total Geral:			7.639,79

Fazenda Rio Grande, 02/10/2023

Na presente data as Dotações Orçamentárias incluídas no processo encontram-se com saldo insuficiente e NÃO atendem os requisitos da despesa a serem utilizadas na execução do objeto. Por se tratar de compra através de Registro de Preços onde a contratação não é obrigatória, antes da efetiva aquisição do serviço e/ou dos materiais de consumo, se faz necessário verificar a disponibilidade financeira da D.O., a qual não sendo suficiente para suprir a referida aquisição deverá ser suplementada. Por ser Aquisição através de Registro de Preços não há a necessidade do bloqueio do Saldo da Dotação.



Assinado de
forma digital
por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4283
5437991
Dados:
2023.10.02
11:28:42 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 02/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000047708/2023

Número Único: M6Q.CZT.VBQ-AR

Requerente: Arquivo Público

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 02/08/2023 4:05 PM

Dados Parecer:

Assunto: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

Data Parecer: 02/10/2023 1:34 PM

8

Descrição Parecer:

Protocolo nº: 47708/2023

Memorando nº: 15/2023 Arquivo Publico

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

Ao Jurídico

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de: Aquisição de arquivos de aço deslizando para o bom andamento, armazenamento e preservação do acervo existente proporcionando maior organização e Otimização do espaço do Arquivo Público Geral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

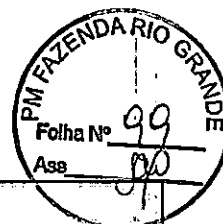
Fazenda Rio Grande, 02 de outubro de 2023.

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 02/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000047708/2023

Número Único: M6Q.CZT.VBQ-AR

Requerente: Arquivo Público

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

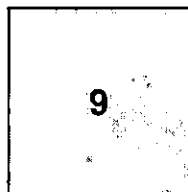
Situação: Em análise

Data Abertura: 02/08/2023 4:05 PM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 02/10/2023 2:51 PM

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 670/2023



Processo nº 47708/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Administração, a abertura de processo licitatório para aquisição de arquivos de aço deslizantes para utilização do arquivo público municipal.

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a qual juntou Termo de Referência com critérios, qualidades e descritivos do objeto a ser contratado. A Contabilidade informou a insuficiência de saldo da dotação orçamentária indicada, porém ressaltou a não obrigatoriedade do bloqueio de valores, por tratar-se de aquisição por meio do sistema de registro de preço. O processo foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital eis que constam cotações e mapa comparativo de preços. Ressalta-se que foram juntadas as certidões de regularidade das empresas que apresentaram cotações de preços. A análise dos preços obtidos é atribuição da Secretaria Municipal de Administração, conforme determina o art. 2º, §10º, do Decreto Municipal 4628/2017.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade, pertinência e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

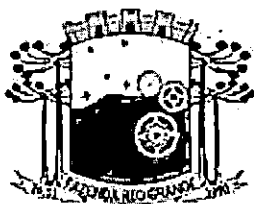
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de outubro de 2023.

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n ° 47708/2023

Requerente: **Secretaria Municipal de Administração**

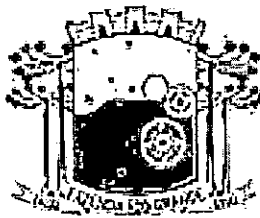
Memorando: **15/2023 Arquivo Público**

A diretora de Compras e Licitação para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 02/10/2023 15:58:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351279
Divisão de Compras e Licitações

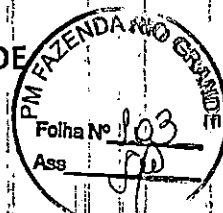
Adendo: Informo que não consta a autorização do prefeito para que seja realizado pela lei
8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 02 de outubro de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao **Protocolo nº 47708/23, de 02.08.2023**, que solicita a realização de "Aquisição de arquivos de aço deslizante para o bom andamento, armazenamento e preservação do acervo existente proporcionando maior organização e Otimização do espaço do Arquivo Público Geral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas", solicito autorização do executivo municipal.

Solicito **autorização** para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor Máximo: R\$ 1.888.585,76 (um milhão e oitocentos e oitenta e oito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Atenciosamente.



Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 02/10/2023 16:12:36-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

Protocolo nº 47708/2023 de 02.08.2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo, cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo;

Considerando o Decreto 6893/2023, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas";

AUTORIZO a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Legislação correlata ainda vigente, para a realização da "Aquisição de arquivos de aço deslizante para o bom andamento, armazenamento e preservação do acervo existente proporcionando maior organização e Otimização do espaço do Arquivo Público Geral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor Máximo: R\$ 1.888.585,76 (um milhão e oitocentos e oitenta e oito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Encaminhe-se para as providências necessárias, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Atenciosamente.

Fazenda Rio Grande, 02 de outubro 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

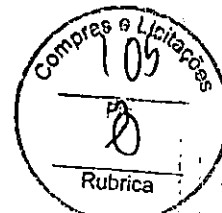
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.03 10:12:44 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

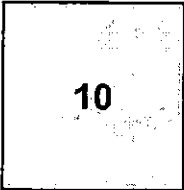
Página: 1 / 1
Data: 03/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000047708/2023	
Número Único: M6Q.CZT.VBQ-AR	
Requerente: Arquivo Público	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 02/08/2023 4:05 PM	

Dados Parecer:

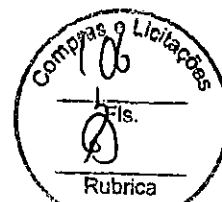
ganograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 03/10/2023 11:18 AM
Descrição Parecer: Ao Edital para prosseguimento.	

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 11/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000047708/2023

Número Único: M6Q.CZT.VBQ-AR

Requerente: Arquivo Público

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

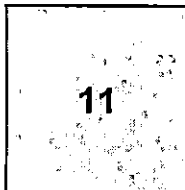
Situação: Em análise

Data Abertura: 02/08/2023 4:05 PM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:
Segue para adequações.

Data Parecer: 09/10/2023 10:10 AM

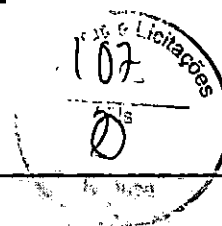
Priscila Marcondes



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 11/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000047708/2023

Número Único: M6Q.CZT.VBQ-AR

Requerente: Arquivo Público

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

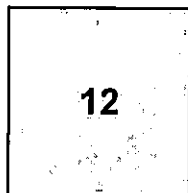
Situação: Em análise

Data Abertura: 02/08/2023 4:05 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 10/10/2023 9:19 AM

Considerando que o certame se trata de Licitação com formalização por Ata de Registro de Preço, solicito que seja atendido os seguintes pontos:

No Item 8.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 60 (sessenta) meses do fabricante.

No Item 13.1. desconsiderar alínea "b".

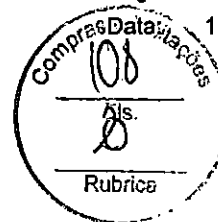
josé daniel fabrício



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

11/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000047708/2023

Número Único: M6Q.CZT.VBQ-AR

Requerente: Arquivo Público

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

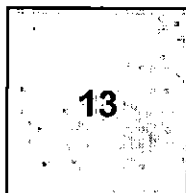
Situação: Em análise

Data Abertura: 02/08/2023 4:05 PM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 11/10/2023 9:29 AM

Segue para análise acerca das minutas de edital e ata de registro de preços.

Priscila Marcondes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO 47708/2023
Processo Administrativo nº. XX/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na data de **XX de outubro de 2023 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de arquivos de aço deslizantes para armazenagem, preservação, organização e otimização de espaço do Arquivo Público Geral”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Arquivo Geral.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
21	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	1000
21	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	501

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de



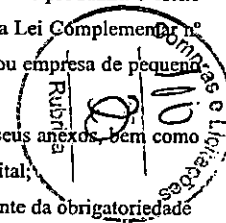
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

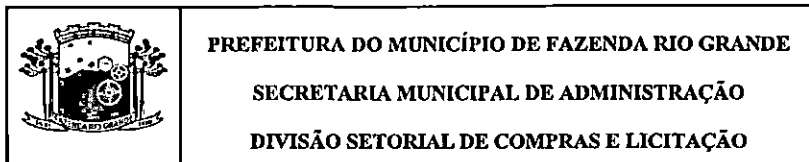
Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

- f.1) Estão inscritos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

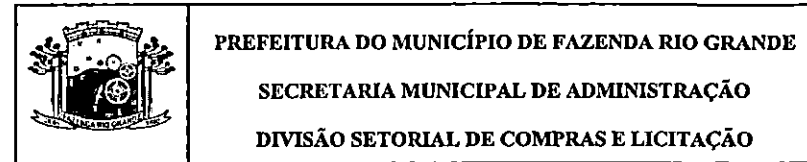
5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO N°. XX/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

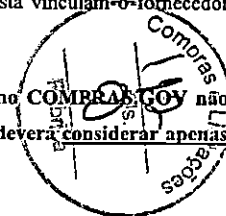
9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

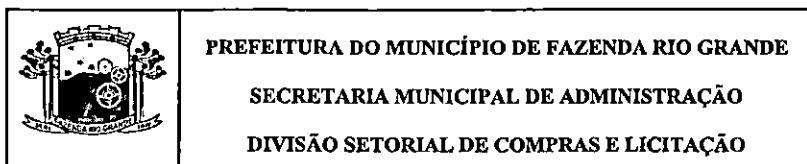
a) Quando o descritivo e/ou unidade cadastrados no COMPRAS GOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.



9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos ITENS quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

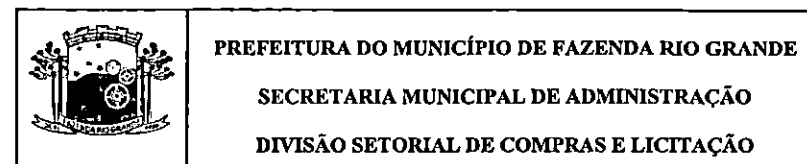
10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

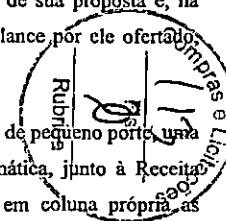
11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem) reais.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

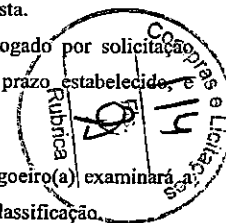
11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, sob pena de desclassificação.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

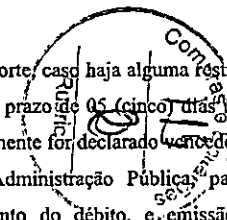
Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

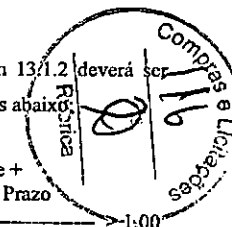
b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social** (optativamente acompanhado de Notas Explicativas) já exigíveis e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

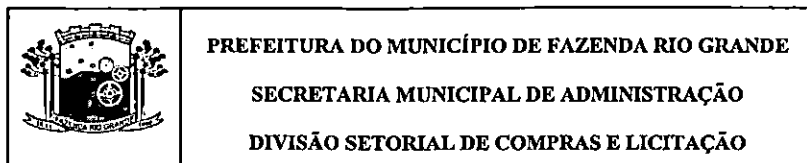
Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.2 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo:

$$\text{Índices de Liquidez Geral - ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{Índices de Liquidez Corrente - ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ativo Total

Índice de Solvência Geral - ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$

Passivo Circulante +
Exigível a Longo
Prazo

Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

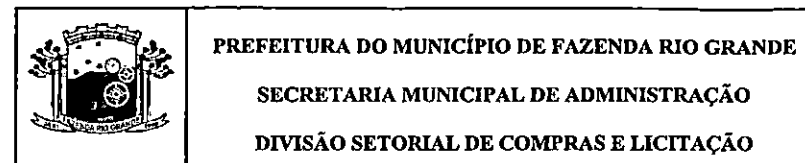
a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

b) Declaração de Dispensa de Vistoria, conforme modelo ANEXO V deste Edital, ou não sendo este o caso, Termo de Vistoria realizado, conforme modelo ANEXO VI deste Edital, em ambos os casos os documentos deverão ser assinados por representante legal da empresa.

c) ANEXO VII – Declaração de sustentabilidade ambiental.

13.1.6. Documentos Específicos:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, dentro de seu prazo de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

validade.

b) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional devidamente habilitado para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital.

c) Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos, do profissional indicado como Responsável Técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, dentro de seu prazo de validade.

c.1) A comprovação de vínculo do responsável técnico será exigida somente quando da assinatura do Contrato e deverá ser feita por cópia da ficha ou do livro de registro de empregados, ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho, ou contrato de prestação de serviços. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente).

d) Para efeito de apresentação junto com a proposta atualizada do vencedor do certame:

d.1) **ACIONAMENTO** Deverá ser apresentado relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de verificação do torque para movimentação do sistema organizacional retrátil móvel simples e duplo nas seguintes condições: módulo simples carregado com no mínimo 1.000kg atingindo o torque máximo de 0,30Nm e força máxima para início de movimento de 1,4N e módulo duplo carregado com no mínimo 3000kg atingindo o torque máximo de 0,40Nm e força máxima para início de movimento de 2,0N.

d.2) **ERGONOMIA** - Para comprovar a qualidade, sustentabilidade e ergonomia dos itens, deverá comprovar sistema de gestão da qualidade aprovado em conformidade com os requisitos da norma NBR ISO 9001: 2015 e ISO 14001: 2015, referente aos bens objeto desta licitação; certificado de conformidade ABNT PE 388 ou outro OCP (Organismo de Certificação de Produto); Laudo Técnico de Avaliação ergonômica feito com base na tese de DIEPI - Diagnóstico da Interface Física Produto Usuário, abrangendo a avaliação antropométrica e biomecânica real, incluindo análise de risco e avaliação das características conforme NR 17, avaliação de acessibilidade conforme Norma ABNT 9050. O relatório deverá evidenciar que os equipamentos (de movimento/deslocamento mecânico, elétrico ou eletrônico) propostos possuem padrões técnicos e funcionais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de ergonomia, juntamente com profissional com especialização acadêmica em ergonomia certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e ainda em conjunto com profissional de engenharia de segurança do trabalho devidamente registrado no CREA.

d.3) CARRO OU BASE - Resistência comprovada através de relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo Inmetro. Deverá demonstrar ainda sua resistência, por meio de Parecer Técnico emitido por laboratório reconhecido pelo Inmetro simulando no carro/base deslizante simples carregada de uma carga distribuída de 2.000kg e dupla carregada de uma carga distribuída de 4.000kg, ambas após 100.000 ciclos em um percurso de ida e volta de 2.000mm, sem apresentar qualquer irregularidade em seu funcionamento.

d.4) COMPONENTES INTERNOS - Comprovar resistência através de laudo de capacidade de carga até 100kg com deflexão instantânea menor que 1,70mm e residual menor que 0,15mm comprovado através de relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo Inmetro.

d.5) FACE MÓVEL - Deverá ser apresentado, relatório técnico emitido por laboratórios referendados pelo Inmetro demonstrando a possibilidade de transformação do comprimento, altura e largura dos módulos, mecanização dos módulos fixos e transformação dos módulos mecânicos em eletrônicos/upgrade, bem como deverá ser apresentado laudo assinado por profissional com especialização acadêmica em ergonomia Certificado pelo ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) em conjunto com profissional de engenharia de segurança do trabalho devidamente registrada no CREA atestando que está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (Ergonomia).

d.6) TRILHOS - Apresentar relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando a resistência dos trilhos em alumínio de 600h em ensaio acelerado de câmara de névoa salina e corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, conforme a ABNT, NBR 8094/1983 ambas em conjunto com as NBR 5841/2015 com resultado do grau de empoamento de d0 e t0 e NBR ISO 4628-3/2015 determinando grau de enferrujamento R10.

e) Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e.1) A comprovação do vínculo contratual do Responsável Técnico com a empresa vencedora da licitação, a ser realizada por meio de apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou contrato de serviço. Caso o Profissional em questão seja proprietário ou sócio da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente).

e.2) Declaração de que os produtos ofertados possuem garantia de fabricante de no mínimo 60 (sessenta) meses contra defeitos de fabricação, não cobrindo danos causados por uso e manuseio de forma indevida pelo usuário.

e.3) Catálogo original dos produtos.

13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

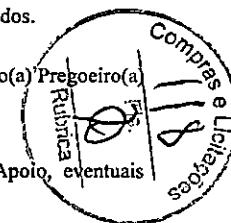
13.4. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

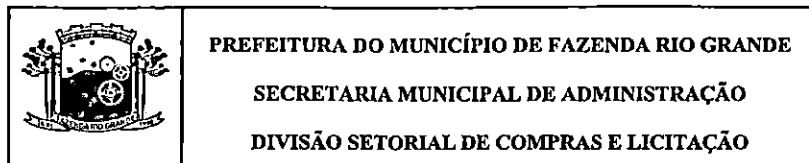
13.4.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.4.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.4.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº. 8.666/93.

13.4.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.4.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.4.2.4. Cadastro de inidôncas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

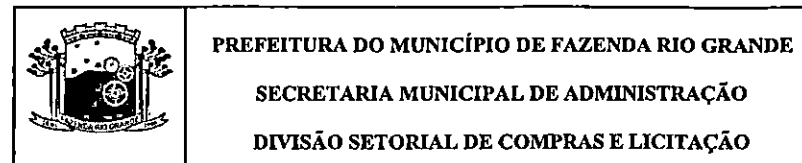
Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.7. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.9. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

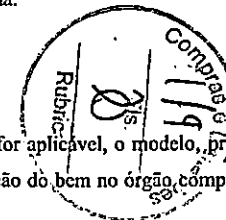
14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

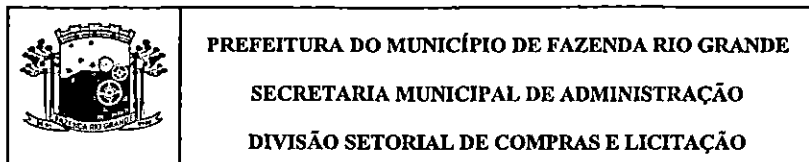
16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto N° 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, assinado por representante legal da empresa.

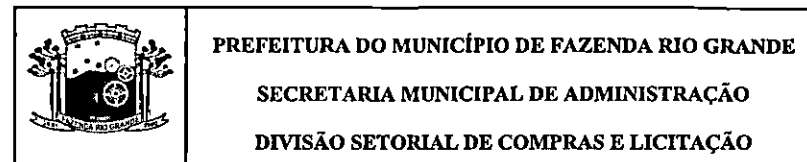
16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

17.1. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas diretamente no setor de Patrimônio Municipal, sito à Avenida Venezuela nº 247 – Bairro: Nações – Fazenda Rio Grande / PR, em até 30 (trinta) dias após recebimento da AF (autorização de fornecimento).

17.2. As entregas deverão ser realizadas das 08:00hr às 15:00hr. Não serão recebidos itens fora do horário estipulado.

17.3. Os itens deverão ser entregues em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Municipalidade.

17.4. Constatada a existência de item que não atenda às especificações do objeto, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente.

17.5. As especificações dos itens estão fixadas no **ANEXO I** e **Termo de Referência Complementar**.

17.6. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Franciane Cristina Otto Pinheiro**, Matrícula 198.001, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.6.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

17.6.2. A fiscal da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.7. Os itens serão recebidos provisoriamente pela servidora do Patrimônio Público, Eliane Oliveira da Silva - Matrícula 351.188, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

17.7.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.7.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.7.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.7.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 02 (dois) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

(um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.8. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. VISTORIA (APENAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM INSTALAÇÃO):

18.1. As proponentes interessadas PODERÃO vistoriar OS locais onde serão instalados/condicionados os arquivos, para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a fim de tomar conhecimento das peculiaridades existentes, bem como se cientificar de todos os detalhes necessários à plena instalação dos arquivos descritos neste Termo de Referência.

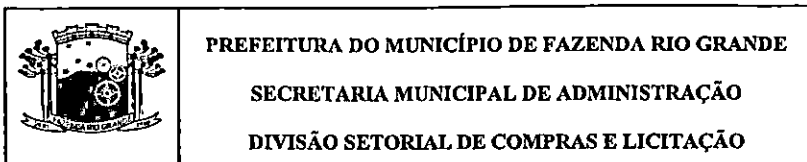
18.2. Para as proponentes que optarem em não realizarem vistoria, haverá a presunção de conhecimento de todas as condições de fornecimento sendo que as proponentes não poderão em hipótese nenhuma, alegar desconhecimento das condições do Edital e da prestação dos serviços/fornecimento.

18.3. A proponente que desejar vistoriar os locais, deverá agendar horário, por meio de contato com as servidoras Franciane Cristina Otto Pinheiro ou Priscila Erardt, pelo telefone (41) 3608-7704, em até 02 dias, antes da realização do certame licitatório.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

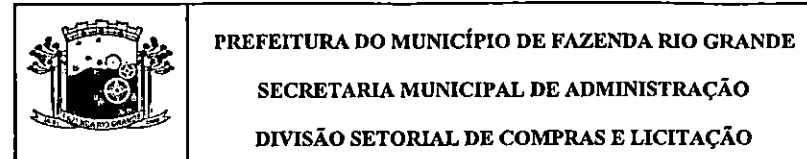
20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

- a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

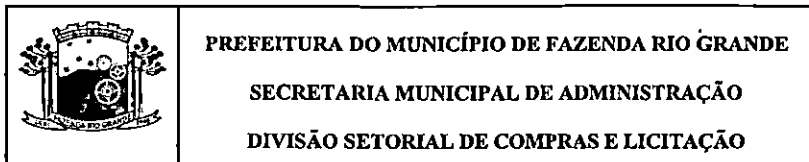
20.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial, a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

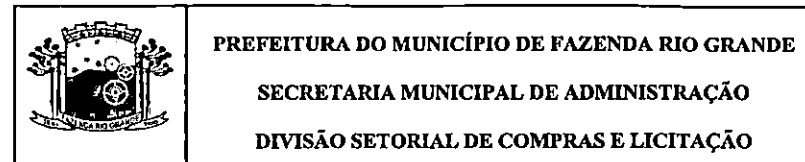
21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

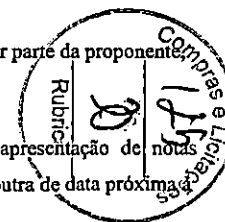
22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO V – Declaração Modelo de Dispensa de Vistoria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

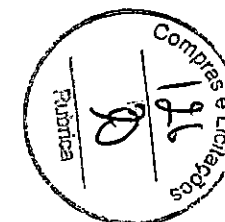
ANEXO VI – Termo de Vistoria

ANEXO VII - Declaração de sustentabilidade ambiental.

Fazenda Rio Grande, XX de outubro de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos

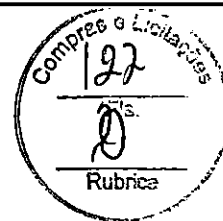
Equipe de Apoio



 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO CNPJ: 95.422.986/0001-02 Rua Jacarandá, 300 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: null/2023 - PE
	Telefone: (41) 3627-8500 Processo Administrativo: 219/2023 Data do Processo: 11/10/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	272,000	UN	Face Móvel – Sistema Organizacional de face de modulo móvel, simples, fabricado em chapa de aço submetida a tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi-pó, conforme especificação do Termo De Referência.	6.943,3300	1.888.585,76
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	1.888.585,76

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 47708/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Registro de Preço para aquisição de Arquivos de Aço Deslizante para o bom andamento, armazenagem e preservação adequada do acervo existente propiciando maior organização e Otimização do espaço do Arquivo Público Geral.

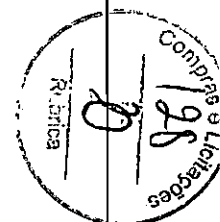
2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo.

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE
01	Face Móvel - Sistema Organizacional de face de módulo móvel, simples, fabricado em chapa de aço submetida a tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi-pó, formado por partes móveis de largura de 425mm extensível a 650mm x 1000mm extensível a 1.200mm de largura de face x 2.230mm extensível a 2.925 de altura externa, apto a ser equipado com qualquer tipo de componente interno, inclusive para armazenamento de caixas para processos e documentos, Componentes Estruturais, Estrutura e Fechamento dos Módulos, Estrutura Lateral Externa. Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #18 (1,2mm de espessura), com diversas dobras formando colunas estruturais, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), com furos oblongos apenas do lado interno da coluna a cada 25mm para encaixe dos componentes internos, contendo um sistema de fixação atrelado à base	UNI	272

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

garantindo uma durabilidade e estabilidade a todo o conjunto e seus componentes internos. Estrutura Lateral Interna Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #18 (1,2mm de espessura), com diversas dobras formando colunas estruturais, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), com furos oblongos dos dois lados das colunas a cada 25mm para encaixe dos componentes internos. Contendo um sistema de fixação atrelado à base garantindo uma durabilidade e estabilidade a todo o conjunto e seus componentes internos. Fechamento superior - Possui furos laterais em formato oblongo proporcionando perfeito encaixe na estrutura, permitindo uma vedação satisfatória na parte superior dos módulos. Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20. Fechamento inferior - Sistema de engate para proporcionar perfeito encaixe na estrutura, permitindo uma vedação satisfatória na parte inferior dos módulos e possibilitando possíveis reparos manutenção nos mecanismos atrelados a base deslizante, podendo servir como apoio para armazenamento de materiais nos módulos. Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20. Chapa intermediária - Para estabilidade das partes duplas, com altura de 220mm, instalado de forma intercalada entre as partes visando à estabilidade dos módulos. Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14. Carro ou base - Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14, formado por estrutura em perfil "U", medindo 110mm de altura, para fixação da estrutura do módulo. Com sistema de sustentação composto de travessas, rodas e mancais, para afixação	





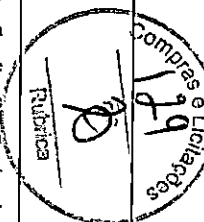
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

das rodas através de perfis duplos dobrados e soldado ao quadro, confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14. Dotado de duas guias estabilizadoras fixadas nas extremidades das bases com travessas internas independentes, de forma a evitar possíveis tombamentos. A base simples deverá suportar uma carga vertical de no mínimo 15.000 kgf, aplicada diretamente sobre a estrutura e rodas do sistema organizacional retrátil, e a base dupla deverá suportar uma carga vertical 22.000kg sobre a estrutura e rodas sem apresentar deformação ou irregularidade em seu funcionamento. Roda - Usinada em aço SAE 1020 com diâmetro de 120mm e 30mm de largura, formando um perfil com recartilho interno antipatinagem para encaixe no trilho, evitando o desalinhamento e o derrapamento do módulo durante sua movimentação, sendo a roda de tração ligada ao sistema de redução e transmissão e a roda livre encaixada ao eixo para movimentação nos trilhos, fixada a base através de mancais de apoio. Sistema de redução e transmissão - Instalado na base, com correntes de padrão industrial (1/2" x 5/16"), polia dentada ASA 40 de 11 para 20 dentes permitindo uma redução de 4:1, ligada ao eixo que movimenta as rodas, facilitando o deslocamento sobre o trilho. Eixo Usinado em aço SAE 1020 maciço com 20mm de diâmetro, com sistema de engate e travamento através de chaveta de aço, encaixado no centro das rodas para movimentação nos trilhos. Mancal - Usinado em aço SAE 1020 com 60mm de diâmetro, fixado na travessa da base deslizante, onde se apoia o eixo. Rolamento - De esferas rígidas, com duas faces blindadas classe



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ZZ, de modo a não requerer lubrificação. Trilho direto no piso - Trilhos ergonômicos antiderrapantes extrudado fabricados em liga de alumínio especial de alta resistência, tempera T5 com anodização fosca que fornece proteção e acabamento com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 105 a 125 mm e 20 mm de altura, formando perfil duplo que serve como suporte para guia estabilizadora dos módulos, contendo um perfil trapezoidal trefilado zincado centralizado na base do trilho, com 13 mm de altura e 2,1 mm de espessura, garantindo perfeita estabilidade e segurança na movimentação dos módulos. Dotados de trava estabilizadora nos lados e em toda a sua extensão, com a finalidade de receber no mínimo uma garra de segurança por trilho do sistema, evitando assim, acidentes com tombamento e descarrilhamento dos módulos. Sistema antitombamento - Criado para impedir o tombamento, confeccionado em chapa de aço #14, alojado na base, composto por garras duplas dispostas paralelamente aos trilhos com engates em toda a sua extensão. Acionamento - Acionado por meio de manipulador em aço carbono, recortados a laser com esferas e manoplas rotativas em alumínio, com trava individual dos módulos acoplado a um mecanismo de movimentação com engrenagens fixado no centro da estrutura frontal externa do módulo móvel. Componentes Externos Paineis frontal - Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20, disposto verticalmente, com cantos arredondados, para proteção da corrente de tração na altura do mecanismo de movimentação junto ao manipulador, sendo parte autônoma da estrutura, o que





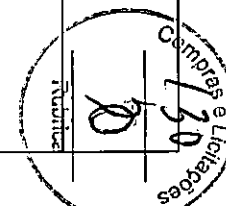
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

facilita a remoção, a qual permite a realização de manutenção sem a remoção do material guardado. Possibilidade de alteração das cores e acabamento para conciliar com o ambiente. Sistema de travamento individual - Trava manual embutida no cubo do manípulo, acionada através de botão rotativo com 35mm de diâmetro, com pino interno a fim de travar a movimentação do mesmo. **Porta etiqueta** - Confeccionado em acrílico transparente, fixados nos painéis frontais dos módulos sendo um para o módulo simples e dois para o módulo duplo, facilitando a identificação do conteúdo armazenado. **Porta com abertura frontal** - Do tipo de abrir: com folha de giro a 180 graus, confeccionada em aço #18 com dobras verticais para melhor estruturar a porta e cantos arredondados. Deverá possuir reforço na parte interna que pode ser utilizado como porta páginas / catálogo / documentos. Com dobradiças semi-embutidas em zamak e pino em aço. O seu fechamento deverá ser através de fechadura com duas hastes em aço 1020 possibilitando o travamento em dois pontos aumentando a segurança, sendo na parte superior e inferior das portas. **Componentes internos** - Suporte de sustentação dos componentes - Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #18, dobrado em formato "J", com um recorte central retangular para encaixe de prateleiras e quatro recortes nos extremos para acomodação de um par de varões para sustentação de pastas pendulares e duas abas estampadas no formato trapezoidal, para encaixe na lateral do módulo permitindo a instalação e regulagem do componente pelo próprio usuário sem a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

utilização de qualquer tipo de ferramenta. Utilizado para o armazenamento de diferentes tipos de componentes. **Prateleira** - Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20 dobrada, com 20mm de altura, dobramento duplo nas bordas frontais e com reforço longitudinal soldado na parte inferior, formando na parte superior um acabamento liso evitando o acúmulo de resíduos e possíveis pontos de atrito. Permite a sua instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, admitindo a instalação de acessórios que complementem este item. **Pintura e processo de tratamento** - Todas as peças confeccionadas em aço passam por tratamento anti-ferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização. As peças confeccionadas em aço devem passar por todos os processos de pintura conforme procedimento ABNT PE 289 (certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas) ou outro OCP (Organismo de Certificação de Produto). Cada FACE equivale a uma Unidade.



3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos bens acima elencados se faz necessária para o bom andamento, organização e otimização do espaço do Arquivo Público Geral, tendo em vistas a grande demanda de documentos encaminhados pelas Secretarias do Município.

4. TEMPO DE VIGÊNCIA

4.1. A ata de registro de preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

- 5.1. O fornecimento será efetuado em remessa única ou parcelada, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.
- 5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Avenida Venezuela, no 247, Bairro Nações, no horário das 08:00 às 15:00 horas.

6. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1. A empresa deverá realizar a entrega neste Município em local e data pré determinados, em até 30 (trinta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).
- 6.2. Das dotações a serem utilizadas:
- 21 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
- 21 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1. Os bens serão recebidos:
- a) Provisoriamente, pela servidora do Patrimônio Público, Eliane Oliveira da Silva, Matrícula 351.188, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite adequação, resultando no recebimento definitivo ficará a cargo da Servidora Franciane Cristina Otto Pinheiro, Matrícula 198.001.
- b) Definitivamente, pelo fiscal do contrato, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 2 (dois) dias úteis do recebimento provisório.
- c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

8. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 8.1 Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricante de no mínimo de 60 (sessenta) meses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

VISTORIA (APENAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM INSTALAÇÃO)

- 9.1. As proponentes interessadas PODERÃO vistoriar OS locais onde serão instalados/condicionados os arquivos, para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a fim de tomar conhecimento das peculiaridades existentes, bem como se cientificar de todos os detalhes necessários à plena instalação dos arquivos descritos neste Termo de Referência.

9.1.1. Para as proponentes que optarem em não realizarem vistoria, haverá a presunção de conhecimento de todas as condições de fornecimento sendo que as proponentes não poderão em hipótese nenhuma, alegar desconhecimento das condições do Edital e da prestação dos serviços/fornecimento.

9.1.2. A proponente que desejar vistoriar os locais, deverá agendar horário, por meio de contato com as servidoras Franciane Cristina Otto Pinheiro ou Priscila Erardt, pelo telefone (41) 3608-7704, em até 02 dias, antes da realização do certame licitatório.

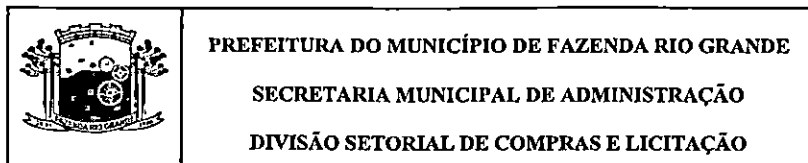
10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos, entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados.
- 10.2. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da Autorização de Fornecimento/Empenho.
- 10.3. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das certidões de regularidade fiscal.
- 10.4. O Município reserva-se o direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quanto a mesma não comprovar estar em dia com as previdenciárias.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 11.1. As empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

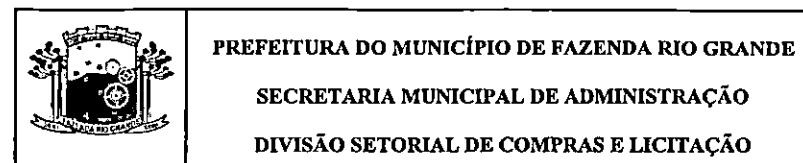
- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objetivo deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecidos (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinentes(s) e compatível(is) em características, quantidades e prazo com objeto deste Termo de Referência, de formas satisfatória.
- b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, dentro de seu prazo de validade.
- c) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional devidamente habilitado para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital.
- d) Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos, do profissional indicado como Responsável Técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, dentro de seu prazo de validade.

d.1) A comprovação de vínculo do responsável técnico será exigida somente quando a assinatura do Contrato e deverá ser feita por cópia da ficha ou do livro de registro de empregados, ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho, ou contrato de prestação de serviços. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente).

12 DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA JUNTO COM A PROPOSTA ATUALIZADA

12.1. Para efeito de apresentação junto com a proposta atualizada do vencedor do certame:

- a) **ACIONAMENTO** Deverá ser apresentado relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de verificação do torque para movimentação do sistema organizacional retrátil móvel simples e duplo nas seguintes condições: módulo simples carregado com no mínimo 1.000kg atingindo o torque máximo de 0,30Nm e força máxima para início de movimento de 1,4N e módulo duplo carregado com no mínimo 3000kg atingindo o torque máximo de 0,40Nm e força máxima para início de movimento de 2,0N.
- b) **ERGONOMIA** - Para comprovar a qualidade, sustentabilidade e ergonomia dos itens, deverá comprovar sistema de gestão da qualidade aprovado em conformidade com os requisitos da norma NBR ISO 9001: 2015 e ISO 14001: 2015, referente aos bens objeto desta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

licitação; certificado de conformidade ABNT PE 388 ou outro OCP (Organismo de Certificação de Produto); Laudo Técnico de Avaliação ergonômica feito com base na tese de DIFPU - Diagnóstico da Interface Física Produto Usuário, abrangendo a avaliação antropométrica e biomecânica real, incluindo análise de risco e avaliação das características conforme NR 17, avaliação de acessibilidade conforme Norma ABNT 9050. O relatório deverá evidenciar que os equipamentos (de movimento/deslocamento mecânico, elétrico ou eletrônico) propostos possuem padrões técnicos e funcionais de ergonomia, juntamente com profissional com especialização acadêmica em ergonomia certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e ainda em conjunto com profissional de engenharia de segurança do trabalho devidamente registrado no CREA.

c) **CARRO OU BASE** - Resistência comprovada através de relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo Inmetro. Deverá demonstrar ainda sua resistência, por meio de Parecer Técnico emitido por laboratório reconhecido pelo Inmetro simulando no carro/base deslizante simples carregada de uma carga distribuída de 2.000kg e dupla carregada de uma carga distribuída de 4.000kg, ambas após 100.000 ciclos em um percurso de ida e volta de 2.000mm, sem apresentar qualquer irregularidade em seu funcionamento.

d) **COMPONENTES INTERNOS** - Comprovar resistência através de laudo de capacidade de carga até 100kg com deflexão instantânea menor que 1,70mm e residual menor que 0,15mm comprovado através de relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo Inmetro.

e) **FACE MÓVEL** Deverá ser apresentado, relatório técnico emitido por laboratório referendados pelo Inmetro demonstrando a possibilidade de transformação do comprimento, altura e largura dos módulos, mecanização dos módulos fixos e transformação dos módulos mecânicos em eletrônicos/upgrade, bem como deverá ser apresentado laudo assinado por profissional com especialização acadêmica em ergonomia Certificado pelo ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) em conjunto com profissional de engenharia de segurança do trabalho devidamente registrada no CREA atestando que está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (Ergonomia).

f) **TRILHOS** Apresentar relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando a resistência dos trilhos em alumínio de 600h em ensaio acelerado de câmara de névoa salina e corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, conforme a ABNT, NBR 8094/1983 ambas em conjunto com as NBR 5841/2015 com resultado do grau



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de empolamento de d0 e t0 e NBR ISO 4628-3/2015 determinando grau de enferrujamento Ri0.

13 DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) A comprovação do vínculo contratual do Responsável Técnico com a empresa vencedora da licitação, a ser realizada por meio de apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou contrato de serviço. Caso o Profissional em questão seja proprietário ou sócio da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente).
- b) Declaração de que os produtos ofertados possuem garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses contra defeitos de fabricação, não cobrindo danos causados por uso e manuseio de forma indevida pelo usuário.
- c) Catálogo original dos produtos.

14 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Franciane Cristina Otto Pinheiro, Matrícula 198.001, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

14.2. A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos, de conformidade com art. 70 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.3. A fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A contratada obriga-se a:

15.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, nos prazos e no local indicado pela Secretaria solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

15.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990);

15.1.2.1. O devedor previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

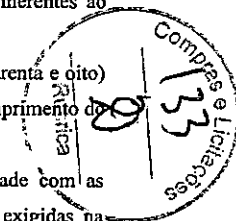
15.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objetivo do presente Termo de Referência;

15.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato,

15.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A contratante obriga-se a:

- 16.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 16.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 16.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

17 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

18 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

18.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores: Franciane Cristina Otto Pinheiro, Mat. 198.001.

18.2. Elaborado em 02/08/2023.

19 FONTES DE PESQUISA

19.1. Utilizou-se para a formação da cesta de preços, a pesquisa direta com os fornecedores, a fim de promover a competitividade. Não foram utilizadas Atas de Registro de Preços ou Contrato de Contratações similares de outros entes públicos, pois após ampla pesquisa não foram encontrados nenhum em vigência.

Franciane Cristina Otto Pinheiro

Assistente Administrativo

Mat. 198001

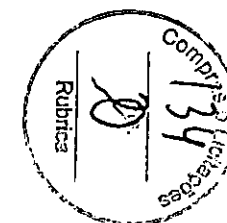


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

José Antonio Daßenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto no 6930/2023





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO 47708/2023
Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO 47708/2023
Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

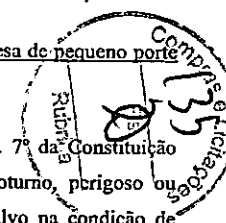
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade do Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo** que a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 47708/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº., neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Aquisição de arquivos de aço deslizantes para armazenagem, preservação, organização e otimização de espaço do Arquivo Público Geral”.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Arquivo Geral.

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023.

3. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas diretamente no setor de Patrimônio Municipal, sito à Avenida Venezuela nº 247 – Bairro: Nações – Fazenda Rio Grande / PR, em até 30 (trinta) dias após recebimento da AF (autorização de fornecimento).

3.1. As entregas deverão ser realizadas das 08:00hr às 15:00hr. Não serão recebidos itens fora do horário estipulado.

3.2. Os itens deverão ser entregues em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Municipalidade.

3.3. Constatada a existência de item que não atenda às especificações do objeto, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente).

3.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3.5. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens serão recebidos provisoriamente pela servidora do Patrimônio Público, Eliane Oliveira da Silva – Matrícula 351.188, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 02 (dois) dias úteis de sua entrega.

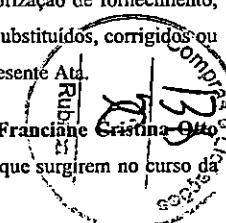
4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

5. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Franciane Cristina de Pinheiro, Matrícula 198.001, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. Documentação a ser apresentada na assinatura da Ata de Registro de Preços:

a) A comprovação do vínculo contratual do Responsável Técnico com a empresa vencedora da licitação, a ser realizada por meio de apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou contrato de serviço. Caso o Profissional em questão seja proprietário ou sócio da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente).

b) Declaração de que os produtos ofertados possuem garantia do fabricante de no mínimo 60 (sessenta) meses contra defeitos de fabricação, não cobrindo danos causados por uso e manuseio de forma indevida pelo usuário.

c) Catálogo original dos produtos

7. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

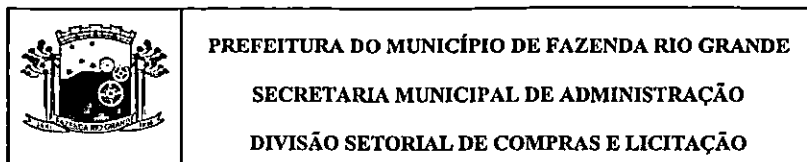
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

8.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
21	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	1000
21	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	501

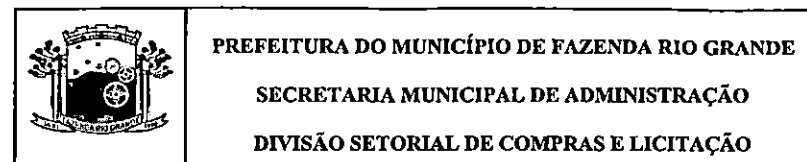
11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (quando for o caso).

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos.

11.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

11.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

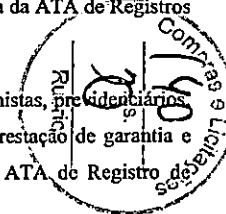
11.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.8. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.9. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes

11.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

11.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.16. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

11.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

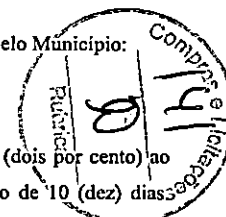
I. Advertência.

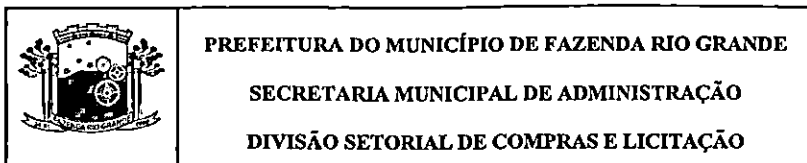
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

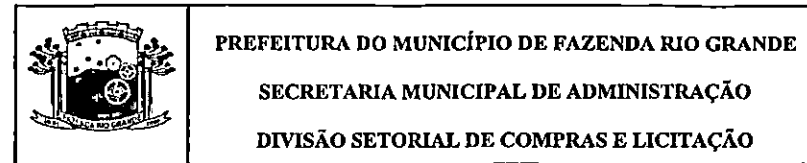
d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

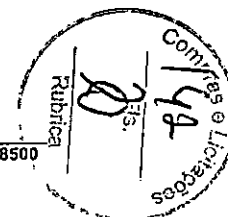
13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

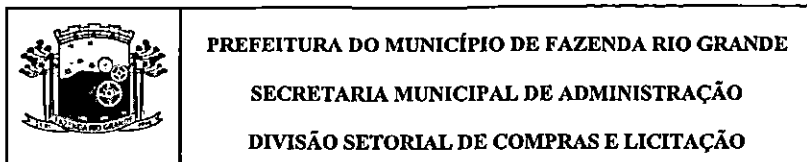
16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

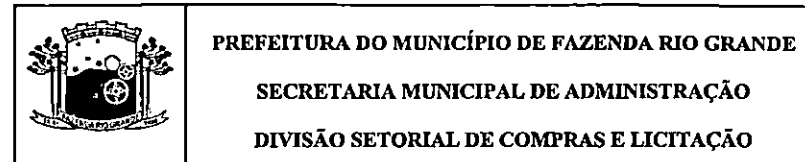
Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

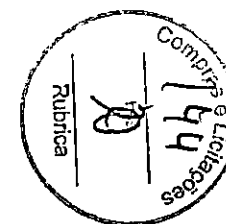
Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO 47708/2023
Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- TERMO DE INTEGRIDADE E
ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO 47708/2023
Processo Administrativo nº. XX/2023

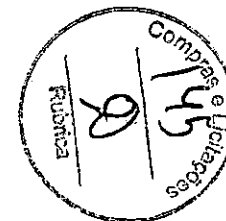
ANEXO V – DECLARAÇÃO MODELO DE DISPENSA DE VISTORIA

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua
....., nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo
Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº
....., declara ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital do Pregão
Eletrônico e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria “in loco” prevista no Edital
do Pregão Eletrônico nº. xx/2022. Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por
situações supervenientes. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ... de de 2022.

(nome e assinatura do representante legal)



Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário
com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –
CNPJ.

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO 47708/2023
Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO VI – TERMO DE VISTORIA

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos, uma vez que foi realizada vistoria “in loco” prevista no Edital do Pregão Eletrônico nº. xx/2022. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

..... de de 2022.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO 47708/2023
Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

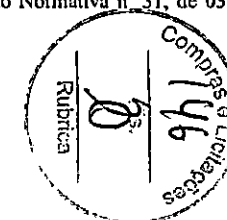
A empresa ____ com sede na cidade de __, Rua __, n.º __, Bairro __, com CNPJ sob n.º __, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. __, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. __, inscrito no CPF sob o nº. __. Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

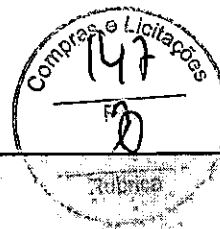
Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 12/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000047708/2023		
Número Único:	M6Q.CZT.VBQ-AR		
Requerente:	Arquivo Público	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	02/08/2023 4:05 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Jurídico Compras	Encerrou Processo?	Não
Descrição Parecer:		Data Parecer:	11/10/2023 9:46 AM

Fábio Júlio Nogara

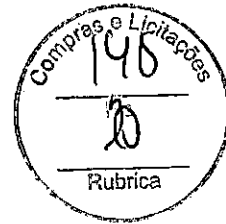


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 702/2023



Processo nº 44708/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Avaliação de minuta de edital e ata de registro de preços

Requer a Divisão de Compras e Licitações a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico e respectiva ata de registro de preços, que tem como objeto a aquisição de arquivos de aço deslizante

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame. Não foi objeto de análise do presente parecer a escolha do tipo de licitação em menor preço por item.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

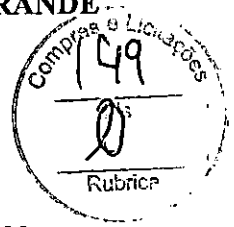
Fazenda Rio Grande/PR, 11 de outubro de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA
Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.10.11
09:45:17 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023
PROTOCOLO 47708/2023 - Processo Administrativo nº. 219/2023
Tipo: Menor Preço Por Item**

OBJETO: Aquisição de arquivos de aço deslizantes para armazenagem, preservação, organização e otimização de espaço do Arquivo Público Geral. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 13/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 05/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de dezembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 12/12/2023 10:39:06-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal**



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

12/12/2023 10:35:56



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 13/12/2023.

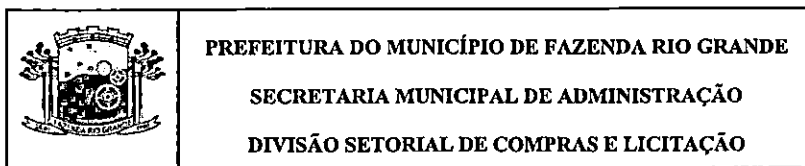
Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR		989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00129/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto
Lei				
Lei nº 10.520/2002				
Nº do Processo	Tipo de Licitação			
219/2023	Menor Preço			
☐ Equalização de ICMS		☐ Internacional	Quantidade de Itens	
			2	
Objeto				
Aquisição de arquivos de aço deslizantes para armazenagem, preservação, organização e otimização de espaço do Arquivo Público Geral.				
Data da Divulgação				
13/12/2023				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 13/12/2023 às 08:00		Em 05/02/2024 às 09:00		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

1 - Itens da Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023
PROTOCOLO Nº. 47708/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 219/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

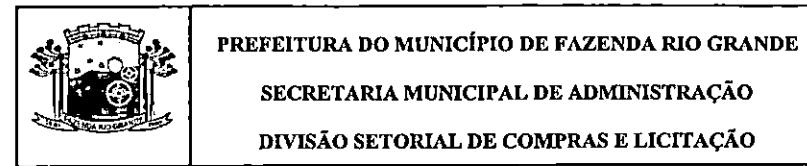
O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na data de 05 de fevereiro de 2024 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao/Filtro.asp> informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de arquivos de aço deslizantes para armazenagem, preservação, organização e otimização de espaço do Arquivo Público Geral”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Arquivo Geral.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este **PREGÃO** é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

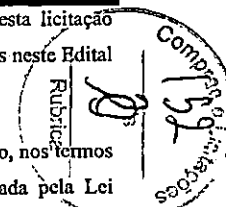
3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
21	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	1000
21	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	501

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para o **ITEM 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para o **ITEM 02 – EXCLUSIVO MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o **ITEM 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA**.

4.3. O ITEM 02 é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.3.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

4.3.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

4.4. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

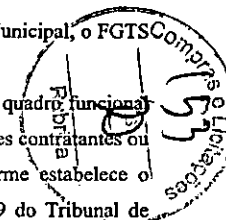
desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.

4.8. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.9. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.10. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS, o Trabalho e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1)** Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.12. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

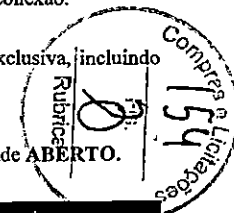
6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTO**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 129/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(a) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 129/2023".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

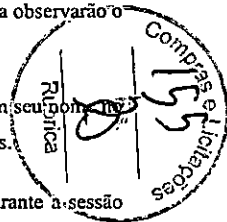
9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

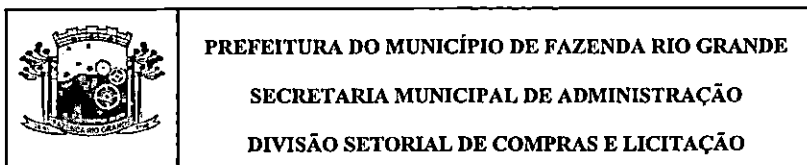
9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo e/ou unidade cadastrados no COMPRAS.GOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

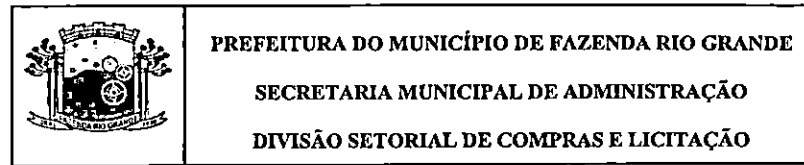
9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos ITENS quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

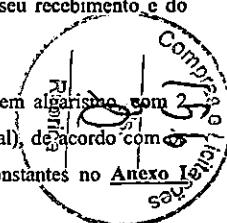
10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, em algarismo com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem) reais.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

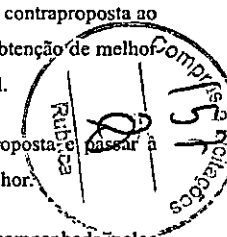
11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

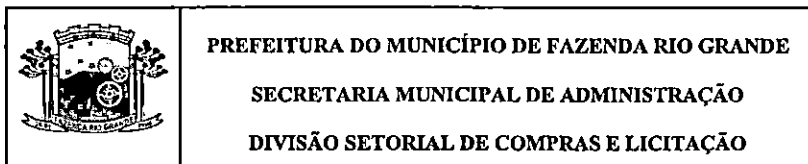
11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta, a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

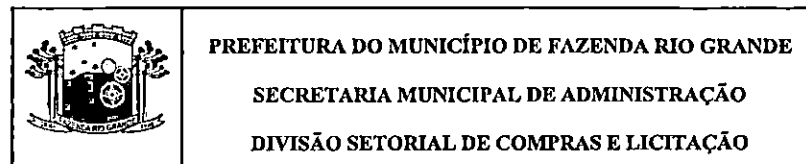
11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Compras.gov, sob pena de desclassificação.

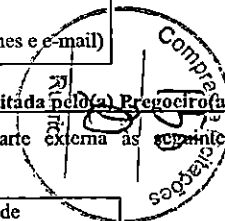
12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa as seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa as seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempresendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social (optativamente acompanhado de Notas Explicativas) já exigíveis e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.2 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo:

$$\text{Índices de Liquidez Geral - ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{Índices de Liquidez Corrente - ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$\text{Índice de Solvência Geral - ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

b) Declaração de Dispensa de Vistoria, conforme modelo ANEXO V deste Edital, ou não sendo este o caso, Termo de Vistoria realizado, conforme modelo ANEXO VI deste Edital, em ambos os casos os documentos deverão ser assinados por representante legal da empresa.

c) ANEXO VII – Declaração de sustentabilidade ambiental.

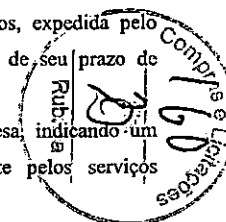
13.1.6. Documentos Específicos:

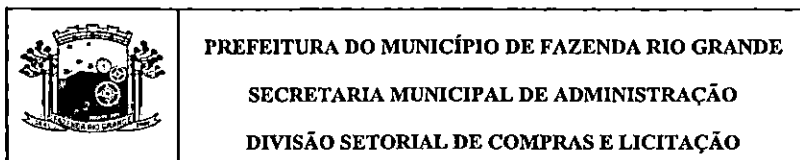
a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, dentro de seu prazo de validade.

b) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional devidamente habilitado para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital.

c) Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos, do profissional indicado como Responsável Técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, dentro de seu prazo de validade.

c.1) A comprovação de vínculo do responsável técnico será exigida somente quando da assinatura do Contrato e deverá ser feita por cópia da ficha ou do





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

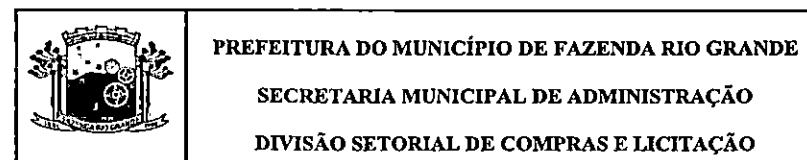
livro de registro de empregados, ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho, ou contrato de prestação de serviços. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente).

d) Para efeito de apresentação junto com a proposta atualizada do vencedor do certame:

d.1) ACIONAMENTO Deverá ser apresentado relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de verificação do torque para movimentação do sistema organizacional retrátil móvel simples e duplo nas seguintes condições: módulo simples carregado com no mínimo 1.000kg atingindo o torque máximo de 0,30Nm e força máxima para início de movimento de 1,4N e módulo duplo carregado com no mínimo 3000kg atingindo o torque máximo de 0,40Nm e força máxima para início de movimento de 2,0N.

d.2) ERGONOMIA - Para comprovar a qualidade, sustentabilidade e ergonomia dos itens, deverá comprovar sistema de gestão da qualidade aprovado em conformidade com os requisitos da norma NBR ISO 9001: 2015 e ISO 14001: 2015, referente aos bens objeto desta licitação; certificado de conformidade ABNT PE 388 ou outro OCP (Organismo de Certificação de Produto); Laudo Técnico de Avaliação ergonômica feito com base na tese de DIFPU - Diagnóstico da Interface Física Produto Usuário, abrangendo a avaliação antropométrica e biomecânica real, incluindo análise de risco e avaliação das características conforme NR 17, avaliação de acessibilidade conforme Norma ABNT 9050. O relatório deverá evidenciar que os equipamentos (de movimento/deslocamento mecânico, elétrico ou eletrônico) propostos possuem padrões técnicos e funcionais de ergonomia, juntamente com profissional com especialização acadêmica em ergonomia certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e ainda em conjunto com profissional de engenharia de segurança do trabalho devidamente registrado no CREA.

d.3) CARRO OU BASE - Resistência comprovada através de relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo Inmetro. Deverá demonstrar ainda sua resistência, por meio de Parecer Técnico emitido por laboratório reconhecido pelo Inmetro simulando no carro/base deslizante simples carregada de uma carga distribuída de 2.000kg e dupla carregada de uma carga distribuída



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de 4.000kg, ambas após 100.000 ciclos em um percurso de ida e volta de 2.000mm, sem apresentar qualquer irregularidade em seu funcionamento.

d.4) COMPONENTES INTERNOS - Comprovar resistência através de laudo de capacidade de carga até 100kg com deflexão instantânea menor que 1,70mm e residual menor que 0,15mm comprovado através de relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo Inmetro.

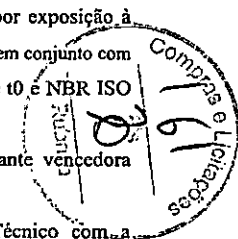
d.5) FACE MÓVEL - Deverá ser apresentado, relatório técnico emitido por laboratórios referendados pelo Inmetro demonstrando a possibilidade de transformação do comprimento, altura e largura dos módulos, mecanização dos módulos fixos e transformação dos módulos mecânicos em eletrônicos/upgrade, bem como deverá ser apresentado laudo assinado por profissional com especialização acadêmica em ergonomia Certificado pelo ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) em conjunto com profissional de engenharia de segurança do trabalho devidamente registrada no CREA atestando que está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (Ergonomia).

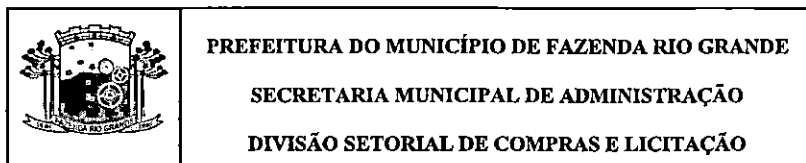
d.6) TRILHOS - Apresentar relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando a resistência dos trilhos em alumínio de 600h em ensaio acelerado de câmara de névoa salina e corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, conforme a ABNT, NBR 8094/1983 ambas em conjunto com as NBR 5841/2015 com resultado do grau de empolamento de d0 e t0 e NBR ISO 4628-3/2015 determinando grau de enferrujamento Ri0.

e) Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

e.1) A comprovação do vínculo contratual do Responsável Técnico com a empresa vencedora da licitação, a ser realizada por meio de apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou contrato de serviço. Caso o Profissional em questão seja proprietário ou sócio da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente).

e.2) Declaração de que os produtos ofertados possuem garantia de fabricante de no mínimo 60 (sessenta) meses contra defeitos de fabricação, não cobrindo danos causados por uso e manuseio de forma indevida pelo usuário.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e.3) Catálogo original dos produtos.

13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.4. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.4.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.4.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

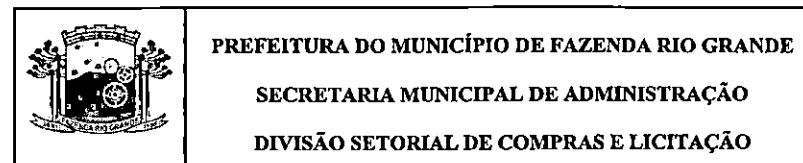
13.4.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº. 8.666/93.

13.4.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.4.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.4.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

(cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

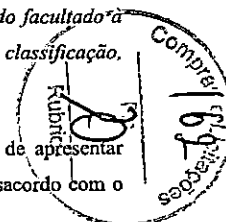
Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

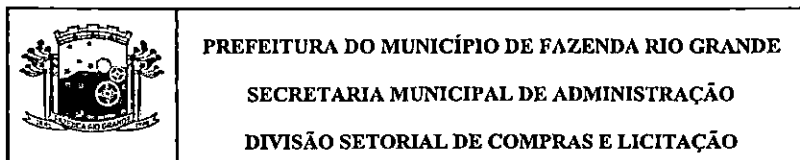
§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.7. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.





13.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.9. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

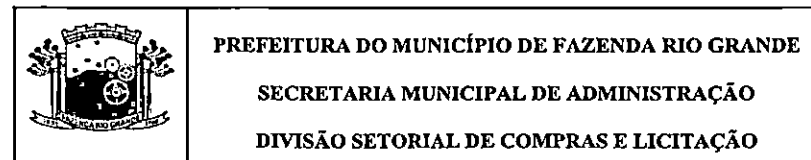
14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.



14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

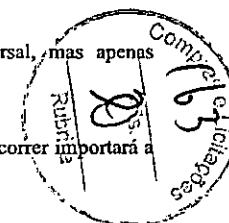
15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

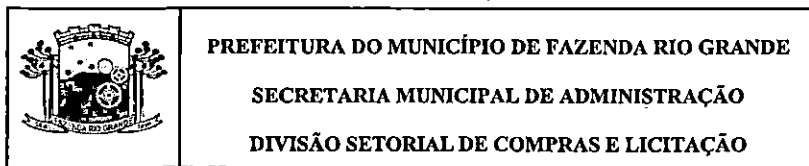
15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

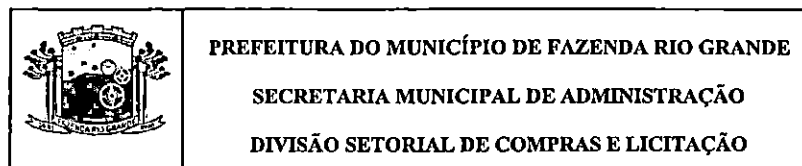
16.2.1.2. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo ANEXO I da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

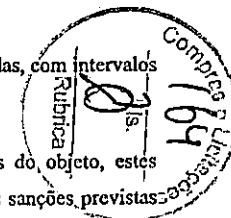
17. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

17.1. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas diretamente no setor de Patrimônio Municipal, sito à Avenida Venezuela nº 247 – Bairro: Nações – Fazenda Rio Grande / PR, em até 30 (trinta) dias após recebimento da AF (autorização de fornecimento).

17.2. As entregas deverão ser realizadas das 08:00hr às 15:00hr. Não serão recebidos itens fora do horário estipulado.

17.3. Os itens deverão ser entregues em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Municipalidade.

17.4. Constatada a existência de item que não atenda às especificações do objeto, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.5. As especificações dos itens estão fixadas no **ANEXO I e Termo de Referência Complementar**.

17.6. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Franciane Cristina Otto Pinheiro, Matrícula 198.001**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.6.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.6.2. A fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.7. Os itens serão recebidos provisoriamente pela servidora do Patrimônio Público, **Eliane Oliveira da Silva - Matrícula 351.188**, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

17.7.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.7.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.7.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.7.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 02 (dois) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.8. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. VISTORIA (APENAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM INSTALAÇÃO):

18.1. As proponentes interessadas PODERÃO vistoriar OS locais onde serão instalados/acondicionados os arquivos, para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a fim de tomar conhecimento das peculiaridades existentes, bem como se cientificar de todos os detalhes necessários à plena instalação dos arquivos descritos neste Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.2. Para as proponentes que optarem em não realizarem vistoria, haverá a presunção de conhecimento de todas as condições de fornecimento sendo que as proponentes não poderão em hipótese nenhuma, alegar desconhecimento das condições do Edital e da prestação dos serviços/fornecimento.

18.3. A proponente que desejar vistoriar os locais, deverá agendar horário, por meio de contato com as servidoras Franciane Cristina Otto Pinheiro ou Priscila Erardt, pelo telefone (41) 3608-7704, em até 02 dias, antes da realização do certame licitatório.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

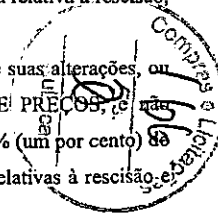
II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e que não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão, perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

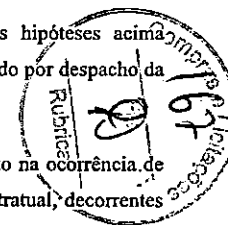
- a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envidar os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

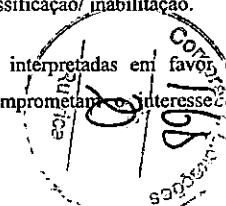
22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO V – Declaração Modelo de Dispensa de Vistoria

ANEXO VI – Termo de Vistoria

ANEXO VII - Declaração de sustentabilidade ambiental.

Fazenda Rio Grande, 12 de dezembro de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE****RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

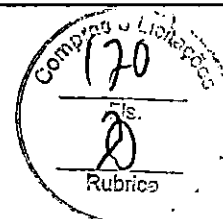
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 129/2023 - PE

Processo Administrativo: 219/2023

Data do Processo: 11/10/2023



ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	204,000	UN	Face Móvel – Sistema Organizacional de face de modulo móvel, simples, fabricado em chapa de aço submetida a tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi-pó, conforme especificação do Termo De Referência.	6.943,3300	1.416.439,32
2	68,000	UN	Face Móvel – Sistema Organizacional de face de modulo móvel, simples, fabricado em chapa de aço submetida a tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi-pó, conforme especificação do Termo De Referência.	6.943,3300	472.146,44
(Valores expressos em Reals R\$)				Total Geral:	1.888.585,76



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023
PROTOCOLO Nº. 47708/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 219/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Registro de Preço para aquisição de Arquivos de Aço Deslizante para o bom andamento, armazenagem e preservação adequada do acervo existente propiciando maior organização e Otimização do espaço do Arquivo Público Geral.

2. ESPECIFICAÇÕES

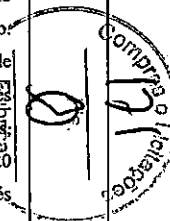
2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo.

ITEM	PRODUTO	UNID
01	Face Móvel - Sistema Organizacional de face de módulo móvel, simples, fabricado em chapa de aço submetida a tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi-pó, formado por partes móveis de largura de 425mm extensível a 650mm x 1000mm extensível a 1.200mm de largura de face x 2.230mm extensível a 2.925 de altura externa, apto a ser equipado com qualquer tipo de componente interno, inclusive para armazenamento de caixas para processos e documentos, Componentes Estruturais, Estrutura e Fechamento dos Módulos, Estrutura Lateral Externa. Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #18 (1,2mm de espessura), com diversas dobras formando colunas estruturais, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), com furos oblongos apenas do lado interno da coluna a cada 25mm para encaixe dos componentes internos, contendo um sistema de fixação atrelado à base garantindo uma durabilidade e estabilidade a todo o conjunto e seus componentes internos. Estrutura Lateral Interna Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #18 (1,2mm de espessura), com diversas dobras formando colunas estruturais, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), com furos oblongos dos dois lados das colunas a cada 25mm para encaixe dos componentes internos. Contendo um sistema de fixação atrelado à base garantindo uma durabilidade e estabilidade a todo o conjunto e seus componentes internos.	UNI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Fechamento superior - Possui furos laterais em formato oblongo proporcionando perfeito encaixe na estrutura, permitindo uma vedação satisfatória na parte superior dos módulos. Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20. Fechamento inferior - Sistema de engate para proporcionar perfeito encaixe na estrutura, permitindo uma vedação satisfatória na parte inferior dos módulos e possibilitando possíveis reparos manutenção nos mecanismos atrelados a base deslizante, podendo servir como apoio para armazenamento de materiais nos módulos. Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20. Chapa intermediária - Para estabilidade das partes duplas, com altura de 220mm, instalado de forma intercalada entre as partes visando à estabilidade dos módulos. Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14. Carro ou base - Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14, formado por estrutura em perfil "U", medindo 110mm de altura, para fixação da estrutura do módulo. Com sistema de sustentação composto de travessas, rodas e mancais, para afixação das rodas através de perfis duplos dobrados e soldado ao quadro, confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14. Dotado de duas guias estabilizadoras fixadas nas extremidades das bases com travessas internas independentes, de forma a evitar possíveis tombamentos. A base simples deverá suportar uma carga vertical de no mínimo 15.000 kgf, aplicada diretamente sobre a estrutura e rodas do sistema organizacional retrátil, e a base dupla deverá suportar uma carga vertical 22.000kg sobre a estrutura e rodas sem apresentar deformação ou irregularidade em seu funcionamento. Roda - Usinada em aço SAE 1020 com diâmetro de 120mm e 30mm de largura, formando um perfil com recartilho interno antipatinagem para encaixe no trilho, evitando o desalinhamento e o derrapamento do módulo durante sua movimentação, sendo a roda de tração ligada ao sistema de redução e transmissão e a roda livre encaixada ao eixo para movimentação nos trilhos, fixada a base através de mancais de apoio. Sistema de redução e transmissão - Instalado na base, com correntes de padrão industrial (1/2" x 5/16"), polia dentada ASA 40 de 11 para 20 dentes permitindo uma redução de 4:1, ligada ao eixo que movimenta as rodas, facilitando o deslocamento sobre o trilho. Eixo Usinado em aço SAE 1020 maciço com 20mm de diâmetro, com sistema de engate e travamento através de chaveta de aço, encaixado no centro das rodas para movimentação nos trilhos. Mancal - Usinado em aço SAE 1020 com 60mm de diâmetro, fixado





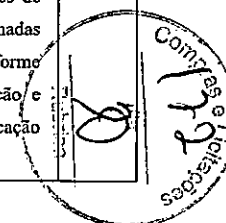
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

na travessa da base deslizante, onde se apoia o eixo. **Rolamento** - De esferas rígidas, com duas faces blindadas classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação. Trilho direto no piso - Trilhos ergonômicos antiderrapantes extrudado fabricados em liga de alumínio especial de alta resistência, tempera T5 com anodização fosca que fornece proteção e acabamento com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 105 a 125 mm e 20 mm de altura, formando perfil duplo que serve como suporte para guia estabilizadora dos módulos, contendo um perfil trapezoidal treifado zincado centralizado na base do trilho, com 13 mm de altura e 2,1 mm de espessura, garantindo perfeita estabilidade e segurança na movimentação dos módulos. Dotados de trava estabilizadora nos lados e em toda a sua extensão, com a finalidade de receber no mínimo uma garra de segurança por trilho do sistema, evitando assim, acidentes com tombamento e descarrilhamento dos módulos. Sistema antitombamento - Criado para impedir o tombamento, confeccionado em chapa de aço #14, alojado na base, composto por garras duplas dispostas paralelamente aos trilhos com engates em toda a sua extensão. **Acionamento** - Acionado por meio de manípulo em aço carbono, recortados a laser com esferas e manoplas rotativas em alumínio, com trava individual dos módulos acoplado a um mecanismo de movimentação com engrenagens fixado no centro da estrutura frontal externa do módulo móvel. **Componentes Externos Pannel frontal** - Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20, disposto verticalmente, com cantos arredondados, para proteção da corrente de tração na altura do mecanismo de movimentação junto ao manípulo, sendo parte autônoma da estrutura, o que facilita a remoção, a qual permite a realização de manutenção sem a remoção do material guardado. Possibilidade de alteração das cores e acabamento para conciliar com o ambiente. Sistema de travamento individual - Trava manual embutida no cubo do manípulo, acionada através de botão rotativo com 35mm de diâmetro, com pino interno a fim de travar a movimentação do mesmo. **Porta etiqueta** - Confeccionado em acrílico transparente, fixados nos painéis frontais dos módulos sendo um para o módulo simples e dois para o módulo duplo, facilitando a identificação do conteúdo armazenado. **Porta com abertura frontal** - Do tipo de abrir: com folha de giro a 180 graus, confeccionada em aço #18 com dobras verticais para melhor estruturar a porta e cantos arredondados. Deverá possuir reforço na parte



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

interna que pode ser utilizado como porta páginas / catálogo / documentos. Com dobradiças semi- embutidas em zamak e pino em aço. O seu fechamento deverá ser através de fechadura com duas hastes em aço 1020 possibilitando o travamento em dois pontos aumentando a segurança, sendo na parte superior e inferior das portas. **Componentes internos** - Suporte de sustentação dos componentes - Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #18, dobrado em formato "J", com um recorte central retangular para encaixe de prateleiras e quatro recortes nos extremos para acomodação de um par de varões para sustentação de pastas pendulares e duas abas estampadas no formato trapezoidal, para encaixe na lateral do módulo permitindo a instalação e regulagem do componente pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta. Utilizado para o armazenamento de diferentes tipos de componentes. **Prateleira** - Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20 dobrada, com 20mm de altura, dobramento duplo nas bordas frontais e com reforço longitudinal soldado na parte inferior, formando na parte superior um acabamento liso evitando o acúmulo de resíduos e possíveis pontos de atrito. Permite a sua instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, admitindo a instalação de acessórios que complementem este item. **Pintura e processo de tratamento** - Todas as peças confeccionadas em aço passam por tratamento anti-ferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização. As peças confeccionadas em aço devem passar por todos os processos de pintura conforme procedimento ABNT PE 289 (certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas) ou outro OCP (Organismo de Certificação de Produto). Cada FACE equivale a uma Unidade.



3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos bens acima elencados se faz necessária para o bom andamento, organização e otimização do espaço do Arquivo Público Geral, tendo em vistas a grande demanda de documentos encaminhados pelas Secretarias do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4. TEMPO DE VIGÊNCIA

4.1. A ata de registro de preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa única ou parcelada, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Avenida Venezuela, no 247, Bairro Nações, no horário das 08:00 às 15:00 horas.

6. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. A empresa deverá realizar a entrega neste Município em local e data pré determinados, em até 30 (trinta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

6.2. Das dotações a serem utilizadas:

21 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

21 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, pela servidora do Patrimônio Público, Eliane Oliveira da Silva, Matrícula 351.188, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite adequação, resultando no recebimento definitivo ficará a cargo da Servidora Franciane Cristina Otto Pinheiro, Matrícula 198.001.

b) Definitivamente, pelo fiscal do contrato, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 2 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1 Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricante de no mínimo de 60 (sessenta) meses.

9. VISTORIA (APENAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM INSTALAÇÃO)

9.1. As proponentes interessadas PODERÃO vistoriar OS locais onde serão instalados/condicionados os arquivos, para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a fim de tomar conhecimento das peculiaridades existentes, bem como se cientificar de todos os detalhes necessários à plena instalação dos arquivos descritos neste Termo de Referência.

9.1.1. Para as proponentes que optarem em não realizarem vistoria, haverá a presunção de conhecimento de todas as condições de fornecimento sendo que as proponentes não poderão em hipótese nenhuma, alegar desconhecimento das condições do Edital e da prestação dos serviços/fornecimento.

9.1.2. A proponente que desejar vistoriar os locais, deverá agendar horário, por meio de contato com as servidoras Franciane Cristina Otto Pinheiro ou Priscila Erardt, pelo telefone (41) 3608-7704, em até 02 dias, antes da realização do certame licitatório.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinha, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados.

10.2. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da Autorização de Fornecimento/Empenho.

10.3. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das certidões de regularidade fiscal.

10.4. O Município reserva-se o direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quanto a mesma não comprovar estar em dia com as previdenciárias.

193
RUBRICADO
19/03/2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

II. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. As empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objetivo deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecidos (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinentes(s) e compatível(is) em características, quantidades e prazo com objeto deste Termo de Referência, de formas satisfatória.
- b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, dentro de seu prazo de validade.
- c) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional devidamente habilitado para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital.
- d) Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos, do profissional indicado como Responsável Técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, dentro de seu prazo de validade.

d.1) A comprovação de vínculo do responsável técnico será exigida somente quando a assinatura do Contrato e deverá ser feita por cópia da ficha ou do livro de registro de empregados, ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho, ou contrato de prestação de serviços. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente).

12. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA JUNTO COM A PROPOSTA ATUALIZADA

12.1. Para efeito de apresentação junto com a proposta atualizada do vencedor do certame:

- a) **ACIONAMENTO** Deverá ser apresentado relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de verificação do torque para movimentação do sistema organizacional retrátil móvel simples e duplo nas seguintes condições: módulo simples carregado com no mínimo 1.000kg atingindo o torque máximo de 0,30Nm e força máxima para início de movimento de 1,4N e módulo duplo carregado com no mínimo 3000kg atingindo o torque máximo de 0,40Nm e força máxima para início de movimento de 2,0N.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) **ERGONOMIA** - Para comprovar a qualidade, sustentabilidade e ergonomia dos itens, deverá comprovar sistema de gestão da qualidade aprovado em conformidade com os requisitos da norma NBR ISO 9001: 2015 e ISO 14001: 2015, referente aos bens objeto desta licitação; certificado de conformidade ABNT PE 388 ou outro OCP (Organismo de Certificação de Produto); Laudo Técnico de Avaliação ergonômica feito com base na tese de DIFPU - Diagnóstico da Interface Física Produto Usuário, abrangendo a avaliação antropométrica e biomecânica real, incluindo análise de risco e avaliação das características conforme NR 17, avaliação de acessibilidade conforme Norma ABNT 9050. O relatório deverá evidenciar que os equipamentos (de movimento/deslocamento mecânico, elétrico ou eletrônico) propostos possuem padrões técnicos e funcionais de ergonomia, juntamente com profissional com especialização acadêmica em ergonomia certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e ainda em conjunto com profissional de engenharia de segurança do trabalho devidamente registrado no CREA.

c) **CARRO OU BASE** - Resistência comprovada através de relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo Inmetro. Deverá demonstrar ainda sua resistência, por meio de Parecer Técnico emitido por laboratório reconhecido pelo Inmetro simulando no carro/base deslizante simples carregada de uma carga distribuída de 2.000kg e dupla carregada de uma carga distribuída de 4.000kg, ambas após 100.000 ciclos em um percurso de ida e volta de 2.000mm, sem apresentar qualquer irregularidade em seu funcionamento.

d) **COMPONENTES INTERNOS** - Comprovar resistência através de laudo de capacidade de carga até 100kg com deflexão instantânea menor que 1,70mm e residual menor que 0,15mm comprovado através de relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo Inmetro.

e) **FACE MÓVEL** Deverá ser apresentado, relatório técnico emitido por laboratórios referendados pelo Inmetro demonstrando a possibilidade de transformação do comprimento, altura e largura dos módulos, mecanização dos módulos fixos e transformação dos módulos mecânicos em eletrônicos/upgrade, bem como deverá ser apresentado laudo assinado por profissional com especialização acadêmica em ergonomia Certificado pelo ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) em conjunto com profissional de engenharia de segurança do trabalho devidamente registrada no CREA atestando que está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (Ergonomia).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1) TRILHOS Apresentar relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando a resistência dos trilhos em alumínio de 600h em ensaio acelerado de câmara de névoa salina e corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, conforme a ABNT, NBR 8094/1983 ambas em conjunto com as NBR 5841/2015 com resultado do grau de empolamento de d0 e t0 e NBR ISO 4628-3/2015 determinando grau de enferrujamento Ri0.

13 DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) A comprovação do vínculo contratual do Responsável Técnico com a empresa vencedora da licitação, a ser realizada por meio de apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou contrato de serviço. Caso o Profissional em questão seja proprietário ou sócio da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente).
- b) Declaração de que os produtos ofertados possuem garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses contra defeitos de fabricação, não cobrindo danos causados por uso e manuseio de forma indevida pelo usuário.
- c) Catálogo original dos produtos.

14 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Franciane Cristina Otto Pinheiro, Matrícula 198.001, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

14.2. A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos, de conformidade com art. 70 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.3. A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A contratada obriga-se a:

15.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, nos prazos e no local indicado pela Secretaria solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

15.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990);

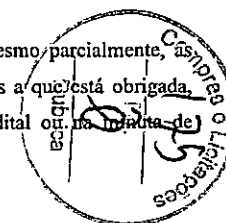
15.1.2.1. O devedor previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

15.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objetivo do presente Termo de Referência;

15.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A contratante obriga-se a:

16.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

16.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

18. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

18.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores: Franciane Cristina Otto Pinheiro, Mat. 198.001.

18.2. Elaborado em 02/08/2023.

19. FONTES DE PESQUISA

19.1. Utilizou-se para a formação da cesta de preços, a pesquisa direta com os fornecedores, a fim de promover a competitividade. Não foram utilizadas Atas de Registro de Preços ou Contrato de Contratações similares de outros entes públicos, pois após ampla pesquisa não foram encontrados nenhum em vigência.

Franciane Cristina Otto Pinheiro

Assistente Administrativo

Mat. 198001



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

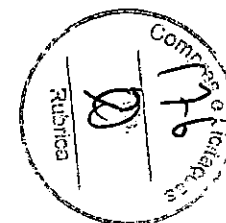
De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

José Antonio Daßenbrock Junior

Secretário Municipal de Administração

Decreto no 6930/2023



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023
PROTOCOLO Nº. 47708/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 219/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023
PROTOCOLO Nº. 47708/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 219/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

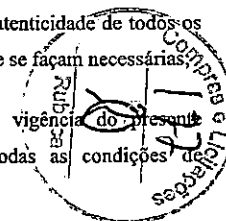
() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário servidor público** da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** seja encaminhado para o seguinte endereço:

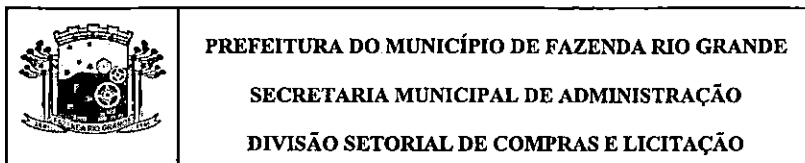
E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

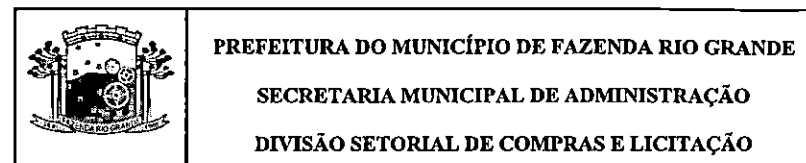
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023

PROTOCOLO Nº. 47708/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 219/2023

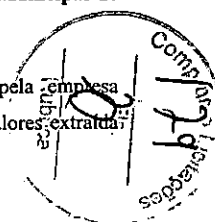
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Aquisição de arquivos de aço deslizantes para armazenagem, preservação, organização e otimização de espaço do Arquivo Público Geral”.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Arquivo Geral.

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extratada do sistema Betha Compras.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023.

3. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas diretamente no setor de Patrimônio Municipal, sito à Avenida Venezuela nº 247 – Bairro: Nações – Fazenda Rio Grande / PR, em até 30 (trinta) dias após recebimento da AF (autorização de fornecimento).

3.1. As entregas deverão ser realizadas das 08:00hr às 15:00hr. Não serão recebidos itens fora do horário estipulado.

3.2. Os itens deverão ser entregues em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Municipalidade.

3.3. Constatada a existência de item que não atenda às especificações do objeto, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente).

3.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3.5. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens serão recebidos provisoriamente pela servidora do Patrimônio Público, Eliane Oliveira da Silva - Matrícula 351.188, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 02 (dois) dias úteis de sua entrega.

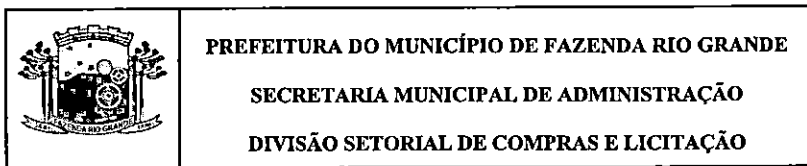
4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

5. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Franciane Cristina Otto Pinheiro**, Matrícula 198.001, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

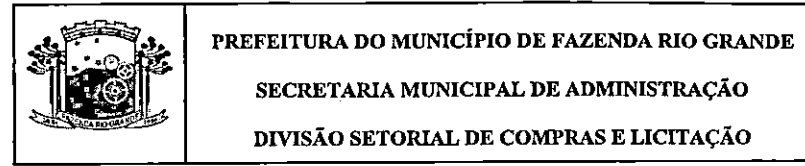
6. Documentação a ser apresentada na assinatura da Ata de Registro de Preços:

a) A comprovação do vínculo contratual do Responsável Técnico com a empresa vencedora da licitação, a ser realizada por meio de apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou contrato de serviço. Caso o Profissional em questão seja proprietário ou sócio da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente).

b) Declaração de que os produtos ofertados possuem garantia do fabricante de no mínimo 60 (sessenta) meses contra defeitos de fabricação, não cobrindo danos causados por uso e manuseio de forma indevida pelo usuário.

c) Catálogo original dos produtos

7. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

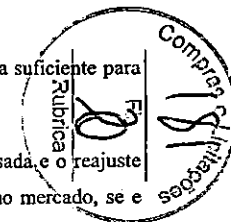
8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada, e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (XXXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

8.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

8.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
21	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	1000
21	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	501

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (quando for o caso).

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

11.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos.

11.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

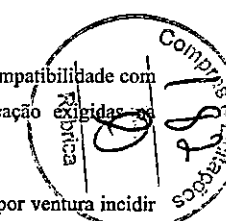
11.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

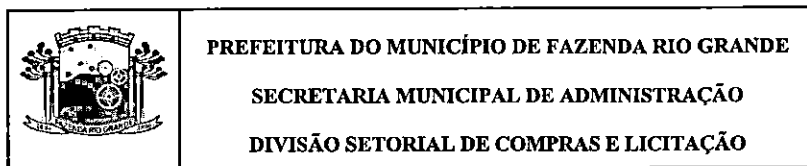
11.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.8. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.9. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subseqüentes

11.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

11.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

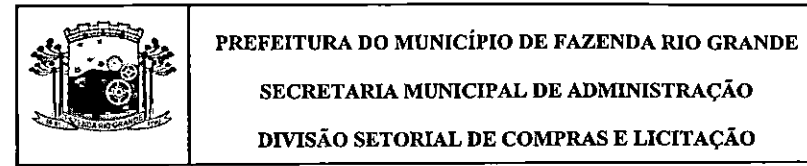
11.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.16. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

11.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação

12. A Contratante obriga-se a:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

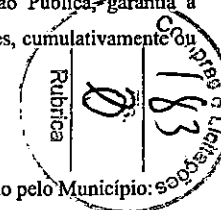
13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, a garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

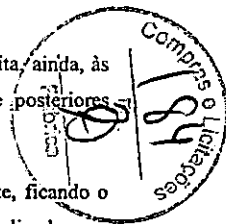
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

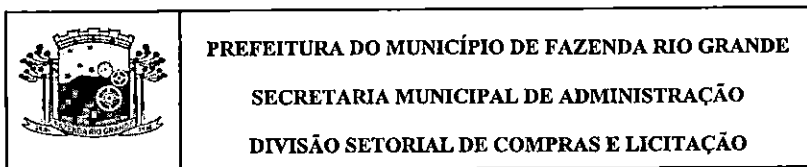
13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

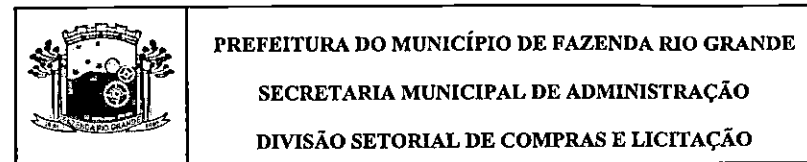
15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

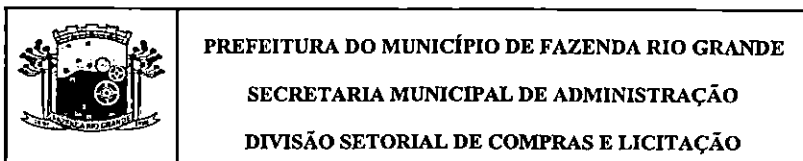
16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

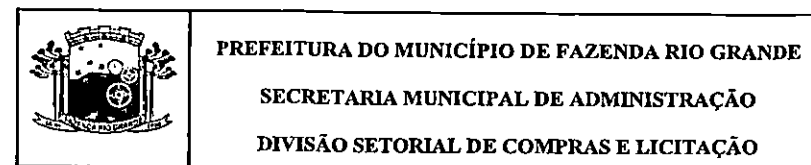
21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Registro de Preços

Procurador do Município
OAB nº

Secretário Municipal
Decreto nº

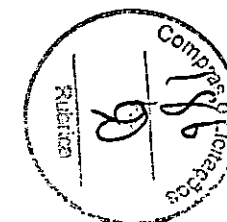
Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023
PROTOCOLO Nº. 47708/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 219/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023
PROTOCOLO Nº. 47708/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 219/2023

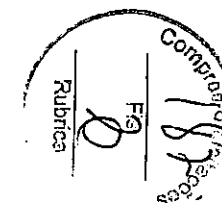
ANEXO V – DECLARAÇÃO MODELO DE DISPENSA DE VISTORIA

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria “in loco” prevista no Edital do Pregão Eletrônico nº. xx/2022. Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ... de de 2022.

(nome e assinatura do representante legal)



Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023
PROTOCOLO Nº. 47708/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 219/2023

ANEXO VI – TERMO DE VISTORIA

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos, uma vez que foi realizada vistoria “in loco” prevista no Edital do Pregão Eletrônico nº. xx/2022. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

..... de de 2022.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023
PROTOCOLO Nº. 47708/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 219/2023

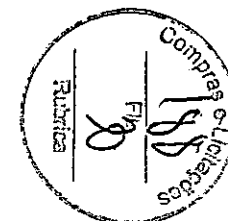
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua ___, nº ___, Bairro _____, com CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ___. Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



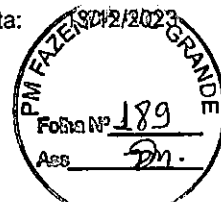
Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

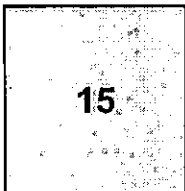
Data: 13/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000047708/2023	
Número Único: M6Q.CZT.VBQ-AR	
Requerente: Arquivo Público	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 02/08/2023 4:05 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 13/12/2023 9:18 AM
Descrição Parecer: Ao Pregoeiro, Sessão agendada para 05/02/2024 às 09:00h.	

Priscila Marcondes



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº236 de 12 de dezembro de 2023

Página 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/2023
(Processo Administrativo nº. 397/2023)
Protocolo nº 70635/2023

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Construção de rampas para execução de pavimentação de vias vicinais em CUDQ (Circuito Deteminado Unificado a Quota) com área de 18.876,19 m², Bairro Santarém - Lote 81, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/193 e alterações subsequentes. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 16 de janeiro de 2024. Horário/Data Recebimento das Envelopes: até as 09h30min do dia 16 de janeiro de 2024. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo está à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de dezembro de 2023.

 **goub**
Assessoria Jurídica
Assessoria de Planejamento
Assessoria de Gestão
Assessoria de Comunicação

Geovana Maria Córdico
Presidente Suplente da CPL
Portaria nº 118/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2022 - ID 3778

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;
CNPJ: 00.017.890/0001-43;
OBJETO: "Contratação de empresa para ampliação e reforma da Escola Municipal São Francisco da Assis, no município de Fazenda Rio Grande, conforme Memorial Descritivo e Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2022";
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 05/2022;
PROTOCOLO: 70613/2022;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 04/01/2024 a 02/06/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 17/02/2024 a 10/07/2024;
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83627-8500 - Telefone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 42/2023

O PRESETO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA a Dispensa Eletrônica nº 42/2023, a qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar a lousura (lousa) monomontada dupla face "EV ARMO FAZENDA RIO GRANDE" no Parque Verde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", por licitação pública, tendo em vista que a licitação resultou infrutífera.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de dezembro de 2023.

 **goub**
Assessoria Jurídica
Assessoria de Planejamento
Assessoria de Gestão
Assessoria de Comunicação
Mário Antônio Martondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

FREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023
PROTOCOLO 47182/2023 - Processo Administrativo nº. 1192823
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de arquivos de aço delicantes para arquivagem, preservação, organização e otimização de espaço do Arquivo Público Geral, Edital e Edital de chamamento disponíveis a partir de 15/12/2023 no site <http://www.paranapre.gov.br/licitacoes>. Abertura das Propostas: 05/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <http://www.paranapre.gov.br/licitacoes>.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de dezembro de 2023.

 **goub**
Assessoria Jurídica
Assessoria de Planejamento
Assessoria de Gestão
Assessoria de Comunicação

Leila Gullerme Rodrigues
Pregoeira Municipal

Aviso de Alteração e Nova Data de Abertura de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38128/2022
O Município de Piracuruca, por meio do Departamento Municipal de Planejamento, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Edital nº 01/2023, publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Piracuruca em 07/02/2023, com as alterações especificadas, encontra-se disponível para consulta pública no endereço eletrônico www.piracurcapi.gov.br, sob o link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piracuruca, no endereço Av. Getúlio Vargas nº 100, Centro, Piracuruca-PA, CEP: 68.600-000.

O prazo para apresentação das propostas é de 3 (três) dias úteis, iniciando-se às 9 horas do dia 17/02/2024. O fornecimento eletronicamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia conforme ao interesse) ou de papel impresso, mediante o recolhimento do valor correspondente ao ato da respectiva impressão nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamentado o Decreto Municipal nº 7.359/1993. Piracuruca, 12 de Dezembro de 2023.
Eduardo Del Rio Lins - Prefeito Municipal

PROCESSAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 38.821/2024 – Pregão Eletrônico n.º 71/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACURUCA – CONTRATADA: PRINTER COLOR TECHNOLOGY LTDA ME. inscrita no CNPJ sob n.º 33.568.910/0001-34. OBJETO: FORNECIMENTO DE prazo de entrega, na prestação de serviço de “contratação de empresa para prestação de serviço de impressão, que contempla o fornecimento de equipamentos de ócio, digitalização e impressão monocromáticas e coloridos em regime de comodato, sob o qual se entende a utilização temporária de bens móveis de propriedade exclusiva do contratante, sem qualquer ônus financeiro para este, bem como a manutenção preventiva e corretiva, com a disponibilidade de suporte técnico especializado, incluindo passagens de usuários e do parque de impressão”, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 23 de dezembro de 2023 e findando em 22 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ RS 526.076,42 (Quinhentos e sete e seis mil, setenta e seis reais, quarenta e dois centavos).

Esperança Nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃOEDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Prefeitura Municipal de Esperança Nova torna

horas do dia 04 de janeiro do ano de 2024, no nº 181 em Esperança Nova, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rodovia PR-587	Implantação de Iluminação Pública	Implantação de 80 postes	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@esperancanovapr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova, 11 de dezembro de 2023.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

138088/2023

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 008/2023, a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com Infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.019.179/0001-45, vencedora do certame, com o valor global de R\$ 294.621,74 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 902/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

138299/2023

NOVA DATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2023

Processo Administrativo nº. 259/2023 - Protocolo nº 65670/2023

Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Pavimentação de vias em CBUQ com área de 11.695,82 m², no Bairro Veneza, para finalização de serviços, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, terraplanagem, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho: E.R André Wosniak-Trecho 01. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal 12.232 de 29 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965. **Horário/Data da Abertura:** às 09h30min do dia 15 de janeiro de 2024. **Horário/Data Recebimento dos Envelopes:** até as 09h29min do dia 15 de janeiro de 2024. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de dezembro de 2023.

Geovana Maria Cordelro
Presidente Suplente da CPL

138379/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023

PROTOCOLO 47708/2023 - Processo Administrativo nº. 219/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de arquivos de aço deslizando para armazenagem, preservação, organização e otimização de espaço do Arquivo Público Geral. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 13/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 05/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de dezembro de 2023.

Rui Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

138423/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
871575623

Documento emitido em 13/12/2023 08:48:07

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11552 | 13/12/2023 | PÁG. 56Para verificar e autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br/

CIA PÚBLICA Nº. 012/2023

nº. 307/2023 - Protocolo nº 73635/2023

Global

para execução de pavimentação de vias vicinais, no Usinado a Quente) com área de 10.576,19 m², que deverá ser executado conforme projeto e especificação: Lei Federal nº 8666/1993 e alterações. **Abertura:** às 09h30min do dia 16 de janeiro de 2024. **Recebimento dos Envelopes:** até as 09h29min do dia 16 de janeiro de 2024. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de dezembro de 2023.

Geovana Maria Cordelro
Presidente Suplente da CPL

138531/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 003/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m², Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki - Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da licitante AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.656.992/0001-72, vencedora do objeto da licitação em epígrafe, com o valor global de R\$ 5.457.269,48 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 912/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

138515/2023

Figueira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2023
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 059/2023, torna público aos interessados que receberá propostas do dia 14/12/2023 até 28/12/2023 às 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços às 9:00 do dia 28/12/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E UREIA LÍQUIDA PARA USO NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PR. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 12/12/2023. Joares Rodrigues de Figueira - Pregoeiro.

138647/2023

Floral

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 288/2023 - MF

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2023.

PARTES: Município de Floral e a empresa: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME, CNPJ: 14.282.205/0001-11.

OBJETO: MOBILIÁRIOS PARA ESCOLA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

0(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 150/2023

b) Licitação Nº: 55/2023-PF

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	129		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	219/2023		
Recursos provenientes de organismos	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de arquivos de aço desilzantes para armazenagem, preservação, organização e otimização de espaço do Arquivo Público Geral.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122004020034490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.888.585,76		
Data de Lançamento do Edital	13/12/2023	Data Registro	13/12/2023
Data da Abertura das Propostas	05/02/2024	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim		
Percentual de participação:	0,25		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 8329571947 ([Logout](#))



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023
PROTOCOLO Nº. 47708/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 219/2023
ANEXO II - CARTA PROPOSTA



Razão social da empresa: Wall Ambientes Corporativos LTDA - EPP
CNPJ: 23.047.547/0001-48
Endereço: Rua Cerro Azul, 1554 - Bairro Paloma
Colombo/PR CEP: 83410-500
E-mail: licitacoes@wallambientes.com.br Telefone: (41) 3113-6593
Dados bancários: Banco do Brasil Agência 8561-8 / Conta Corrente 302-6

Referência: Edital do Pregão nº 186/2023

A Empresa WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA - ME sediada à Rua Cerro Azul, 1554 – Bairro Paloma na Cidade de Colombo Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.047.547/0001-48, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer arquivos de aço deslizantes para armazenagem, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Descrição/Especificação	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Total
1	Face Móvel – Sistema Organizacional de face de modulo móvel, simples, fabricado em chapa de aço submetida a tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi-pó, conforme especificação do Termo De Referência.	204	Face	6.900	1.407.600,00
2	Face Móvel – Sistema Organizacional de face de modulo móvel, simples, fabricado em chapa de aço submetida a tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi-pó, conforme especificação do Termo De Referência.	68	Face	6.900	469.200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.876.800,00 (Um milhão oitocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais)					

Marca: London
Modelo: Light
Procedência: Nacional
Garantia: 05 (cinco) anos

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Sra. FRANCISCA DA COSTA, portadora da carteira de identidade RG nº 4.025.762-4 e CPF/MF nº 553.078.769-04.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal: FRANCISCA DA COSTA
Telefone Fixo n.º: (41) 3113-6593
E-mail: comercial@wallambientes.com.br

Colombo, 05 de fevereiro de 2024.

FRANCISCA DA COSTA:55307876904
Assinado de forma digital por FRANCISCA DA COSTA:55307876904
Dados: 2024.02.05 09:28:17 -03'00'

FRANCISCA DA COSTA
CPF nº 553.078.769-04
RG nº4. 025.762-4
Sócia Administradora



Descrição/Especificação

Face Móvel - Sistema Organizacional de face de módulo móvel, simples, fabricado em chapa de aço submetida a tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi-pó, formado por partes móveis de largura de 425mm extensível a 650mm x 1000mm extensível a 1.200mm de largura de face x 2.230mm extensível a 2.925 de altura externa, apto a ser equipado com qualquer tipo de componente interno, inclusive para armazenamento de caixas para processos e documentos, Componentes Estruturais, Estrutura e Fechamento dos Módulos, Estrutura Lateral Externa. Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #18 (1,2mm de espessura), com diversas dobras formando colunas estruturais, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), com furos oblongos apenas do lado interno da coluna a cada 25mm para encaixe dos componentes internos, contendo um sistema de fixação atrelado à base garantindo uma durabilidade e estabilidade a todo o conjunto e seus componentes internos. Estrutura Lateral Interna Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #18 (1,2mm de espessura), com diversas dobras formando colunas estruturais, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), com furos oblongos dos dois lados das colunas a cada 25mm para encaixe dos componentes internos. Contendo um sistema de fixação atrelado à base garantindo uma durabilidade e estabilidade a todo o conjunto e seus componentes internos.

Fechamento superior - Possui furos laterais em formato oblongo proporcionando perfeito encaixe na estrutura, permitindo uma vedação satisfatória na parte superior dos módulos. Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20. **Fechamento inferior** - Sistema de engate para proporcionar perfeito encaixe na estrutura, permitindo uma vedação satisfatória na parte inferior dos módulos e possibilitando possíveis reparos manutenção nos mecanismos atrelados a base deslizante, podendo servir como apoio para armazenamento de materiais nos módulos. Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20. **Chapa intermediária** - Para estabilidade das partes duplas, com altura de 220mm, instalado de forma intercalada entre as partes visando à estabilidade dos módulos. Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14.

Carro ou base - Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14, formado por estrutura em perfil "U", medindo 110mm de altura, para fixação da estrutura do módulo. Com sistema de sustentação composto de travessas, rodas e mancais, para afixação das rodas através de perfis duplos dobrados e soldado ao quadro, confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14. Dotado de duas guias estabilizadoras fixadas nas extremidades das bases com travessas internas independentes, de forma a evitar possíveis tombamentos.

Roda - Usinada em aço SAE 1020 com diâmetro de 120mm e 30mm de largura, formando um perfil com recartilho interno antipatinagem para encaixe no trilho, evitando o desalinhamento e o derrapamento do módulo durante sua movimentação, sendo a roda de tração ligada ao sistema de redução e transmissão e a roda livre encaixada ao eixo para movimentação nos trilhos, fixada a base através de mancais de apoio. **Sistema de redução e transmissão** - Instalado na base, com correntes de padrão industrial (1/2" x 5/16"), polia dentada ASA 40 de 11 para 20 dentes permitindo uma redução de 4:1, ligada ao eixo que movimentam as rodas, facilitando o deslocamento sobre o trilho. **Eixo** Usinado em aço SAE 1020 maciço com 20mm de diâmetro, com sistema de engate e travamento através de chaveta de aço, encaixado no centro das rodas para movimentação nos trilhos. **Mancal** - Usinado em aço SAE 1020 com 60mm de diâmetro, fixado na travessa da base deslizante, onde se apoia o eixo.



Rolamento - De esferas rígidas, com duas faces blindadas classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação. **Trilho direto no piso** - Trilhos ergonômicos antiderrapantes extrudado fabricados em liga de alumínio especial de alta resistência, tempera T5 com anodização fosca que fornece proteção e acabamento com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 105 a 125 mm e 20 mm de altura, formando perfil duplo que serve como suporte para guia estabilizadora dos módulos, contendo um perfil trapezoidal treifado zincado centralizado na base do trilho, com 13 mm de altura e 2,1 mm de espessura, garantindo perfeita estabilidade e segurança na movimentação dos módulos. Dotados de trava estabilizadora nos lados e em toda a sua extensão, com a finalidade de receber no mínimo uma garra de segurança por trilho do sistema, evitando assim, acidentes com tombamento e descarrilhamento dos módulos. **Sistema antitombamento** - Criado para impedir o tombamento, confeccionado em chapa de aço #14, alojado na base, composto por garras duplas dispostas paralelamente aos trilhos com engates em toda a sua extensão.

Acionamento - Acionado por meio de manípulo em aço carbono, recortados a laser com esferas e manoplas rotativas em alumínio, com trava individual dos módulos acoplado a um mecanismo de movimentação com engrenagens fixado no centro da estrutura frontal externa do módulo móvel.

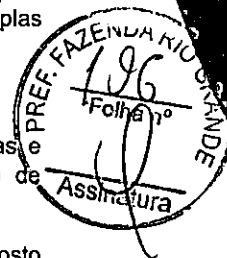
Componentes Externos Painel frontal - Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20, disposto verticalmente, com cantos arredondados, para proteção da corrente de tração na altura do mecanismo de movimentação junto ao manípulo, sendo parte autônoma da estrutura, o que facilita a remoção, a qual permite a realização de manutenção sem a remoção do material guardado. Possibilidade de alteração das cores e acabamento para conciliar com o ambiente. **Sistema de travamento individual** - Trava manual embutida no cubo do manípulo, acionada através de botão rotativo com 35mm de diâmetro, com pino interno a fim de travar a movimentação do mesmo.

Porta etiqueta - Confeccionado em acrílico transparente, fixados nos painéis frontais dos módulos sendo um para o módulo simples e dois para o módulo duplo, facilitando a identificação do conteúdo armazenado.

Porta com abertura frontal - Do tipo de abrir: com folha de giro a 180 graus, confeccionada em aço #18 com dobras verticais para melhor estruturar a porta e cantos arredondados. Deverá possuir reforço na parte interna que pode ser utilizado como porta páginas / catálogo / documentos. Com dobradiças semi-embutidas em zamak e pino em aço. O seu fechamento deverá ser através de fechadura com duas hastes em aço 1020 possibilitando o travamento em dois pontos aumentando a segurança, sendo na parte superior e inferior das portas.

Componentes Internos - Suporte de sustentação dos componentes - Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #18, dobrado em formato "J", com um recorte central retangular para encaixe de prateleiras e quatro recortes nos extremos para acomodação de um par de varões para sustentação de pastas pendulares e duas abas estampadas no formato trapezoidal, para encaixe na lateral do módulo permitindo a instalação e regulagem do componente pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta. Utilizado para o armazenamento de diferentes tipos de componentes. **Prateleira** - Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20 dobrada, com 20mm de altura, dobramento duplo nas bordas frontais e com reforço longitudinal soldado na parte inferior, formando na parte superior um acabamento liso evitando o acúmulo de resíduos e possíveis pontos de atrito. Permite a sua instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, admitindo a instalação de acessórios que complementem este item.

Pintura e processo de tratamento - Todas as peças confeccionadas em aço passam por tratamento anti-ferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização. As peças confeccionadas em aço devem passar por todos os processos de pintura conforme procedimento ABNT PE 289 (certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas) ou outro OCP (Organismo de Certificação de Produto).





TERMO DE GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA

Ao

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023.



A empresa, LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.040.644/0001-27, fabricante do Arquivo deslizante ofertado para este processo licitatório, DECLARA que a garantia é de 60 (sessenta) meses contra defeitos de fabricação, não cobrindo danos causados por uso e manuseio de forma indevida pelo usuário.

Campina Grande do Sul, 29 de janeiro de 2024.

MARLON ELIAS DA COSTA
LEANDRO:03310323927
0323927

Assinado de forma digital por MARLON ELIAS DA COSTA
LEANDRO:03310323927
Dados: 2024.01.29 10:56:33 -03'00'

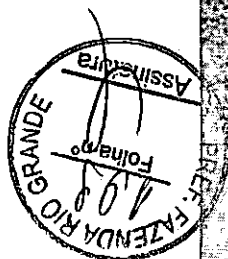
London Arquivos e Sistemas Ltda.
Marlon Elias da Costa Leandro
CPF: 033.103.239-27

LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA:050406440001
644000127

Assinado de forma digital por LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA:050406440001
Dados: 2024.01.29 10:56:48 -03'00'

ARQUIVOS E SISTEMAS

LONDON





NÃO É SOBRE *fabricar*
ARQUIVOS,
MAS, preservar o
futuro

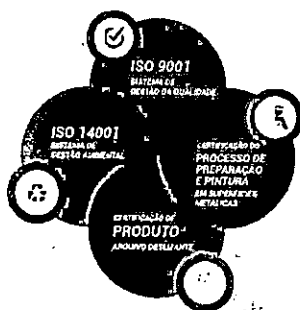


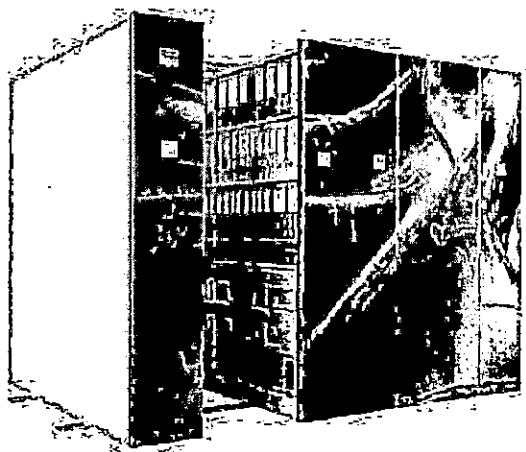
CERTIFICAÇÕES

Comprometida com a qualidade, a London estabeleceu um Sistema de Gestão Integrado (SGI) robusto e abrangente, que impulsiona nossas operações e reflete nosso compromisso com a excelência. O SGI da London permite oferecer produtos e serviços confiáveis e que respeitam o meio ambiente.

Uma das principais conquistas é a obtenção das certificações ISO 9001, ISO 14001 e Rótulo Ambiental do Tipo 1. Essas certificações atestam nosso comprometimento com as melhores práticas, visando a satisfação do cliente.

Além disso, nossos produtos possuem certificações que atestam conformidade de produto para Arquivo Deslizante, bem como de processos para Preparação e Pintura de Superfícies Metálicas, através de organismos reconhecidos e acreditados. Isso valida nossa capacidade de cumprir requisitos técnicos e regulamentares rigorosos, que garantem a excelência e a segurança de produtos e processos.





ELETTRON

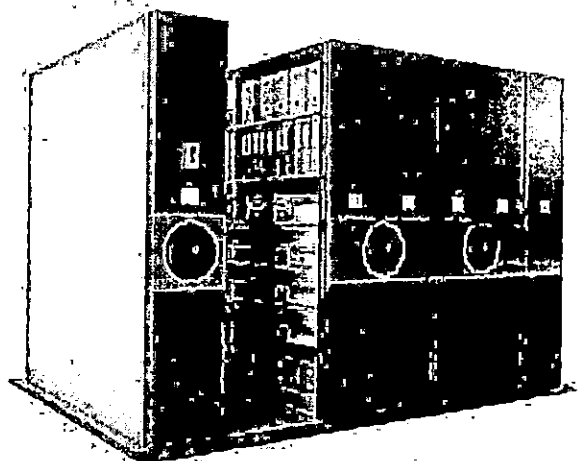
A linha Elettron apresenta uma tecnologia inovadora no campo do sistema elétrico de movimentação. Essa linha permite uma ampla personalização do painel, oferecendo opções de materiais como aço, vidro, plotter ou tripartido, além de uma variedade de cores e acabamentos.

Além disso, o painel pode ser instalado sobre um estrado acarpetado ou emborrachado, proporcionando maior flexibilidade e adaptabilidade.



EXCLUSIVE

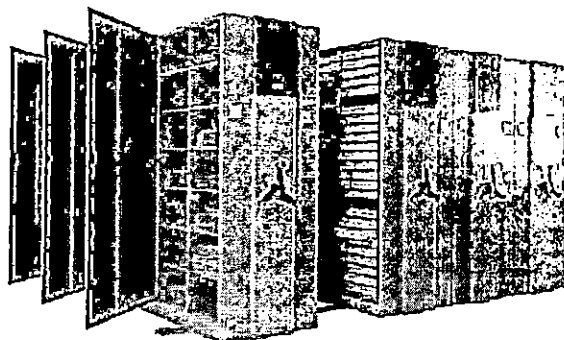
A linha Exclusive apresenta um painel tripartido com um painel central em vidro ou acrílico, oferecendo a possibilidade de personalização adicional por meio de plotter. Essa combinação resulta em um design único, que proporciona um visual moderno e exclusivo para o seu arquivo.

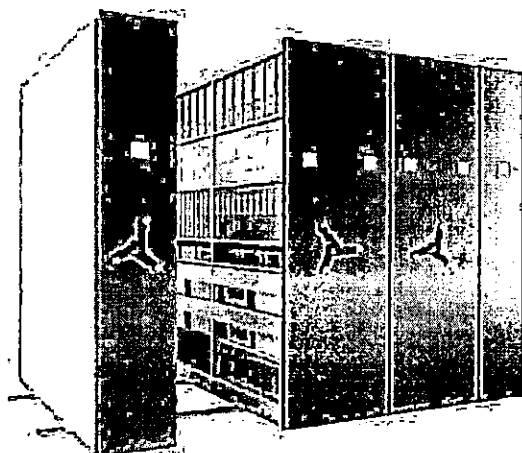


HERBARIUM

A linha Herbarium foi cuidadosamente projetada com uma estrutura funcional e com vedação na face.

Essa linha foi especialmente desenvolvida para atender às necessidades de armazenamento em herbários, oferecendo a possibilidade de selecionar componentes internos específicos para qualquer tipo de coleção científica biológica.





CLEAN

A linha Clean é a junção de simplicidade, versatilidade e qualidade. Seu painel liso proporciona a opção de acrescentar diferentes acabamentos como plotters e vidro.

Além de disponibilizar uma estética versátil, permite a instalação de diferentes componentes para otimizar o armazenamento interno.



PAINÉIS *opcionais*



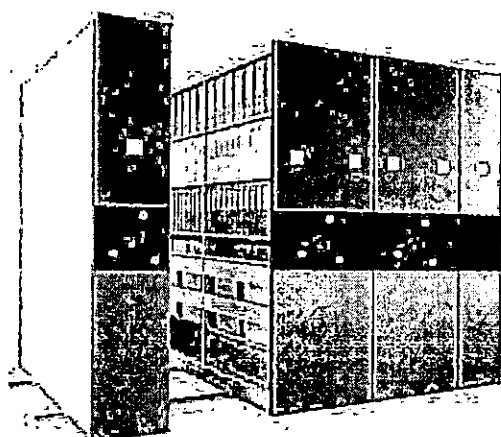
Plotter



Vidro



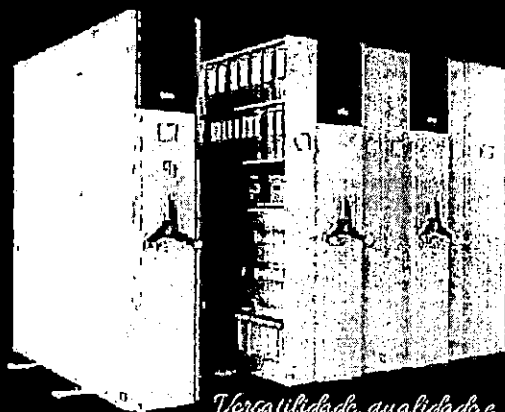
Vidro c/ Plotter



CUSTOM

A linha Custom foi desenvolvida com o objetivo de unir versatilidade, qualidade e também economia em relação aos acabamentos tripartidos. Possibilita acabamentos diferenciados e a adaptação de componentes internos específicos.

linhas



Versatilidade, qualidade e preço justo em um só produto.

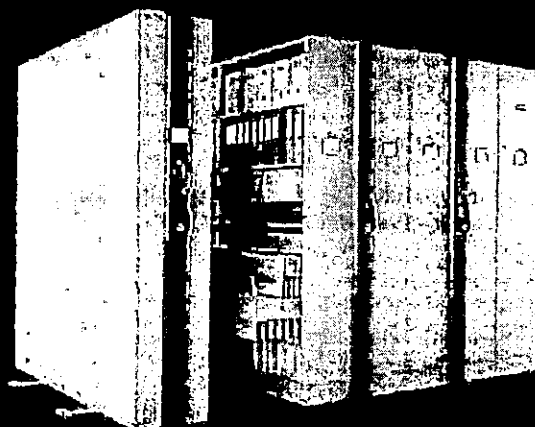
LIGHT

A linha Light foi desenvolvida com a proposta de oferecer um produto que combine versatilidade, qualidade e um preço justo em um único pacote. Seu painel bipartido permite um acabamento diferenciado na cabeceira do painel central. Além da opção de escolher componentes internos específicos para cada tipo de material. Essas características garantem maior personalização e adaptabilidade às necessidades individuais.



EASY

A linha Easy foi especialmente desenvolvida para atender às necessidades do mercado privado e dos pequenos investidores que desejam um produto de qualidade a um custo mais acessível. Suas medidas e cores são padronizadas, mantendo o conceito de compra "easy" (fácil) para uma experiência simplificada e conveniente.



Produto de qualidade, mas com menor custo.

SPACE BOX



Maior circulação de ar e facilidade na visualização.

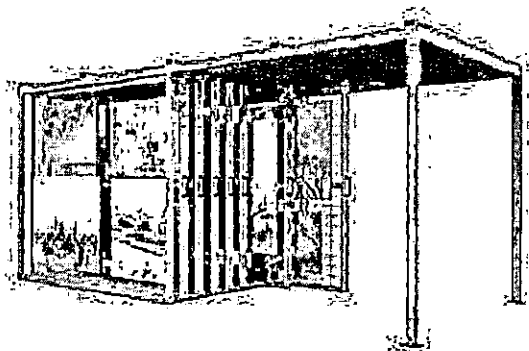
A linha Space Box foi projetada com paredes vazadas, o que possibilita uma maior circulação de ar e facilita a visualização e localização dos materiais arquivados. Essa característica torna-a ideal para o armazenamento de diversos tipos de materiais.

Além disso, essa linha foi especialmente desenvolvida para atender às demandas de grandes necessidades de armazenamento, oferecendo um baixo custo em relação às soluções disponíveis no mercado.

TRAINEL

Especialmente desenvolvido para se tornar a solução ideal para museus e pinacotecas, combinando beleza, praticidade e segurança no acondicionamento das obras de arte.

Com suas paredes equipadas com um sistema deslizante ou pivotante, oferecemos painéis unilaterais ou bilaterais que otimizam o aproveitamento de espaço. Além disso, o nosso produto pode ser ajustado para o armazenamento de ferramentas e outros objetos, aumentando sua versatilidade e utilidade.

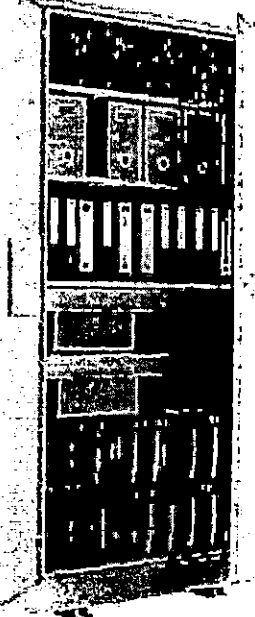


SLIM

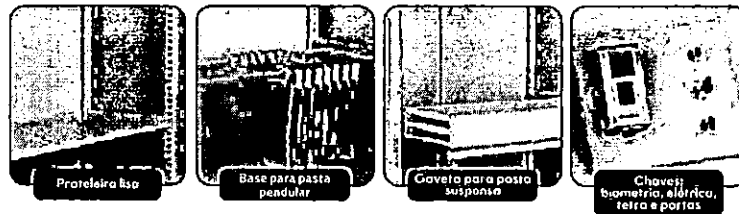
A linha Slim oferece uma alternativa superior aos arquivos de aço convencionais de quatro gavetas e aos armários de madeira, proporcionando uma combinação de segurança, otimização e organização de espaço, tudo isso mantendo-o próximo ao usuário.

VANTAGENS E CARACTERÍSTICAS

- ▶ Os gaveteiros para pastas suspensas armazenam aproximadamente 45 pastas suspensas por gaveta enquanto cada gaveta disposta no arquivo Slim armazena aproximadamente 70 pastas.
- ▶ Estrutura modular fixa, simples ou dupla.
- ▶ Ideal para pequenos espaços.
- ▶ Cor padrão cinza N6,5 com possibilidade de alteração na cor.
- ▶ Flexibilidade na composição interna.
- ▶ Permite a regulagem dos componentes internos pelo usuário sem a utilização de ferramentas.
- ▶ Regulagem dos componentes internos a cada 25mm proporcionando maior flexibilidade no armazenamento de materiais de diversas alturas sem desperdiçar espaço!



COMPONENTES *internos*

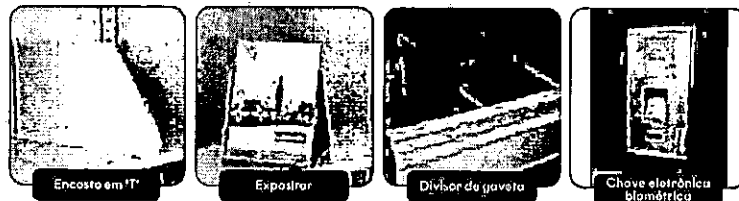


Prateleira fixa

Base para pasta pendular

Gaveta para pasta suspensa

Chaves biométrica, eletrônica, teira e porcas

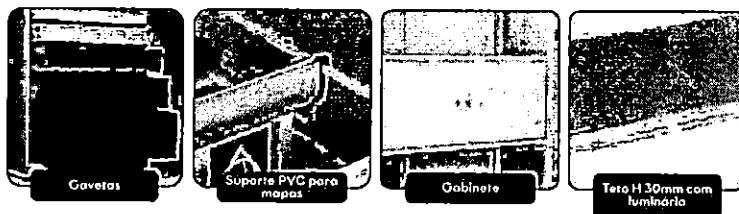


Encosto em "T"

Expansor

Divisor da gaveta

Chave eletrônica biométrica

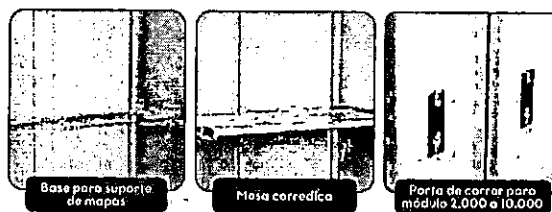


Gavetas

Suporte PVC para mapas

Gabinete

Teto H 30mm com luminária



Base para suporte de mapas

Mesa corrediza

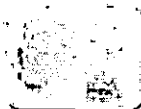
Porta de carras para módulo 2.000 a 10.000

ACESSÓRIOS



Pasta suspensa (Kraft e Timbó)

Pasta pendular (Kraft e Timbó)



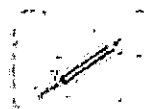
Pasta dígito terminal (Kraft e Timbó)



Etiqueta dígito terminal (Numeração de 0-9)



Caixa de Inativos

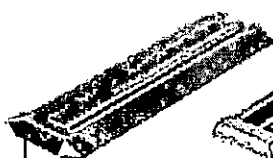


MasterClick



ArqMaster

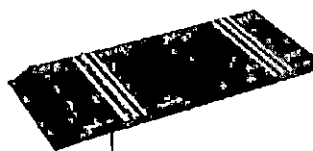
TRILHOS



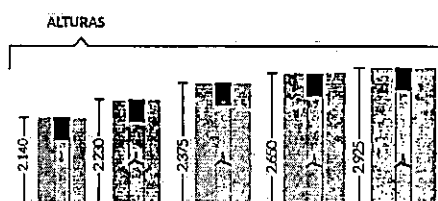
Trilho de alumínio



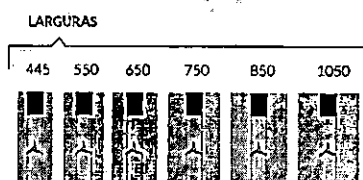
Trilho de aço



Trilho sobre plataforma

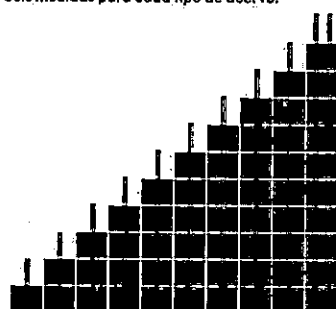


Alturas Externas para trilho direto no piso
Para arquivo com estrado acrescentar 13 mm.



Seis medidas para cada tipo de acervo.

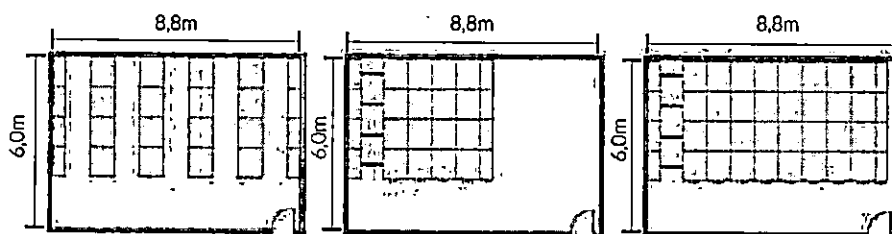
DIMENSÕES



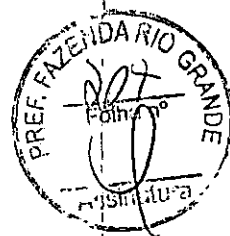
ELETRON	EXCLUSIVE	LIGHT EASY SPACE BOX HERBARIUM	SUM
1.130 mm	1.275 mm	1.240 mm	1.080 mm
2.170 mm	2.315 mm	2.280 mm	2.120 mm
3.210 mm	3.355 mm	3.320 mm	3.160 mm
4.250 mm	4.395 mm	4.360 mm	4.200 mm
5.290 mm	5.435 mm	5.400 mm	5.240 mm
6.330 mm	6.475 mm	6.440 mm	6.280 mm
7.370 mm	7.515 mm	7.480 mm	7.320 mm
8.410 mm	8.555 mm	8.520 mm	8.360 mm
9.450 mm	9.595 mm	9.560 mm	9.400 mm
10.490 mm	10.635 mm	10.600 mm	10.440 mm

Uso combinado de extensões, ajusta o conjunto a qualquer formato de sala. Unidade de medida mm.

SIMULAÇÃO de projetos



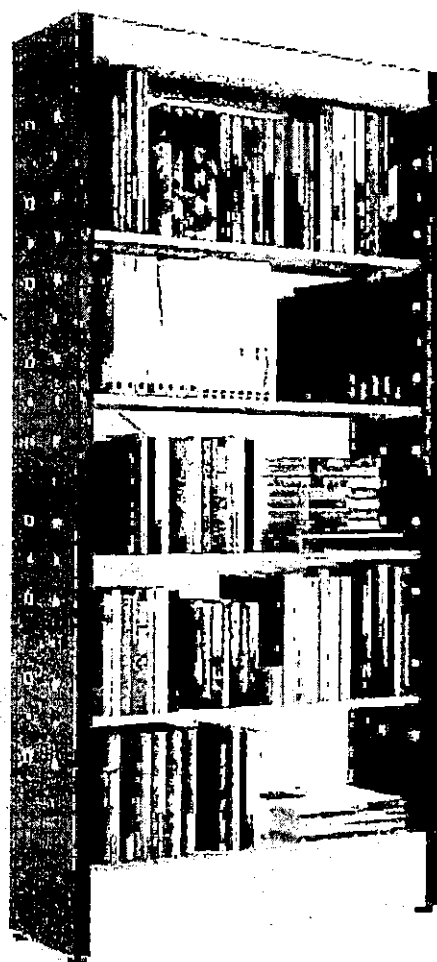
Estantes convencionais desperdiçam espaço enquanto, o sistema de arquivos deslizantes London ocupa em média 50% do espaço utilizado por arquivos comuns. A mesma área se pode até duplicar a capacidade de arquivamento antes utilizados por estantes comuns.



BIBLÓS

A linha Biblós foi cuidadosamente projetada para atender às necessidades de bibliotecas, escritórios e até mesmo residências.

Suas medidas foram pensadas com o objetivo de proporcionar um espaço ideal para acomodar livros, folders, catálogos, revistas e mídias. Além disso, sua estrutura flexível permite que seja adaptada para acomodar componentes específicos do arquivo deslizante, atendendo às necessidades individuais de cada ambiente.

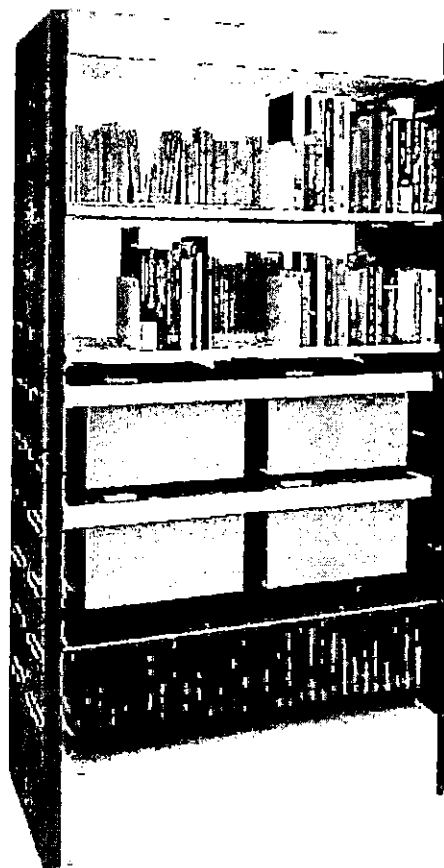


CARACTERÍSTICAS

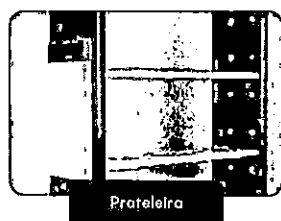
- ▶ Estrutura modular fixa, simples ou dupla.
- ▶ Cor padrão cinza com laterais diferenciadas.
- ▶ Regulagem dos componentes internos sem o uso de ferramentas.
- ▶ Flexibilidade na composição interna, de acordo com o modelo.
- ▶ Permite a regulagem dos componentes internos pelo usuário sem a utilização de ferramentas.

DIFERENCIAIS

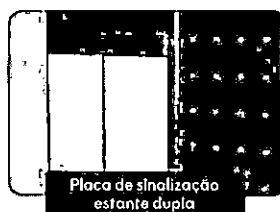
O modelo M1, permite a readequação da estrutura para acomodação de pastas suspensas, gavetas, entre outras.



COMPONENTES *internos*



Prateleira



Placa de sinalização
estante dupla



Placa de sinalização
estante simples



Expositor inclinado



Expositor de mesa



Prateleira para mídias



Carrinho biblós

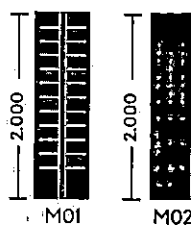


Bibliocento sinalizador

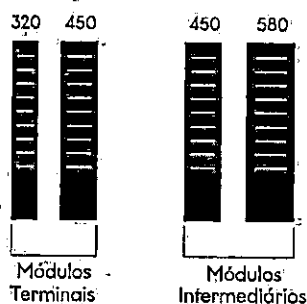


Módulo de devolução
simples

Altura (externa / vista painel)

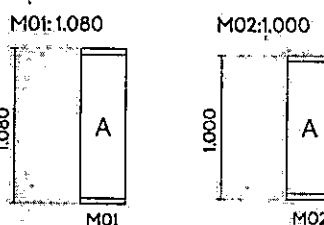


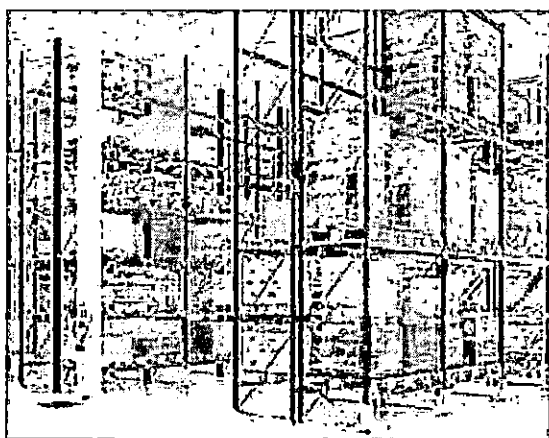
Larguras dos módulos (vista painel)



DIMENSÕES

Profundidades dos módulos (externa / vista superior)





STOCKER

fixo

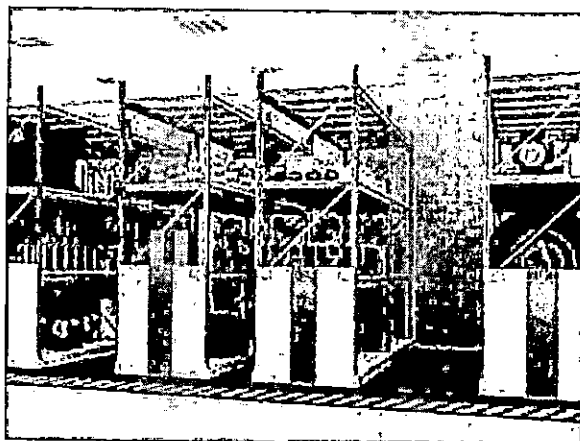
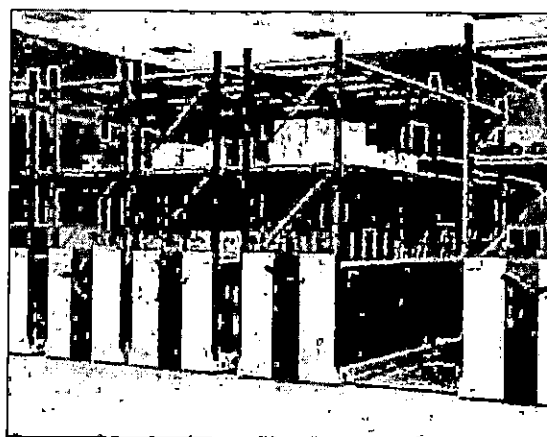


A estrutura fixa é amplamente utilizada nos centros de distribuição devido à sua eficiência comprovada. Consiste em estantes onde os produtos são armazenados sobre paletes. O acesso é feito por empilhadeiras ou paleteiras, garantindo um processo seguro e ágil, facilitando a gestão do estoque e localização dos produtos.

STOCKER

deslizante

A estrutura deslizante mecânica maximiza o aproveitamento do espaço físico, reduzindo corredores de acesso. Com longarinas adaptáveis com prateleiras em MDF ou chapa metálica, oferecendo flexibilidade para acomodar seu acervo de forma segura e eficiente. A otimização do espaço aumenta a capacidade de armazenamento sem comprometer a acessibilidade aos produtos.



STOCKER

eletrônico

A estrutura deslizante eletrônica permite o deslocamento dos módulos através de botões de acionamento, oferecendo praticidade e segurança. Com seu design inteligente e mecanismo eletrônico, proporciona movimentação suave e precisa, maximizando a capacidade de armazenamento sem comprometer a acessibilidade e a segurança dos produtos.

SIMPLES

1 PORTA *shelve*

Ideal para vestiários, armários de funcionários e guarda-volumes, além de atender às necessidades de armazenamento de pertences de clientes e visitantes.

Oferece opções de fechadura, podendo ser do tipo Yale ou fechadura numérica digital com tela sensível ao toque (opcional).



SIMPLES

2 PORTAS *shelve*

Ideal para dormitórios, vestiários e guarda-volumes, essa solução de armazenamento oferece comodidade e segurança.

A opção de fechadura tipo Yale ou fechadura numérica digital com tela sensível ao toque (opcional), garantindo uma escolha adaptada às preferências individuais.

SIMPLES

4 PORTAS *shelve*

Ideal para ambientes como sala de professores, bibliotecas e outros que necessitem armazenar com proteção e segurança objetos e pertences de médio a grande volume como mochilas, casacos, roupas, livros e afins.

Oferece opcional de fechadura tipo yale ou fechadura numérica digital touch screen.





DUPLO

2 PORTAS *shelve*



Ideal para escritórios, vestiários e guarda-volumes, essa solução de armazenamento oferece praticidade e segurança.

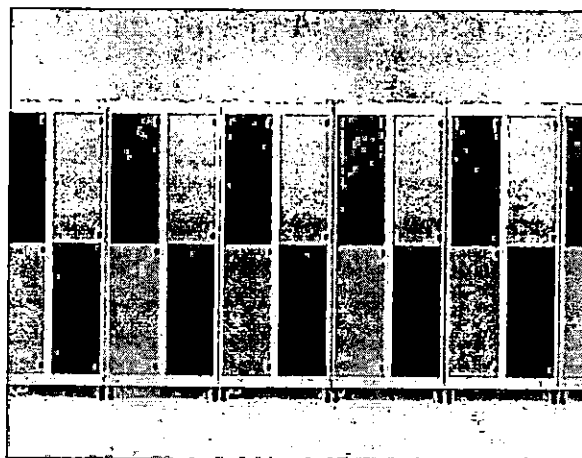
Você pode escolher entre fechadura tipo Yale ou fechadura numérica digital com tela sensível ao toque (opcional), proporcionando opções de segurança personalizadas para atender às suas necessidades.

DUPLO

4 PORTAS *shelve*

Ideal para escolas, bibliotecas, mercados e hotéis, essa solução de armazenamento oferece versatilidade e segurança.

Você tem a opção de escolher entre fechadura tipo Yale ou fechadura numérica digital com tela sensível ao toque (opcional), garantindo diferentes níveis de proteção para atender às necessidades específicas do ambiente.



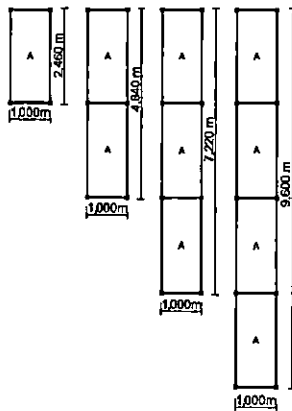
DUPLO

8 PORTAS *shelve*

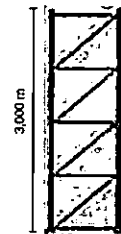
Ideal para vestiários, escolas, academias, mercados e espaços similares, essa solução de armazenamento oferece praticidade e segurança. Com fechadura tipo Yale ou fechadura numérica digital touch screen (opcional), você pode personalizar as opções de segurança de acordo com suas necessidades. Perfeito para manter pertences organizados e protegidos.

STOCKER *fixo*

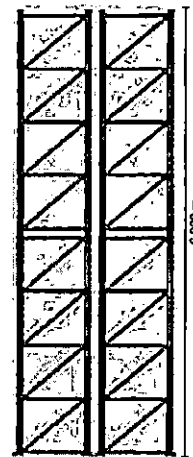
PROFUNDIDADE Vista Superior



PROFUNDIDADE Vista frontal



MONTANTE
1,000X3,000 m
Capacidade de
carga total: 6000
kg por face

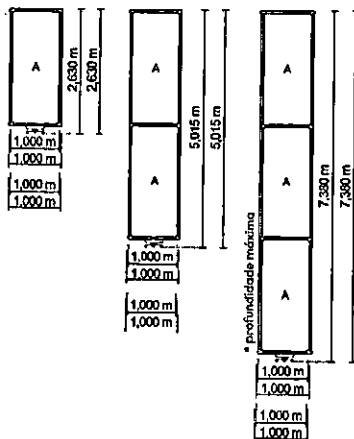


MONTANTE
1,000X6,000 m
Capacidade de
carga total: 12000
kg por face

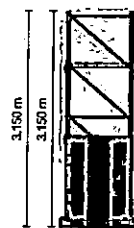


STOCKER *deslizante / eletrônico*

PROFUNDIDADE Vista Superior



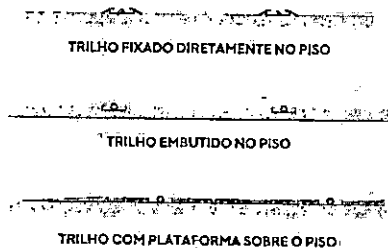
PROFUNDIDADE Vista Frontal



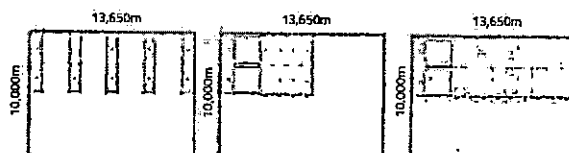
MONTANTE
1,000X3,000 m
Capacidade de
carga total: 6000
kg por face

STOCKER *trilhos*

SIMULAÇÃO *de projeto*

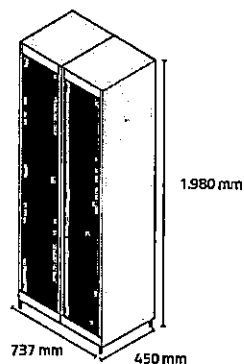


As estruturas de armazenagem do tipo convencionais desperdiçam espaço, enquanto estruturas deslizantes ocupam em média 50% do espaço utilizado por estruturas comuns, dessa forma, na mesma área podemos até mesmo duplicar a capacidade de arquivamento antes utilizados.

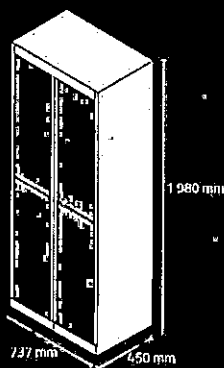




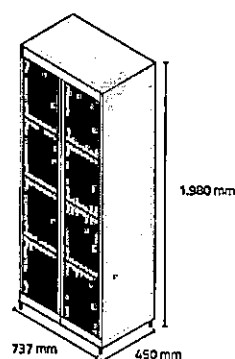
DUPLO 2 PORTAS *shelve*



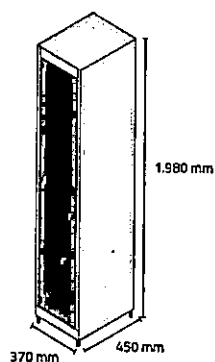
DUPLO 4 PORTAS *shelve*



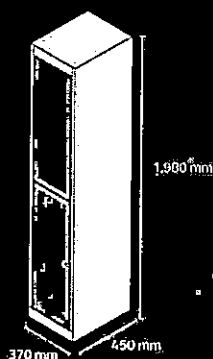
DUPLO 8 PORTAS *shelve*



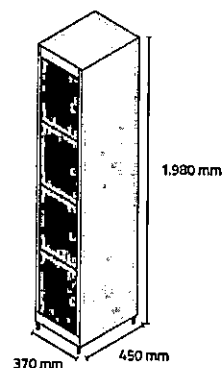
SIMPLES 1 PORTA *shelve*



SIMPLES 2 PORTAS *shelve*

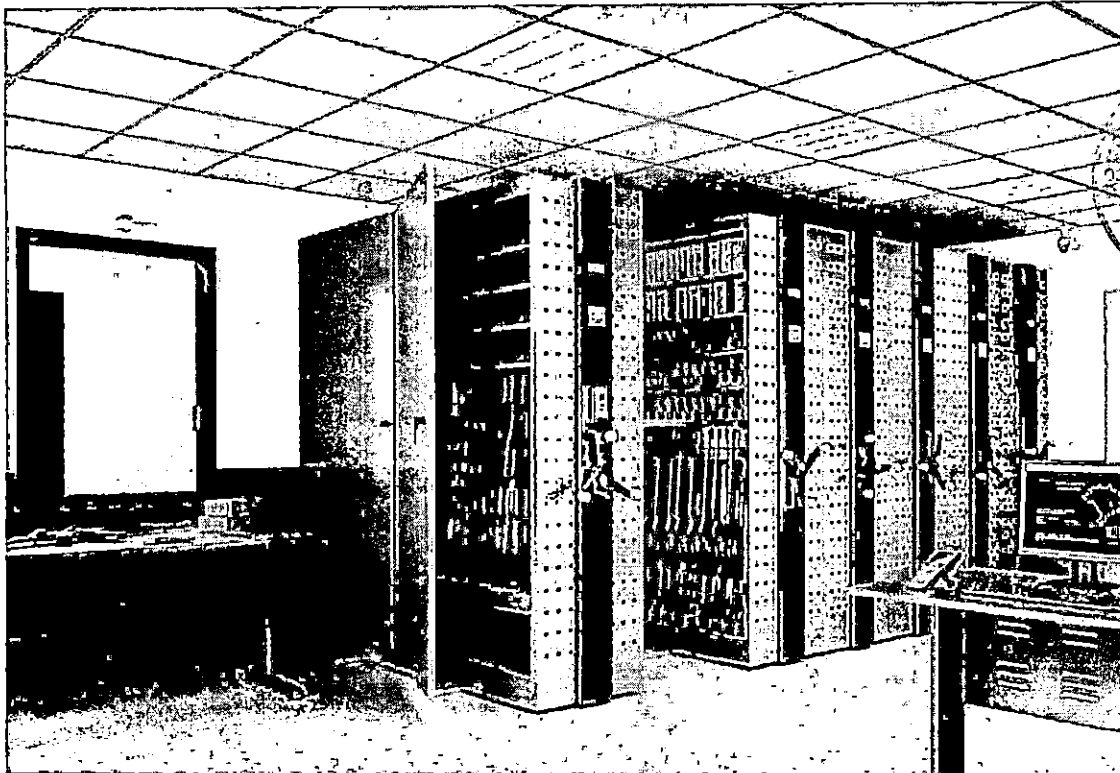


SIMPLES 4 PORTAS *shelve*



OPÇÕES *de cores*





linha ARSENAL

Os arquivos deslizantes arsenal são ideais para armazenar diferentes tipos de armamentos. Eles podem ser movidos manualmente ou eletricamente e possuem opções de travamento, como fechadura tetra ou biométrica.

Esses arquivos oferecem componentes específicos para o armazenamento seguro e eficiente de armas de pequeno e grande porte, bem como para outros objetos destinados ao estoque bélico. Eles garantem a organização e proteção adequadas, atendendo às necessidades específicas do armazenamento de armamentos e outros itens.

Fácil manuseio e acomodação de armas e munições;

Suporte horizontal e vertical para armamentos de longo calibre;

Suportes para objetos como facas e cassetetes;

Otimização de espaço, organização e segurança;

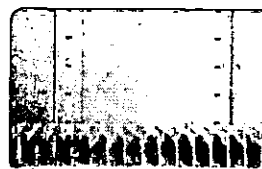
Armazenamento de coletes, capacetes, coturnos e materiais de sobrevivência com a possibilidade de fechamento através de fechadura biométrica;

Permite upgrade de altura, largura e profundidade do conjunto;

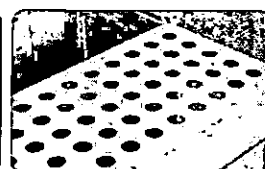
Opcional de chave de segurança.

CARACTERÍSTICAS

segurança | organização | otimização



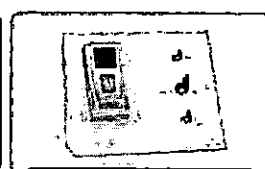
Kit prateleira inclinada com suportes para espingardas



Base corrediça com nichos para cassetetes



Prateleira com divisor escano



Fechaduras



PAINÉIS opcionais



Clean



Custom



Plotter



Vidro

TRILHOS



Trilho de alumínio



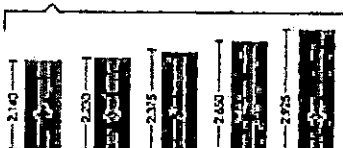
Trilho de aço



Trilho sobre plataforma

DIMENSÕES

ALTURAS



Alturas externas para trilho direto no piso.
Para arquivo com estrado acrescentar 13mm.

LARGURAS

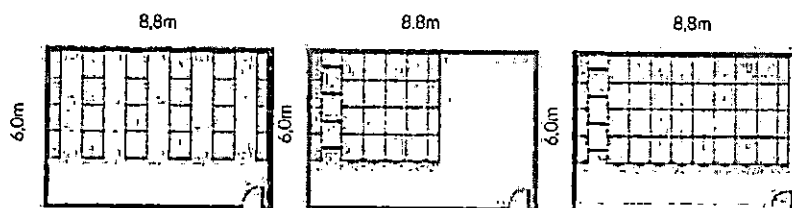


Seis modalidades para atender diferentes tipos de acervo.

		LIGHT EASY			
		EXTENSION	EXCLUSIVE	HEPAPARAT	ARGENTINE
	1.130	1.275	1.240	1.080	1.240
	2.170	2.315	2.280	2.120	2.280
	3.210	3.355	3.320	3.160	3.320
	4.250	4.395	4.360	4.200	4.360
	5.290	5.435	5.400	5.240	5.400
	6.330	6.475	6.440	6.280	6.440
	7.370	7.515	7.480	7.320	7.480
	8.410	8.555	8.520	8.360	8.520
	9.450	9.595	9.560	9.400	9.560
	10.490	10.635	10.600	10.440	10.600

Uso combinado de extensões, ajusta o conjunto a qualquer formato de sala.

SIMULAÇÃO de projetos



As estantes convencionais desperdiçam espaço, mas o sistema de arquivos deslizantes London é diferente. Ele ocupa apenas 50% do espaço das estantes comuns, permitindo duplicar a capacidade de arquivamento na mesma área. Com o sistema de arquivos deslizantes, você maximiza o espaço disponível e otimiza a capacidade de armazenamento de forma eficiente.

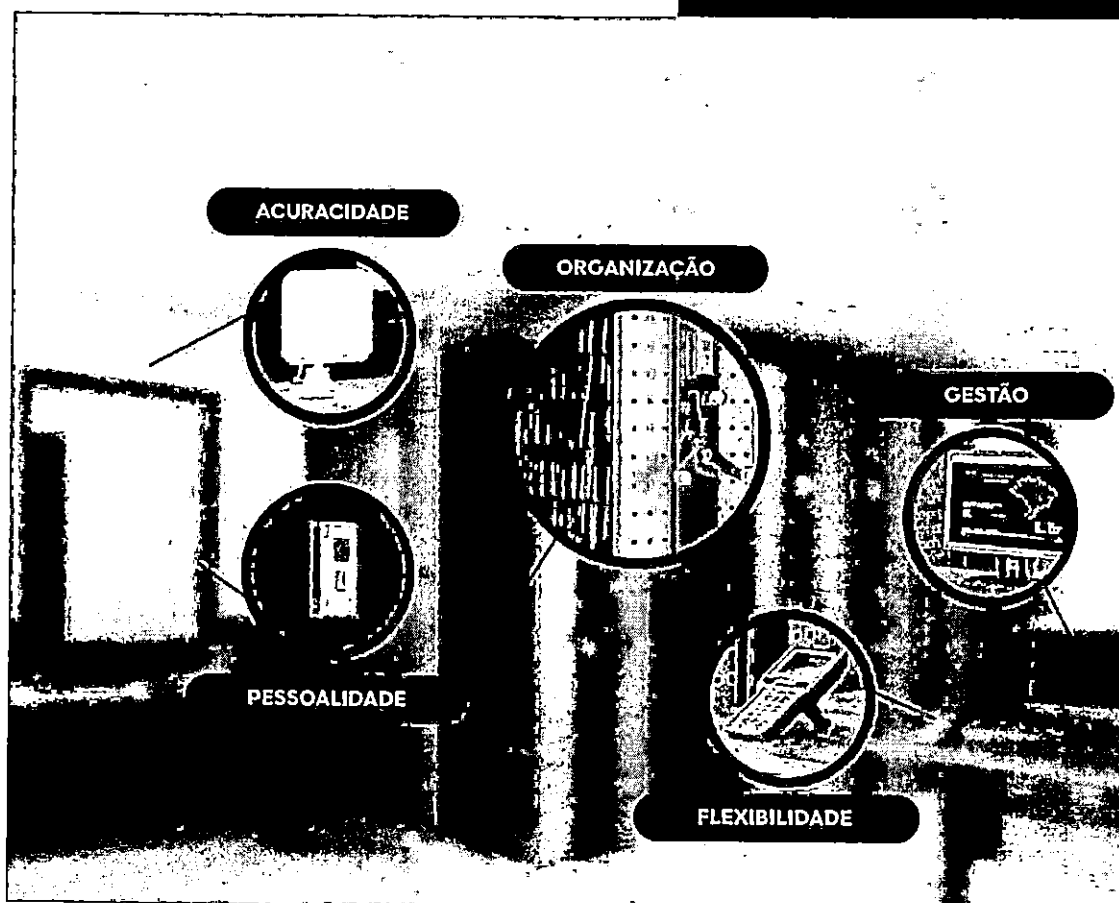
Sistema de Gerenciamento de **ACERVO BÉLICO** **(SGAB)**

O Sistema de Gerenciamento de Acervo Bélico (SGAB) é uma solução completa para controle de movimentação de entrada e saída e inventário de armamentos. Utilizando hardware de alta performance e um software personalizável, o SGAB atende aos requisitos específicos de cada cliente. A nossa tecnologia RFID é líder de mercado, utilizando TAGs especialmente desenvolvidas para o controle preciso ao longo de toda a vida útil do item bélico.

Com a gestão de armas RFID, eliminamos erros de entrada de dados e movimentações manuais, garantindo registros precisos e completos de todo o histórico de movimentações do acervo.

BENEFÍCIOS *adicionais*

O uso de SGAB no controle de material bélico oferece uma série de benefícios significativos. Dentre eles, destacam-se a melhoria na precisão e agilidade do inventário, o aumento da segurança e a eficiência na gestão logística. O software possui funcionalidades que permitem o registro de movimentação com histórico completo. Além disso, as funcionalidades podem ser personalizadas de acordo com as necessidades específicas de cada situação.





☎ 413097 4100 📞 4199914 0292
www.londonarquivos.com.br
comercial@londonarquivos.com.br
Campina Grande do Sul - PR



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº MEC/L-244.328/2/14**MÓDULO DESLIZANTE SIMPLES**

INTERESSADO: LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA.
Rua Corbelia, 1303 - Alto Tarumã
83325-260 - Pinhais - PR
Ref.: (60.422)

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

01 (uma) amostra identificada pelo interessado como: módulo deslizante simples medindo 425 x 2000 x 2925 (LxPxA), com acionamento por meio de volante através de corrente para transmissão de tração (eixos, mancais e rodas), permitindo o deslocamento do módulo sobre o conjunto de trilhos, recebida no laboratório em 27/03/14 e liberada para ensaio em 27/03/14.
Identificação interna nº L-0125116.

2. METODOLOGIA(S) UTILIZADA(S)

Conforme solicitação do interessado a amostra foi carregada com uma massa de 2000 kg e submetido ao esforço no volante, sendo determinado o valor do torque para início de sua movimentação visualmente perceptível.

3. RESULTADOS OBTIDOS

Ensaio para determinação do torque para o início de movimentação

Parâmetro	Unidade	Obtido
Carga uniformemente distribuída	kg	2 000
Força para início de acionamento	N	1,33
	kgf	0,14
Torque para início de movimentação	N.m	0,24
	kgf.m	0,02

4. DATA DO(S) ENSAIO(S)

Ensaio realizado em Março/2014.

São Paulo, 27 de março de 2014.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.

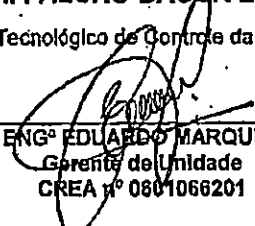
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade


BRUNO GIOVANNELLI
Coordenador de Laboratório
CREA nº 5063607379

EG

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.

Centro Tecnológico de Controle da Qualidade


ENGº EDUARDO MARQUES
Gerente de Unidade
CREA nº 0801066201

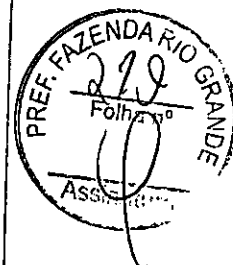
Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

SÃO PAULO: Rua Aquinos, 111 - S.P. - CEP 05036-070 - FONE (11) 3611-0833 - FAX (11) 3611-0170

Filiais: SP - Bauri - Campinas - Santos - São José dos Campos - RJ: Macaé - Rio de Janeiro

www.falcaobauer.com.br - bauer@falcaobauer.com.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº MEC/L-244.328/3/14
MÓDULO DESLIZANTE DUPLO



INTERESSADO: LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA.
Rua Corbelia, 1303 - Alto Tarumã
83325-260 - Pinhais - PR
Ref.: (60.422)

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

01 (uma) amostra identificada pelo interessado como: módulo deslizante duplo, medindo 850 x 2000 x 2925 (LxPxA), com acionamento por meio de volante através de corrente para transmissão de tração (eixos, mancais e rodas), permitindo o deslocamento do módulo sobre o conjunto de trilhos, recebida no laboratório em 27/03/14 e liberada para ensaio em 27/03/14.
Identificação interna nº L-0125116.

2. METODOLOGIA(S) UTILIZADA(S)

Conforme solicitação do interessado a amostra foi carregada com uma massa de 4000 kg e submetido ao esforço no volante, sendo determinado o valor do torque para início de sua movimentação visualmente perceptível.

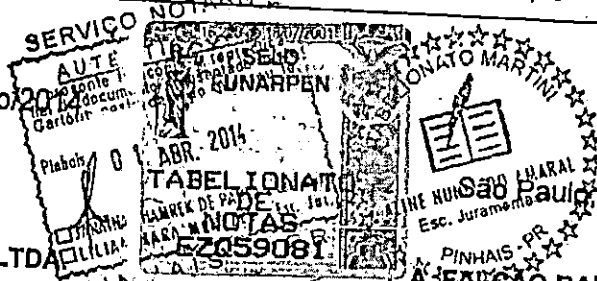
3. RESULTADOS OBTIDOS

Ensaio para determinação do torque para o início de movimentação

Parâmetro	Unidade	Obtido
Carga uniformemente distribuída	kg	4 000
Força para início de acionamento	N	1,89
	kgf	0,19
Torque para início de movimentação	N.m	0,34
	kgf.m	0,03

4. DATA DO(S) ENSAIO(S)

Ensaio realizado em Março de 2014 em São Paulo, 27 de março de 2014.



L.A. FALCÃO BAUER LTDA.

Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.

Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

BRUNO GIOVANNELLI
Coordenador de Laboratório
CREA nº 5063607379

ENGº EDUARDO MARQUES
Gerente de Unidade
CREA nº 0601066201

Empresa interessada: **LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA**
Rua Corbélia, 1303 - Alto Tarumã - Pinhais / PRPedido de ensaio: **273020**Natureza do trabalho: **ENSAIOS DIVERSOS EM ARQUIVOS DESLIZANTES**

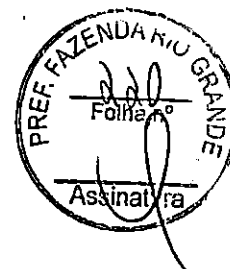
Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material ensaiado:

DATA / INSPEÇÃO: 18/05/2015 - Na Fábrica

FABRICANTE: London Arquivos e Sistemas Ltda

QUANTIDADE DE AMOSTRAS: 01 Carro de Arquivo deslizante

METODOLOGIA APLICADA: Conforme solicitação do Cliente

**I - CARACTERIZAÇÃO DO CARRO**

Base deslizante para módulo simples 450 x 2120 mm (área útil 450 x 2.000 mm), fabricado em chapa de aço e perfis de aço com acionamento por meio de volante e transmissão através de corrente para o sistema de tração (eixo, mancais e rodas) permitindo o deslocamento do módulo sobre conjunto de trilhos.

II - ENSAIO DINÂMICO DE DURABILIDADE

Procedimento: As cargas foram uniformemente distribuídas e simulando as condições de uso prático. A carga aplicada de 2.000 kg sobre a parte a ser submetida a ensaio não reforçou a estrutura e foi disposta de modo a evitar seu deslocamento durante a prova e a sua concentração em um ponto específico. O ensaio foi executado somente sobre o carro. Durante o ensaio o carro foi totalmente carregado com cargas nominais que simulam as condições de uso. Um ciclo completo é composto pelos movimentos de ida e de volta do carro. Nessas condições o carro foi deslocado numa extensão de 2.200 mm (ida e volta) em 15,87 segundos (Velocidade: 8,3 m/min). Após a ciclagem foi verificada a integridade do módulo.

As amostras foram inspecionadas antes e após o ensaio, verificando-se e registrando-se as eventuais alterações em relação às condições iniciais, tais como:

Requisito	Avaliação
	182.000 ciclos = 400,4 km
Perda da integridade estrutural (colapso estrutural) de qualquer componente.	Satisfatório.
Deformações ou rupturas, de qualquer parte ou componente, que venham a afetar a funcionalidade do sistema.	Satisfatório.
Afrouxamento, aparentemente permanente, detectado pela pressão manual, de componentes ou de seus elementos de fixação.	Satisfatório.
Qualquer parte móvel que deixe de abrir ou fechar livremente.	Satisfatório.
Ruído durante a movimentação perceptível ao ouvido humano.	Satisfatório.

Conclusão: O carro deslizante não apresentou nenhum dano de que alterou seu funcionamento normal.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. A amostra foi ensaiada conforme Procedimento Tork-P-855.
2. Ensaio realizado a temperatura ambiente.
3. Equipamentos utilizados:
Balança: Identificação Tork: 4782 - Certificado RBC/CTM 190492E - válido até 01/2016
Contador de Ciclos: Identificação Tork 4879

Local e Data dos Ensaio: Pinhais, de 18 de Maio a 24 de Junho de 2015.

Emissão do Relatório: São Paulo, 01 de Julho de 2015.

*Bruno Ozi*Eng. Bruno Ozi S. R. de Oliveira - CREA 2605628078
Chefe do Laboratório de Testes em ProdutosEng. Leopoldo Rosalim de Oliveira - CREA 0600318910
Gerente Técnico do Laboratório Tork SP

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, total ou parcial, só poderá ser feita mediante prévia autorização do laboratório emissor.

RP-855, 13 - Rev. 0

TORK - Controle Tecnológico de Materiais Ltda.SP - Rua Cinzeiro, 415 a 423 - CEP 01137-000 - Tel./fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios.tork.com.br
RJ - Rua Leopoldino de Oliveira, 392 - Turiçã - CEP 21360-060 - Tel./Fax: (21) 3830-0011 - e-mail: torkrj@laboratorios-tork.com.br



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº: 15075888 SVSP

FL. 1/1



Empresa interessada: **LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA**
Rua Corbélia, 1303 - Alto Tarumã - Pinhais - PR

Pedido de ensaio: **273020**

Natureza do trabalho: **ENSAIOS DIVERSOS EM ARQUIVOS DESLIZANTES**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material ensaiado:

DATA / INSPEÇÃO: 18/05/2015 - Na Fábrica
FABRICANTE: London Arquivos e Sistemas Ltda
QUANTIDADE DE AMOSTRAS: 01 Carro de Arquivo deslizante
METODOLOGIA APLICADA: Conforme solicitação do Cliente



I- CARACTERIZAÇÃO DO CARRO

Base deslizante para módulo duplo 850 x 2.120 mm (área útil 450 x 2.000 mm), fabricado em chapa de aço e perfis de aço com acionamento por meio de volante e transmissão através de corrente para o sistema de tração (eixo, mancais e rodas) permitindo o deslocamento do módulo sobre conjunto de trilhos.

II- ENSAIO DE DINÂMICO DE DURABILIDADE

Procedimento: As cargas foram uniformemente distribuídas e simulando as condições de uso prático. A carga aplicada de 4.000 kg sobre a parte a ser submetida a ensaio não reforçou a estrutura e foi disposta de modo a evitar seu deslocamento durante a prova e a sua concentração em um ponto específico. O ensaio foi executado somente sobre o carro. Durante o ensaio o carro foi totalmente carregado com cargas nominais que simulam as condições de uso. Um ciclo completo é composto pelos movimentos de ida e de volta do carro. Nessas condições o carro foi deslocado numa extensão de 2.200 mm (ida e volta) em 15,35 segundos (Velocidade: 8,6 m/min). Após a ciclagem foi verificada a integridade do módulo.

As amostras foram inspecionadas antes e após o ensaio, verificando-se e registrando-se as eventuais alterações em relação às condições iniciais, tais como:

Requisito	Avaliação
	182.000 ciclos = 400,4 km
Perda da integridade estrutural (colapso estrutural) de qualquer componente	Satisfatório
Deformações ou rupturas, de qualquer parte ou componente, que venham a afetar a funcionalidade do sistema	Satisfatório
Afrouxamento, aparentemente permanente, detectado pela pressão manual, de componentes ou de seus elementos de fixação	Satisfatório
Qualquer parte móvel que deixe de abrir ou fechar livremente	Satisfatório
Ruído, perceptível ao ouvido humano, durante a movimentação	Satisfatório

Conclusão: O carro deslizante não apresentou nenhum dano de que alterou seu funcionamento normal.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1. A amostra foi ensaiada conforme Procedimento Tork P-855.
2. Ensaios realizados a temperatura ambiente.
3. Equipamentos utilizados:
Balança: Identificação Tork: 4782 - Certificado RBC/CTM 190492E - válido até 01/2016.
Contador de Ciclos: Identificação Tork 4879

Local e Data dos Ensaios: Pinhais, de 18 de Maio a 24 de Junho de 2015.

Emissão do Relatório: São Paulo, 01 de Julho de 2015.

Eng. Bruno Ozi S. R. de Oliveira - CREA 2605628078
Chefe do Laboratório de Testes em Produtos

Eng. Leopoldo Rosalim de Oliveira - CREA 0600318910
Gerente Técnico do Laboratório Tork SP

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, total ou parcial, só poderá ser feita mediante prévia autorização do laboratório emissor.

RP-833-11 - Rev. 0

TORK Controle Tecnológico de Materiais Ltda.

SP - Rua Cruzêiro, 415 a 423 - CEP 01137-000 - Tel./fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br
RJ - Rua Leopoldino de Oliveira, 392 - Turiçu - CEP 21360-060 - Tel./Fax: (21) 3830-0011 - e-mail: torkrj@laboratorios-tork.com.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº MEC/L-243.999/1/14
PRATELEIRA



INTERESSADO: LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA.
Rua Corbelia, 1303 - Alto Taruma
83325-260 – Pinhais - PR
Ref.: (60.422)

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

01 (uma) amostra identificada pelo interessado como: prateleira para arquivo deslizante London medindo de 996 x 415mm para face 1000, com dobramento duplo nas duas bordas maiores, com um reforço central longitudinal. Apoiada em suporte universal vincadas no formato "U", formando duas paredes, sendo que a anterior preveem dois engates recortados e estampados no formato oblongo, permitindo indistintamente em ambos os lados, a instalação e regulagem do componente pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta. Na parede posterior contém um recorte central retangular para encaixe de prateleiras e quatro recortes nos extremos para acomodação, de um par de varões para sustentação de pastas, recebida no laboratório em 27/02/2014 e liberada para ensaio em 27/02/2014.

Identificação interna nº L-0124381.

2. METODOLOGIA(S) UTILIZADA(S)

Conforme solicitação do interessado a prateleira foi montada e submetida à carga vertical uniformemente distribuída de 100kg, 150kg, 180kg, 200kg, 250kg, 300kg e 400kg, sendo obtidos por meio de um relógio comparador instalado no centro da amostra os valores de deflexão sob carga instantânea, após o período de 5 minutos sob carga e o valor de deformação residual a cada alívio de carga após 5 minutos.

3. RESULTADOS OBTIDOS

Carga vertical uniformemente distribuída

Parâmetro	Unidade	Obtido
Carga aplicada	kg	100
Valor de deflexão instantânea sob carga	mm	0,73
Valor de deformação após 5 minutos sob carga	mm	0,73
Valor de deformação residual após 5 minutos	mm	0,01

Parâmetro	Unidade	Obtido
Carga aplicada	kg	150
Valor de deflexão instantânea sob carga	mm	1,01
Valor de deformação após 5 minutos sob carga	mm	1,02
Valor de deformação residual após 5 minutos	mm	0,02



Parâmetro	Unidade	Obtido
Carga aplicada	kg	180
Valor de deflexão instantânea sob carga	mm	1,19
Valor de deformação após 5 minutos sob carga	mm	1,20
Valor de deformação residual após 5 minutos	mm	0,00

Parâmetro	Unidade	Obtido
Carga aplicada	kg	200
Valor de deflexão instantânea sob carga	mm	1,37
Valor de deformação após 5 minutos sob carga	mm	1,38
Valor de deformação residual após 5 minutos	mm	0,02

Parâmetro	Unidade	Obtido
Carga aplicada	kg	250
Valor de deflexão instantânea sob carga	mm	1,63
Valor de deformação após 5 minutos sob carga	mm	1,65
Valor de deformação residual após 5 minutos	mm	0,10

Parâmetro	Unidade	Obtido
Carga aplicada	kg	300
Valor de deflexão instantânea sob carga	mm	2,34
Valor de deformação após 5 minutos sob carga	mm	2,36
Valor de deformação residual após 5 minutos	mm	0,16

Parâmetro	Unidade	Obtido
Carga aplicada	kg	400
Valor de deflexão instantânea sob carga	mm	2,90
Valor de deformação após 5 minutos sob carga	mm	2,91
Valor de deformação residual após 5 minutos	mm	0,38

4. OBSERVAÇÃO

O ensaio foi presenciado pelo representante da empresa London Arquivos e Sistemas Ltda.

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
 A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

SÃO PAULO: Rua Aquinos, 111 - S.P. - CEP 05036-070 - FONE (11) 3611-0833 - FAX (11) 3611-0170

Filiais: SP: Bauru - Campinas - Santos - São José dos Campos - RJ: Macaé - Rio de Janeiro

www.falcaobauer.com.br - bauer@falcaobauer.com.br



5. DATA DO(S) ENSAIO(S)

Ensaio(s) realizado(s) em Fevereiro/ 2014.

São Paulo, 05 de março de 2014.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

BRUNO GIOVANNELLI
COORDENADOR DE LABORATÓRIO
CREA nº 5063607379

PLC

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

EDUARDO MARQUES
GERENTE DE UNIDADE
CREA nº 0601068201

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº MEC/L-236.846/1/A/13
ARQUIVO DESLIZANTE



INTERESSADO: LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA.
Rua Corbélia, 1303 - Alto Tarumã
83325-260 - Pinhais - PR
Ref.: (60.422)

1. IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

01 (uma) amostra identificada pelo interessado como: conjunto de arquivos marca London, fixo apoiado diretamente no piso com viabilidade de transformação de módulo fixo para módulo com movimentação mecânica e deslizamento sobre trilhos; e posteriormente upgrade tecnológico de movimentação mecânica para módulo com movimentação eletrônica, componentes para acoplamento de módulo lateral e posterior possibilitando transformação na largura, altura e comprimento dos módulos, recebida no laboratório em 02/07/2013 e liberada para ensaio em 02/07/2013.

Identificação Interna: L-0107098.

2. METODOLOGIA UTILIZADA / RESULTADOS OBTIDOS

Upgrade tecnológico

A amostra foi submetida aos ensaios de upgrade tecnológico e flexibilização da montagem, comprovando a possibilidade de: transformação para base fixa, transformação para base deslizante de módulo 1000 para módulo 2000 e módulo simples para duplo, transformação do comprimento e da largura dos módulos, transformação da altura dos módulos de 2230mm para módulos de 2925mm, transformação de módulos mecânicos para módulos eletrônicos, com a possibilidade de desengate automático do motor, iluminação e segurança do usuário composto por sensores de presença e acionamento manual.

3. OBSERVAÇÃO

O ensaio foi presenciado pelos representantes da empresa London Arquivos e Sistemas Ltda.

4. DATA DO ENSAIO

Ensaio realizado em Agosto/2013.

Obs.: Este relatório cancela e substitui o de nº L-236.846/1/13, emitido em 06/08/2013.

São Paulo, 07 de agosto de 2013.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.

Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

BRUNO GIOVANNELLI

Coordenador de Laboratório
CREA nº 5063607979

DR

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente à(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.

Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

ENGº EDUARDO MARQUES

Gerente de Unidade
CREA nº 0501068201



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº MOV/L-004.426/16-COMPLEMENTAR
TRILHO

INTERESSADO: **LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA.-ME**
Rua Corbélia, 1303 - Emiliano Pernetá
83325-260 – Pinhais – PR
Ref.: (PJ100-016453)

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

1 (uma) amostra identificada pelo interessado como: Trilho London com rampas antiderrapantes extrudado em liga de alumínio especial de alta resistência, resfriado bruscamente após processo de extrusão, tempera T5, possuindo anodização fosca fornecendo proteção e acabamento, recebida no laboratório em 12/09/2016.

2. METODOLOGIA(S) UTILIZADA(S)

NBR 8095:2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - Método de ensaio

NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas

NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento



3. RESULTADOS OBTIDOS

Ensaio de resistência à corrosão à atmosfera úmida saturada

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
600	d_0 / t_0	Ri 0

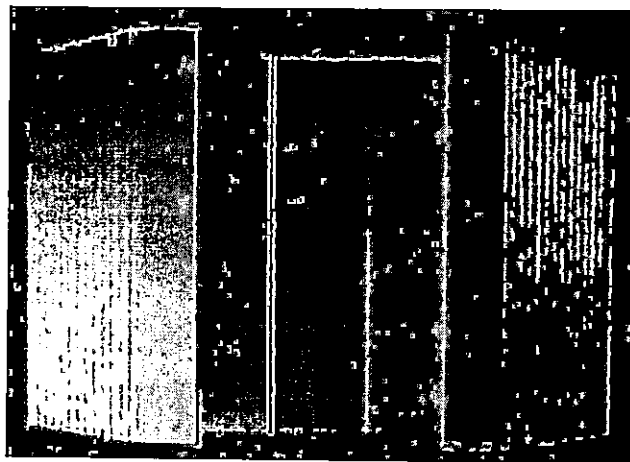


Foto 1 – Amostra após 600 horas

4. DATA DOS ENSAIOS

Ensaio realizado em Setembro/2016 à Outubro/2016

São Paulo, 11 de outubro de 2016

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

MATHEUS RODRIGUES DA FONSECA
Encarregado do Laboratório

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

BRUNO GIOVANNELLI
Gerente de Qualidade
CREA nº 50636073/9

Empresa interessada : LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA
Rua Corbélia, 1303 - Alto Tarumã - Pinhais /PR

Pedido de ensaio : 288306

Natureza do trabalho : VERIFICAÇÃO DA ERGONOMIA

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material ensaiado:

FABRICANTE..... London Arquivos e Sistemas LTDA

METODOLOGIA APLICADA..... NR-17

1. INTRODUÇÃO

Ambientes de trabalho projetados inadequadamente contribuem para o aumento das doenças ocupacionais, o aumento do absenteísmo, reduzindo a eficiência e a qualidade da produção por um lado e o aumento de seus custos por outro.

A ergonomia tem uma posição prevencionista e sua grande contribuição é tanto para identificação dos fatores de risco às doenças ocupacionais como para as suas soluções, visando ajustar os equipamentos e mobiliários dos postos de trabalho de acordo com as tarefas executadas, exigências cognitivas, modo operatório e normas de produção.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

2.1. Linhas:

2.1.1. Exclusive - Painel tripartido com painel central em vidro podendo ser customizado com plotter.

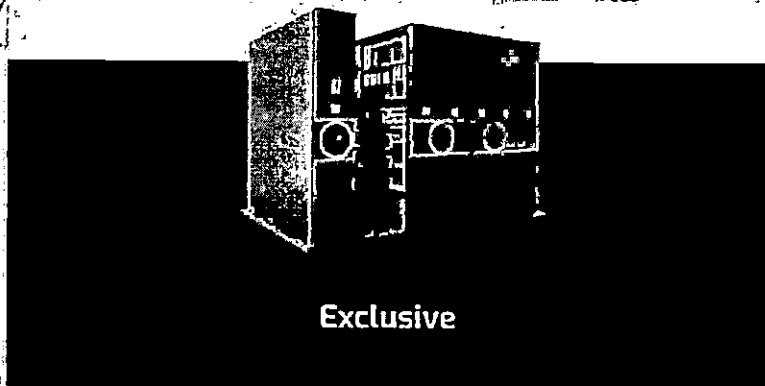


Figura 1 – Perspectiva geral do Arquivo Deslizante London Exclusive

2.1.2. Eletron - Sistema elétrico de movimentação. Possibilita customização.

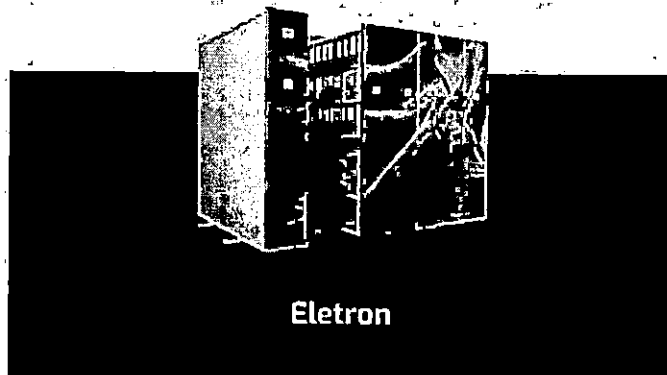


Figura 2 – Perspectiva geral do Arquivo Deslizante London Eletron

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

2.1.3. Light - Sistema mecânico com versatilidade e qualidade.

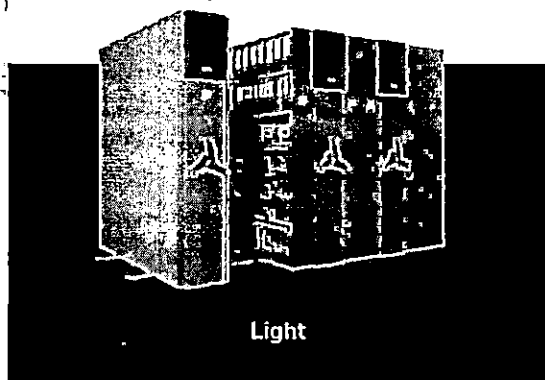


Figura 3 – Perspectiva geral do Arquivo Deslizante London Light

2.1.4. Easy - Sistema mecânico com versatilidade e qualidade.



Figura 4 – Perspectiva geral do Arquivo Deslizante London Easy

2.1.5. Space Box - Com paredes vazadas, permitem maior circulação de ar.

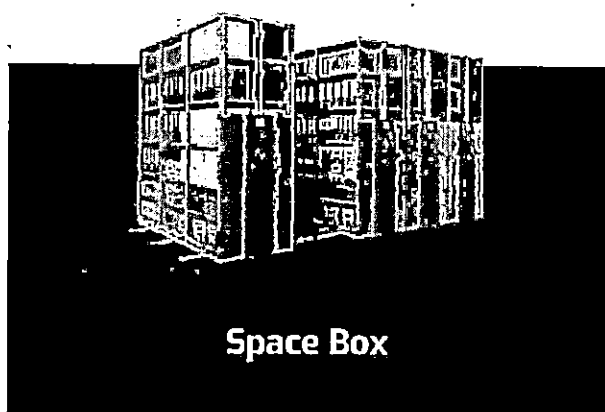


Figura 5 – Perspectiva geral do Arquivo Deslizante London Space Box

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

RP-800 - Rev.0

TORK Controle Tecnológico de Materiais LTDA.

TORK SP: Rua Cruzeiro, 419 - CEP 01137-000 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

TORK BARRA FUNDA: Rua Dr. Ribeiro de Almeida, 203 - CEP: 011370-020 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

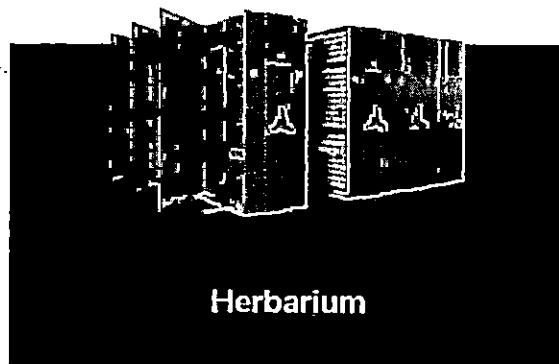
2.1.6. Herbarium - Estrutura funcional e hermeticamente vedada.

Figura 6 – Perspectiva geral do Arquivo Deslizante London Herbarium

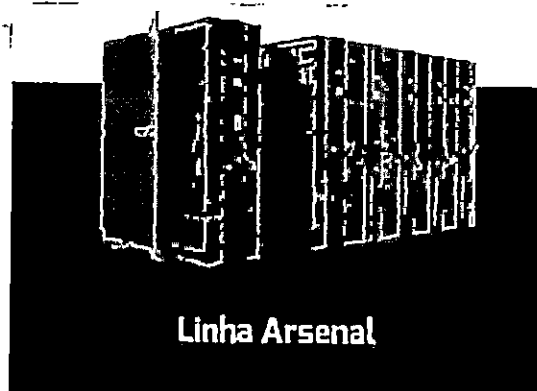
2.1.7. Arsenal - Para acondicionamento de diferentes armamentos, podendo ser de mecanismos mecânico ou elétrico.

Figura 7 – Perspectiva geral do Arquivo Deslizante London Arsenal

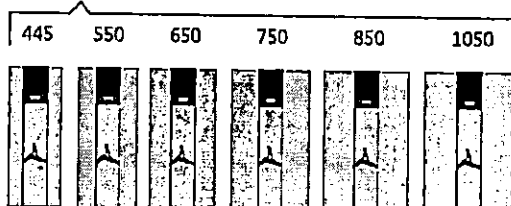
3. CARACTERIZAÇÃO DO ARQUIVO

O Arquivo Deslizante London é um móvel desenvolvido para otimizar espaços, assim, proporciona versatilidade, funcionalidade e praticidade, agregando qualidade e segurança para com seus usuários. Sua estrutura confeccionada em chapa de aço e pintura epóxi pó garante durabilidade ao produto, de maneira a minimizar a manutenção preventiva e corretiva do móvel.

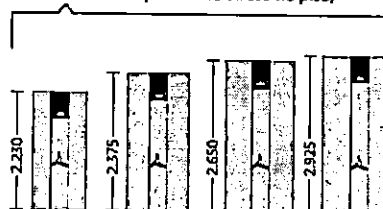
Todas as peças confeccionadas em aço são submetidas a tratamento anti-ferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização por imersão de 08 banhos.

Todas as dimensões dos modelos disponíveis podem sofrer uma variação de até 10% não interferindo na sua capacidade de armazenamento e layout previsto.

Tabela de medidas do Arquivo Deslizante fornecidas pelo cliente:

Larguras Externas**Alturas Externas**

(Alturas Externas para trilho direto no piso)



Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

RP-800 - Rev.0

TORK Controle Tecnológico de Materiais LTDA.

TORK SP: Rua Cruzeiro, 419 - CEP 01137-000 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

TORK BARRA FUNDA: Rua Dr. Ribeiro de Almeida, 203 - CEP: 011370-020 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

		Larguras	
		Externa	Da Face
Fundo Divisor		550	265x265
		650	315x315
		750	365x365
		850	415x415
		1.050	515x515
Fundo Externo		445	415
		570	265x265
		670	315x315
		770	365x365
		870	415x415
Fundo Estabilizador		1.070	515x515
		550	265x265
		650	315x315
		750	365x365
		850	415x415
		1.050	515x515

	Extensão	Light, Space Box, Herbarium, Easy	Exclusivo	Slim, Biblós
Extensões	1.000	1.240	1.275	1.080
	2.000	2.280	2.315	2.120
	3.000	3.320	3.355	3.160
	4.000	4.360	4.395	4.200
	5.000	5.400	5.435	5.240
	6.000	6.440	6.475	6.280
	7.000	7.480	7.515	7.320
	8.000	8.520	8.555	8.360
	9.000	9.560	9.595	9.400
	10.000	10.600	10.635	10.440

Extensões Externas considerando o manipul. (100mm)

	Interna	Externa (direto no piso)	Externa (sobre plataforma)
Alturas	2.025	2.230	2.250
	2.200	2.375	2.395
	2.475	2.650	2.670
	2.750	2.925	2.945

3.1. Componentes Gerais

O Arquivo Deslizante conforme ABNT PE 388 é composto de manipuladores/volantes em alumínio ou em aço ou botoeiras de acionamento eletroeletrônico, os quais permitem a movimentação dos módulos para a direita e para a esquerda, ou seja, consente a abertura de vãos operacionais e o fechamento do conjunto. Instalado do centro da estrutura lateral do módulo móvel, o manipulador poderá ser substituído ou reparado sem a necessidade de retirada do material armazenado. No contorno dos módulos há borracha de vedação.

Especificação de Chapas fornecida pelo cliente:

Item do Arquivo	Espessura da Chapa (mm)
Base Deslizante	2,0
Rodas e Eixos	30 / 20
Trilhos	2,0
Paredes Laterais e Internas	1,2
Fundo	0,9
Componentes Internos	0,9 / 1,2

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

RP-800 - Rev.0

PA

TORK Controle Tecnológico de Materiais LTDA.

TORK SP: Rua Cruzcero, 419 - CEP 01137-000 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

TORK BARRA FUNDA: Rua Dr. Ribeiro de Almeida, 203 - CEP: 011370-020 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

Tabela Demonstrativa de Componentes:

Item	Componente
01	Fundo Externo
02	Placa de Identificação
03	Porta Etiqueta
04	Manípulo
05	Chave Geral
06	Base Deslizante
07	Painel Frontal
08	Trilho
09	Tampo Inferior
10	Base Corrediça
11	Base fixa
12	Fundo Divisor
13	Prateleira
14	Tampo Superior
15	Trava Individual

Pode haver variação de acordo com o complemento de acessórios.
(Exemplo: encostos, separadores inclinados dentre outros).

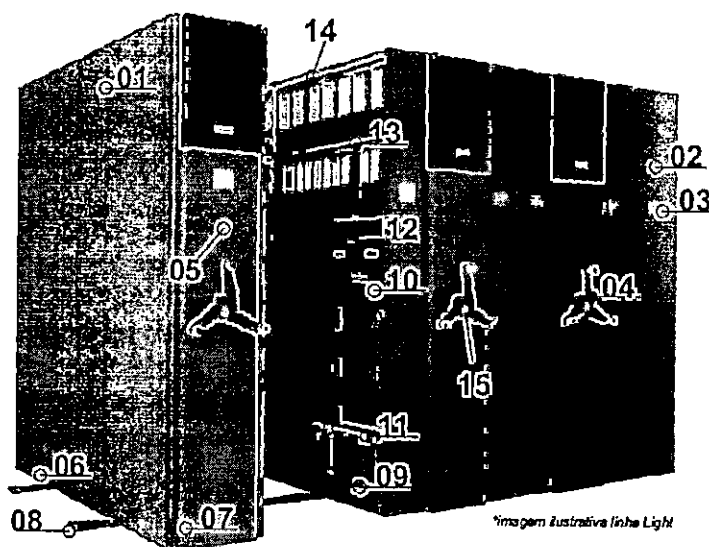


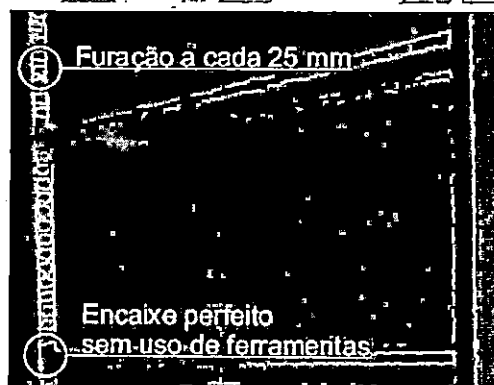
Figura 8 – Perspectiva geral dos componentes externos do Arquivo Deslizante London.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

3.2. Componentes

3.2.1. Paredes Laterais

As paredes laterais do módulo possuem furos retangulares a cada 25 mm. Este sistema auxilia a posicionar e determinar a altura desejada para o encaixe dos componentes internos. Os componentes internos são combinados com o suporte de sustentação, acessório que permite a instalação e regulagem do componente pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta.



3.2.2. Prateleiras

Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20 dobrada, com 20 mm de altura, dobramento duplo nas bordas frontais e com reforço longitudinal soldado na parte inferior, formando na parte superior um acabamento liso evitando o acúmulo de resíduos e possíveis pontos de atrito. Permite a sua instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, admitindo a instalação de acessórios que complementem este item.

3.2.3. Suporte de Prateleiras

Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #18 (1,2 mm de espessura), dobrado em formato "J", com um recorte central retangular para encaixe de prateleiras e quatro recortes nos extremos para acomodação de um par de varões para sustentação de pastas pendulares e duas abas estampadas no formato trapezoidal, para encaixe na lateral do módulo permitindo a instalação e regulagem do componente pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta. Utilizado para o armazenamento de diferentes tipos de componentes.

3.2.4. Base para Pastas Pendular

Composto por um par de varões confeccionados em aço carbono SAE 1020, reguláveis na altura por meio de sistema de encaixe universal, dispensando o uso de ferramentas, sendo projetado

3.2.5. Divisor Regulável/ Encosto Regulável "T"

Confeccionado em chapa de aço SAE #20, com a base de 100 mm de largura, 220 de altura e profundidade variável de acordo com o tamanho da prateleira a ser instalado, podendo ela ser lisa ou com repuxo.

3.2.6. Divisor Regulável/ Encosto Regulável "L" (Bibliocanto)

Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20, em formato "L", com suas medidas podendo variar de acordo com a necessidade podendo variar entre 75 x 100 mm, 100 x 150 mm ou ainda 150 x 200 mm (BxA).

3.2.7. Divisor Escano

Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20, com altura de 255 mm extensível até 375 mm e profundidade variável de acordo com a prateleira utilizada, podendo ser ela lisa ou com repuxo, adequando-se nas prateleiras e/ou teto e piso, proporcionando nichos de acordo com a necessidade de armazenamento.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

**3.2.8. Arqbox**

Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20 formando perfil U com base fechada e parte frontal aberta para armazenamento de documentos, catálogos e entre outros.

3.2.9. Suporte Inclinado

Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20 formando perfil de apoio com inclinação para a parte posterior para apoio de pastas, catálogos, documentos e afins.

3.2.10. Gaveta para Pasta Suspensa

Confeccionado em chapa de aço SAE #18, com 120 mm de altura e puxador frontal em toda a sua extensão, provido de trilhos telescópicos com sistema de travamento automático impedindo sua abertura pela movimentação dos módulos impedindo eventuais acidentes. Permite a sua instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, admitindo a instalação de acessórios que complementem este item. Possibilitando o posicionamento das pastas em qualquer sentido, frontal ou lateral.

3.2.11. Gaveta para materiais diversos

Confeccionada em chapa de aço SAE #18, com 65 mm de altura extensível até 315 mm, provido de trilhos telescópicos com sistema de travamento automático impedindo sua abertura pela movimentação dos módulos impedindo eventuais acidentes e podendo conter regulagens interna de 25 em 25 mm. Permite a sua instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, admitindo a instalação de acessórios que complementem este item.

3.2.12. Mesa para consulta

Confeccionada em chapa de aço SAE #18, com 30 mm de altura, reforço longitudinal soldado na parte inferior, encosto limitador no fundo da mesa evitando a queda de documentos e provido de trilhos telescópicos com sistema de travamento automático impedindo sua abertura pela movimentação dos módulos impedindo eventuais acidentes.

3.2.13. Base Garfo

Confeccionado em chapa de aço SAE #18 (1,2 mm de espessura), tubos retangulares e barras de aço trefilado, provido de suportes tipo garfo para acomodação de mapas, plantas ou desenhos no sentido vertical e trilhos telescópicos com sistema de travamento automático evitando sua abertura pela movimentação dos módulos impedindo eventuais acidentes. Permite a sua instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta.

3.2.14. Suporte de material suspenso com grampo em aço

Suporte de material suspenso com grampos em aço, confeccionado em chapa de aço SAE #18 (1,2 mm de espessura), com 60 mm de altura e puxador frontal em toda a sua extensão, provido de trilhos telescópicos com sistema de travamento automático impedindo sua abertura pela movimentação dos módulos, impedindo eventuais acidentes; possui 10 hastes oblongadas soldadas em paralelo no sentido perpendicular ao puxador onde o material suspenso é afixado através de 30 grampos de pressão encaixados nos varões. Permite a sua instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, admitindo a instalação de acessórios que complementem este item.

3.2.15. Base corredeira para mapas

Confeccionado em chapa de aço SAE #18 (1,2 mm de espessura), com 120 mm de altura e puxador frontal em toda a sua extensão, provido de trilhos telescópicos com sistema de travamento automático impedindo sua abertura pela movimentação dos módulos impedindo eventuais acidentes. Permite a sua instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, admitindo a instalação de acessórios que complementem este item. Possibilitando a disposição de mapas e/ou desenhos de tamanhos variados através de suporte para mapas em PVC.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

RP-800 - Rev.0

TORK Controle Tecnológico de Materiais LTDA.

TORK SP: Rua Cruzeiro, 419 - CEP 01137-000 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br
TORK BARRA FUNDA: Rua Dr. Ribeiro de Almeida, 203 - CEP: 011370-020 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

PA

3.2.16. Suporte para mapas em PVC

Confeccionado em PVC rígido cinza de 1 mm de espessura com 55 mm de altura e 12 mm de profundidade para arquivamento de plantas ou desenhos pelo sistema de vincagem. Possibilita o posicionamento de mapas e/ou desenhos nos sentidos, frontal ou lateral. Capaz de acondicionar em qualquer sentido ou tamanho, aproximadamente 20 plantas e/ou desenhos por unidade, sem utilização de magnetismo, pressão, cola ou grampo. Poderá ser utilizado em bases com corredeiras ou em suportes fixos, na cor preta, específicos para engate e deslizamento dos suportes removíveis, através de trilhos para engate em toda a parte superior. Acompanha ponteiras que são utilizadas nas extremidades dos suportes, devem possuir engates em PVC independentes, para permitir seu acondicionamento. Poderá ser utilizado em bases com corredeiras ou em suportes fixos específicos para engate e deslizamento dos suportes removíveis. Fornecido na cor vermelha. Suporte para mapas, plantas e afins.

3.2.17. Régua de Inserção

Confeccionada em chapa de aço 1010/1020 com comprimento condizente com largura da face e pegador em toda a sua extensão, deve auxiliar na inclusão do mapa no suporte PVC.

3.2.18. Porta de Giro/ Pivotante

Conjunto de portas confeccionada em chapa #18 (1,2 mm de espessura) com cantos arredondados e diversas dobras verticais a fim de estruturar o conjunto; reforço interno que também pode ser utilizado como porta catálogo com abertura superior; portas com abertura de 180 graus utilizando dobradiças semi-embutidas em zamak e pino em aço carbono; sistema de fechamento através de fechadura com acoplamento de duas hastes em aço 1020 gerando o travamento superior e inferior das portas.

3.2.19. Porta de Correr/Deslizante

Conjunto de porta de correr confeccionado em chapas #18 e #14 composto por portas de correr, batentes laterais, trilho superior, trilho inferior e perfil de acabamento inferior. Sistema de deslizamento inferior através de guias fixadas ao perfil inferior de aço carbono e rodas de nylon com rolamentos internos eliminando consideravelmente o volume de ruído e ainda roletes superiores em nylon que deslizam dentro de um perfil extrudado de alumínio fixado ao perfil superior do trilho. Portas com reforços internos tipo cartola, puxadores tipo concha e conjunto fechadura com acoplamento a uma haste em aço SAE 1020 gerando o travamento do conjunto.

3.2.20. Porta de Segurança

Fabricada em aço para arquivo deslizante, reforçada e estruturada internamente com reforços em aço carbono, com dobradiças maciças blindadas com fecho tipo maçaneta proporcionando fechamento nas extremidades superiores e inferiores com lingueta reforçada no centro da porta.

3.2.21. Compartimento Fireproof

Resistente à fogo e resistente à água para arquivo deslizante montado dentro da face do arquivo medindo 1,00x0,42x0,40 m com paredes blindadas ao fogo em todas as suas paredes (faces), deve possuir sistema de abertura com amortecimento de porta vertical com ângulo mínimo de abertura de 105° sem a aplicação de dobradiças.

3.2.22. Suporte regulável para facas

Confeccionado em chapa de aço SAE #18, com 120 mm de altura e puxador frontal em toda a sua extensão, provido de trilhos telescópicos com sistema de travamento automático impedindo sua abertura pela movimentação dos módulos impedindo eventuais acidentes. Permite a sua instalação e regulação pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, admitindo a instalação de acessórios que complementem este item. Possibilitando o posicionamento das Facas de Campanha em qualquer sentido lateral formando linhas de armazenamento com varões em aço carbono oblongo trefilados soldados no quadro retrátil.

3.2.23. Suporte para Gavetas Entomológicas

Confeccionado em chapa de aço SAE #18 formando um perfil L com garras de ancoragem posteriores para fixação de suas extremidades nas laterais (colunas) através de encaixe sem a utilização de ferramentas e ainda base de apoio para caixas entomológicas.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

RP-800 - Rev.0

TORK Controle Tecnológico de Materiais LTDA.

TORK SP: Rua Cruzeiro, 419 - CEP 01137-000 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios.tork.com.br
TORK BARRA FUNDA: Rua Dr. Ribeiro de Almeida, 203 - CEP: 011370-020 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

**3.2.24. Gabinetes Multiuso**

Confeccionado em chapa de aço SAE #18, possui moldura em perfil de aço soldado e duas portas pivotantes fixadas à moldura através de dobradiças; cada possui fechamento individual podendo ser com divisão interna entre as portas ou não.

3.2.25. Prateleira e Kit suporte para Pistolas

Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20 dobrada, com 20 mm de altura, dobramento duplo nas bordas frontais e com reforço longitudinal soldado na parte inferior, formando na parte superior um acabamento liso evitando o acúmulo de resíduos e possíveis pontos de atrito. Permite a sua instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, admitindo a instalação de acessórios que complementem este item. Suporte confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #18 dobrada para encaixe de pistolas, com base de apoio e divisores cortados a laser em formato retangular e revestimento emborrachado.

3.2.26. Prateleira e Kit suporte para Armas Longas

Prateleira com inclinação no sentido posterior, em chapa de aço SAE #20, com dobramento duplo nas bordas frontais e com reforço longitudinal soldado na parte inferior, com perfis em "U" invertidos soldados formando alojamentos para encaixes de diversos tipos de armas, para contenção do armamento armazenado. Suporte de apoio para o fundo de face confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #18, recortado a laser em formato anatômico, com acabamento emborrachado distribuídos uniformemente para a contenção do armamento armazenado. Permite a instalação e regulagem no sentido vertical e horizontal pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta.

3.2.27. Suporte para Armas Longas Deitadas

Prateleira/plano pino para apoio de apoio confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20 dobrada, com 20 mm de altura, dobramento duplo nas bordas frontais e com reforço longitudinal soldado na parte inferior, formando na parte superior um acabamento liso evitando o acúmulo de resíduos e possíveis pontos de atrito. Permite a sua instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, admitindo a instalação de acessórios que complementem este item. Suporte de Sustentação dos Componentes confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #18, dobrado em formato "J", com um recorte central retangular para encaixe da prateleira e recortes nos extremos e duas abas estampadas no formato trapezoidal, para encaixe na lateral do módulo permitindo a instalação e regulagem do componente pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta.

3.2.28. Base corredeira para faca/ punhal

Confeccionado em chapa de aço SAE #18, com 120 mm de altura e puxador frontal em toda a sua extensão, provido de trilhos telescópicos com sistema de travamento automático impedindo sua abertura pela movimentação dos módulos impedindo eventuais acidentes. Permite a sua instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, admitindo a instalação de acessórios que complementem este item. Possibilitando o posicionamento das Facas de Campanha em qualquer sentido lateral formando linhas de armazenamento com varões em aço carbono oblongo treilados soldados no quadro retrátil.

3.2.29. Prateleira para Tonfas

Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20 dobrada, plano com inclinação de 3°, dobramento duplo nas bordas frontais e com reforço longitudinal soldado na parte inferior, formando na parte superior um acabamento liso; com divisores soldados em formato cartola. Permite a sua instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, admitindo a instalação de acessórios que complementem este item. Apoio posterior regulável Suporte confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #18 com revestimento emborrachado e dois engates em formato trapezoidal facilitando o encaixe dando suporte necessário ao material.

3.2.30. Base corredeira para cassetetes/ tonfas

Confeccionado em chapa de aço SAE #18, com 120 mm de altura e puxador frontal em toda a sua extensão, provido de trilhos telescópicos com sistema de travamento automático impedindo sua abertura pela movimentação dos módulos impedindo eventuais acidentes. Permite a sua instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, admitindo a instalação de acessórios que complementem este item. Com chapa de aço soldada em sua região superior com furos redondos a Laser de forma sequencial em dois eixos possibilitando o encaixe, suporte e posicionamento das tonfas.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

RP-300 - Rev.0

TORK Controle Tecnológico de Materiais LTDA.

TORK SP: Rua Cruzeiro, 419 - CEP: 01137-000 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

TORK BARRA FUNDA: Rua Dr. Ribeiro de Almeida, 203 - CEP: 011370-020 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

3.2.31. Trainel

Quadro confeccionado em tubo quadrado de aço carbono, diâmetro 40 x 40 e parede de 2,25 mm de espessura, tela com vergalhões de aço soldados, espessura de 5 mm e malha de 100 x 100 mm com puxador ergonômico; com regulagem da distância entre as folhas de traineis para que sejam acomodados quadros de obra de arte com diferentes espessuras. Esta regulagem deve ser simples e rápida; Trilhos e roldanas com apoio duplo em perfil de alumínio extrudado medindo 60 x 55 mm. Conjuntos de deslizamento formado por 4 roldanas côncavas dotadas com rolamentos de aço carbono revestidos com poliamida, fixadas com eixo chumbaloy e capacidade para até 200Kg por quadro retrátil; Gancho confeccionado em chapa #18 aço carbono 1020 com duas dobras posteriores em formato tipo bainha permitindo a encaixe na tela aramada sem a utilização de ferramentas e dobra posterior para apoio do acervo a ser armazenado.

3.2.32. Arquivo Giratório

Armário Giratório com unidade interna giratória com acesso direto pela parte frontal, sem componentes interno, para armazenamento de diferentes tipos de materiais para aplicações em escritórios e residências, com duas faces para armazenamento (frente e verso) independentes, e duas posições para fechamento (porta) com estrutura composta de um quadro inferior (base) e superior dotadas de rolamento central blindado de primeira linha, mancais de aço, confeccionada em perfil "U" em chapa de aço SAE 1010# 14 reforçada com travessas internas para sustentação da unidade giratória, permitindo a fixação dos painéis laterais de fechamento e travamento da estrutura do módulo, suporte central na base com sapata regulável, para permitir um nivelamento perfeito, paredes internas (unidade giratória) confeccionada em chapa de aço SAE 1010# 18, com diferentes dobras e colunas formando um monobloco blindado, sem quinas ou saliências, para proteger e evitar a ultrapassagem do material armazenado, colunas com furação retangular e sequencial de 25mm em 25mm para instalação dos componentes internos, com pontos indicativos para posicionar diretamente no nível da altura desejada, sem o uso de ferramentas, blindagem das paredes, os módulos possuem um fundo divisor, que evita a ultrapassagem dos objetos entre as faces, painel frontal com cantos arredondados confeccionados em chapa de aço SAE 1010 # 18, pintados com epóxi-pó, com perfis de borracha para vedação e anti-choque, sistema de fechamento com chave, com sistema de bloqueio individual em qualquer posição desejada da unidade giratória com estágios de movimentação através de trava com posicionamento preciso para acesso à face do acervo armazenado, e travamento total com chave para fechamento do módulo, componentes internos são dotados com um tipo de suporte de sustentação que facilita a instalação ou mudança dos mesmos, em diferentes funções, sem o uso de ferramentas. Constituído de uma única peça reforçada, confeccionada em chapa SAE 1010# 18, no formato de uma canaleta em "U" vincada com duas paredes laterais, sendo que a anterior prevê dois engates recortados em formato trapezoidal extremos e dois furos intermediários de fixação e a parede posterior contém um recorte oblongos para suporte de varões em uma extremidade, um furo retangular para a mesma função localizado junto ao extremo oposto, e um recorte maior central de formato retangular o mesmo suporte serve indistintamente em ambos os lados para diferentes funções e tipos de componentes (prateleiras, bases para pastas, etc.).

3.2.33. Perspectivas dos Componentes Internos:

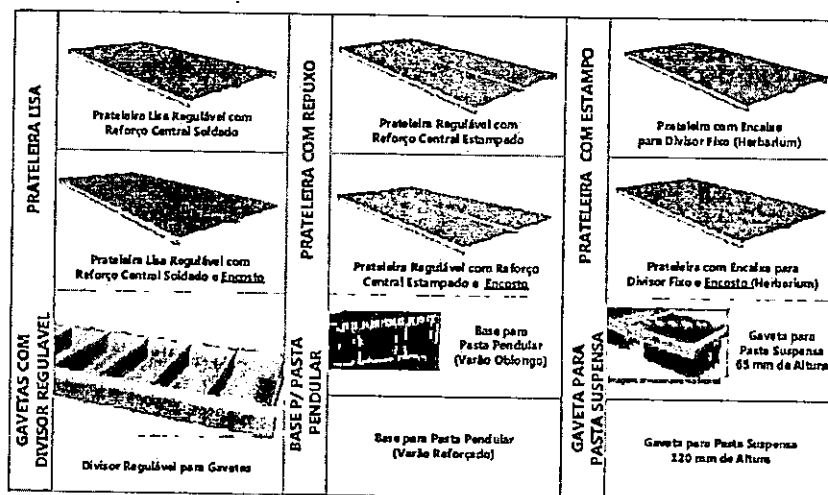
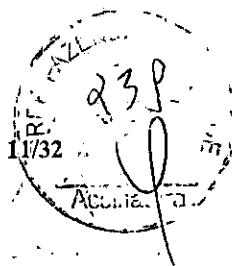


Figura 10 – Detalhe dos componentes internos

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.



3.2.34. Perspectivas dos Acessórios dos Componentes Internos:

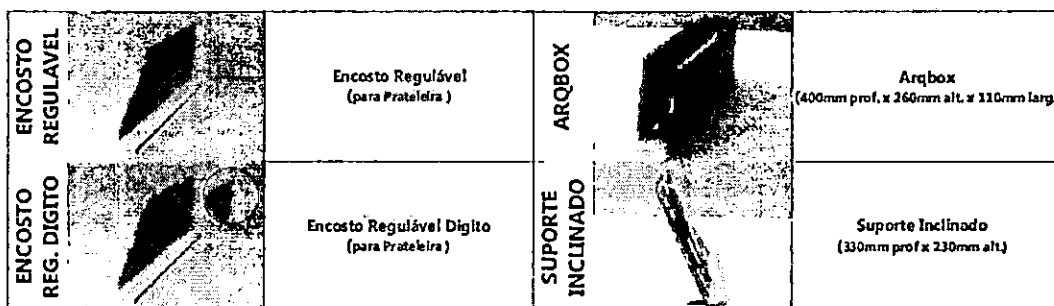


Figura 11- Detalhe dos acessórios dos componentes internos

4. SISTEMAS DE MOVIMENTAÇÃO

4.1. Arquivo Mecânico

Sistema de movimentação mecânica através de carro ou base confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14, formado por estrutura em perfil "u", medindo 110 mm de altura, para fixação da estrutura do módulo. Com sistema de sustentação composto de travessas, rodas e mancais, para afiação das rodas através de perfis duplos dobrados e soldado ao quadro, confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14. Dotado de duas guias estabilizadoras fixadas nas extremidades das bases com travessas internas independentes, de forma a evitar possíveis tombamentos.

Rodas usinadas em aço SAE 1020 com diâmetro de 120 mm e 30 mm de largura, formando um perfil com recartilho interno antipatinagem para encaixe no trilho, evitando o desalinhamento e o derrapamento do módulo durante sua movimentação, sendo a roda de tração ligada ao sistema de redução e transmissão e a roda livre encaixada ao eixo para movimentação nos trilhos, fixada a base através de mancais de apoio.

Sistema de redução e transmissão instalado na base, com correntes de padrão industrial ($\frac{1}{2}$ " x 5/16"), polia dentada ASA 40 de 11 para 20 dentes permitindo uma redução de simples, duplo ou triplo de acordo com necessidade do projeto, ligada ao eixo que movimenta as rodas, facilitando o deslocamento sobre o trilho.

Eixos usinados em aço SAE 1020 maciço com 20 mm de diâmetro, com sistema de engate e travamento através de chaveta de aço, encaixado no centro das rodas para movimentação nos trilhos.

Mancais usinados em aço SAE 1020 com 60 mm de diâmetro, fixado na travessa da base deslizante, onde se apoia o eixo. Rolamentos de esferas rígidas, com duas faces blindadas classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação.

Manípulo Geral Aço (03 pontas, 01 ponta): acionado por meio de manípulo em aço carbono, recortados a laser com esferas e manoplas rotativas em alumínio, com trava individual dos módulos acoplado a um mecanismo de movimentação com engrenagens fixado no centro da estrutura lateral externa do módulo móvel.

Manípulo Exclusive Em Alumínio: acionado por meio de manípulo em alumínio, recortados a laser com esferas e manopla retrátil, com trava individual dos módulos acoplado a um mecanismo de movimentação com engrenagens fixado no centro da estrutura lateral externa do módulo móvel.

4.2. Arquivo Elétrico

Sistema de movimentação eletronicamente processado em unidade de comando gerenciável; possui botões de comando cabeçotes planos faceados individuais para funções específicas no que diz respeito à movimentação dos módulos com grau de proteção IP40 e resistência de contato <50 mΩ. Localizadas no painel frontal em região central e ergonomicamente posicionado, permitindo agilidade e conforto ao usuário.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Powertrain composto por engrenagens de transmissão direta, responsáveis pela transmissão de potência do motorreductor ao cardã maciço de aço 1045. Os moto-redutores possuem IP30 CC 12v de alto torque em baixas rotações, ampla variação de velocidade e ciclo contínuo, Δ de torque médio de 48Nm sem condensação e redução de 1:35 a 1:49. Retificadores CA/CC com ampla faixa de corrente de saída (20 a 2000A). O equipamento é provido de moto-redutor inteligente de modo a permitir o controle da movimentação dos módulos, devendo controlar a velocidade de partida, de operação e de chegada dos módulos, oferecendo total segurança ao material armazenado e ao operador. Por segurança, possui sistema de proteção sobre correntes e curtos circuitos nos motores elétricos interrompendo qualquer anormalidade durante a movimentação do sistema.

A movimentação do arquivo se dá através do acionamento do conjunto moto-redutor de forma silenciosa. Faz parte deste conjunto de movimentação o sistema de anti-esmagamento, como medida de segurança, sensores emissivos e receptivos para identificação da aproximação dos módulos sem que ocorra o impacto entre eles e sensores, não danificando o material armazenado. Por meio de um sistema articulado instalado na parte superior do módulo para a passagem dos cabos elétricos de um módulo a outro, oferecendo um aspecto visual moderno e seguro. A abertura do corredor de consulta pode chegar a até 1,2 metros de largura, dependendo da necessidade. Durante a abertura e fechamento dos módulos o sistema articulado ajusta-se automaticamente, independente da distância da abertura do corredor. O sistema proporciona total envolvimento dos cabos elétricos não permitindo a visualização dos mesmos e protegendo-os totalmente. Em caso de queda de energia, o sistema de movimentação eletrônica prevê sobre alimentação de energia composto por fonte de alimentação contínua é inteligente para baterias estacionárias 12v e inversores de frequência CC/CA 12/220v, permitindo ao usuário a utilização dos módulos mesmo em caso de falta de energia por quantidade mínima de 240 ciclos de movimento.

O acionamento Elétrico é feito por meio de botões (direito e esquerdo), sinalizados na cor verde, com trava individual na cor vermelha (botão para parar o módulo). Os botões instalados nos módulos são acoplados a um mecanismo de movimentação elétrica fixada no centro da estrutura frontal externa do módulo móvel.

O gerenciamento de cabos é realizado por meio de um sistema articulado instalado na parte superior do módulo para a passagem dos cabos elétricos de um módulo a outro, oferecendo um aspecto visual moderno e seguro. A abertura do corredor de consulta chega a até 2 metros de largura, dependendo da necessidade, ou seja, utilizando todo o espaço para vãos em apenas um, permitindo a entrada de carga rolante (carrinhos com processos), durante a abertura e fechamento dos módulos o sistema articulado ajusta-se automaticamente, independente da distância da abertura do corredor. O sistema proporcionar total envolvimento dos cabos elétricos não permitindo a visualização dos mesmos e protegendo-os totalmente.

O sensor de posição final do módulo é um sensor provido de um sistema de segurança de deslocamento e de integridade dos materiais armazenados, composto por interruptor elétrico de precisão com ação rápida dos contatos, possuindo mecanismo de ação rápida responsável pelo rápido movimento dos contatos de uma posição estável até outra, independente da velocidade de operação. Instalado na base do sistema de armazenamento (nos carros), próximo ao solo e sobre o trilho de movimentação, comandando a parada automática do módulo quanto do fim do seu deslocamento.

Sensor de segurança, sistema de proteção da integridade física do operador, bloqueia a movimentação dos módulos do sistema de armazenamento quando o sensor foto elétrico fixado junto a base é acionada pela presença de operador no vão de acesso ou por outro motivo interrompendo a movimentação do módulo. A liberação dos módulos para movimentação somente poderá acontecer o desbloqueio do botão STOP. O sensor de segurança está localizado na base /rodapé de cada módulo do sistema de armazenamento (no carro), com redundância para módulos abrangendo todo o vão de consulta.

4.3. Arquivo Eletrônico

O controle lógico de movimentação eletrônico (que é responsável pela programação de todas as condições operacionais do equipamento) é estruturado com tecnologia sólida e microprocessada, de modo a proporcionar durabilidade e estabilidade operacional. O sistema a ser utilizado comanda qualquer quantidade de módulos do sistema deslizante, não tendo limitação técnica em sua quantidade. O sistema comanda a movimentação de um módulo de cada vez para abertura do corredor de consulta escolhido com intervalo entre módulos de aproximadamente 1 segundo de modo a não sobrecarregar a rede elétrica e proporcionar total segurança dos materiais transportados;

Composto de motor - redutor com sistema de proteção. O equipamento é provido de moto-redutor inteligente de modo a permitir o controle da movimentação dos módulos, devendo controlar a velocidade de partida, de operação e de chegada dos módulos, oferecendo total segurança ao material armazenado e ao operador. Por segurança, possui sistema de proteção sobre correntes e curtos

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

circuitos nos motores elétricos interrompendo qualquer anormalidade durante a movimentação do sistema. A movimentação do arquivo se dá através do acionamento do conjunto moto-reductor de forma silenciosa.

Acionado elétrico por meio de botões (direito e esquerdo), sinalizados na cor verde, com trava individual na cor vermelha (botão para parar o módulo). Os botões instalados nos módulos são acoplados a um mecanismo de movimentação elétrica fixada no centro da estrutura frontal externa do módulo móvel.

Gerenciamento de cabos por meio de um sistema articulado instalado na parte superior do módulo para a passagem dos cabos elétricos de um módulo a outro, oferecendo um aspecto visual moderno e seguro. A abertura do corredor de consulta chega a até 2 metros de largura, dependendo da necessidade, ou seja, utilizando todo o espaço para vãos em apenas um, permitindo a entrada de carga rolante (carrinhos com processos). Durante a abertura e fechamento dos módulos o sistema articulado ajusta-se automaticamente, independente da distância da abertura do corredor. O sistema proporciona total envolvimento dos cabos elétricos não permitindo a visualização dos mesmos e protegendo-os totalmente.

O sistema é provido de um sistema de segurança de deslocamento e de integridade dos materiais armazenados, composto por interruptor elétrico de precisão com ação rápida dos contatos, possuindo mecanismo de ação rápida responsável pelo rápido movimento dos contatos de uma posição estável até outra, independente da velocidade de operação. Instalado na base do sistema de armazenamento (nos carros), próximo ao solo e sobre o trilho de movimentação, comandando a parada automática do módulo quanto do fim do seu deslocamento.

Sistema de proteção da integridade física do operador, bloqueando a movimentação dos módulos do sistema de armazenamento quando o sensor foto elétrico fixado junto a base é acionada pela presença de operador no vão de acesso ou por outro motivo interrompendo a movimentação do módulo. A liberação dos módulos para movimentação somente poderá acontecer o desbloqueio do botão STOP. O sensor de segurança está localizado na base / rodapé de cada módulo do sistema de armazenamento (no carro), com redundância para módulos abrangendo todo o vão de consulta.

5. TRILHOS E SISTEMA ANTI TOMBAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO

5.1. Trilhos com Plataforma

Trilhos para plataforma confeccionado em chapa de aço #14, FF zincada com base de no mínimo 140 mm de largura e 1 in de altura, são amparados em estrado em MDF com 1 in de espessura revestido com manta vinílica de alto tráfego de fácil limpeza e conservação na cor cinza, dessa forma os trilhos ficam embutidos permitindo seu nivelamento e futuras ampliações sem a necessidade de furar ou danificar o piso existente. As junções dos trilhos são apoiadas com almas (luvas) internas de aço que evitem saliências que possam provocar tropeços e trepidações na movimentação dos módulos e rampa de acabamento em toda a lateral de acesso aos corredores de consulta, eliminando degraus causados pelos trilhos e estrado, facilitando o acesso de deficientes físicos e circulação de carrinhos e nos demais lados do estrado perfis metálicos para acabamento.

5.2. Trilhos de Alumínio Direto no Piso

Confeccionado em alumínio especial de alta resistência, tempera T5 com anodização fosca que fornece proteção e acabamento com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 105 a 125 mm de largura e 20 mm de altura ou chapa de aço #14, FF zincada com base de no mínimo 105 mm de largura e 20 mm de altura, formando perfil duplo que escora a guia estabilizadora. Contém perfil trapezoidal trefilado zincado no centro da base do trilho, com 1/2" de altura e 2,1 mm de espessura, que garante estabilidade e segurança para a movimentação do conjunto.

5.3. Sistema Anti Tombamento

Criado para impedir o tombamento, confeccionado em chapa de aço #14, alojado na base, composto por garras duplas dispostas paralelamente aos trilhos com engates em toda a sua extensão.

6. METODOLOGIA DE ANÁLISES

Para que o Arquivo Deslizante London seja analisado não apenas pelas suas características físicas e dimensionais, mas sim pelo uso em que ela se destina, o método mais fundamental consiste em desenvolver análises de usabilidade com usuários reais, afim de obter a melhor forma de análise ergonômica do produto em seu uso real.

Assim, a análise do produto foi realizada conforme metodologia de DIFPU-Diagnóstico da Interface Física do Produto vs Usuário, o que possibilita a coleta de fatos relativos a como os diferentes indivíduos interagem com o produto, diagnosticando fatores da eficiência do uso ou mesmo possíveis constrangimentos em alcances e/ou esforços.

Durante a avaliação real da interface do produto com usuários, os diagnósticos e resultados foram analisados de acordo com os aspectos de Antropometria e Biomecânica Real, Antropomórficos, de Risco, de Acessibilidade, de Características Físicas e Dimensionais conforme Norma Brasileira Regulamentadora da ABNT e Ergonômicos de acordo com as diretrizes de Ergonomia e Norma Regulamentadora do MTE.

6.1. Análise Antropométrica e Biomecânica Real

A antropometria está relacionada com os estudos da antropologia física ou biológica, que se ocupa em analisar os aspectos genéticos e biológicos do ser humano e compará-los entre si. A biomecânica é o estudo da mecânica dos organismos vivos, da estrutura e da função dos sistemas biológicos utilizando métodos da mecânica. Estuda as forças físicas que agem sobre os corpos, e a mecânica e os aspectos físicos e biofísicos das articulações, dos ossos e dos tecidos histológicos do corpo.

Utilizando estes princípios foi realizada análise antropométrica e biomecânica real de usuários de estatura e biótipos diferentes para a manipulação do arquivo deslizante em seu volante, botões e em seus componentes internos.

Foram analisados 4 tipos de usuários com os seguintes biótipos: estaturas de 1,56 m, 1,68 m, e 1,83 m, além de um cadeirante de estatura de 1,68 m. Esta variação antropométrica corresponde a 90% dos possíveis usuários adultos Brasileiros, abrangendo satisfatoriamente os aspectos antropométricos da população brasileira.



Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

RP-800 – Rev.0

TORK Controle Tecnológico de Materiais LTDA.

TORK SP: Rua Cruzeiro, 419 - CEP 01137-000 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

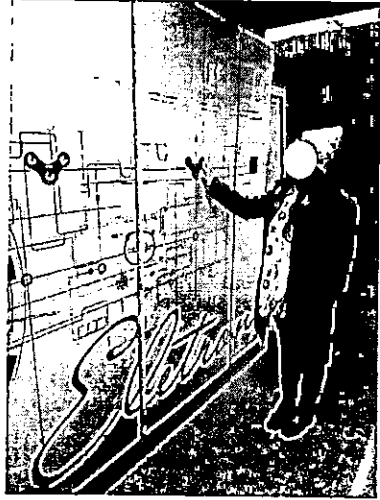
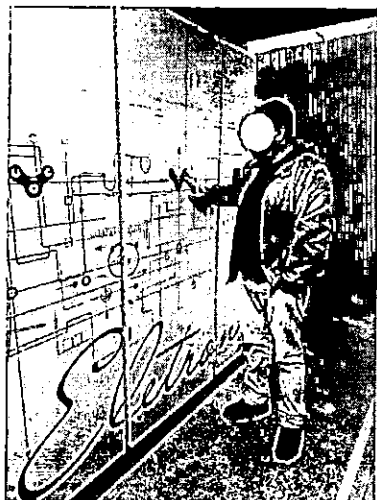
TORK BARRA FUNDA: Rua Dr. Ribeiro de Almeida, 203 - CEP: 011370-020 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

PA

Simulação de Acionamento do Volante – Altura a Partir do Piso = 1,27 m

Usuário estatura 1,56 m	Usuário estatura 1,68 m	Usuário estatura 1,83 m
		

Simulação de Acionamento dos Botões de Movimentação Elétrico/Eletrônico – Altura a Partir do Piso = 1,40 m

Usuário estatura 1,56 m	Usuário estatura 1,68 m	Usuário estatura 1,83 m
		

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

RP-800 – Rev.0

TORK Controle Tecnológico de Materiais LTDA.

TORK SP: Rua Cruzeiro, 419 - CEP 01137-000 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

TORK BARRA FUNDA: Rua Dr. Ribeiro de Almeida, 203 - CEP: 011370-020 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

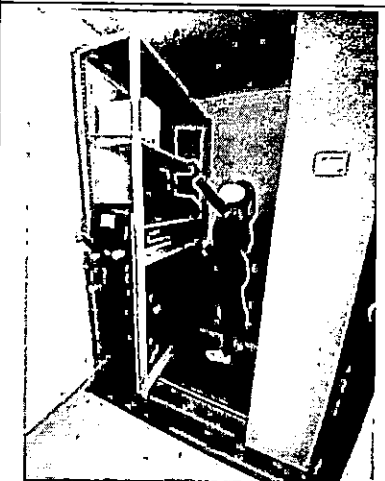
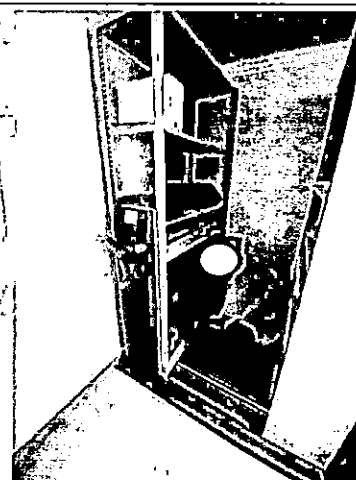
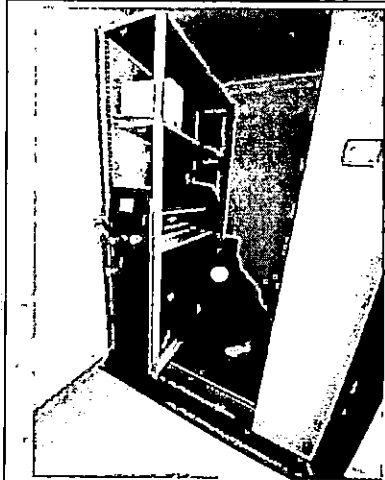
PA

Simulação de Manipulação dos Componentes Internos (Altura a Partir do Piso = 0,18 m / 1,22 m / 1,64 m)

Usuário estatura 1,56 m

Usuário estatura 1,68 m

Usuário estatura 1,83 m



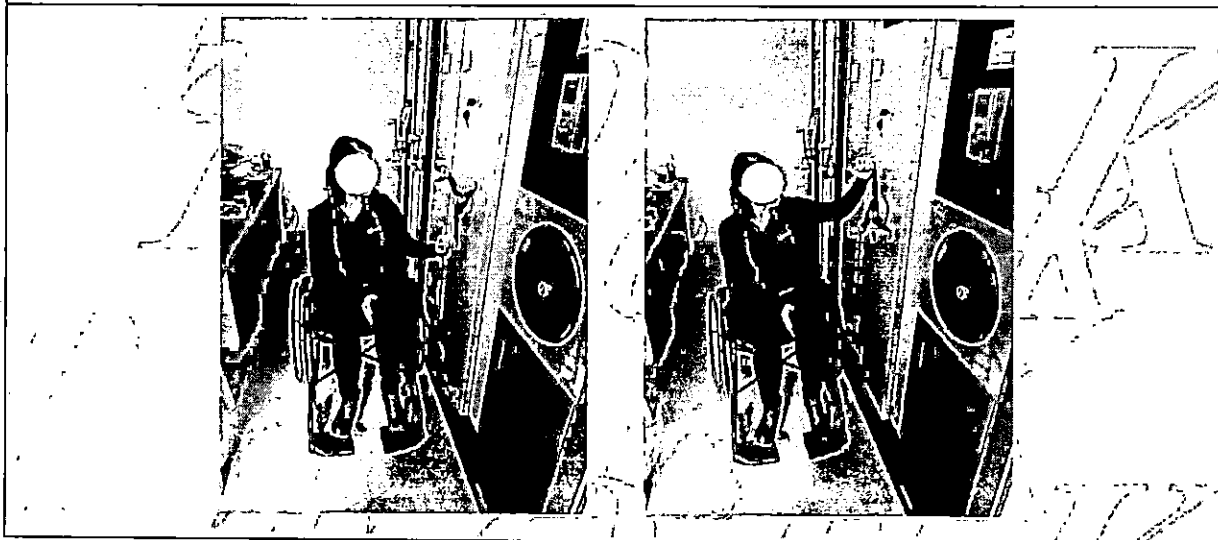
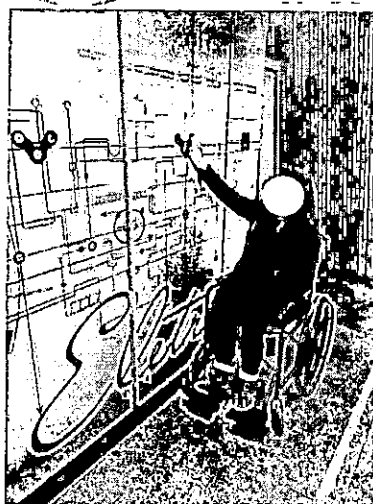
Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

RP-800 - Rev.0

TORK Controle Tecnológico de Materiais LTDA.

TORK SP: Rua Cruzeiro, 419 - CEP 01137-000 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

TORK BARRA FUNDA: Rua Dr. Ribeiro de Almeida, 203 - CEP: 011370-020 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

Simulação de Acionamento do Volante – Altura a Partir do Piso = 0,92 m / 1,27 m**Usuário cadeirante de estatura 1,68 m****Simulação de Acionamento dos Botões de Movimentação Elétrico/Eletrônico – Altura a Partir do Piso = 1,40 m****Usuário cadeirante de estatura 1,68 m**

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

RP-800 – Rev.0

TORK Controle Tecnológico de Materiais LTDA.

TORK SP: Rua Cruzeiro, 419 - CEP 01137-000 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

TORK BARRA FUNDA: Rua Dr. Ribeiro de Almeida, 203 - CEP: 011370-020 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

PA

Simulação de Manipulação dos Componentes Internos

Usuário cadeirante de estatura 1,68 m



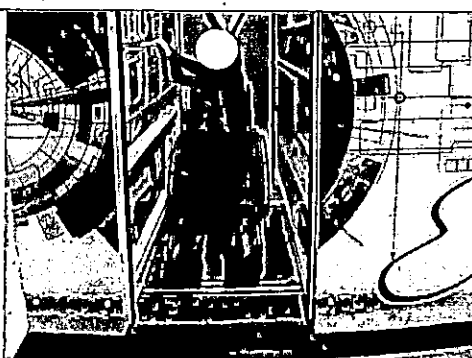
Pastas Suspensas - Altura a Partir do Piso = 1,10 m



Gaveta - Altura a Partir do Piso = 0,95 m



Pastas Suspensas - Altura a Partir do Piso = 1,25 m



Prateleira Baixa - Altura a Partir do Piso = 0,50 m

6.1.1. Avaliação

Conforme análise antropométrica e biomecânica durante manipulação dos volantes, botões de acionamento e dos componentes internos, pôde ser identificado que o Arquivo Deslizante London está de acordo com as recomendações da NR17-Ergonomia do MTE subitens 17.2 e 17.3 e a NBR 9050:2015 da ABNT item 4, quanto ao manuseio dos arquivos e volante de abertura e fechamento, referente aos parâmetros antropométricos, não sendo encontrado dificuldades, esforços ou constrangimentos durante seu uso, portanto os usuários não estão expostos a riscos ergonômicos na realização da tarefa. Destaca-se que, em prateleiras mais altas, devem ser armazenados objetos ou documentos menos utilizados e mais leves, a fim de facilitar a manipulação a todos os usuários, inclusive para os usuários cadeirantes ou com outro tipo de mobilidade reduzida.

O Arquivo Deslizante e suas características dimensionais, bem como as avaliações antropométricas serão melhor analisados de acordo com as normas NR17-Ergonomia do MTE e NBR 9050:2015 da ABNT detalhadamente em seguida neste Laudo Técnico.

6.2. Análise Antropomórfica

Esta análise tem o objetivo de identificar possíveis inadequações ergonômicas relacionadas à interação do produto vs usuário, do ponto de vista da anatomia humana durante o manuseio do volante mecânico com 3 manipuladores e do acionamento do botão elétrico/eletônico, para utilização do arquivo levando em consideração o conforto e o bem-estar do usuário.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

RP-800 - Rev.0

TORK Controle Tecnológico de Materiais LTDA.

TORK SP: Rua Cruzeiro, 419 - CEP 01137-000 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

TORK BARRA FUNDA: Rua Dr. Ribeiro de Almeida, 203 - CEP: 011370-020 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

PA



Figura 12 – Imagem do manípulo com detalhe da pega anômica

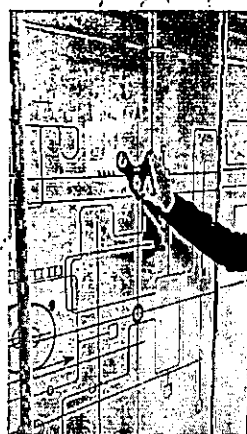


Figura 13 – Imagem do acionamento do botão elétrico/ eletrônico

Design do volante: Volante com 3 manípulos, permite 3 posições de pega, possui design antropomórfico (forma anatômica) e é adequado ao tipo de manuseio, não causando esforço, dificuldade ou constrangimentos durante seu uso.

Botão: Os botões de acionamento de abertura e fechamento são de fácil acesso, formato de design antropomórfico (forma anatômica) e é adequado ao tipo de manuseio, não causando esforço, dificuldade ou constrangimentos durante seu uso.

6.2.1. Avaliação

Conforme análise antropomórfica de manipulação do volante e seus manípulos, além do acionamento em botão, pelos diversos biótipos de usuários, pôde ser identificado que seus acionamentos e alcances possibilitam utilizá-los com conforto e segurança, sem esforços físicos, não estando exposto à riscos ergonômicos na realização da tarefa, e atende as exigências do subitem 17.2.6 da NR17-Ergonomia do MTE e a NBR 9050:2015 da ABNT item 4.

O arquivo deslizante e suas características dimensionais, bem como a análise antropomórfica serão melhor analisados de acordo com as normas NR17-Ergonomia do MTE e NBR 9050:2015 da ABNT detalhadamente em seguida neste Laudo Técnico.

6.3. Análise das Características ao Uso dos Componentes

Esta análise tem o objetivo avaliar a usabilidade dos componentes internos, identificando as possibilidades de tipos diferentes de uso em seus respectivos posicionamentos.

As furações a cada 25mm nas paredes laterais do arquivo, bem como os encaixes dos componentes sem ferramentas, permite a regulação na altura adequada para cada uso e tipo de tarefa a ser executada conforme cada característica de público/ usuário, onde o mesmo pode realizar tal regulação com facilidade.

Além disso, os diferentes tipos de componentes internos, como prateleiras, base para pastas pendulares, gavetas para pastas suspensas, mesas corredeiras, gavetas e garfos, também permitem a organização e posicionamento em diversas alturas no Arquivo conforme materiais a serem armazenados e manuseados e características psicofisiológicas dos usuários.



Figura 14 – Imagens dos diversos tipos de componentes internos

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

6.3.1. Avaliação

Conforme análise das características ao uso dos componentes, durante a análise real de seu manuseio pelos diversos biótipos de usuários, pôde ser identificado que seus diferentes usos e posicionamentos conforme necessidade do usuário, possibilitam utilizá-los com conforto e segurança, sem esforços físicos, não estando exposto a riscos ergonômicos na realização da tarefa, e atende as exigências do subitem 17.4.1 da NR17-Ergonomia do MTE e a NBR 9050:2015 da ABNT subitem 3.1.

O arquivo deslizante e suas características dimensionais, serão melhor analisados de acordo com as normas NR17-Ergonomia do MTE e NBR 9050:2015 da ABNT detalhadamente em seguida neste Laudo Técnico.

6.4. Análise de Risco

Conforme características físicas do Arquivo Deslizante London, pôde ser identificado que seus componentes são confeccionados sem cantos vivos, arestas cortantes e rebarbas.

Para proteção contra oxidação, ferrugens, fungos e bactérias, todas as peças confeccionadas em aço são submetidas a tratamento anti-ferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização por imersão em 08 banhos.

Os manípulos de cada módulo deslizante, possui uma trava individual manual embutida, onde seu acionamento é através de botão rotativo de fácil manuseio, travando assim a movimentação do mesmo acidentalmente ou quando um usuário estiver em uso.

Os módulos apresentam ainda sistema mecânico ou eletrônico de fechamento do conjunto do Arquivo Deslizante que é instalado módulo terminal do conjunto, através de uma única chave tetra ou eletrônica.

O Arquivo Deslizante conta com borracha de vedação colocado em todo o contorno no módulo que absorve o contato entre as estantes e protege a mão do usuário. Além disso, é dotado sistema anti-tombamento, onde duas guias estabilizadoras são fixadas nas extremidades das bases com travessas internas independentes, de forma a evitar possíveis tombamentos.

6.4.1. Avaliação

Conforme análise de risco do Arquivo Deslizante London, através das suas características físicas, pôde ser identificado que o produto não oferece risco de acidentes cortantes, de prensamento e/ou tombamento, pelas estruturas serem confeccionadas sem cantos vivos ou arestas, pela presença de borracha na vedação e pelo sistema anti-tombamento, respectivamente; é protegido contra ferrugens e oxidações pelo tratamento anti-ferruginoso; e proporciona maior segurança no uso dos arquivos pela presença de travas manuais e/ou sistemas de fechamento total do conjunto.

6.5. Análise de Acessibilidade – ABNT NBR 9050

A ABNT NBR 9050:2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações às condições de acessibilidade.

No estabelecimento desses critérios e parâmetros técnicos foram consideradas diversas condições de mobilidade e de percepção do ambiente, com ou sem a ajuda de aparelhos específicos, como próteses, aparelhos de apoio, cadeiras de rodas, bengalas de rastreamento, sistemas assistivos de audição ou qualquer outro que venha a complementar necessidades individuais.

Esta Norma visa proporcionar a utilização de maneira autônoma, independente e segura do ambiente, edificações, mobiliário, equipamentos urbanos e elementos à maior quantidade possível de pessoas, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade ou percepção.

O subitem 3.1 da norma descreve os termos e definições gerais, define Acessibilidade como a possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

O item 4 desta norma descreve ainda sobre os Parâmetros Antropométricos, onde diz que, para a determinação das dimensões referenciais, foram consideradas as medidas entre 5 % a 95 % da população brasileira, ou seja, os extremos correspondentes a mulheres de baixa estatura e homens de estatura elevada. A Figura 1 desta norma apresenta dimensões referenciais para deslocamento de pessoas em pé e a Figura 2 apresenta dimensões referenciais para cadeiras de rodas manuais ou motorizadas, sem scooter (reboque). A largura mínima frontal das cadeiras esportivas ou cambadas é de 1 m.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

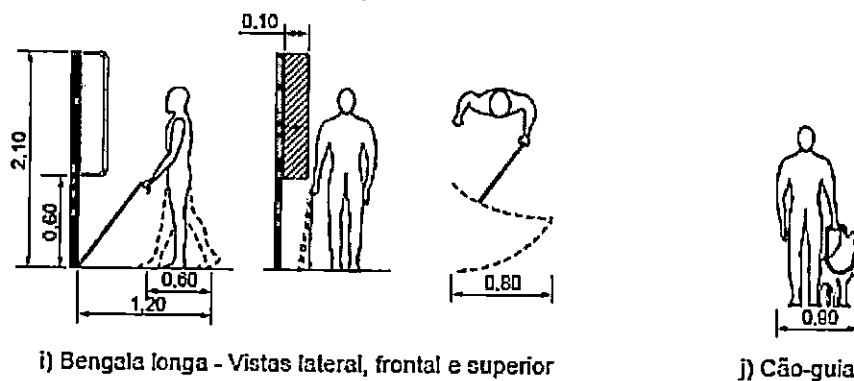
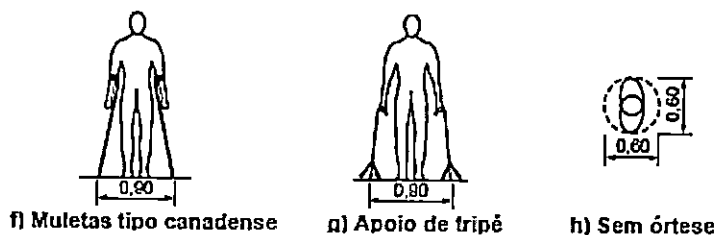
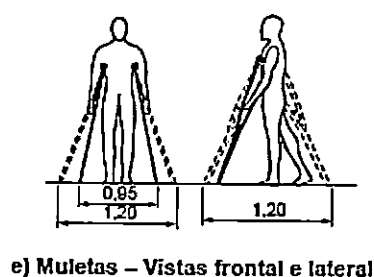
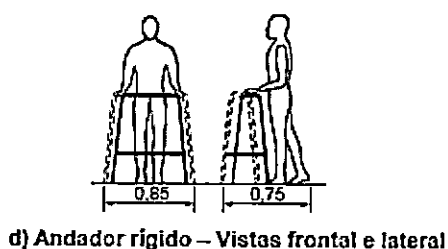
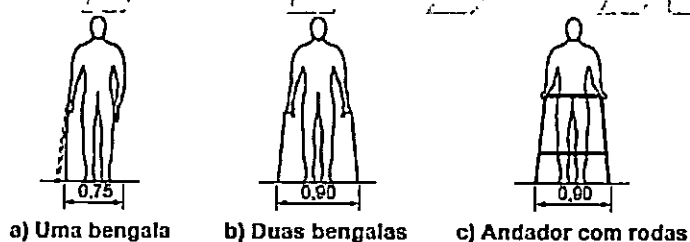
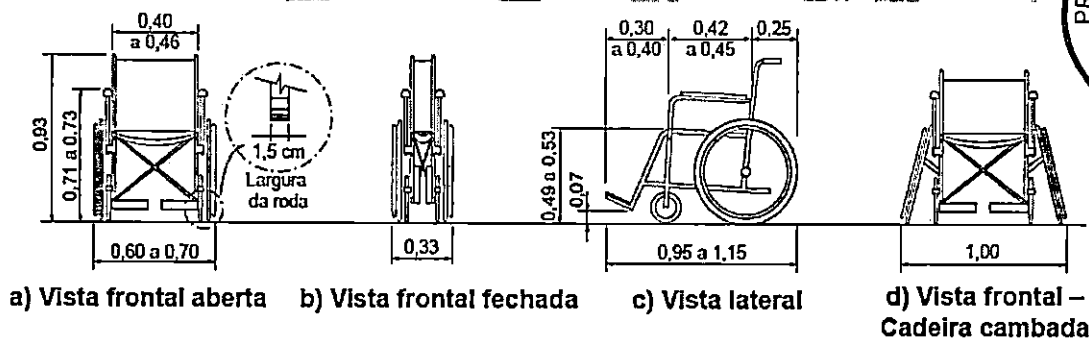


Figura 1 da ABNT NBR 9050:2015 – Dimensões referenciais para descolamento de pessoa em pé.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.



Dimensões em metros

Figura 2 da ABNT NBR 9050:2015 – Cadeira de rodas manual, motorizada e esportiva.

Ainda no item 4 desta norma a Figura 3 demonstra as dimensões do módulo de referência (M.R.) que corresponde à projeção de 0,80 m por 1,20 m no piso, ocupada por uma pessoa utilizando cadeira de rodas motorizadas ou não. Já nas Figuras 4 e 5 demonstram dimensões referenciais para deslocamento em linha reta de pessoas em cadeiras de rodas e dimensões referenciais para a transposição de obstáculos isolados por pessoas em cadeiras de rodas, respectivamente, identificando assim a área de circulação e manobra.

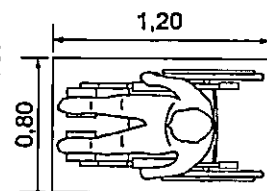
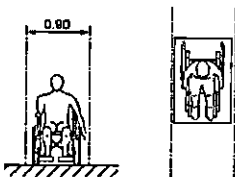
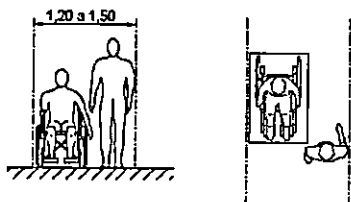


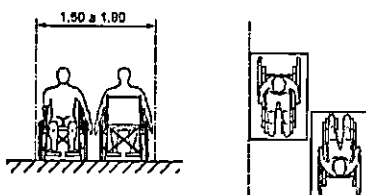
Figura 3 da ABNT NBR 9050: 2015 – Dimensões do módulo de referência (M.R.)



a) Uma pessoa em cadeira de rodas – Vistas frontal e superior



b) Um pedestre e uma pessoa em cadeira de rodas – Vistas frontal e superior



c) Duas pessoas em cadeira de rodas – Vistas frontal e superior

Figura 4 da ABNT NBR9050: 2015 – Largura para deslocamento em linha reta

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

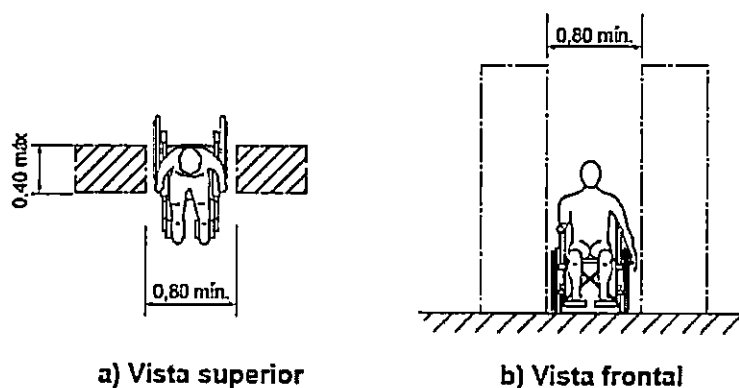


Figura 5 da ABNT NBR 9050: 2015 – Transposição de obstáculos isolados

Para a manobra de cadeiras de rodas sem deslocamento, com deslocamento e o posicionamento de cadeiras de rodas em espaços confinados, descritos nos subitens 4.3.4, 4.3.5 e 4.3.6, estão demonstrados nas Figuras 7, 8 e 9 desta norma, respectivamente.

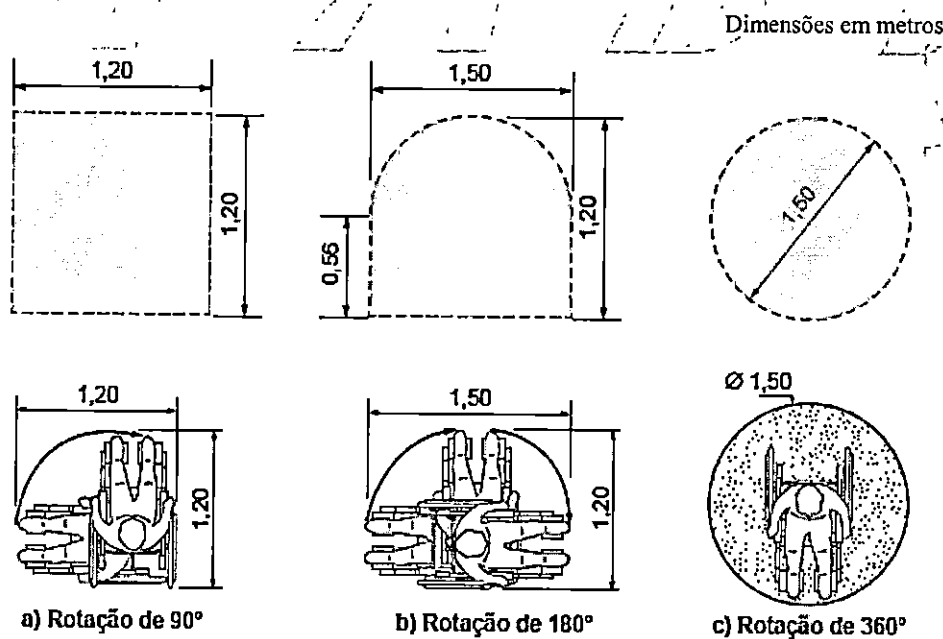


Figura 7 da ABNT NBR 9050: 2015 – Área para manobra de cadeira de rodas sem deslocamento

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

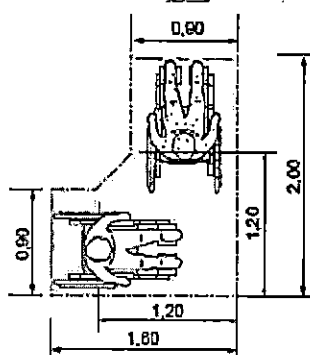
RP-800 – Rcv.0

PA

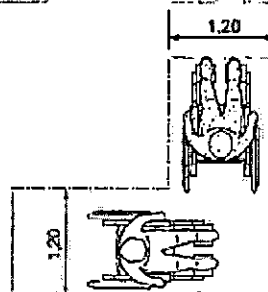
TORK Controle Tecnológico de Materiais LTDA.

TORK SP: Rua Cruzeiro, 419 - CEP 01137-000 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

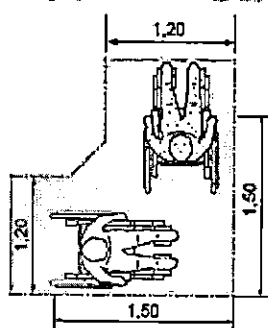
TORK BARRA FUNDA: Rua Dr. Ribeiro de Almeida, 203 - CEP: 011370-020 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br



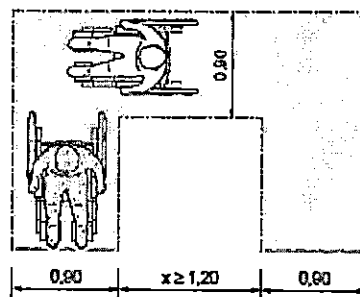
a) Deslocamento de 90° – Mínimo para edificações existentes



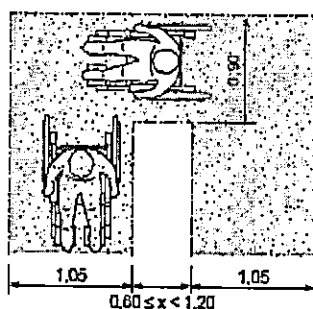
b) Deslocamento mínimo para 90°



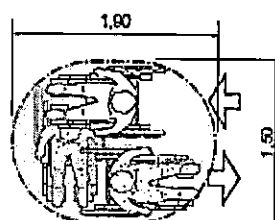
c) Deslocamento recomendável para 90°



d) Deslocamento consecutivo de 90° com percurso intermediário – Caso 1



e) Deslocamento consecutivo de 90° com percurso intermediário – Caso 2



f) Deslocamento de 180°

Figura 8 da ABNT NBR 9050: 2015 – Área para manobra de cadeiras de rodas com deslocamento

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

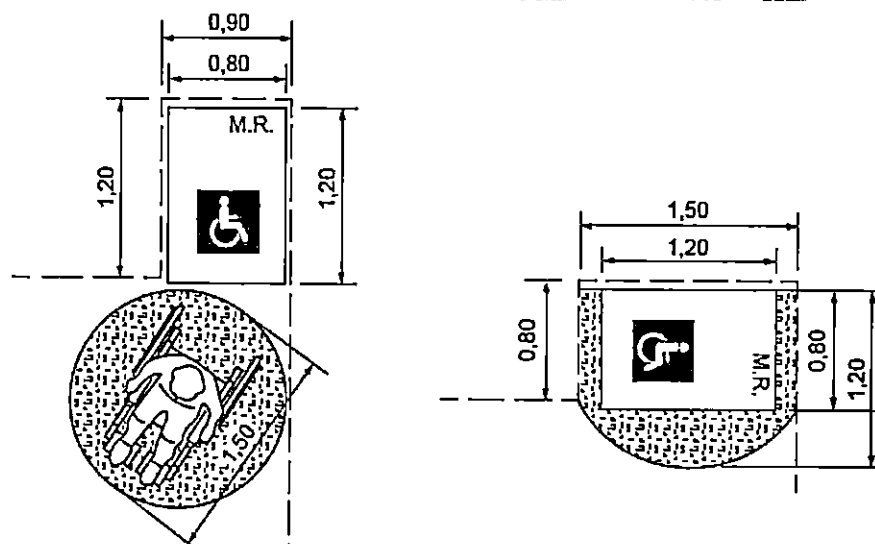
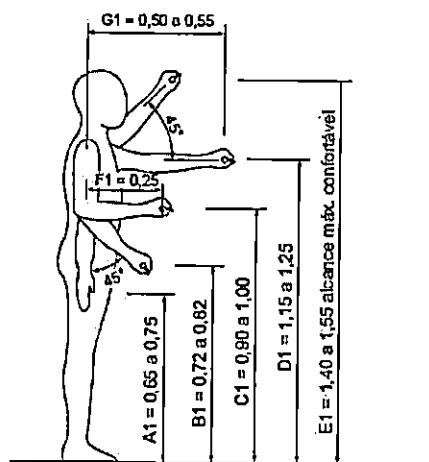


Figura 9, da ABNT NBR 9050: 2015 – Espaços para cadeira de rodas em áreas confinadas

O Subitem 4.6 da ABNT NBR 9050:2015 descreve ainda as dimensões referenciadas para alcance manual, demonstrando o alcance manual frontal na pessoa em pé na Figura 11 desta norma, o alcance manual frontal na pessoa em cadeira de roda na Figura 13, o alcance manual lateral sem deslocamento do tronco na Figura 14 e o alcance manual lateral e frontal com deslocamento do tronco na Figura 15.

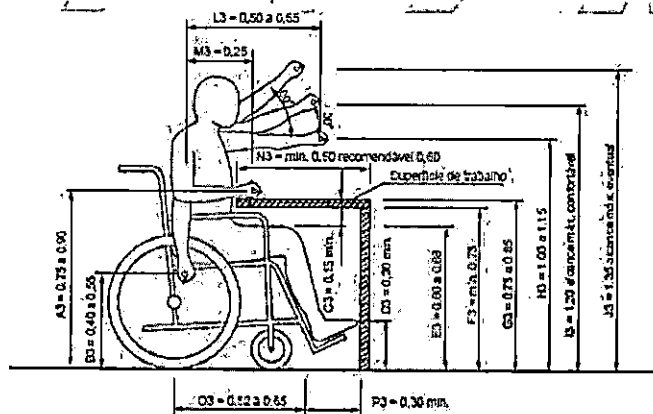


Legenda

- A1 altura do centro da mão estendida ao longo do eixo longitudinal do corpo
- B1 altura do piso até o centro da mão, com o antebraço formando ângulo de 45° com o tronco
- C1 altura do centro da mão, com o antebraço em ângulo de 90° com o tronco
- D1 altura do centro da mão, com o braço estendido paralelamente ao piso
- E1 altura do centro da mão, com o braço estendido formando 45° com o piso = alcance máximo confortável
- F1 comprimento do antebraço (do centro do cotovelo ao centro da mão)
- G1 comprimento do braço na horizontal, do ombro ao centro da mão

Figura 11 da ABNT NBR 9050: 2015 – Alcance manual frontal – Pessoa em pé

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.



Legenda

- A3: altura do centro da mão, com o antebraço formando 90° com o tronco
- B3: altura do centro da mão estendida ao longo do eixo longitudinal do corpo
- C3: altura mínima livre entre a coxa e a parte inferior de objetos e equipamentos
- D3: altura mínima livre para encaixe dos pés
- E3: altura do piso até a parte superior da coxa
- F3: altura mínima livre para encaixe da cadeira de rodas sob o objeto
- G3: altura das superfícies de trabalho ou mesas
- H3: altura do centro da mão, com o braço estendido paralelo ao piso
- I3: altura do centro da mão, com o braço estendido formando 30° com o piso = alcance máximo confortável
- J3: altura do centro da mão, com o braço estendido formando 60° com o piso = alcance máximo eventual
- L3: comprimento do braço na horizontal, do ombro ao centro da mão
- M3: comprimento do antebraço (do centro do cotovelo ao centro da mão)
- N3: profundidade da superfície de trabalho necessária para aproximação total
- O3: profundidade da nádega à parte superior do joelho
- P3: profundidade mínima necessária para encaixe dos pés

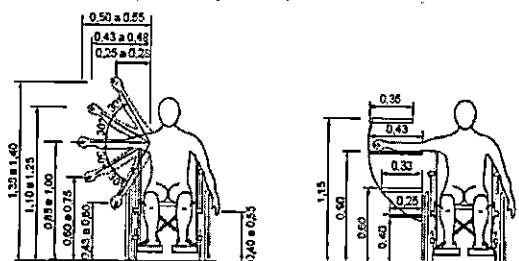


Figura 13 da ABNT NBR 9050: 2015 – Alcance manual frontal com superfície de trabalho – Pessoa em cadeira de rodas.

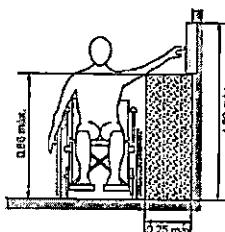


Figura 14 da ABNT NBR 9050: 2015 – Alcance manual lateral sem deslocamento do tronco

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

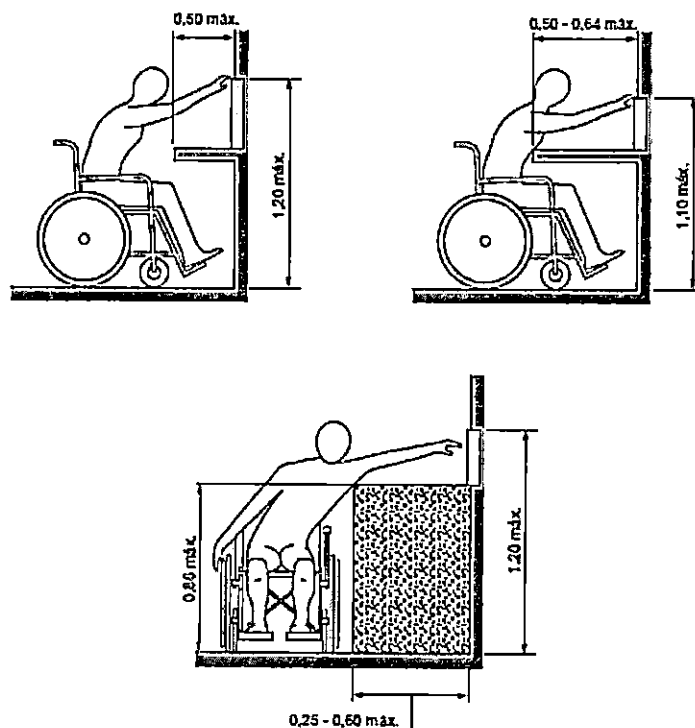


Figura 15 da ABNT NBR 9050: 2015 – Alcance manual lateral e frontal com deslocamento do tronco

Para analisar a acessibilidade e os parâmetros antropométricos adequados de deslocamento e de melhor alcance não apenas para a pessoa em pé como também em cadeira de rodas, o Arquivo Deslizante London foi submetido à análise biomecânica em usuário de cadeira de rodas, demonstrado no item 6.1- Análise Antropométrica e Biomecânica Real, deste presente laudo, sendo seus resultados comprados com o prescrito pela NBR 9050 da ABNT, em vista que para este usuário o espaço livre mínimo garante a passagem possível dos demais usuários com baixa mobilidade com necessidade de equipamento auxiliar.

6.5.1. Avaliação

Conforme a análise biomecânica na acessibilidade do usuário de cadeira de rodas durante manipulação dos volantes, botões e componentes internos, pôde ser identificado que o Arquivo Deslizante possibilita corretos alcances e está conforme as recomendações da NR17-Ergonomia do MTE subitens 17.2 e 17.3 e ABNT NBR 9050 item 4 - Parâmetros Antropométricos e seus subitens, quanto à entrada e saída no vão dos módulos do Arquivo, ao manuseio do volante e botões de abertura e fechamento, tanto no alcance manual lateral quanto no alcance manual frontal sem deslocamento do tronco, não sendo encontradas dificuldades, esforços ou constrangimentos durante seu uso. Portanto, os usuários de cadeiras de rodas não estão expostos a riscos ergonômicos na realização da tarefa. Destaca-se que objetos e documentos de maior usabilidade devem estar nas prateleiras próximas ao alcance destes usuários.

6.6. Análise Ergonômica – NR17-Ergonomia do MTE

Esta Norma Regulamentadora visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. O Arquivo Deslizante London é composto por um conjunto de módulos destinados ao armazenamento de produtos, onde seu sistema é modularizado.

Para a abertura dos módulos, o Arquivo Deslizante London possui o sistema de acionamento feito pelo sistema de dupla transmissão, através de engrenagens de aço e corrente de $\frac{1}{2}$ ", que permite uma redução de esforço físico do usuário, movimentando o módulo através do manípulo de forma fácil, leve e suave, sem ruídos e com grande durabilidade.

No acionamento mecânico, o volante tem três manípulos que permite uma variação na pega de no mínimo 920 mm e no máximo 1270 mm de altura em relação ao piso, medidos a partir do chão, assim tanto o usuário de baixa estatura como o de alta estatura, utilizará o manípulo de forma confortável e sem qualquer inclinação de tronco ou levantamento de braço acima da linha do ombro. Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Além disso, a possibilidade do sistema ser elétrico/ eletrônico, e portanto, acionado por botões, permite ainda melhor acesso e facilidade na abertura e fechamento do arquivo. Tais facilidades atendem ao prescrito da NR17, subitem 17.2.6, onde diz que "o transporte e a descarga de materiais feitos por impulsão ou tração de vagonetes sobre trilhos, carros de mão ou qualquer outro aparelho mecânico deverão ser executados de forma que o esforço físico realizado pelo trabalhador seja compatível com sua capacidade de força e não comprometa a sua saúde ou a sua segurança", além do subitem 17.4.1, onde diz que "todos os equipamentos que compõem um posto de trabalho devem estar adequados às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza do trabalho a ser executado".

Os componentes internos podem ser fixados a cada 25 mm por encaixe, assim o usuário tem a possibilidade de escolher a altura das suas prateleiras, conforme material armazenado e/ou conforme características psicofisiológicas dos seus trabalhadores/ usuários.

Os componentes com corrediças telescópicas que necessitam de abertura do usuário para alcançar o objeto, são fixados até a altura máxima em relação ao chão de 1500 mm. Esta altura limite permite que o usuário tenha uma ótima visualização e manipulação dos objetos ou pastas, e uma pega com maior conforto.

Como já descrito, entre os módulos, no vão operacional, há uma distância livre para passagem do usuário mínima de 800 mm, facilitando a movimentação, mesmo quando um componente é aberto em sua totalidade.

Assim, as dimensões dos módulos e de cada componente interno do Arquivo deslizante, atendem ao prescrito da NR17, subitem 17.3.2 b e c, onde dizem que o mobiliário do posto de trabalho deve ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador e ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

O Arquivo Deslizante London também oferece segurança, outro princípio da Ergonomia. Para evitar acidentes durante o fechamento dos módulos, há trava individual manual e/ou trava total do conjunto, permitindo o bloqueio do corredor de pesquisa em uso, assim como, há sistema anti-tombamento, evitando o seu fechamento indevido e acidentes aos usuários. Além disso, todas as peças confeccionadas em aço são livres de quinhas vivas e arestas, evitando acidente e passam por um tratamento anti-ferruginoso, para proteção contra oxidação, ferrugens, fungos e bactérias.

6.7. Análise das Características Dimensionais – ABNT NBR 13961

A Norma Brasileira Regulamentadora NBR 13961 – Móveis para escritório – Armários – Classificação e características físicas e dimensionais de out/1997 da ABNT, foi substituída pela NBR 13961 – Armários de dez/2010. Esta última descreve no seu Objetivo item 1.2 que "esta norma se aplica independentemente do tipo de material, a todos os tipos de armários para escritório, exceto arquivos deslizantes".

Assim, neste Laudo Técnico Ergonômico será utilizado a ABNT NBR 13961:1997 para classificar especificamente as dimensões gerais do Arquivo Deslizante, já que a norma específica para Arquivo Deslizante não existe até a presente data.

Conforme NBR 13961:1997, para classificação de armários é adotado o seguinte critério: características físicas e utilização.

As dimensões gerais do Arquivo Deslizante conforme a NBR 13961:1997 estão descritas na tabela a seguir, sendo que na última coluna estão descritas as dimensões do mobiliário do Arquivo Deslizante London.

Dimensões em milímetros

CÓDIGO	NOME DA VARIÁVEL	Dimensional Especificado		Dimensional Informado London	
		Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
hd	Altura do arquivo deslizante	-	-	2025	2750
ld	Largura do arquivo deslizante	450	-	445	1050
pd	Profundidade do arquivo deslizante	-	-	*	*
cd	Largura livre do corredor do arquivo deslizante	600	-	**	**

Nota: Itens destacados (* e **) são aceitáveis, pois sua variação é ampla e depende do material utilizado e da solicitação do cliente.
* Valores conforme pedido do cliente – não interfere na usabilidade dos componentes internos.
** Valores conforme pedido do cliente – para acessibilidade deverá ter no mínimo 880 mm.

Fonte: Tabela 6 da NBR 13961:1997

Para avaliar as características físicas e dimensões do Armário Deslizante London com o objetivo de analisar os componentes internos do Armário foi utilizado a NBR 13961:2010, que especifica as características físicas e dimensionais dos armários para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

RP-800 – Rev.0

TORK Controle Tecnológico de Materiais LTDA.

TORK SP: Rua Cruzeiro, 419 - CEP 01137-000 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

TORK BARRA FUNDA: Rua Dr. Ribeiro de Almeida, 203 - CEP: 011370-020 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

As dimensões dos componentes internos do Armário conforme a NBR 13961:2010 estão descritas na tabela a seguir, sendo que na última coluna estão descritas as dimensões que correspondem ao mobiliário de Arquivo Deslizante London.

CÓDIGO	NOME DA VARIÁVEL	Dimensional Especificado		Dimensional Informado London	
		Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
h1	Altura do armário baixo		900	N/A	N/A
h2	Altura do armário médio	901	1400	N/A	N/A
h3	Altura do armário alto	14001	1800	N/A	N/A
h4	Altura do armário extra-alto	1801		N/A	N/A
p	Profundidade do armário (exceto suspenso) ¹⁾	450	630	N/A	N/A
hg1	Altura interna útil da gaveta rasa	40	99	40	99
hg2	Altura interna útil da gaveta média	100	199	100	199
hg3	Altura interna útil da gaveta alta	200		200	
lg3f	Largura interna útil da gaveta alta de arquivamento frontal ou do suporte de pasta	385		385	-
lg3l	Largura interna útil da gaveta alta de arquivamento lateral ou do suporte de pasta	230		230	-
pg3f	Profundidade interna útil da gaveta alta de arquivamento frontal	-		-	-
pg3l	Profundidade interna útil da gaveta alta de arquivamento lateral	385		385	-

¹⁾ O Armário suspenso deve ter dimensões que sejam compatíveis com a altura a que será fixado, com as características do material a ser arquivado e com a frequência de uso, de modo a preservar a segurança dos usuários.

Nota: N/A - Não Aplicável → Dimensões variáveis que não correspondem às características do Arquivo Deslizante Mecânico.

Fonte: Tabela 1 da NBR 13961:2010

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

RP-800 - Rev.0

TORK Controle Tecnológico de Materiais LTDA.

TORK SP: Rua Cruzeiro, 419 - CEP 01137-000 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br
 TORK BARRA FUNDA: Rua Dr. Ribeiro de Almeida, 203 - CEP: 011370-020 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

7. TESTES LABORATORIAIS

7.1. Teste de Determinação do Torque de Acionamento

Arquivo	Carregamento da Prateleiras [kg]	Força Aplicada para Movimentação [Newtons/metros]	Condição de Movimentação
Simples	Primeira prateleira com 125 kg e as 4 demais com 100 kg Massa total de 525 kg.	0,4 7,2	O módulo movimentou-se sobre os trilhos sem cargas ou travamentos.
Duplo	Primeira prateleira com 250 kg e as 4 demais com 200 kg Massa total de 1.050 kg.	0,4 8,4	O módulo movimentou-se sobre os trilhos sem cargas ou travamentos.

Fonte: Relatório de Ensaio Nº 20084095 SVSP / 20084096 SVSP

7.2. Teste de Nível de Ruído

Arquivo	Carregamento da Prateleiras [kg]	Ruído [dB]
Simples - Manual ¹		51,7
	Primeira prateleira com 125 kg e as 4 demais com 100 kg Massa total de 525 kg	48,2
Duplo - Manual ²		56,7
	Primeira prateleira com 250 kg e as 4 demais com 200 kg Massa total de 1.050 kg	55,2
Automático ³	Massa total de 1.050 kg	54,2

Nota¹: Ruído ambiente de 47,8 dB sem o funcionamento do arquivo deslizante.

Nota²: Ruído ambiente de 49,8 dB sem o funcionamento do arquivo deslizante.

Nota³: Ruído ambiente de 47,8 dB sem o funcionamento do arquivo deslizante.

Fonte: Relatório de Ensaio Nº 20084092 SVSP / 20084093 SVSP / 20084094 SVSP

7.3. Avaliação

Os esforços gerados para acionamento dos módulos do arquivo deslizante são inferiores a 5 kgf, na condição mais extrema de carregamento do arquivo duplo (1.050 kg).

As condições de Ruído gerado pelo arquivo descarregado e carregado durante a movimentação são inferiores a 85dB de forma intermitente.

Os esforços e os ruídos atendem as condições preconizadas pela NR17 - Ergonomia e não são insalubres conforme NR15 - Atividades e Operações Insalubres.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

RP-800 - Rev.0

TORK Controle Tecnológico de Materiais LTDA.

TORK SP: Rua Cruzeiro, 419 - CEP: 01137-000 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

TORK-BARRA FUNDA: Rua Dr. Ribeiro de Almeida, 203 - CEP: 011370-020 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

8. AVALIAÇÃO FINAL

Após análises feitas de acordo com a metodologia de Diagnóstico da Interface do Produto vs Usuário, condições ergonômicas preconizadas pela NR17-Ergonomia do MTE, os princípios da Ergonomia, ABNT NBR 13961 e ABNT NBR 9050, o Arquivo Deslizante da empresa London Arquivos e Sistemas Ltda., obteve-se os seguintes resultados:

- a. O Arquivo Deslizante proporciona ao usuário condições de boa postura, área de trabalho de fácil alcance, visualização e operação;
- b. O Arquivo Deslizante possibilita adequada organização e seus componentes internos podem ser montados adequadamente em relação às características psicofisiológicas do usuário e a natureza do trabalho a ser executado;
- c. As características dimensionais gerais do Arquivo Deslizante possibilitam posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais tanto para usuários na postura em pé como para usuários de cadeiras de rodas, permitindo acessibilidade a todas as pessoas, ainda que tenham mobilidade reduzida com necessidade de uso de equipamentos auxiliares, estando de acordo com a NR17 do MTE e com o estabelecido pela ABNT NBR9050 da ABNT;
- d. Sua abertura e fechamento por meio do sistema mecânico através dos manípulos ou por meio do sistema elétrico/ eletrônico através de botões de acionamento, permitem fácil usabilidade, alcance e sem esforços ou constrangimentos por todos os biótipos de usuários;
- e. O modo operatório destes Arquivos Deslizantes é simples, onde requer apenas selecionar o módulo de abertura para abrir o corredor de pesquisa, desse modo há ganho na exigência de tempo na busca da informação;
- f. O Arquivo Deslizante oferece segurança e evita acidentes, como tombamento do módulo e/ou fechamento do módulo enquanto está em uso, pela presença do sistema anti-tombamento e do sistema de trava manual e/ou trava no sistema do conjunto;
- g. A borracha de vedação colocado em todo o contorno no módulo absorve o contato entre as estantes e protege a mão do usuário;
- h. Todas as peças confeccionadas em aço são protegidas contra oxidação, ferrugens, fungos e bactérias (informado pelo cliente).
- i. As características dimensionais gerais do Arquivo Deslizante estão de acordo com o especificado na ABNT NBR 13961:1997.
- j. As características dimensionais dos componentes internos do Arquivo Deslizante estão de acordo com o especificado na ABNT NBR 13961:2010.
- k. Os ruídos gerados pelo arquivo deslizante em movimento não tornam a atividade insalubre conforme NR15 do MTE.

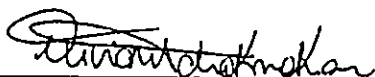
Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

9.- CONCLUSÃO

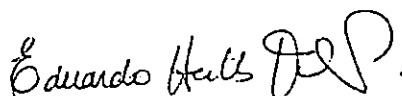
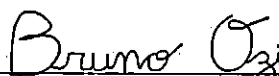
O Arquivo Deslizante fabricado pela empresa London Arquivos e Sistemas Ltda., atende de forma total e perfeita quanto à exigência da Norma Regulamentadora NR17 - Ergonomia, conforme portaria do MTE n.º 3.751 de 23.11.1990, quanto às exigências dimensionais da ABNT NBR 13961 - Móveis para escritório - Armários - Classificação revisão 1997 e 2010, e quanto à exigência da ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos revisão 2015, quanto a exigência do nível de ruídos, conforme NR15 - Atividades e Operações Insalubres, oferecendo um mobiliário adequado às características psicofisiológicas do usuário e à natureza do trabalho a ser executado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. As análises realizadas dos itens 1 ao 6 foram obtidas do Laudo fornecido pela empresa Makian Assessoria em Segurança do Trabalho Ltda.
2. Todas as informações contidas nos itens 1 ao 6 são de responsabilidade da empresa Makian Assessoria em Segurança do Trabalho Ltda.



Vivian Tchakmakian

Fisioterapeuta e Ergonomista certificada pela ABERGO
CREFITO: 106770-FEduardo Habib Tchakmakian
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA: 0601103768Eng. Bruno Ozi S. R. de Oliveira - CREA 2605628078
Chefe do Laboratório de Testes em ProdutosEng. Leopoldo Rosalin de Oliveira - CREA 0600318910
Gerente Técnico do Laboratório Tork SPJoelington Reis Pimenta
Médico do Trabalho
CRM: 125911

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

**RELATÓRIO DE ENSAIO Nº MOV/L-004.447/16-COMPLEMENTAR
TRILHO**



INTERESSADO: LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA.-ME
Rua Corbélia, 1303 - Emiliano Perneta
83325-260 – Pinhais – PR
Ref.: (PJ100-016453)

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

1 (uma) amostra identificada pelo interessado como: Trilho London com rampas antiderrapantes extrudado em liga de alumínio especial de alta resistência, resfriado bruscamente após processo de extrusão, tempera T5, possuindo anodização fosca fornecendo proteção e acabamento, recebida no laboratório em 12/09/2016.

2. METODOLOGIA(S) UTILIZADA(S)

NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Névoa Salina

NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas

NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 0003.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

3. RESULTADOS OBTIDOS

Ensaio de resistência à corrosão em câmara de névoa salina

Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
600	d_0 / t_0	Ri 0

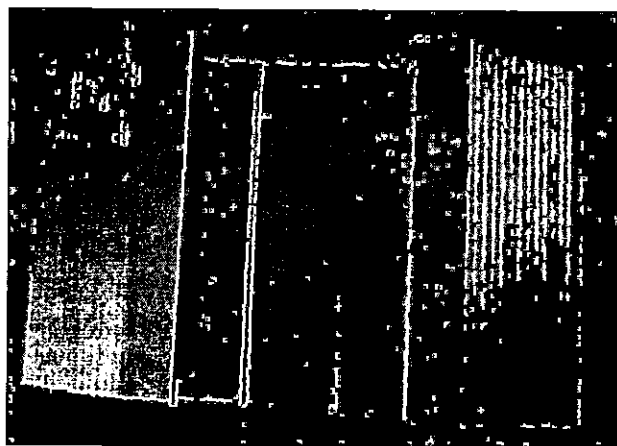


Foto 1 – Amostra após 600 horas

4. DATA DOS ENSAIOS

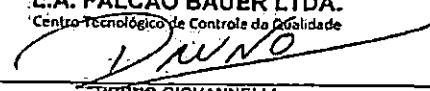
Ensaio realizado em Setembro/2016 à Outubro/2016

São Paulo, 11 de outubro de 2016

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

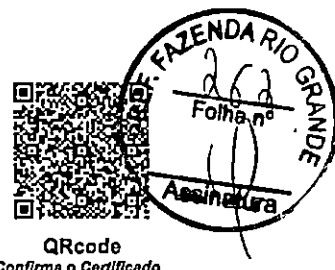
MATHEUS RODRIGUES DA FONSECA
Encarregado do Laboratório

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade


BRUNO GIOVANNELLI
Gerente de Unidade
CREA nº 5063607379



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate
Nº: CS.2022.00462



QRcode
Confirma o Certificado

Fabricante / Endereço:

*Manufacturer / Address
Fabricante / Dirección*

LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA
Rua 22 de Março, 344, São Paulo do Aracatuba
CEP 83.430-000, Campina Grande do Sul – PR - Brasil
CNPJ nº 05.040.644/0001-27

**Exercido(s) na(s)
unidade(s) localizada(s) em:**

Exercised in the units located in:

PIRÂMIDE PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA
Rua Alto do Paraná, 1496 – Emilliano Perneta
CEP 83.324-380, Pinhais – PR – Brasil
CNPJ nº 00.462.100/0001-30

Escopo de Certificação:

Certification Scope/Alcance de Certification

Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas

**Atende aos requisitos do
Procedimento ISOPOINT:**

*Comply Requirements of the Procedure ISOPOINT/
cumple los requisitos del procedimiento*

**POP.5.027 - Certificação do Processo de Preparação e Pintura em
Superfícies Metálicas**

Normas Aplicáveis:

*Applicable Standards
Normas aplicables*

ABNT NBR 5841:2015	ABNT NBR 11003:2023	ASTM D 523:2018
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	ABNT NBR 14847:2002	ASTM D 3359:2023
ABNT NBR 17088:2023	ABNT NBR 14951-1:2018	ASTM D 3363:2022
ABNT NBR 8095:2015	ABNT NBR 15156:2015	ASTM D 7091:2022
ABNT NBR 8096:1983	ABNT NBR 15158:2016	ASTM D 2794:2019
ABNT NBR 9209:1986	ABNT NBR 15185:2004	JIS Z 2801:2010
ABNT NBR 10443:2008	ASTM D 522:2017	ABNT NBR 10545:2014

Modelo de Certificação:

*Certification Model
Modelo de certificación*

Modelo 6

Concessão para:

*Concession for
Concesión*

**Uso do Selo de Identificação da Conformidade sobre o(s)
produto(s) relacionado(s) neste Certificado**

O INSTITUTO NACIONAL DA QUALIDADE E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/S LTDA - ISOPOINT, CNPJ: 32.110.717/0001-82, Rua Barão do Triunfo, 520 – Conj. 132, Brooklin Paulista - São Paulo – SP, CEP 04602-002, é um Organismo de Certificação de Produto - OCP, e confirma que o "Serviço/Processo" aqui declarado está em conformidade com a(s) Norma(s) e/ou Procedimento(s) acima descritos.

Primeira Concessão: 25/05/2017

First Concession / Primera Concesión

Período de Validade: 16/12/2022 a 16/12/2027

Period of Validity / Período de validez



Documento assinado digitalmente
gov.br RENATO RODRIGUES DE SOUZA
Data: 27/10/2023 16:12:45-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

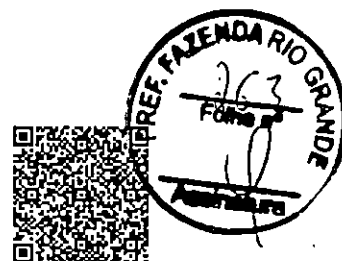
Renato Rodrigues de Souza
Diretoria Executiva
Executive Board/Authorized signatory / Persona autorizada

Emissão: 27/10/2023
Emission / Emisión

"Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 3"



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate
Nº: CS.2022.00462



QRcode
Confirma o Certificado

Data da Realização da Auditoria na Fábrica: 02/02/2022

NÚMERO(S) E DATA(S) DO(S) RELATÓRIO(S) DE ENSAIO: INICIAL	LABORATÓRIO / CRL
22050012 LMB de 30/05/2022	LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA
22051639 LME de 31/05/2022	LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA
Nº23101780 LME – Rev.02 de 27/10/2023	LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA

Tipo de Processo de Preparação e Pintura	Fosfatização Inorgânica
Avaliação da atividade antibacteriana em tinta	Sim

Norma de Referência	Ensaio	Resultados 2021	Resultados 2022	Resultado 2023
ABNT NBR 17088	Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina	Ri0	Ri0	Ri0
		d0/i0	d0/i0	Mantido resultado 2022
ABNT NBR 8095	Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada	Ri0	Ri0	Ri0
		d0/i0	d0/i0	Mantido resultado 2022
ABNT NBR 8096	Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre	Ri0	Ri0	Mantido resultado 2022
		d0/i0	d0/i0	Mantido resultado 2022
ABNT NBR 11003	Determinação da aderência da tinta	X0/Y0	Gr0	Gr0
ASTM D 3359	Determinação da aderência da tinta	-	X0/Y0	X0/Y0
ASTM D 523	Determinação do brilho da superfície	-	-	5B 0%
ABNT NBR 10443	Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas	34,1 GU	29,3 GU	29,73 UH
ABNT NBR 10545 e/ou ASTM D 522	Determinação da flexibilidade por mandril cônico	128,93 µm	105,9 µm	Mantido resultado 2022
ASTM D 2794	Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto)	Não apresenta fissuras	Não apresenta fissuras	Mantido resultado 2022
ABNT NBR 9209	Determinação de massa da camada de Fosfato (Fosfato de Zinco)	0,24 Kg.m	0,21 Kg.m	0,21 kg.m
ASTM D 3363	Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada	4,049 g/m²	6,13 g/m²	Mantido resultado 2022
	Corte do filme de pintura	3H	3H	2H
	Risco do filme de pintura	2H	4H	3H
ASTM D 7091	Medição não destrutiva de espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa	128,93 µm	105,9 µm	120,7 µm
JIS Z 2801	Atividade antibacteriana			
	Staphylococcus aureus	2,65	2,31	Mantido resultado 2022
	Escherichia coli	2,18	3,00	Mantido resultado 2022

- a) Somente as unidades relacionadas durante a vigência deste Certificado estarão cobertas por esta certificação;
- b) Este certificado é válido apenas para o(s) serviço ou processo avaliado. Qualquer modificação no processo diferente daqueles definidos na documentação descritiva aprovada nesta certificação, sem a prévia autorização da ISOPOINT, invalida este Certificado;
- c) A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do ISOPOINT e previstas em Normas e no Procedimento específico para o Serviço/Processo e no POP.5.021 – Elaboração e Acompanhamento de Processos de Certificação/ ISOPOINT
- d) Para verificação da condição atualizada de regularidade deste certificado de conformidade deve ser consultado o Site Eletrônico: www.isopoint.com.br, referente ao Serviço/Processo Certificados.
- e) O Selo de Identificação da Conformidade deve ser utilizado conforme o POP.3.009, que é específico para o fabricante e no(s) endereço(s) citado(s) neste Certificado.

Emissão: 27/10/2023
Emission / Emisión



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate
Nº: CS.2022.00462



QRcode
Confirma o Certificado



Emissão: 27/10/2023
Emission / Emisión

Histórico de Revisões:

Revisão	Data	Descrição
0	16/12/2022	Transferência
1	27/10/2023	Inclusão do relatório N°23101780 LME – Rev.02, referente a atualização das normas ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 11003:2023, ASTM D 3359:2023, ASTM D 3363:2022, ASTM D7091:2022, ASTM D 523:2018, ABNT NBR ISO 4628-3:2022. Para os demais ensaios continuam válidos os realizados em normas que não tiveram atualização de revisão.

"A última revisão substitui e cancela as anteriores"

The last review cancel and substitutes the previous ones
La última revisión sustituye y cancela las anteriores





CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate

Nº: CP.2022.00461



QRcode
Confirma o Certificado



Solicitante / Endereço:

Applicant / Address
Solicitante / Dirección

LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA

Rua 22 de Março, 344, São Paulo do Araçatuba
CEP 83.430-000, Campina Grande do Sul – PR - Brasil
CNPJ nº 05.040.644/0001-27

Fabricante / Endereço:

Manufacturer / Address
Fabricante / Dirección

LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA

Rua 22 de Março, 344, São Paulo do Araçatuba
CEP 83.430-000, Campina Grande do Sul – PR - Brasil
CNPJ nº 05.040.644/0001-27

Escopo de Certificação:

Certification Scope

ARQUIVO DESLIZANTE

Número de Série / Lote:

Serial number / Batch number
Número de serie / Número de lote

Não Aplicável

Atendendo aos requisitos do Procedimento específico:

Meeting the requirements of Specific Procedure/
Teniendo en cuenta los requisitos del Procedimiento específico

POP.5.034 – CERTIFICAÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE

Normas de Referência do Procedimento:

Procedure Reference Norms
Normas de Referencia del Procedimiento

NBR 13961:2010
NBR 11003:2023
NBR 17088:2023
NBR 8095:2015
NBR 8096:1983

NBR 10443:2008
IEC 61140:2016
ISO 554:1976
ISO 4628:2015
EN 15095:2007

Modelo de Certificação:

Certification Model/Modelo de certificación

Modelo 5 (cinco)

Concessão para:

Concession for /Concesión para

Uso do Selo de Identificação da Conformidade sobre
o(s) produto(s) relacionado(s) neste Certificado

O INSTITUTO NACIONAL DA QUALIDADE E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/S LTDA - ISOPOINT, CNPJ: 32.110.717/0001-82, Rua Barão do Triunfo, 520 – Conj. 132, Brooklin Paulista - São Paulo – SP, CEP 04602-002, é um Organismo de Certificação de Produto - OCP, e confirma que o produto aqui declarado está em conformidade com a(s) Norma(s) e/ou Procedimento(s) acima descritos.

Primeira Concessão:

First Concession / Primera Concesión

25/04/2019

Período de Validade:

Period of Validity / Periodo de validez

16/12/2022 a 19/07/2026



Documento assinado digitalmente

gov.br

RENATO RODRIGUES DE SOUZA
Data: 27/10/2023 16:28:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Renato Rodrigues de Souza

Diretoria Executiva

Executive Board/Authorized signatory / Persona autorizada

Emissão: 27/10/2023

Emission / Emisión

"Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 3



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate
Nº: CP.2022.00461



QRcode
Confirma o Certificado



Data da Realização da Auditoria: 04/02/2022

Relatórios de Ensaios:

Tests reports/Informes de ensayos / Informes de Ensayos

LABORATÓRIO / CRL	NÚMEROS DO RELATÓRIO	DATA DE EMISSÃO
LENCO – Centro de Controle Tecnológico	Nº 22057310 LEM	12/05/2022
	Nº 22077701 LEM	08/07/2022
	Nº 22077702 LEM	
	Nº 22077703 LEM	
	Nº 22077700 LEM – Rev.01	
	Nº 22077716 LEM	
	Nº 22077717 LEM	
	Nº 23100462 LEM – Rev.01	10/10/2023

Designação do Produto:

Linha

Line / Product's Family/ Familia de productos

Nome Comercial do Produto: ARQUIVO DESLIZANTE

Product/ Producto

DESCRIÇÃO DO PRODUTO
Arquivo deslizante London composto por conjunto de módulos fechados internamente capazes de armazenagem com deslizamento horizontal sobre rodízios apoiados sobre trilhos.

DESCRIÇÃO DETALHADA						
Detailed Description						
Marca	Linha	Modelo (Designação Comercial)	Modulação (Referência)	Dimensões (em mm)	Classificação	
					Forma de Deslocamento	Categoria
LONDON	ARQUIVO DESLIZANTE MECÂNICO	LIGHT	1.000 a 12.000	Largura: 445 a 1.500 Altura: até 2.925 Profundidade: 1.130 a 12.680	Mecânico	1, 2, 3 e 4
		EXCLUSIVE	1.000 a 12.000	Largura: 445 a 1.500 Altura: até 2.925 Profundidade: 1.130 a 12.680	Mecânico	1, 2, 3 e 4
		HERBARIUM	1.000 a 12.000	Largura: 445 a 1.500 Altura: até 2.925 Profundidade: 1.130 a 12.680	Mecânico	1, 2, 3 e 4
		EASY	1.000 a 12.000	Largura: 445 a 1.500 Altura: até 2.925 Profundidade: 1.130 a 12.680	Mecânico	1, 2, 3 e 4
		CLEAN	1.000 a 12.000	Largura: 445 a 1.500 Altura: até 2.925 Profundidade: 1.130 a 12.680	Mecânico	1, 2, 3 e 4
		ARSENAL	1.000 a 12.000	Largura: 445 a 1.500 Altura: até 2.925 Profundidade: 1.130 a 12.680	Mecânico	1, 2, 3 e 4
		CUSTOM	1.000 a 12.000	Largura: 445 a 1.500 Altura: até 2.925 Profundidade: 1.130 a 12.680	Mecânico	1, 2, 3 e 4
		SPACE BOX	1.000 a 12.000	Largura: 445 a 1.500 Altura: até 2.925 Profundidade: 1.130 a 12.680	Mecânico	1, 2, 3 e 4
		STOCKER	1.000 a 12.000	Largura: 1000 Altura: até 3.110 Profundidade: 1.170 a 12.010	Mecânico	1, 2, 3 e 4

Emissão: 27/10/2023

Emission / Emisión



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate

Nº: CP.2022.00461



QRcode
Confirma o Certificado



Informações Complementares:

Additional Information / Informaciones adicionales

- a) Somente as unidades comercializadas durante a vigência deste Certificado estarão cobertas por esta certificação;
- b) Este certificado é válido apenas para o(s) produtos idênticos aos avaliados. Qualquer modificação no projeto, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos na documentação descritiva aprovada nesta certificação, sem a prévia autorização da ISOPOINT, invalida este Certificado;
- c) A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do ISOPOINT e previstas em Portarias, Normas e no POP.5.021 – Elaboração e Acompanhamento de Processos de Certificação/ ISOPOINT
- d) Para verificação da condição atualizada de regularidade deste certificado de conformidade devem ser consultados os bancos de dados do Inmetro (para Produtos com Certificação Compulsória) e o Sítio Eletrônico: www.isoport.com.br, referente a produtos certificados.
- e) O Selo de Identificação da Conformidade deve ser colocado na superfície externa do produto, em local facilmente visível e o seu uso está vinculado ao Contrato de Certificação, que é específico para o fabricante e no endereço citado neste Certificado.

Emissão: 27/10/2023

Emission / Emisión

Histórico de Revisões:

Revision Description / Historial de revisiones

Revisão	Data	Descrição
0	16/12/2022	Transferência
1	04/07/2023	Adequação das categorias
2	27/10/2023	Adequação das categorias. Inclusão do relatório de ensaios N° 23100462 LEM – Rev.01, referente a categoria 4.

"A última revisão substitui e cancela as anteriores"

The last review cancel and substitutes the previous ones
La última revisión sustituye y cancela las anteriores





CERTIFICADO Nº

40193/2011

CERTIFICATE No.

Certificamos que o Sistema de Gestão de Qualidade de / It is hereby certified that the Quality Management System of

LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA

RUA 22 DE MARÇO, 344 - SÃO PAULO DO ARACATUBA 83.430-000 CAMPINA GRANDE DO SUL (PR) BRASIL

Nas seguintes unidades operacionais / In the following operational units

RUA 22 DE MARÇO, 344 - SÃO PAULO DO ARACATUBA CAMPINA GRANDE DO SUL (PR) BRASIL E CANTEIROS OPERACIONAIS

Encontra-se em conformidade com a norma / Is in compliance with the standard

ISO 9001:2015

Para a(s) seguinte(s) atividade(s) / For the following field(s) of activities

PROJETO, COMERCIALIZAÇÃO, FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, SOLUÇÕES PARA ESTOCAGEM, ARQUIVOS DESLIZANTES, MÓVEIS DE AÇO, TRAVEJES, MOBILIÁRIO PARA BIBLIOTECAS, GUARDA E GERENCIAMENTO DE ACERVOS, PASTAS, ETIQUETAS, BENS E MATERIAIS DIVERSOS.

IAF:17
IAF:29

DESIGN, SALE, MANUFACTURING, MAINTENANCE AND INSTALLATION OF BLINDS, STORAGE SOLUTIONS, DING FILES, STEEL FURNITURE, TRAINS, FURNITURE FOR LIBRARIES, STORAGE AND MANAGEMENT OF COLLECTIONS, FOLDERS, LABELS, GOODS AND MISCELLANEOUS MATERIALS.

A validade deste certificado depende do resultado de uma auditoria anual/semestral e de uma auditoria completa, a cada três anos, realizada no Sistema de Gestão

The validity of this certificate is dependent on an annual / six monthly audit and on a complete review, every three years, of the management system

O uso e validade deste certificado está sujeito à conformidade com o documento RINA: Regulamento para Certificação de Sistemas da Qualidade

The use and validity of this certificate are subject to compliance with the RINA document : Rules for the certification of Quality Management Systems

Primeira emissão First Issue	13.08.2020
Data de revisão Revision date	12.12.2023
Validade Expiry Date	12.12.2026
Data da decisão de recertificação Renewal decision date	12.12.2023

Marco Magglaletti

Certification International Growth Senior Director

Organização com Sistema de Gestão da Qualidade certificado desde: / Organization with Management System certified since:

12/12/2017

RINA Brasil Serviços Técnicos Ltda
Alameda Oscar Niemeyer, 288 - Sala 501 - Nova Lima -MG



Acreditação CGCRE válida somente para o RINA Brasil
CGCRE accreditation valid only for RINA Brasil



www.cisq.com

CISQ é a Federação Italiana dos Organismos de Certificação de Sistemas de Gestão
CISQ is the Italian Federation of management system Certification Bodies



CISQ is a member of

IQNET

The International Certification Network

www.iqnet-certification.com

Para informações referentes à validade deste certificado visite o site www.rina.org

For information concerning validity of the certificate, you can visit the site www.rina.org

A referência deve ser feita nas informações documentadas relevantes para os requisitos da norma que não podem ser aplicadas ao escopo do sistema de gestão da organização

Reference is to be made to the relevant documented information for the requirements of the standard that cannot be applied to the Organization's management system scope



CERTIFICADO Nº
CERTIFICATE No.

EMS-8342/I

Certificamos que o Sistema de Gestão Ambiental de
It is hereby certified that the Environmental Management System of

LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA

RUA 22 DE MARÇO, 344 - SÃO PAULO DO ARACATUBA - 83.430-000 - CAMPINA GRANDE DO SUL (PR)
BRASIL

nas seguintes unidades operacionais / In the following operational units

RUA 22 DE MARÇO, 344 - SÃO PAULO DO ARACATUBA - 83.430-000 - CAMPINA GRANDE DO SUL (PR)
BRASIL
E CANTEIROS OPERACIONAIS

Encontra-se em conformidade com a norma
Is in compliance with the standard

ISO 14001:2015

Para a(s) seguinte(s) atividade(s) / *For the following field(s) of activities*

PROJETO, COMERCIALIZAÇÃO, FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, SOLUÇÕES PARA
ESTOCAGEM, ARQUIVOS DESLIZANTES, MÓVEIS DE AÇO, TRAVEJES, MOBILIÁRIO PARA BIBLIOTECAS, GUARDA
E GERENCIAMENTO DE ACERVOS, PASTAS, ETIQUETAS, BENS E MATERIAIS DIVERSOS.

**DESIGN, SALE, MANUFACTURING, MAINTENANCE AND INSTALLATION OF BLINDS, STORAGE SOLUTIONS,
SLIDING FILES, STEEL FURNITURE, TRAINS, FURNITURE FOR LIBRARIES, STORAGE AND MANAGEMENT OF
COLLECTIONS, FOLDERS, LABELS, GOODS AND MISCELLANEOUS MATERIALS.**

A validade deste certificado depende do resultado de uma auditoria anual/semestral e de uma auditoria completa, a cada três anos, realizada no Sistema de Gestão
The validity of this certificate is dependent on an annual / six monthly audit and on a complete review, every three years, of the management system

O uso e validade deste certificado está sujeito à conformidade com o documento RINA: Regulamento para Certificação de Sistemas de Gestão Ambiental
The use and the validity of this certificate are subject to compliance with the RINA document: Rules for the Certification of Environmental Management Systems

Primeira emissão <i>First Issue</i>	11.12.2020
Data de revisão <i>Revision date</i>	12.12.2023
Validade <i>Expiry Date</i>	10.12.2026
Data da decisão de recertificação <i>Renewal decision date</i>	12.12.2023

Marco Maggialetti

Certification International Growth Senior Director

RINA Brasil Serviços Técnicos Ltda
Alameda Oscar Niemeyer, 288 - Sala 501 - Nova Lima - MG



Acreditação CGCRE válida somente para o RINA Brasil
CGCRE accreditation valid only for RINA Brasil

CISQ is a member of

IQNET

The International Certification Network
www.iqnet-certification.com



Para informações referentes
à validade deste certificado
visite o site www.rina.org

For information concerning
validity of the certificate, you
can visit the site
www.rina.org

IAF:17
IAF:29

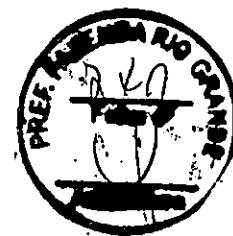
Data de validade do ciclo de
certificação anterior 10/12/2023 e
auditoria de recertificação
finalizada em 11/11/2023

Previous certification cycle expiry
date 10/12/2023 and renewal audit
ended on 11/11/2023



www.cisq.com

CISQ é a Federação Italiana dos Organismos
de Certificação de Sistemas de Gestão
*CISQ is the Italian Federation of
management system Certification Bodies*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI
CNPJ/MF 23.047.547/0001-48
NIRE 41600779894**

- **FRANCISCA DA COSTA**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 11/12/1953 na Cidade de Curitiba – Capital do Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade (R.G.) n.º 4.025.762-4 SESP/PR e CPF/MF n.º 553.078.769-04, residente e domiciliada no Município de Colombo – Estado do Paraná, à Rua João Reinaldo Zanon, n.º 355, Casa 01, Jardim Palmares, Bairro Canguiri, CEP 83.412-530;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada –EIRELI: **WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.047.547/0001-48, com sede e foro na Cidade de Colombo – Estado do Paraná, à Rua João Reinaldo Zanon n.º 355, Casa 01, Bairro Canguiri, CEP 83.412-530, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600779894, em sessão de 24/10/2018, resolve por este ato modificar seu ato constitutivo mediante aditamento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERA-SE, através deste instrumento, o **OBJETO** desta EIRELI para as atividades de: (4754-7/01) Comércio varejista de móveis. (3329-5/01) Serviços de montagem de móveis de qualquer material. (4759-8/01) Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. (9521-5/00) Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. (1351-1/00) Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico. (2592-6/02) Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados. (2229-3/99) Fabricação de persianas de qualquer material. (3101-2/00) Fabricação de móveis com predominância de madeira. (6201-5/01) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. (6202-3/00) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. (6203-1/00) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis. (6204-0/00) Consultoria em tecnologia da informação. (6209-1/00) Serviços de suporte técnico e manutenção em tecnologia da informação. (4789-0/07) Comércio varejista de equipamentos para escritório. (9529-1/05) Reparação de artigos do mobiliário. (3102-1/00) Fabricação de móveis com predominância de metal. (4930-2/02) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. (4930-2/04) Transporte rodoviário de mudanças.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA-SE, através deste instrumento, o **ENDEREÇO** da sede da sociedade, que era à Rua João Reinaldo Zanon n.º 355, Casa 01, Bairro Canguiri, CEP 83.412-530; para à Rua Cerro Azul n.º 1554, Bairro Paloma, CEP 83410-500, nesta mesma Cidade de Colombo – Estado do Paraná.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI
CNPJ/MF 23.047.547/0001-48
NIRE 41600779894**



CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do ato constitutivo que não estiverem expressamente revogadas ou alteradas através do presente instrumento de alteração.

CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI
CNPJ/MF 23.047.547/0001-48
NIRE 41600779894**

- **FRANCISCA DA COSTA**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 11/12/1953 na Cidade de Curitiba – Capital do Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade (R.G.) n.º 4.025.762-4 SESP/PR e CPF/MF n.º 553.078.769-04, residente e domiciliada no Município de Colombo – Estado do Paraná, à Rua João Reinaldo Zanon, n.º 355, Casa 01, Jardim Palmares, Bairro Canguiri, CEP 83.412-530;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada –EIRELI: **WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.047.547/0001-48, com sede e foro na Cidade de Colombo – Estado do Paraná, à Rua Cerro Azul n.º 1554, Bairro Paloma, CEP 83410-500, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600779894, em sessão de 24/10/2018. Consolida o ato constitutivo com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI gira sob o nome empresarial **WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.047.547/0001-48, com sede e foro na Cidade de Colombo – Estado do Paraná, à Rua Cerro Azul n.º 1554, Bairro Paloma, CEP 83410-500.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, poderá, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI
CNPJ/MF 23.047.547/0001-48
NIRE 41600779894**

CLÁUSULA TERCEIRA: o Objeto desta EIRELI são as atividades de: (4754-7/01) Comércio varejista de móveis. (3329-5/01) Serviços de montagem de móveis de qualquer material. (4759-8/01) Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. (9521-5/00) Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. (1351-1/00) Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico. (2592-6/02) Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados. (2229-3/99) Fabricação de persianas de qualquer material. (3101-2/00) Fabricação de móveis com predominância de madeira. (6201-5/01) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. (6202-3/00) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. (6203-1/00) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis. (6204-0/00) Consultoria em tecnologia da informação. (6209-1/00) Serviços de suporte técnico e manutenção em tecnologia da informação. (4789-0/07) Comércio varejista de equipamentos para escritório. (9529-1/05) Reparação de artigos do mobiliário. (3102-1/00) Fabricação de móveis com predominância de metal. (4930-2/02) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. (4930-2/04) Transporte rodoviário de mudanças.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração desta EIRELI é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 12/08/2015. Sendo registrada neste instrumento a garantia de continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital desta EIRELI no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em Moeda Corrente Nacional deste país, fica desta forma: (Art. 997, III, CC/2002)(Art. 1.055, CC/2002).

Titular	Participação	Valor das Quotas
FRANCISCA DA COSTA.	100%	R\$ 100.000,00
Total:	100%	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A EIRELI é administrada pela titular residente no Brasil **FRANCISCA DA COSTA**, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade da titular, limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A titular administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(Art. 1.011, # 1.º, CC/2002)

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI
CNPJ/MF 23.047.547/0001-48
NIRE 41600779894**



CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade da titular é limitada ao valor do Capital integralizado da empresa, que será regida pelo regime jurídico das empresas Limitadas, e supletivamente, pela Lei da Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA NONA: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa com esta natureza jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA A EIRELI poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do Capital da Matriz.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A titular declara, para os devidos fins, que não está impedida de exercer atividade empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da empresa pelo setor contábil responsável, obedecidas as prescrições técnicas e legais pertinentes a matéria. Os resultados, em caso de lucro, serão atribuídos a titular ou não, podendo ser mantidos como reserva na empresa.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara sob as penas da Lei, que a EIRELI se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Cidade de Colombo – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justa e contratada, a titular residente no Brasil desta EIRELI lavra, data e assina digitalmente, através de Certificação Digital (E-CPF), o presente instrumento particular de Alteração e Consolidação de ato Constitutivo de EIRELI, elaborado em 01 (uma) via, com efeitos na melhor forma de direito, neste local e data:

Colombo/Pr, 17 de fevereiro de 2021.

FRANCISCA DA COSTA.
Titular residente no Brasil



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
55307876904	FRANCISCA DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2021 13:32 SOB Nº 20210991925.
PROTOCOLO: 210991925 DE 18/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101102630. CNPJ DA SEDE: 23047547000148.
NIRE: 41600779894. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2021.
WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.047.547/0001-48 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/08/2015
NOME EMPRESARIAL WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (Dispensada *) 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.92-6-02 - Fabricação de produtos do tráfego de metal, exceto padronizados 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapoaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 95.21-3-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R CERRO AZUL		NÚMERO 1554	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.410-500	BAIRRO/DISTRITO PALOMA	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO WALL.AMBIENTES.CORP@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 3113-6593		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atenda aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/12/2023 às 14:09:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.047.547/0001-48
Razão Social: WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI
Endereço: R CERRO AZUL 1554 / PALOMA / COLOMBO / PR / 83410-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2024 a 17/02/2024

Certificação Número: 2024011908262992625534

Informação obtida em 29/01/2024 09:38:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA
CNPJ: 23.047.547/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:33:35 do dia 02/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/06/2024.

Código de controle da certidão: **6E96.ADDB.B347.C12D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032036601-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.047.547/0001-48**

Nome: **WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 47/2024

Contribuinte

Razão Social:	25000675 - WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI		
CNPJ:	23.047.547/0001-48	Inscrição Municipal Ativa:	54036559
Endereço:	RUA CERRO AZUL, 1554		
Complemento:		CEP:	83.410-500
Bairro:	PALOMA	Cidade/Estado:	Colombo - PR

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **02/01/2024**.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **01/04/2024**.

COLOMBO, 2 de janeiro de 2024.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:
WGT101210-000-ESYWTSGRYUWIFI-6
e consulte no serviço Autenticidade de Documentos e Relatórios.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.047.547/0001-48
Certidão nº: 55200872/2023
Expedição: 09/10/2023, às 08:45:58
Validade: 06/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.047.547/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA,
FORO REGIONAL DE COLOMBO**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414-010

TITULAR
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
JURAMENTADOS
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
DAIENY BONIN BONTORIN
ANNA GABRIELLA DE CAMPOS SANTOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI

Documento..... CNPJ 23.047.547/0001-48

Sede..... Rua CERRO AZUL, 1554, JARDIM SÃO JOSÉ, COLOMBO/PR, CEP 83410-500

no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.

COLOMBO/PR, 24 de Novembro de 2023, 16:51:37

SAMUEL TAKASAKI MARTINS



Certificação

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 80, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA, município Colombo, CNPJ nº 23.047.547/0001-48, Número de Registro (NIRE) 41600779894.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 12/08/2015

Ato constitutivo: 41208247746

Colombo, 01/01/2022

WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 23.047.547/0001-48

IZABEL DO ROCIO SILVA
CONTADOR
CRC/PR 033094/O-7



Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO	1.724.880,67D	1.675.369,65D
ATIVO CIRCULANTE	1.724.880,67D	1.675.369,65D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	216.203,33D	109.455,32D
CAIXA	126,90D	87,89D
CAIXA GERAL	126,90D	87,89D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	15.858,73D	53.522,33D
CAIXA ECONÔMICA Ag 3379 c/c19385	30,06D	3.727,47D
BANCO ITAU - Ag 0879 C/C 07119-9	15.825,63D	49.790,33D
BANCO BRADESCO S/A	1,00D	0,00
C6 BANK	2,04D	4,53D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	200.217,70D	55.845,10D
APLICAÇÃO AUTOMÁTICA BRADESCO	146,73D	0,00
APLICACAO BB	70,97D	55.845,10D
XP INVESTIMENTOS	200.000,00D	0,00
CLIENTES	1.400.982,99D	1.254.834,79D
DUPLICATAS A RECEBER	1.400.982,99D	1.254.834,79D
CLIENTES DIVERSOS	1.418.536,42D	1.238.788,22D
(-) PECLD - PERDAS ESTIMADAS COM CRÉDITOS DE LIQUIDAÇ	17.553,43C	17.553,43C
VENDA P ENTREGA FUTURA	0,00	33.600,00D
OUTROS CRÉDITOS	4.781,56D	5.319,26D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4.781,56D	0,00
ADIANTAMENTO FORNECEDORES	4.781,56D	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	5.319,26D
ICMS A RECUPERAR	0,00	1.546,15D
IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	0,00	2.247,32D
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	0,00	1.525,79D
ESTOQUE	102.912,79D	305.760,28D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	102.912,79D	302.240,28D
MERCADORIAS PARA REVENDA	75.884,50D	84.559,50D
MATÉRIA-PRIMA	13.988,29D	217.680,78D
REMESSA DE MERCADORIAS	13.040,00D	0,00
REMESSAS DE MERCADORIAS	0,00	3.520,00D
REMESSAS DE MERCADORIAS	0,00	3.520,00D
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.724.880,67C	1.675.369,65C
PASSIVO CIRCULANTE	362.302,62C	773.749,95C
FORNECEDORES	195.238,82C	733.730,12C
FORNECEDORES	195.238,82C	733.730,12C
A. A. DOUTOR CHAVEIRO LTDA	407,00C	0,00
ALPHA COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS DE MOVEIS	0,00	345.699,59C
AMA BRINDES EIRELI	0,00	2.141,90C
ASM DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	175.037,85C	0,00
ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL BRASIL LTDA	0,00	372,52C
ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL BRASIL LTDA	1.114,90C	0,00
BRUNA CRISTINA DINA DA SILVA 06373633969	120,00C	0,00
CURITIBA SERVICOS DE CONTABILIDADE EIRELI	666,66C	550,00C
DIOGO ZACHARIAS	0,00	952,47C
FERNANDO MICHEL CORBANI E SILVA 07116957928 - EMERSON	0,00	300,00C
GHI HOTELARIA E TURISMO LTDA	0,00	375,04C
GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA	145,00C	29,00C
GRANDES DESTINOS VIAGENS E TURISMO LTDA	1.250,00C	0,00
HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A	1.302,54C	0,00
HOTELARIA ACCORINVEST BRASIL S.A	384,30C	0,00
IDBIT SOLUCOES DIGITAIS LTDA	180,00C	0,00
L. A. N. DE CASTRO REPRESENTACAO DE ARTIGOS PARA ESCF	0,00	376.449,00C
MEGA MODA HOTEL LTDA	573,75C	0,00
MERCADO DO EPI LTDA	320,00C	320,00C
MERTINO TURISMO E HOTELARIA LIMITADA	831,59C	0,00
PARANA CLINICAS - PLANOS DE SAUDE S.A.	499,73C	0,00
PLAZA BRASILIA HOTEIS E TURISMO LTDA (BPH)	0,00	404,91C
RENATO CARLOS DA SILVA 05321057702	150,00C	0,00
RENE CHAGAS BARBOSA	123,50C	0,00
TEJADA E GARCIA HOTELARIA LTDA	493,00C	0,00
TELEFONICA BRASIL S/A	0,00	71,48C
AQUARILOPA - ARTE E ARTESANATO LTDA	614,65C	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	2022	2021
ARQPRINT ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS GRAFICOS	31/12/2022 2.620,32C	31/12/2021 2.620,32C
MIRIAN COSTA NIZ 04199257918	4.940,93C	0,00
IDENILSO BAZIUK E CIA LTDA	0,00	2.850,00C
UP HOTEL LTDA.	575,40C	0,00
UP ASSET CR HOTEL	2.813,49C	0,00
PARANA CLINICAS - PLANOS DE SAUDE S.A.	74,21C	593,89C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	152.811,80C	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	152.811,80C	0,00
ICMS A RECOLHER	134,92C	0,00
IRRF A RECOLHER	15,00C	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	152.661,88C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.212,00C	2.899,83C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.078,68C	1.754,09C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	775,09C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.078,68C	979,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	133,32C	437,36C
INSS A RECOLHER	133,32C	256,50C
FGTS A RECOLHER	0,00	180,86C
PROVISÕES	0,00	708,38C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	655,91C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	52,47C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	13.040,00C	37.120,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	13.040,00C	37.120,00C
REMESSA DE MERCADORIAS	13.040,00C	3.520,00C
VENDA P ENTREGA FUTURA	0,00	33.600,00C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	84.078,44C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	84.078,44C
FINANCIAMENTOS	0,00	84.078,44C
EMPRESTIMO CAIXA - PRONAMPE	0,00	84.078,44C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.362.578,05C	817.541,26C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	100.000,00C
QUOTAS DE CAPITAL: FRANCISCA DA COSTA	100.000,00C	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.262.578,05C	717.541,26C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.266.351,16C	717.541,26C
LUCROS ACUMULADOS	717.525,50C	693.653,82C
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	576.899,11C	105.981,40C
DIVIDENDOS PAGOS	28.073,45D	82.093,96D
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	3.773,11D	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.773,11D	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.724.880,67 (um milhão setecentos e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos)

FRANCISCA DA COSTA
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 553.078.769-04

IZABEL DO ROCIO SILVA
CONTADORA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR033094/O-7
CPF: 561.792.609-82

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2022



Descrição	2022	2021
RECEITA BRUTA	3.329.265,86	3.563.626,06
VENDA DE PRODUTOS	3.313.515,86	3.486.770,63
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	6.510,43
SERVIÇOS PRESTADOS	15.750,00	70.345,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(352.729,30)	(284.796,33)
(-) SIMPLES NACIONAL	(352.729,30)	(284.796,33)
RECEITA LÍQUIDA	2.976.536,56	3.278.829,73
RECEITA LÍQUIDA	2.976.536,56	3.278.829,73
CUSTOS	(214.389,67)	(971.110,77)
COMBUSTÍVEL	(270,00)	(28.021,50)
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(134,92)	0,00
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(213.984,75)	(943.089,27)
LUCRO BRUTO	2.762.146,89	2.307.718,96
DESPESAS OPERACIONAIS	(2.192.764,55)	(2.194.041,88)
DESPESAS COM VENDAS	(266.689,22)	(101.912,26)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	(333,58)
FRETES E CARRETOS	(26.230,67)	(77.373,66)
VIAGENS TERRESTRES	(22.777,61)	(9.517,66)
REFEIÇÕES	(1.180,15)	(9.734,18)
CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	(314,72)	0,00
PECLD - PERDAS ESTIMADAS COM CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	(216.186,07)	(4.953,18)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.926.075,33)	(2.092.129,62)
MANUTENÇÃO E REPARO	(418,00)	(83,40)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.882.714,34)	(2.001.671,98)
SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	(10.535,82)
PRÓ-LABORE	(14.544,00)	(13.202,00)
13º SALÁRIO	(41,98)	(1.016,67)
FÉRIAS	0,00	(1.311,83)
FGTS	(321,92)	(984,00)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(1.411,53)	(98,22)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	(1.065,27)
VALE TRANSPORTE	(310,66)	(1.013,41)
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	(263,15)
PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS	41,98	(104,94)
JÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(2.000,00)	0,00
OUTROS DIVERSAS	(716,66)	(1.447,55)
MULTAS DE MORA	(1.705,97)	0,00
ICMS DIFAL	(134,92)	0,00
IRRF S APLICACOES FINANCEIRAS	(2.690,30)	(112,43)
IOF	(182,72)	(1.400,72)
ENERGIA ELÉTRICA	(1.847,40)	(1.180,23)
TELEFONE	(731,37)	(199,08)
SEGUROS	(5.044,17)	(1.802,15)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	(100,00)
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(563,15)	(253,17)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(1.882,12)	0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	(7.946,44)	(50.014,50)
COPA E COZINHA	(465,33)	(3.597,54)
BENS DE PEQUENO VALOR	0,00	(100,00)
TAXI E DESLOCAMENTO	(444,33)	(571,56)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	569.382,34	113.677,08
RECEITAS FINANCEIRAS	13.391,52	1.037,64
RENDIMENTO APLICACOES	13.391,52	1.037,64
DESPESAS FINANCEIRAS	(5.874,75)	(8.733,32)
JUROS DE MORA	(22,10)	(392,26)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(369,26)	(1.344,32)
TARIFAS BANCARIAS	(5.483,39)	(6.996,74)

Empresa: WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI
C.N.P.J.: 23.047.547/0001-48
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha:

nnnn

Página 69 de 81

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
RESULTADO OPERACIONAL	576.899,11	105.981,40
RESULTADO OPERACIONAL	576.899,11	105.981,40
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	576.899,11	105.981,40
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	576.899,11	105.981,40



FRANCISCA DA COSTA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 553.078.769-04

IZABEL DO RÓCIO SILVA
CONTADORA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR033094/O-7
CPF: 561.792.609-82

Empresa: WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI
C.N.P.J.: 23.047.547/0001-48
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022



Folha

0070

Página 70 de 81

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	2.211.183,00	2.485.221,14
Valores pagos a fornecedores	(1.752.904,81)	(1.425.132,47)
Valores pagos a empregados	(15.671,64)	(22.194,12)
Despesas pagas	(17.983,63)	(67.115,48)
Tributos pagos	(209.227,78)	(289.189,25)
Contribuições sociais	(2.315,74)	(3.185,05)
Receitas financeiras	13.391,52	1.037,64
Despesas Financeiras	(7.182,25)	(8.418,28)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	219.288,67	671.024,13
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	219.288,67	671.024,13
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	219.288,67	671.024,13
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(28.073,45)	(82.093,96)
Empréstimos tomados	(84.467,21)	(638.841,31)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(112.540,66)	(720.935,27)
Aumento nas Disponibilidades	106.748,01	(49.911,14)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	109.455,32	4.366,46
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	216.203,33	109.455,32

FRANCISCA DA COSTA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 553.078.769-04

IZABEL DO RÓCIO SILVA
CONTADORA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR033094/O-7
CPF: 561.792.609-82



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	2022	2021
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	693.653,82	862.678,26
Lucros Acumulados	23.871,68	(169.024,44)
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	576.899,11	105.981,40
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
(+/-)Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	1.294.424,61	799.635,22
DESTINAÇÕES		
(-)Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(28.073,45)	(82.093,96)
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(28.073,45)	(82.093,96)
OS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.266.351,16	717.541,26

FRANCISCA DA COSTA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 553.078.769-04

IZABEL DO RÓCIO SILVA
CONTADORA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR033094/O-7
CPF: 561.792.609-82

Empresa: WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI
C.N.P.J.: 23.047.547/0001-48
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0077
Página 72 de 81

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS				Total
	Capital Social	Lucros ou prejuízos acumulados	Lucro do exercício	Dividendos pagos	Ajuste de exercícios anteriores	
Saldo em 31/12/2021	100.000,00	693.653,82	105.981,40	-82.093,96		817.541,26
Lucro Líquido			576.899,11			576.899,11
Lucros ou prejuízos acumulados		23.871,68	-105.981,40	82.093,96	-3.773,11	-3.788,87
Dividendos pagos	0,00	0,00	0,00	-28.073,45		-28.073,45
Saldo em 31/12/2022	100.000,00	717.525,50	576.899,11	-28.073,45	-3.773,11	1.362.578,05
Saldo em 31/12/2020	100.000,00	862.678,26		-124.628,45		838.049,81
Lucro Líquido			105.981,40			105.981,40
Lucros ou prejuízos acumulados		-169.024,44		124.628,45		-44.395,99
Dividendos pagos	0,00	0,00	0,00	-82.093,96	0,00	-82.093,96
Saldo em 31/12/2021	100.000,00	693.653,82	105.981,40	-82.093,96	0,00	817.541,26

CISCA DA COSTA
AR PESSOA FÍSICA
CPF: 553.078.769-04

IZABEL DO ROCIO SILVA
CONTADORA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR033094/O-7
CPF: 561.792.609-82



Empresa: WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI
Inscrição: 23.047.547/0001-48
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022



Folha: 0073
Er: Página 73 de 81
Hora: 15:31:27

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.724.880,67 + 0,00	4,76
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	362.302,62 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.724.880,67	4,76
	Passivo Circulante	362.302,62	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.724.880,67 - 102.912,79	4,48
	Passivo Circulante	362.302,62	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.724.880,67	4,76
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	362.302,62 + 0,00	

FRANCISCA DA COSTA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 553.078.769-04

IZABEL DO RÓCIO SILVA
CONTADORA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR033094/O-7
CPF: 561.792.609-82



Notas Explicativas Gerais

0001 - Identificação - Contexto Operacional

A Empresa WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI é uma pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. O nº 23.047.547/0001-48, com sede na cidade de Colombo-Pr, e tem como atividade comércio varejista de móveis. Constituída em 12/08/2015 a empresa é optante pelo simples nacional.

0002 - Apresentação das Demonstrações Financeiras

A empresa vem apresentar as demonstrações contábeis, encerradas em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022 (comparativas), compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos fluxos de caixa, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração das mutações do patrimônio líquido e essas Notas Explicativas (NE), elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial aplicável, Lei nº 10.406/2002, demais leis, resoluções e atos aplicáveis

0003 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme a norma ITG 1000 para Microempresas e empresas de Pequeno Porte, obedecendo aos princípios contábeis e ao Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos respectivos períodos em que ocorrerem, de forma simultânea quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documento remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

0004 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000(R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (PME) e com a ITG 1000 para Microempresas e empresas de Pequeno Porte, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas, e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação apenas do aplicável à contabilidade das ME e EPP.

0005 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R\$), que é a moeda funcional adotada pela empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis, mesmo quando contratados em moeda estrangeira, são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda nacional. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são levados às respectivas contas de resultado, em atendimento ao regime de competência.

0006 - USO DE ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas.

0007 - ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

Os ativos realizáveis em período superior a 12 meses da data de balanço são classificados como ativo não circulante.

0008 - ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, e incluem todos os gastos incorridos na sua aquisição, tais como fretes, seguros e decorrentes. O custo individual de cada estoque é valorizado pelo custo médio ponderado.

0009 - ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. A depreciação é calculada pelo método linear.

0010 - PASSIVO CIRCULANTE



A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, Item 4.7, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

0011 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

São contabilizadas as obrigações da entidade nesse grupo, quando se vencerem após o exercício seguinte ou seja além do prazo de 12 meses.

0012 – Patrimônio Líquido

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em cem mil quotas de R\$ 1,00 (um real) cada. A empresa obteve lucro no período.

FRANCISCA DA COSTA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF 553.078.769-04

IZABEL DO RÓCIO SILVA
CONTADORA
CRC 033.094-07

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3
4 S	1.1.10.1	CAIXA	4
7 S	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
10 S	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	4
16 S	1.1.20.2	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17 S	1.1.20.3	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19 S	1.1.30.1	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20 S	1.1.30.2	TÍTULOS A RECEBER	4
21 S	1.1.30.3	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22 S	1.1.30.4	DIVIDENDOS A RECEBER	4
23 S	1.1.30.5	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24 S	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
27 S	1.1.30.7	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28 S	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
44 S	1.1.30.9	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
703 S	1.1.31.0	EMPRÉSTIMOS	4
46 S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47 S	1.1.40.1	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4
49 S	1.1.40.3	AÇÕES	4
50 S	1.1.40.4	DEBÊNTURES	4
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
61 S	1.1.50.2	ALMOXARIFADO	4
64 S	1.1.50.3	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
771 S	1.1.50.4	REMESSAS DE MERCADORIAS	4
65 S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66 S	1.1.60.1	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	4
501 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69 S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70 S	1.2.10.1	CLIENTES	4
74 S	1.2.10.2	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75 S	1.2.10.3	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
709 S	1.2.10.4	CRÉDITOS E VALORES	4
83 S	1.2.10.5	CONTAS A A RECEBER	4
76 S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77 S	1.2.20.1	TÍTULOS A RECEBER	4
78 S	1.2.20.2	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79 S	1.2.20.3	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80 S	1.2.20.4	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81 S	1.2.20.5	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82 S	1.2.20.6	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
84 S	1.2.20.8	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85 S	1.2.20.9	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86 S	1.2.21.0	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88 S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89 S	1.2.30.1	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
95 S	1.2.30.2	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96 S	1.2.30.3	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97 S	1.2.30.4	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
100 S	1.2.30.5	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101 S	1.2.30.6	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
104 S	1.2.30.7	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
111 S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112 S	1.2.40.1	IMÓVEIS	4
116 S	1.2.40.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
118 S	1.2.40.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
120 S	1.2.40.4	VEÍCULOS	4
122 S	1.2.40.5	RECURSOS NATURAIS	4
124 S	1.2.40.6	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125 S	1.2.40.7	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	4
502 S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123 S	1.2.50.1	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149 S	2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	4
153 S	2.1.10.2	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154 S	2.1.10.3	FINANCIAMENTOS	4
156 S	2.1.10.4	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157 S	2.1.10.5	TÍTULOS A PAGAR	4
158 S	2.1.10.6	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CâMBIO	4
159 S	2.1.10.7	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160 S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161 S	2.1.20.1	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162 S	2.1.20.2	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163 S	2.1.20.3	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.30.1	FORNECEDORES	4
168 S	2.1.30.2	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
190 S	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
193 S	2.1.50.3	PROVISÕES	4
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201 S	2.1.60.1	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
202 S	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	4
203 S	2.1.60.3	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204 S	2.1.60.4	CONTAS CORRENTES	4
205 S	2.1.60.5	SEGUROS	4
206 S	2.1.60.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207 S	2.1.7	DIVIDENDOS, EMPRESTIMOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208 S	2.1.70.1	DIVIDENDOS	4
211 S	2.1.70.2	PARTICIPAÇÕES	4
215 S	2.1.70.3	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
734 S	2.1.70.4	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	4
503 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217 S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219 S	2.2.10.1	EMPRESTIMOS A PAGAR	4
220 S	2.2.10.2	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221 S	2.2.10.3	FINANCIAMENTOS	4
223 S	2.2.10.4	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225 S	2.2.10.5	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226 S	2.2.10.6	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227 S	2.2.10.8	FORNECEDORES	4
232 S	2.2.10.9	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
236 S	2.2.11.0	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
224 S	2.2.17	TÍTULOS A PAGAR	3
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	4
246 S	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
524 S	2.3.2	RESERVAS	3
249 S	2.3.20.1	RESERVAS DE CAPITAL	4
254 S	2.3.20.2	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
257 S	2.3.20.3	RESERVAS DE LUCROS	4
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
265 S	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
741 S	2.3.50.2	AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	4
402 S	3	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
528	3	MRZ COM, DE AR, DE INF, E ELE, EIRELI-ME	1
403 S	3.1	RECEITAS	2
404 S	3.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	3.1.10.1	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
410 S	3.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
413 S	3.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414 S	3.1.20.1	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
419 S	3.1.20.2	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
424 S	3.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
430 S	3.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431 S	3.1.30.1	JUROS E DESCONTOS	4
436 S	3.1.30.2	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
748 S	3.1.30.3	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	4
439 S	3.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440 S	3.1.40.1	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441 S	3.1.40.2	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442 S	3.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443 S	3.1.50.1	RECEITAS DIVERSAS	4
449 S	3.2	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2
450 S	3.2.1	OUTRAS RESULTADOS OPERACIONAIS	3
451 S	3.2.10.1	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
453 S	3.2.10.2	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
458 S	3.2.10.3	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
269 S	4	CUSTOS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	4.1	CUSTOS	2
270 S	4.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271 S	4.1.10.1	MATERIAL APLICADO	4
273 S	4.1.10.2	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
283 S	4.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284 S	4.1.20.1	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285 S	4.1.20.2	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287 S	4.1.20.3	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286 S	4.1.20.4	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288 S	4.1.20.5	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289 S	4.1.20.6	DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
290 S	4.1.20.7	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
293 S	4.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294 S	4.1.30.1	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
514 S	4.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515 S	4.1.40.1	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
462 S	4.1.5	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	3
463 S	4.1.50.1	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
465 S	4.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466 S	4.1.60.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
468 S	4.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469 S	4.1.70.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
295 S	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296 S	4.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297 S	4.2.10.1	DESPESAS COM PESSOAL	4
307 S	4.2.10.2	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
309 S	4.2.10.3	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
311 S	4.2.10.4	DESPESAS COM ENTREGA	4
314 S	4.2.10.5	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
319 S	4.2.10.6	DESPESAS GERAIS	4
327 S	4.2.10.7	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
329 S	4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	4.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	4
340 S	4.2.20.2	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
345 S	4.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
353 S	4.2.20.4	DESPESAS GERAIS	4
367 S	4.2.20.5	DESPESAS FINANCEIRAS	4
376 S	4.2.20.6	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
380 S	4.3	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	2
381 S	4.3.1	OUTRAS RESULTADOS OPERACIONAIS	3
383 S	4.3.10.1	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
385 S	4.3.10.2	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
390 S	4.3.10.3	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
392 S	4.3.10.4	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
396 S	4.3.10.5	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
400 S	4.3.10.6	PERDAS	4
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 80, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA.

Colombo, 31/12/2022

WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 23.047.547/0001-48

IZABEL DO ROCIO SILVA
CONTADOR
CRC/PR 033094/O-7



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23047547000148	WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI
56179260982	IZABEL DO ROCIO SILVA



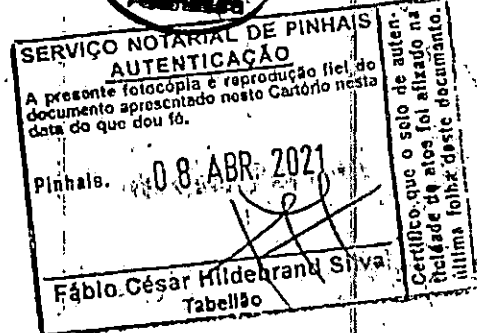
CONFORME ART. 10-A DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/05/2023 17:42 SOB N°
20232967849.
PROTOCOLO: 232967849 DE 28/04/2023. NIRE: 41600779894.
WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 02/05/2023
empresafacil.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA



ARQUIVO NACIONAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ARQUIVO NACIONAL, Inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.374.067/0001-47 sediado na PRAÇA DA REPUBLICA, 173 – CENTRO – RIO DE JANEIRO/RJ, por intermédio de seu representante legal, atesta que a empresa WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELLI, inscrita no CNPJ. 23.047.547/0001-48, situada na Rua João Reinaldo Zanon, 355 – Canguiri – Colombo/PR, 4.392 metros lineares de arquivos deslizantes e fixos e 40 Painéis frontais referentes ao Contrato nº 22/2018 e empenho 2018NE800271, por meio das NFs-e nº 247, 250, 278, 281 e 284 conforme abaixo detalhado:

DESCRIÇÃO DOS ITENS ENTREGUES

ITEM 01 – SALA 510 - Total de 324 Faces

Modelo LIGHT ESPECIAL - Altura externa: 2.375 mm Cor geral: ARGILA Cor do Painel: VERDE

01 - Modulo ESPECIAL LIGHT 1020 – Altura externa 2.375 mm c/ fundo divisor perfurado – Fixo

17 - Modulo ESPECIAL LIGHT 1020 – Altura externa 2.375 mm c/ fundo divisor perfurado - Deslizante

1.620 - Prateleira - c/ reforço central soldado - p/ face 510 mm (P) x 1.000 mm (L)

18 - Painei Light Faixa Única

02 – Porta de Correr com furos para modulo com altura 2.375 x 1.000 mm (L)

ITEM 02 – SALA 511 - Total de 378 Faces

Modelo LIGHT ESPECIAL - Altura externa: 2.375 mm Cor geral: ARGILA Cor do Painei: VERDE

01 - Modulo ESPECIAL LIGHT 1020 – Altura externa 2.375 mm c/ fundo divisor perfurado – Fixo

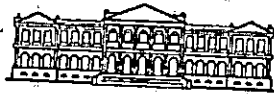
19 - Modulo ESPECIAL LIGHT 1020 – Altura externa 2.375 mm c/ fundo divisor perfurado - Deslizante

01 - Modulo ESPECIAL LIGHT 1020 – Altura externa 2.375 mm c/ fundo externo perfurado - Deslizante

1.872 - Prateleira - c/ reforço central soldado - p/ face 510 mm (P) x 1.000 mm (L)

45 - Gaveta com correção

2503-21



- 135 - Divisor regulável p/ gaveta
21 - Painel Light Faixa Única
02 - Porta de Correr com furos para modulo com altura 2.375 x 1.000 mm (L)

ITEM 03 - SALA DEPOSITO C3-03 - Total de 27 Faces

Modelo SLIM ESPECIAL - Altura externa: 2.375 mm Cor geral: ARGILA

- 01 - Modulo ESPECIAL SLIM 550 - Altura externa 2.375 mm c/ fundo externo liso - Fixo
01 - Modulo ESPECIAL SLIM 1020 - Altura externa 2.375 mm c/ fundo divisor liso - Fixo
02 - Modulo ESPECIAL SLIM 1020 - Altura externa 2.375 mm c/ fundo divisor liso - Fixo
130 - Prateleira - c/ reforço central soldado - p/ face 510 mm (P) x 1.000 mm (L)
05 - Prateleira - c/ reforço central soldado - p/ face 550 mm (P) x 1.000 mm (L)

Atestamos que a empresa WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELLI, gerenciou, controlou e coordenou todo o processo para a entrega e que os serviços prestados estavam de acordo com as necessidades e qualidade exigidos por este órgão, não havendo fato que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Rio de Janeiro, 05 de Maio de 2021

NOME: *Renato P. Bantala*

CARGO: *Coordenador Substituto de Documentos Cante*

SIAPF. 1985500





FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ
"Utilidade Pública Municipal desde 1997"
CNPJ: 22936439/0001-63
Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 - Nova Marabá
Caixa Postal 172 - Fone/Fax (94) 3322-2315, 3322-4176
CEP 68.508-970 - Marabá - PA
E-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 22.936.439/0001-63 sediada na Loc. Folha 31 Quadra Especial, S/N Lote 01 - Marabá/PA, por intermédio de seu representante legal, atesta que a empresa WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELLI, inscrita no CNPJ. 23.047.547/0001-48, situada na Rua João Reinaldo Zanon, 355, Colombo/PR, forneceu 66 faces, totalizando 462 Metros Lineares de Arquivos Deslizantes Moveis ou Fixos referente ao empenho 11020014 e contrato nº 05/2019/FCCM, por meio da NF-e nº 000.279 conforme abaixo detalhado:

DESCRIÇÃO DOS ITENS ENTREGUES:

ITEM: 01

Altura externa: 2,375 mm / Profundidade: 6.400 mm / Total de faces: 66 / Modelo: LIGHT / Cor geral: Cinza

01 - Modulo Especial Light - 425 - Altura 2.375 - Fixo 6.000

05 - Modulo Especial Light - 750 - Altura 2.375 - Fixo 6.000

36 - Prateleira lisa - c/ reforço central soldado - p/ face 425 mm (P) x 1.000 mm (L)

360 - Prateleira lisa - c/ reforço central soldado - p/ face 365 mm (P) x 1.000 mm (L)

Atestamos que a empresa WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELLI, gerenciou, controlou e coordenou todo o processo para a entrega dentro do prazo de 45 dias entre a aprovação do projeto e a entrega do arquivo deslizante, ainda que prestou durante o período de vigência do contrato e durante a garantia do arquivo a manutenção, serviço de desmontagem e montagem, fornecimento de peça, sem ônus ao órgão e que os serviços prestados estavam de acordo com as necessidades e qualidade exigidos por este órgão, não havendo fato que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Marabá 21 de Maio de 2021

MARLON

PRADO:981

38537191

Digitally signed by MARLON
PRADO:98138537191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC
SOLUTI Multipla,
ou=28881745000126, ou=Certificado
PF A3, cn=MARLON
PRADO:98138537191
Date: 2021.05.21 09:02:58 -03'00'

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ
MARLON PRADO
PRESIDENTE DA FCCM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 23.047.547/0001-48, e estabelecida à Rua João Reinaldo Zanon, nº 355, Casa 01, Canguiri, Colombo/PR, forneceu para MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, inscrita no CNPJ 76.017.458/0001-15, estabelecida à Rua Julia da Costa 322 Centro Paranaguá, por meio das NF-es nº 110, e 111, 21 FACES GABINETES ARQUIVOS DESLIZANTES E FIXOS NUM TOTAL DE 147 METROS LINEARES com possibilidade de Up Grade tecnológico, cuja qualidade e desempenho dos fornecimentos e serviços prestados, atenderam plenamente aos objetivos propostos, quanto aos prazos estipulados e de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos.

E, para que produzam os efeitos legais firmamos o presente atestado.

Paranaguá, 30 de agosto de 2016

Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Responsável: **KARINA RODRIGUES POLICARPO**

Cargo: **SECRETÁRIA MUNICIPAL**

Telefone: **41-3420-2942**


KARINA RODRIGUES POLICARPO
Secretária Municipal



RECEBEMOS DE WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA ME OS PRODUTOS OU SERVIÇOS CONTANTES DA NF ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 000.000.110 SÉRIE: 1			
WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA ME R JOAO REINALDO ZANON, 355 CANGUIRI COLOMBO PR 83412530 (41) 3056-0808 wallamb.comercial@gmail.com www.wallambientes.com.br		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA ☒ Nº: 110 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1			
		 CHAVE DE ACESSO 41160823047547000148550010000001101307448674 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada			
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DA NF-e 141160089405368			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9070146069	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 23047547000148			
DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PARANAGUA		CNPJ/CPF 78.017.458/0001-15			
ENDEREÇO R JULIA DA COSTA, 322		BAIRRO/DISTRITO CENTRO			
MUNICIPIO PARANAGUA	UF PR	CEP 83203-060			
FONE/FAX (41)3420-2716		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO			
HORA DA SAÍDA					
FATURA / DUPLICATA					
Número 110-01	Vecimento 13-07-2016	Valor 55.250,00	Número Vecimento Valor	Número Vecimento Valor	Número Vecimento Valor
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. 0,00		VALOR DO I.C.M.S. 0,00	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. ST 0,00	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 55.250,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	DESPESAS ADUANEIRAS 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I. 0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA 55.250,00
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO ☒	COD. ANT	CNPJ	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 74	ESPECIE VOLUMES	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 1.465,10
COD PROD	DESCR. PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/BH	CST	CFOP	UNID
000GEN	ARMARITE MODULAR MULTIFUNCO PARA GESTAO DE DOCUMENTOS E OBJETOS	8403.10.00	000	5102	UN
QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	B.CALC.ICMS	V. ICMS	VALOR IPI
13	4.250,00	55.250,00	0,00	0,00	0,00
%ICMS	%IPI				
0%	0%				
CÁLCULO DO ISSQN					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN		
DADOS ADICIONAIS					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES GARANTIA DE 05 ANOS - EMPENHO: 2057/2016 - FORMA DE PAGAMENTO DEPOSITO BANCARIO BANCO ITAU AG 0879 C/C 07119-9 - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL				RESERVADO AO FISCO	



RECEBEMOS DE WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA ME		OS PRODUTOS OU SERVIÇOS CONTANTES DA NF ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e		
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº: 000.000.111 SÉRIE: 1		
WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA ME R JOAO REINALDO ZANON, 355 CANGUIRI COLOMBO PR 83412530 (41) 3056-0808 wallamb.comercial@gmail.com www.wallambientes.com.br			DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA ☒ Nº: 111 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1		 CHAVE DE ACESSO 4116082304754700014855001000000111307448671 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada	
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS				PROTOCOLO DA NF-e 141160089405610		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9070146069		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 23047547000148		
DESTINATÁRIO / REMETENTE						
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE PARANAGUA			CNPJ/CPF 76.017.458/0001-15		DATA EMISSÃO 08/06/2016	
ENDEREÇO R JULIA DA COSTA, 322			BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 83203-060	
MUNICÍPIO PARANAGUA		UF PR	FONE/FAX (41)3420-2716	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	DATA ENTRADA/SAÍDA 09/06/2016	
HORA DA SAÍDA						
FATURA / DUPLICATA						
Número		Vedimento		Valor		
111-01		13-07-2016		34.000,00		
Número		Vedimento		Valor		
Número		Vedimento		Valor		
Número		Vedimento		Valor		
CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. 0,00		VALOR DO I.C.M.S. 0,00		BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. ST 0,00		
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		
DESPESAS ADUANEIRAS 0,00		OUTRAS DESPESAS 0,00		VALOR TOTAL DO I.P.I. 0,00		
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 34.000,00		VALOR TOTAL DA NOTA 34.000,00				
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME/RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO ☒	COD. ANTT	CNPJ	
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 39	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 828,80	
COD PROD	DESCRI. PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/BH	CST	CFOP	UNID.	
000000	PARINETE MODULAR MIA TIPO PARA GESTAO DE DOCUMENTOS E OBJETOS	8403.10.00	000	5102	UN	
QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	B.CALC.ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	
8	4.250,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	
%ICMS	%IPI					
0 %	0 %					
CÁLCULO DO ISSQN						
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		
				VALOR DO ISSQN		
DADOS ADICIONAIS						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES GARANTIA DE 05 ANOS - EMPENHO: 2058/2016 - FORMA DE PAGAMENTO DEPOSITO BANCARIO BANCO ITAU AG 0870 C/C 07119-9 - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL				RESERVADO AO FISCO		

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023
PROTOCOLO Nº. 47708/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 219/2023
ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA**



A WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA - ME sediada à Rua Cerro Azul, 1554 – Bairro Paloma na Cidade de Colombo Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.047.547/0001-48, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato FRANSISCIA DA COSTA, inscrita no CPF sob nº 553.078.769-04, portadora da carteira de identidade nº 4.025.762-4, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. FRANSISCIA DA COSTA, inscrita no CPF sob nº 553.078.769-04, portadora da carteira de identidade nº 4.025.762-4 cuja função/cargo é sócia administradora, responsável pela assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: licitacoes@wallambientes.com.br
Telefone: (41) 3113-6593
- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 13) Nomeamos e constituímos o senhora FRANCISCA DA COSTA, inscrita no CPF sob nº 553.078.769-04, portadora da carteira de identidade nº 4.025.762-4, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.
- 15) Declaramos neste ato que:
(a) não violou, violou ou violará as Regras Anticorrupção;
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.
- 16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Colombo, 05 de fevereiro de 2024.

FRANCISCA DA
COSTA:55307876904
7876904

Assinado de forma digital por FRANCISCA DA COSTA:55307876904
Dados: 2024.01.30 11:41:31 -03'00'

FRANCISCA DA COSTA
CPF nº 553.078.769-04
RG nº 4.025.762-4
Sócia Administradora



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023
PROTOCOLO Nº. 47708/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 219/2023
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA



A WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA - ME sediada à Rua Cerro Azul, 1554 – Bairro Paloma na Cidade de Colombo Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.047.547/0001-48, através de seu representante legal infra-assinado, declara ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria "in loco" prevista no Edital do Pregão Eletrônico nº. 129/2023. Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Colombo, 05 de fevereiro de 2024.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023
PROTOCOLO Nº. 47708/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 219/2023
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



A WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA - ME sediada à Rua Cerro Azul, 1554 – Bairro Paloma na Cidade de Colombo Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.047.547/0001-48, através de seu representante legal infra-assinado, Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Colombo, 05 de fevereiro de 2024.

FRANCISCA
DA
COSTA:5530-
7876904

Assinado de forma
digital por
FRANCISCA DA
COSTA:55307876904
Dados: 2024.01.30
11:49:34 -03'00'

FRANCISCA DA COSTA
CPF nº 553.078.769-04
RG nº 4.025.762-4
Sócia Administradora

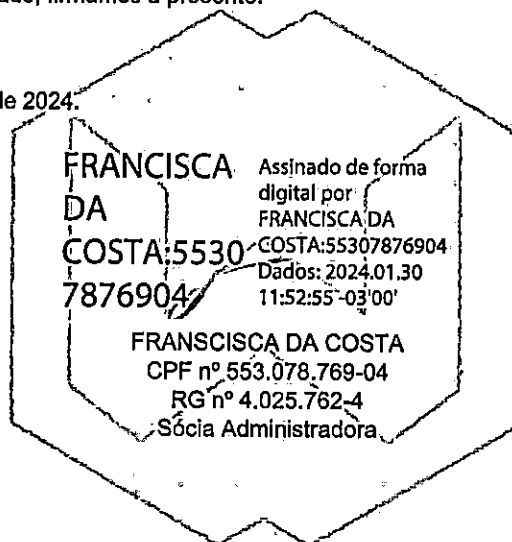
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023
PROTOCOLO Nº. 47708/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 219/2023
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA



A WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA - ME sediada à Rua Cerro Azul, 1554 – Bairro Paloma na Cidade de Colombo Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.047.547/0001-48, através de seu representante legal infra-assinado, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Colombo, 05 de fevereiro de 2024.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023
PROTOCOLO Nº. 47708/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 219/2023
DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO



A WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA - ME sediada à Rua Cerro Azul, 1554 – Bairro Paloma na Cidade de Colombo Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.047.547/0001-48, através de seu representante legal infra-assinado, indica como profissional devidamente habilitado para responder pelos serviços previstos no Edital o Sr. VICTOR FERREIRA DE COSSA CREA-PR Nº: PR-172412/D.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Colombo, 05 de fevereiro de 2024.





O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 11732/2024

Validade: 31/03/2024

Nome civil:
VICTOR FERREIRA DE COSSA

CPF:
281.468.278-45

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-172412/D

RG:
34.323.397-6

Registro Nacional:
1717832547

Órgão emissor:
SSP/SP/SP

Filiação:
PAI: WLADEMIR GALVES DE COSSA
MÃE: ROSEMARY LIMA FERREIRA DE COSSA

Naturalidade:
SANTO ANDRÉ/SP

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO MECANICO

UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ

Data da Colação de Grau: 24/07/2018 - Diplomação: 06/11/2018

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 27323/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/01/2024 10:34:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.047.547/0001-48 DUNS®: 94****65
Razão Social: WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	17/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/02/2024
Receita Municipal	Validade:	01/04/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/01/2024 08:37

1 de 1

CPF: 553.XXX.XXX-04 Nome: FRANCISCA DA COSTA

Ass: _____



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 05/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000047708/2023		
Número Único:	M6Q.CZT.VBQ-AR		
Requerente:	Arquivo Público	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	02/08/2023 4:05 PM		

Idos Parecer:

Organograma:	Arquivo Público	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 05/02/2024 10:44 AM	
	Os laudos conferem com o solicitado		

Franciane Cristina



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 05/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000047708/2023

Número Único: M6Q.CZT.VBQ-AR

Requerente: Arquivo Público

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 02/08/2023 4:05 PM

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não

18

Descrição Parecer:

Data Parecer: 05/02/2024 10:48 AM

Segue ao Contador do Município para verificar se a empresa WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA atende ao solicitado no item 13.1.3. do edital.

Luís Guilherme



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 05/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000047708/2023

Número Único: M6Q.CZT.VBQ-AR

Requerente: Arquivo Público

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 02/08/2023 4:05 PM

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não

16

Descrição Parecer:

Data Parecer: 05/02/2024 9:44 AM

Segue ao arquivo público para verificar se a empresa WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA atende ao solicitado no item 13.1.6. do edital.

Luís Guilherme



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES



Fazenda Rio Grande, 05 de fevereiro de 2024

PARECER Nº 458/2024

PARECER TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

PREGÃO ELETRÔNICO: 129/2023

Objeto: "Aquisição de arquivos de aço deslizantes para armazenagem, preservação, organização e otimização de espaço do Arquivo Público Geral."

Em verificação aos índices contábeis para aferição da qualificação econômico financeira da empresa envolvida no certame PREGÃO ELETRÔNICO 129/2023 – cujo objeto está descrito acima, tenho a esclarecer o que segue:

Empresas:

WAL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA.

Em análise efetuada ao Balanço Patrimonial da empresa **WAL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA.**, referente ao exercício de 2022 no que tange aos índices, a análise econômico financeira foi efetuada aplicando os valores às fórmulas de ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de liquidez Corrente), ISG (Índice de Solvência Geral), por onde constatou-se que os resultados apurados estão dentro do exigido em edital, tornando a empresa analisada **APTA** a continuar no certame.

É o **PARECER.**

**MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4
2835437991**

Assinado de
forma digital por
MAURO ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
Dados: 2024.02.05
15:56:18 -03'00'

Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.1292023 .5720 .4496 .5287860900



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00129/2023

Às 09:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Instrumento legal Portaria 108/2023 de 24/07/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 219/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00129/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de arquivos de aço deslizantes para armazenagem, preservação, organização e otimização de espaço do Arquivo Público Geral. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Arquivo Deslizante Peças / Acessórios

Descrição Complementar: Arquivo Deslizante Peças / Acessórios Tipo Acionamento: Mecânico , Mecanismo Acionamento: Sobre Trilhos , Material Estrutura: Chapa Aço , Quantidade Módulos: 8 , Configuração Interna: Prateleiras Reguláveis , Material Rolamento: Ferro Fundido , Características Adicionais: Porta Etiqueta Em Pvc E Trava Geral/Chave Tetra , Material Corpo: Chapa Aço , Cor Revestimento: Cinza Claro , Largura: 6,40 M, Altura: 2,23 M, Profundidade: 2,29 M, Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi-Pó , Componentes: Deslizante Fixo, Mecânico , Comprimento: 6,40 M, Capacidade Arquivamento: 1.274 Caixa Box

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)**Quantidade:** 204**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.416.439,3200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 100,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.416.335,0000 e com valor negociado a R\$ 1.407.600,0000 .

Item: 2**Descrição:** Arquivo Deslizante Peças / Acessórios

Descrição Complementar: Arquivo Deslizante Peças / Acessórios Tipo Acionamento: Mecânico , Mecanismo Acionamento: Sobre Trilhos , Material Estrutura: Chapa Aço , Quantidade Módulos: 8 , Configuração Interna: Prateleiras Reguláveis , Material Rolamento: Ferro Fundido , Características Adicionais: Porta Etiqueta Em Pvc E Trava Geral/Chave Tetra , Material Corpo: Chapa Aço , Cor Revestimento: Cinza Claro , Largura: 6,40 M, Altura: 2,23 M, Profundidade: 2,29 M, Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi-Pó , Componentes: Deslizante Fixo, Mecânico , Comprimento: 6,40 M, Capacidade Arquivamento: 1.274 Caixa Box

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 1)**Quantidade:** 68**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 472.146,4400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 100,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 472.000,0000 e com valor negociado a R\$ 469.200,0000 .

Histórico**Item: 1 - Arquivo Deslizante Peças / Acessórios**

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.341.426/0001-00	ELETROARTH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LIMITADA	Sim	Sim	204	R\$ 6.943,3100	R\$ 1.416.435,2400	02/02/2024 08:22:37
	Marca: ARTHCO						
	Fabricante: ARTHCO						
	Modelo / Versão: BENEVEREST						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arquivo Deslizante Peças / Acessórios Tipo Acionamento: Mecânico , Mecanismo Acionamento: Sobre Trilhos , Material Estrutura: Chapa Aço , Quantidade Módulos: 8 , Configuração						

Interna: Prateleiras Reguláveis , Material Rolamento: Ferro Fundido , Características Adicionais: Porta Etiqueta Em Pvc E Trava Geral/Chave Tetra , Material Corpo: Chapa Aço , Cor Revestimento: Cinza Claro , Largura: 6,40 M, Altura: 2,23 M, Profundidade: 2,29 M, Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi-Pó , Componentes: Deslizante Fixo, Mecânico , Comprimento: 6,40 M, Capacidade Arquivamento: 1.274 Caixa Box
Porte da empresa: ME/EPP

23.047.547/0001-48 WALL Sim Sim 204 R\$ 6.943,3300 R\$ 1.416.439,3200 05/02/2024 14:06:19
 AMBIENTES
 CORPORATIVOS
 LTDA
 Marca: London
 Fabricante: London
 Modelo / Versão: Light
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Face Móvel - Sistema Organizacional de face de módulo móvel, simples, fabricado em chapa de aço submetida a tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi-pó, conforme especificação do Termo De Referência.
Porte da empresa: ME/EPP



52.306.841/0001-25 MULTISTAMP Sim Sim 204 R\$ 6.943,3300 R\$ 1.416.439,3200 05/02/2024 07:40:09
 COMERCIO DE
 MOVEIS E
 SERVICOS
 LTDA
 Marca: Multistamp
 Fabricante: Multistamp
 Modelo / Versão: Virtus Slim Plus
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arquivo Deslizante Peças / Acessórios Tipo Acionamento: Mecânico , Mecanismo Acionamento: Sobre Trilhos , Material Estrutura: Chapa Aço , Quantidade Módulos: 8 , Configuração Interna: Prateleiras Reguláveis , Material Rolamento: Ferro Fundido , Características Adicionais: Porta Etiqueta Em Pvc E Trava Geral/Chave Tetra , Material Corpo: Chapa Aço , Cor Revestimento: Cinza Claro , Largura: 6,40 M, Altura: 2,23 M, Profundidade: 2,29 M, Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi-Pó , Componentes: Desliz: Fixo, Mecânico , Comprimento: 6,40 M, Capacidade Arquivamento: 1.274 Caixa Box
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.416.439,3200	23.047.547/0001-48	05/02/2024 09:00:00:447
R\$ 1.416.439,3200	52.306.841/0001-25	05/02/2024 09:00:00:447
R\$ 1.416.435,2400	26.341.426/0001-00	05/02/2024 09:00:00:447
R\$ 1.416.335,0000	23.047.547/0001-48	05/02/2024 09:01:07:177

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/02/2024 09:00:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/02/2024 09:10:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	05/02/2024 09:10:06	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/02/2024 09:10:06	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/02/2024 09:18:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.047.547/0001-48.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/02/2024 09:34:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.047.547/0001-48.
Aceite de proposta	05/02/2024 10:47:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.047.547/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 1.416.335,0000 e com valor negociado a R\$ 1.407.600,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	05/02/2024 16:04:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 23.047.547/0001-48

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Arquivo Deslizante Peças / Acessórios

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.341.426/0001-00	ELETROARTH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LIMITADA	Sim	Sim	68	R\$ 6.943,3100	R\$ 472.145,0800	02/02/2024 08:22:37

Marca: ARTHCO**Fabricante:** ARTHCO**Modelo / Versão:** BENEVEREST

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arquivo Deslizante Peças / Acessórios Tipo Aclonamento: Mecânico , Mecanismo Aclonamento: Sobre Trilhos , Material Estrutura: Chapa Aço , Quantidade Módulos: 8 , Configuração Interna: Prateleiras Reguláveis , Material Rolamento: Ferro Fundido , Características Adicionais: Porta Etiqueta Em Pvc E Trava Geral/Chave Tetra , Material Corpo: Chapa Aço , Cor Revestimento: Cinza Claro , Largura: 6,40 M, Altura: 2,23 M, Profundidade: 2,29 M, Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi-Pó , Componentes: Deslizante Fixo, Mecânico , Comprimento: 6,40 M, Capacidade Arquivamento: 1.274 Caixa Box

Porte da empresa: ME/EPP

23.047.547/0001-48 WALL Slim Slim 68 R\$ 6.943,3300 R\$ 472.146,4400
 AMBIENTES
 CORPORATIVOS
 LTDA

Marca: London**Fabricante:** London**Modelo / Versão:** Light

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Face Móvel - Sistema Organizacional de face de modelo móvel, simples, fabricado em chapa de aço submetida a tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi-pó, conforme especificação do Termo De Referência.

Porte da empresa: ME/EPP

52.306.841/0001-25 MULTISTAMP Slim Slim 68 R\$ 6.943,3300 R\$ 472.146,4400 05/02/2024 07:40:09
 COMERCIO DE
 MOVEIS E
 SERVICOS
 LTDA

Marca: Multistamp**Fabricante:** Multistamp**Modelo / Versão:** Virtus Slim Plus

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arquivo Deslizante Peças / Acessórios Tipo Aclonamento: Mecânico , Mecanismo Aclonamento: Sobre Trilhos , Material Estrutura: Chapa Aço , Quantidade Módulos: 8 , Configuração Interna: Prateleiras Reguláveis , Material Rolamento: Ferro Fundido , Características Adicionais: Porta Etiqueta Em Pvc E Trava Geral/Chave Tetra , Material Corpo: Chapa Aço , Cor Revestimento: Cinza Claro , Largura: 6,40 M, Altura: 2,23 M, Profundidade: 2,29 M, Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi-Pó , Componentes: Deslizante Fixo, Mecânico , Comprimento: 6,40 M, Capacidade Arquivamento: 1.274 Caixa Box

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 472.146,4400	23.047.547/0001-48	05/02/2024 09:00:00:447
R\$ 472.146,4400	52.306.841/0001-25	05/02/2024 09:00:00:447
R\$ 472.145,0800	26.341.426/0001-00	05/02/2024 09:00:00:447
R\$ 472.000,0000	23.047.547/0001-48	05/02/2024 09:02:28:037

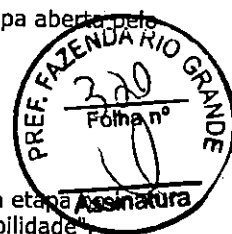
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	05/02/2024 09:00:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/02/2024 09:10:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	05/02/2024 09:10:08	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/02/2024 09:10:08	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/02/2024 10:47:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.047.547/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 472.000,0000 e com valor negociado a R\$ 469.200,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	05/02/2024 16:04:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 23.047.547/0001-48

Não existem Intenções de recurso para o Item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	05/02/2024 09:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:05 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/02/2024 09:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/02/2024 09:00:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	05/02/2024 09:10:02	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/02/2024 09:10:02	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/02/2024 09:10:06	O item 1 está encerrado.
Sistema	05/02/2024 09:10:08	O item 2 está encerrado.
Sistema	05/02/2024 09:10:09	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	05/02/2024 09:10:34	Bom dia senhores licitantes
Pregoeiro	05/02/2024 09:10:38	Sou o pregoeiro Guilherme, estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	05/02/2024 09:10:43	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	05/02/2024 09:10:47	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. (...)
Pregoeiro	05/02/2024 09:10:51	(...)Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	05/02/2024 09:10:56	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável por ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	05/02/2024 09:11:00	Agora realizarei a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19.
Pregoeiro	05/02/2024 09:12:01	Para WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para os itens 01 e 02, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	05/02/2024 09:12:09	Para WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA - Prazo para resposta até 09:25, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	05/02/2024 09:13:28	Para WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA - .
23.047.547/0001-48	05/02/2024 09:14:01	Bom dia Sr pregoeiro.
Pregoeiro	05/02/2024 09:15:13	Para WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA - Bom dia
23.047.547/0001-48	05/02/2024 09:16:34	para o item 1 podemos oferecer o valor total de R\$ 1.407.600,00 e para o item 2 podemos oferecer o valor total de R\$ 469.200,00.
Pregoeiro	05/02/2024 09:17:48	Para WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA - Ok muito obrigado
Sistema	05/02/2024 09:18:02	Senhor fornecedor WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.047.547/0001-48, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	05/02/2024 09:18:20	Solicito que a empresa WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA encaminhe proposta atualizada para os itens 01 e 02
Pregoeiro	05/02/2024 09:19:09	Saliento que junto com a proposta deve encaminhar a documentação solicitado no item 13.1.6. do edital, alínea D
Pregoeiro	05/02/2024 09:19:45	Prazo para anexo até hoje(05/02) as 13:20
Sistema	05/02/2024 09:34:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.047.547/0001-48, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	05/02/2024 10:23:48	Senhores licitantes, informo que a documentação da empresa WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA foi encaminhada para análise do almoxarifado, estou no aguardo de resposta
Pregoeiro	05/02/2024 10:46:24	Senhores licitantes, o Almoxarifado analisou e informou que o produto ofertado pela empresa atende ao solicitado em edital
Pregoeiro	05/02/2024 10:46:40	Sendo assim, informo que a proposta da empresa WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA foi aceita
Pregoeiro	05/02/2024 10:57:44	Senhores licitantes, a documentação da empresa WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA foi encaminhada para análise do contador
Pregoeiro	05/02/2024 10:58:11	Considerando a necessidade de tempo para análise, remarco sessão para hoje(05/02) as 16:00
Pregoeiro	05/02/2024 16:02:31	Boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	05/02/2024 16:03:12	Informo que o contador analisou a documentação da WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA e informou que a mesma atende ao solicitado na habilitação econômico-financeira do edital
Pregoeiro	05/02/2024 16:03:31	Assim sendo, informo que a empresa WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA está habilitada



Pregoeiro 05/02/2024 16:03:55 Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme prevê o Edital.

Pregoeiro 05/02/2024 16:04:01 Uma boa tarde a todos

Sistema 05/02/2024 16:04:05 Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.

Pregoeiro 05/02/2024 16:04:22 Foi informado o prazo final para registro de Intenção de recursos: 05/02/2024 às 16:35:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	05/02/2024 08:17:11	
Abertura da sessão pública	05/02/2024 09:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	05/02/2024 09:10:09	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	05/02/2024 16:04:05	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	05/02/2024 16:04:22	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 05/02/2024 às 16:35:00.



Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:36 horas do dia 05 de fevereiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



Resultado por Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Nº 00129/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR



23.047.547/0001-48 - WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Arquivo Deslizante</u> <u>Peças / Acessórios</u>	Unidade	204	R\$ 1.416.439,3200	R\$ 6.900,0000	R\$ 1.407.600,0000
Marca: London Fabricante: London Modelo / Versão: Light Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Face Móvel – Sistema Organizacional de face de modulo móvel, simples, fabricado em chapa de aço submetida a tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi-pó, conforme especificação do Termo De Referência.						
2	<u>Arquivo Deslizante</u> <u>Peças / Acessórios</u>	Unidade	68	R\$ 472.146,4400	R\$ 6.900,0000	R\$ 469.200,0000
Marca: London Fabricante: London Modelo / Versão: Light Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Face Móvel – Sistema Organizacional de face de modulo móvel, simples, fabricado em chapa de aço submetida a tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi-pó, conforme especificação do Termo De Referência.						

Total do Fornecedor: R\$ 1.876.800,0000**Valor Global da Ata: R\$ 1.876.800,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o
Relatório

Voltar


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações
 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande

Pregão eletrônico
129/2023

Número Processo: 219/2023
 Data do Processo: 11/10/2023

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS DE AÇO DESLIZANTES PARA ARMAZENAGEM, PRESERVAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇO DO ARQUIVO PÚBLICO GERAL.



Participante: WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Face Móvel - Sistema Organizacional de face de modulo móvel, simples, fabricado em chapa de aço submetida a tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi-pó, conforme especificação do Termo De Referência. - Face Móvel - Sistema Organizacional de face de modulo móvel, simples, fabricado em chapa de aço submetida a tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi-pó, conforme especificação do Termo De Referência.	204,000	UN		6.900,0000	1.407.600,00
2	Face Móvel - Sistema Organizacional de face de modulo móvel, simples, fabricado em chapa de aço submetida a tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi-pó, conforme especificação do Termo De Referência. - Face Móvel - Sistema Organizacional de face de modulo móvel, simples, fabricado em chapa de aço submetida a tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi-pó, conforme especificação do Termo De Referência.	68,000	UN		6.900,0000	469.200,00

Total do Participante: 1.876.800,00

Total Geral: 1.876.800,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 129/2023

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 129/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de arquivos de aço deslizantes para armazenagem, preservação, organização e otimização de espaço do Arquivo Público Geral", tendo como vencedora a seguinte empresa:

WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.047.547/0001-48, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 1.876.800,00 (um milhão e oitocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais);

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Administração para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de fevereiro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 05/02/2024 16:39:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 108/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 06/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000047708/2023

Número Único: M6Q.CZT.VBQ-AR

Requerente: Arquivo Público

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

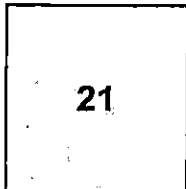
Situação: Em análise

Data Abertura: 02/08/2023 4:05 PM

Dados Parecer:

Organograma: ADM Secretário

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 06/02/2024 12:08 PM

Ao Pregoeiro,
Considerando a fase do processo, segue para homologação.
Att.

José Antonio



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 06/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000047708/2023	
Número Único: M6Q.CZT.VBQ-AR	
Requerente: Arquivo Público	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 02/08/2023 4:05 PM	

Dados Parecer:

Organograma:	Pregoeiro	Encerrou Processo?	Não
22	Descrição Parecer:	Data Parecer: 06/02/2024 1:27 PM	
	Segue para análise e parecer jurídico.		

Luis Guilherme



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 039/2024

Processo n. 47708/2023

Interessados: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos o Pregoeiro Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 129/2023, cujo objeto é a aquisição de arquivos deslizantes para armazenagem, preservação, organização e otimização de espaço do Arquivo Público Geral.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição do serviço a ser prestado e sua destinação.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria, em razão do que foi publicado. Não houve pedido de esclarecimento, nem impugnação ao edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Não houve interposição de recurso diante da classificação final do certame.

O Setor de Contabilidade do Município emitiu parecer técnico de qualificação econômica, declarando a empresa Wal Ambientes Corporativos Ltda. apta a continuar no certame, uma vez que atendeu às exigências do instrumento convocatório relativas à matéria financeira.

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame. Há parecer favorável do Secretário Municipal de Administração acerca da homologação do certame.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, não havendo nenhuma irregularidade frente à aplicação da legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo.

Considerando ainda a ausência de irregularidades diante da legislação pertinente, cabe agora à autoridade competente a apreciação referente à homologação do presente.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de fevereiro de 2024.

FABIO JULIO
NOGARA

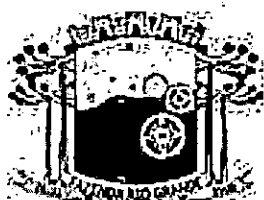
Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2024.02.06 14:21:59
-03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

DEBORA
LEMONS

Assinado de forma
digital por DEBORA
LEMONS
Dados: 2024.02.06
16:49:14 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 129/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de arquivos de aço deslizantes para armazenagem, preservação, organização e otimização de espaço do Arquivo Público Geral", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.047.547/0001-48, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 1.876.800,00 (um milhão e oitocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 039/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.02.07 08:42:04
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº023 de 07 de fevereiro de 2024

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023 - ID 3850

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA;
CNPJ: 04.816.444/0001-22;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) que compreenda a infraestrutura digital por meio do serviço de armazenamento eletrônico de documentos e conteúdos corporativos/analógicos em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Corporativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópia, automação do processo digital, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem do tipo disponibilizada e licenciada em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, instrumentação/validação de colaboradores e suporte técnico estendido e hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referência solução deverá estar devidamente adequada às diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 107/2023;
PROTOCOLO: 75105/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado o contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar de 17/02/2024;
VALOR INCLUSO: Fica incluído no valor global do contrato o total de R\$ 136.004,04 (cento e trinta e seis mil, quatro reais e quatro centavos), para prestação dos serviços pelo período correspondente passando a vigorar o valor de R\$ 83.813,773,00 (oitenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais);
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024.

Fica reajustado o valor global do contrato conforme variação acumulada do período, relativa à cláusula contratual de reajuste pelo INPC sendo que índice disponível até o presente momento é o do mês de dezembro cujo percentual apurado foi de 3,7070% (três vírgulas sete mil e setenta e sete pontos percentuais) segundo IGGE.

Coordenação de Contratos

End: Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81120-000 - Fone/Fax: (41) 3627.8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 018/2024 - ID 4182

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADORA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ;
CNPJ: 70.810.591/0001-60;
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Integração de Estágio Supervisionado, visando atender estudantes regularmente matriculados de nível médio, técnico, superior e Pós-Graduação, vinculados à estrutura do ensino público e privado, bem como preencher as oportunidades de estágio dentro da Administração Pública no Município de Fazenda Rio Grande - Paraná;
FISCAL: Paulo Roberto Padroni Brankow, matrícula nº 351.242;
GESTOR: Luciane Iemot, matrícula nº 350.205;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 120/2023;
PROTOCOLO: 66380/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 292/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura;
VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato correspondente ao preço objeto no presente é de R\$ 14.016.874,19 (quatorze milhões, setecentos e quinze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), sendo o valor de R\$ 13.993.114,80 (treze milhões, novecentos e trinta e três mil, e cento e quatorze reais e oitenta centavos) equivalente a este estágio e R\$ 23.759,39 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) equivalente a taxa de 0,65% (zero vírgula cinquenta e nove por cento) do valor da base-auxílio no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto;
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024.

Coordenação de Contratos

End: Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81120-000 - Fone/Fax: (41) 3627.8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autarquia, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 124/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de Grãos Alimentícios Frigoríficos para atender às necessidades das Secretarias Municipais".

RETIFICA-SE a homologação do Pregão Eletrônico nº 124/2023, publicada no dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2024 na Edição nº 018/2024, pág. 05, do Diário Oficial do Município.

Onça de 18 - BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.167.435/0001-74, vencedora dos Itens 02, 05, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com valor total de R\$ 261.536,00 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos e trinta e seis reais).

Leão de 18 - BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.167.435/0001-74, vencedora dos Itens 02, 05, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com valor total de R\$ 264.536,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais).

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO M. MARQUES
MARCOS MARQUES
MARCOS MARQUES
MARCOS MARQUES
Marco Antonio Marcandres Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 129/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de arquivos de aço deslizando para armazenagem, preservação, organização e utilização do espaço do Arquivo Público Geral", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa WALL ALIMENTOS CORPORATIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.047.547/0001-48, vencedora dos Itens 01 e 02 com valor total de R\$ 1.876.800,00 (um milhão e oitocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Portaria nº 039/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO M. MARQUES
MARCOS MARQUES
MARCOS MARQUES
MARCOS MARQUES
Marco Antonio Marcandres Silva
Prefeito Municipal



Súmula de Concessão da Licença de Operação
Condor Auto Posto Rodoviária Ltda, CNPJ: 05.483.837/0001-52 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Curitiba – SMMA a concessão da Licença de Operação, válida até: 14/05/2024 para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado à Avenida Presidente Afonso Camargo nº 10, bairro Cristo Rei, Curitiba/Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 12/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos para armazenamento, preservação, organização e digitalização de arquivos de Arquivo Público Geral", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.047.541/0001-48, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 1.675.500,00 (um milhão e oitocentas e sessenta e seis mil e oitocentos reais). O processo atende a licitação realizada em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 039/2024 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva – Prefeito Municipal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO 23075.073388/2023-20
Pregão Eletrônico nº 125/2023 – UFRP (UASO 153078)
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de laboratório, incluindo: análise química, experimentos de laboratório e limpeza para eventos, para atender necessidades de diversas unidades da Universidade Federal do Paraná. Tipo: Menor preço. DATA DE ABERTURA: 27/02/2024, às 10h00min. LOCAL: site: <https://www.gov.br/licitacoes-e-contratos>. O Edital está disponível no site supracitado e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações: licitacoes@ufpr.br, Curitiba, 06 de fevereiro de 2024. Sandra Maria Reis dos Santos – Pregoeira.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO 23075.073388/2023-20
Pregão Eletrônico nº 125/2023 – UFRP (UASO 153078)
Contratação de seguro de vida e acidentes pessoais, de adesão compulsória, destinado a estudantes da Universidade Federal do Paraná/STIOP. Menor preço. DATA DE ABERTURA: 27/02/2024, às 10h00min. LOCAL: site: <https://www.gov.br/licitacoes-e-contratos>. O Edital está disponível no site supracitado e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações: licitacoes@ufpr.br, Curitiba, 07 de fevereiro de 2024. Sandra Maria Reis dos Santos – Pregoeira

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 10/2023 – UASG 160219
Nº Processo: 64317602302325. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de aquisição de peças, materiais e acessórios, destinados a veículos militares. Local: 10/2023-2023. O Edital está disponível no site supracitado e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações: licitacoes@exbr.com.br, Curitiba, 07 de fevereiro de 2024. Sandra Maria Reis dos Santos – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.567.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, nº 205 – CEP: 84.800-000 – União da Vitória – Paraná
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023
O Prefeito Municipal de União da Vitória – PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXXI, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 6.869/1983, HOMOLOGA, em 06/02/2024, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 67/2023, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de mobiliário escolar e cadeiras giratórias do escritório, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Administração e da Educação (Rede Municipal de Ensino), de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor das empresas: Farias e Farias Móveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.943.540/0001-25, com o Valor Global de R\$ 35.443,50 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); Décio Drużczkowski, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.487.664/0001-33, com o Valor Global de R\$ 788.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais); José Edson Blaszczyk, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.113.700/0001-41, com o Valor Global de R\$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos reais); Tecvendas Comércio e Representações Comerciais Ltda – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.207.011/0001-08, com o Valor Global de R\$ 349.180,00 (trezentos e quarenta e nove mil cento e oitenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 06/02/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comércio da União da Vitória – PR.
União da Vitória – PR, 06 de fevereiro de 2024
Bachir Abbas
Prefeito

Acesse
nossas
Publicidades
Legais via
QR CODE

Consulte nossa equipe
de Publicidade Legal:
Ligue 41 3333-9800
publegal@induscom.com.br
ou pl@induscom.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 13/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos de ar condicionado com instalação, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: SUPERA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.482.516/0001-61, vencedora dos grupos 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08 com valor total de R\$ 681.006,38 (seiscentos e sessenta e um mil e seis reais e trinta e oito centavos); MADE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.900.357/0001-76, vencedora do grupo 06 com valor total de R\$ 323.315,84 (trezentos e vinte e três mil e trezentos e quinze reais e noventa e quatro centavos). O processo atende a licitação realizada em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 037/2024 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 06 de fevereiro de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 13/2023, o qual tem como objeto a aquisição de Medicamentos visando atender as necessidades dos setores de Saúde, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: SGM/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.636.468/0001-39, vencedora dos itens 01, 10, 21, 28, 32 e 57 com o valor total de R\$ 11.603,45 (onze mil, seiscentos e três reais e quarenta e cinco centavos); ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.020/0001-02, vencedora dos itens 39 e 52 com o valor total de R\$ 10.952,90 (dez mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos); CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.555/0001-48, vencedora do item 16 com o valor total de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.895/0001-54, vencedora dos itens 12, 15, 25, 37 e 48 da licitação com o valor total de R\$ 78.249,10 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos); CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.052.030/0001-32, vencedora dos itens 13, 14, 18, 43 e 54 com o valor total de R\$ 30.256,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta e seis reais); CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0003-50, vencedora do item 03 com o valor total de R\$ 20.070,00 (vinte mil e setenta reais); MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.238/0001-23, vencedora do item com o valor total de R\$ 28.270,20 (vinte e oito mil, duzentos e setenta reais e vinte centavos); SULMEDICO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.944.371/0001-04, vencedora dos itens 07, 08, 09 e 29 com o valor total de R\$ 40.783,83 (quarenta mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos); INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens 02, 11, 23 e 34 com o valor total de R\$ 52.211,07 (cinquenta e dois mil, duzentos e onze reais e noventa e sete centavos); M D G COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.421.439 com o valor total de R\$ 72.718,50 (setenta e dois mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos); BIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.230/0001-13, vencedora do item 40 com o valor total de R\$ 2.675,00 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais); PRIMEFARM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, vencedora dos itens 17, 38 e 42 com o valor total de R\$ 28.237,30 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta centavos); A G KIENEN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65, vencedora dos itens 04, 18, 44 e 49 com o valor total de R\$ 21.991,20 (vinte e um mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos) e MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.389.400/0001-84, vencedora do item 31 com o valor total de R\$ 3.564,85 (três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). O processo atende a licitação realizada em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 040/2024 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 12/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais".
RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 12/2023, publicado no dia 01 (um) de fevereiro de 2024, página 15, do Diário Indústria e Comércio.
Onde se lê – BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.167.495/0001-74, vencedora dos itens 02, 05, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com valor total de R\$ 261.538,00 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos e trinta e oito reais).
Lê-se – BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.167.495/0001-74, vencedora dos itens 02, 05, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com valor total de R\$ 264.538,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta e oito reais).
Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 12/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais".
RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 12/2023, publicado no dia 01 (um) de fevereiro de 2024, página 15, do Diário Indústria e Comércio.
Onde se lê – BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.167.495/0001-74, vencedora dos itens 02, 05, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com valor total de R\$ 261.538,00 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos e trinta e oito reais).
Lê-se – BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.167.495/0001-74, vencedora dos itens 02, 05, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com valor total de R\$ 264.538,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta e oito reais).
Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 12/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais".
RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 12/2023, publicado no dia 01 (um) de fevereiro de 2024, página 15, do Diário Indústria e Comércio.
Onde se lê – BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.167.495/0001-74, vencedora dos itens 02, 05, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com valor total de R\$ 261.538,00 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos e trinta e oito reais).
Lê-se – BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.167.495/0001-74, vencedora dos itens 02, 05, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com valor total de R\$ 264.538,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta e oito reais).
Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023
PROTOCOLO 18968/2023 – Processo Administrativo
Assinatura
334/2023
Tipo: Menor Preço Global – NOVA DATA
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem, aquisição de licenças de software, aquisição de direitos de uso de "software" do sistema e gerenciadores do banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 09/02/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/licitacoes-e-contratos>. Abertura das Propostas 28/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/licitacoes-e-contratos>.
Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2024.
Gislaine Erard Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

Súmula de Pedido da Licença de Operação
Condor Auto Posto Rodoviária Ltda, CNPJ: 05.483.837/0001-52 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Curitiba a Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, implantado na Avenida Presidente Afonso Camargo nº 10, bairro Cristo Rei – Curitiba/PR.

COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO – COOP-ODONTO – CNPJ 31.898.333/0001-03
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – VIRTUAL A COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO – COOP-ODONTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.898.333/0001-03, convoca todos os seus cooperados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada virtualmente, no dia 12 de março de 2024, em Primeira Convocação às 18:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de cooperados, em Segunda Convocação às 19:00 horas, com a presença da metade mais um do número de cooperados, ou, ainda, em Terceira Convocação às 20:00 horas, com o mínimo de 20% (vinte por cento) dos cooperados, desde que não inferior a 4 cooperados, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
ORDEM DO DIA:
1) Prestação de Contas
2) Relatório de Gestão
3) Demonstrativo das Sobras apuradas ou Perdas
4) Plano de Atividades para o Exercício seguinte
5) Eleição para o Conselho Fiscal
6) Outros Assuntos
Para fins de contabilização dos quóruns da instalação da Assembleia, o quadro dos cooperados, no momento da expedição do presente edital, é composto por 34 associados.
Curitiba, 06 de fevereiro de 2024.
COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO – COOP-ODONTO
Caroline da Souza Mendes – Diretora Presidente

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Secretaria de Administração
AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO, PONTUAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE VALOR
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2023 – PROCESSO Nº 82.623/2023
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para a Prefeitura Municipal de Gestão Integrada de Saúde Pública – PIRACARA, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: EMPRESA LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA – CNPJ 23.145.931/0001-22. HABILITADA. PROPOSTA TÉCNICA – 71,5. PROPOSTA DE VALOR – R\$ 131.658,68. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para que as licitantes interessadas apresentem recursos no prazo legal e que no final desse prazo se apresentarem das contrapartidas por igual prazo. Piraquara, 07 de fevereiro de 2024. Emerson Antonio Zanetti – Presidente da Comissão de Licitação.

OPREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2020, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas submetidas ao PROCESSO Nº 23.145.931/0001-22, CONCORRÊNCIA Nº 11/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para a obra de reforma e ampliação de UBS Sela-Silva da Serra (Ta. Tami), localizada na Avenida Antônio Heitor Sobrinho – Vila Sesi, Piraquara – PR, 83304-020, compreendendo serviços preliminares, movimentação de terra, retiradas, demolições, carga e transporte, passos e revestimentos, alvenaria, ferro, janelas, portas, paredes e grades, rampas de acesso, escada, guarda-corpo e corrimão, cobertura, estruturas, revestimento, lajes, metais, bancadas, acessórios e acabamentos, elétrica, climatização, gases, climatização, instalações, vigas, paisagismo, caminho de acesso e serviços finais, conforme especificações constantes no Anexo II – Memorial descritivo, HOMOLOGO o nº 1º resultado licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: FIJZA E BUENO LTDA, com sede na Avenida Catarinense do Paraná, nº 339, Jardim Bela Vista, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.707.578/0001-20, vencedora pelo valor total de R\$ 604.002,53 (seiscentos e quatro mil e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Valor total homologado e adjudicado: R\$ 3.054.082,59 (três milhões e sessenta e quatro mil e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) Prazo de 29 de Janeiro. Prazo para Recurso: 07 de fevereiro de 2024. Josémar Aparecido Knapp Filho – Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023 – Processo Administrativo Nº 31/2023/2023
Objeto: aquisição de Curativos Especiais. Ata nº 1/2024 – Delatoras: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.345.333/0001-30, vencedora do item 1 pelo valor total de R\$ 15.171,75 (quinze mil e setenta e um reais e setenta e cinco centavos). Ata nº 2/2024 – Delatoras: KOPAL PRODUTOS MEDICOS CORRELATOS E DESCARTAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.070.170/0001-80, vencedora dos itens 3 e 7, pelo valor total de R\$ 25.125,75 (vinte e cinco mil e cento e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Ata nº 3/2024 – Delatoras: METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 28.470.340/0001-03, vencedora do item 9 pelo valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Ata nº 4/2024 – Delatoras: ULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.854.325/0001-60, vencedora dos itens 2 e 4 pelo valor total de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Ata nº 5/2024 – Delatoras: STAPUL PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.714.500/0001-82, vencedora do item 6, pelo valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência das Atas: 31/01/2024 à 31/01/2025. Data de Assinatura das Atas: 31 de janeiro de 2024.

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 – PROCESSO: 33.031/2023
Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu HABILITAR: ITEM 1 – Prestação de serviços de cozinha e preparo de alimentação escolar – Regime: Diária: Diária: ISABEL CRISTINA FERREIRA DA SILVA, ANALYDIOREIRA DOS SANTOS, MIRIAM SANTIAGO DA ROSA, CAMILE CRISTINA APARECIDA DE ARAUJO, DIANEYRA, CESTINO, KETHLEYN CARLOS, LUCAS DA SILVA, ROSANGELA FERNANDES DO CARMO e MARIA DOS REIS AMANCIO DE SOUZA. ITEM 2 – Prestação de Serviços Gerais (Manutenção e Limpeza) – Regime: Diária: Diária: ELIZANGELA GOMES DA SILVA DE SOUZA, LARISSA DA LUZ RIBEIRO, KAROLINE RODRIGUES COELHO POLEZA, RENAN DA CUNHA SOUZA, JOSEANE DOS SANTOS BARROSA, CLEIDSON WILHELMSEN, SERGIO RODRIGUES BARROSA, SHELIA LUZ PRINCE DE BARRIOS e KEIA RODRIGUES DE FRANCA. ITEM 3 – Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Infantil – Regime: Plantão 12h: GABRIEL OLIVEIRA DE HORAM e SANDRA COELHO DE HORAM, por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram APROVADAS. A solicitação para credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, não foi aprovada pela comissão, pois não cumpriu todos os requisitos exigidos no Edital: KEVIN BRZDO DE OLIVEIRA. Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação esclarecedora de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final desse prazo se apresentarem das contrapartidas por igual prazo. Piraquara, 05 de fevereiro de 2024. Ana Claudia Gale de Oliveira – Presidente da Comissão.

Selema, 3516, Centro, CEP 85.148-000, C (42)3634 8000.

Campina do Simão

André Junior do F
Prefeito Municipal

Colombo

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico Nº 013/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a capacitação de brigadistas de incêndio para atuarem nas Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal.

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 09 de fevereiro de 2024 até às 08:00 HORAS do dia 29 de fevereiro de 2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 29 de fevereiro de 2024. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço "por LOTE".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 07 de fevereiro de 2024.

Heider Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

10819/2024

Diamante do Sul

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE RETIFICAÇÃO E REAVISO DO EDITAL PREGÃO Nº 01/2024 NA FORMA ELETRÔNICA.

O Município de Diamante do Sul/PR, torna público a seguinte retificação e reaviso do edital Pregão nº 01/2024 na forma eletrônica, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 532/10 DE 28 DE OUTUBRO DE 2010, ARTIGO 3º INCISO X. Cuja a alterações está a seguir elencada: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ONDE SE LÊ: ONDE SE LÊ: ITEM 2 - arroz tipo 1 agulhinha, longo fino, polido, higienizado, pré-lavado, submetido a vapor antes do beneficiamento, embalagem plástica não inferior a 5 kg, com registro no ministério da agricultura. – PCT I R\$ 27,83 – R\$ 27,83. ITEM 7 - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, sal, fermentos químicos. PCT I R\$ 17,23 – R\$ 17,23. LEILA-SE: ITEM 2 - arroz tipo 1 agulhinha PARBOILIZADO, longo fino, polido, higienizado, pré-lavado, submetido a vapor antes do beneficiamento, embalagem plástica não inferior a 5 kg, com registro no ministério da agricultura. – PCT I R\$ 27,83 – R\$ 27,83. ITEM 7 - farinha de trigo 5KG, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos. PCT I R\$ 17,23 – R\$ 17,23. As demais informações seguem sem alterações. Em razão das alterações trazidas no descritivo dos itens, fica marcada nova data conforme abaixo: INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 23/02/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Diamante do Sul/PR 07 de fevereiro de 2024.

Cristina Santos Neri
Agente de contratação/Pregoeira

10800/2024

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 129/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de arquivos de aço deslizantes para armazenagem, preservação, organização e otimização de espaço do Arquivo Público Geral", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.047.547/0001-48, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 1.876.800,00 (um milhão e oitocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 039/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2024.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

10579/2024

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 72652724

Documento emitido em 08/02/2024 08:11:23.

Diário Oficial: Com. Ind. e Serviços
Nº 11587 | 08/02/2024 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

FAZENDA RIO GRANDE

DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 137/2023, o qual tem como objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação, das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa: SUPERAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.61.006.38 (seiscentos e sessenta e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais), vencedora dos grupos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com valor total de R\$ 323.315,94 (trezentos e vinte e três mil e trezentos e quinze reais e noventa e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 037/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de fevereiro de 2024.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

10580/2024

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 124/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos para atender às necessidades das Secretarias Municipais".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 124/2023, publicada no dia 01 (um) de fevereiro de 2024 na Edição nº 11582/2024, pág.25 do Diário Oficial do Estado do Paraná.

Onse se lê – BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.167.495/0001-74, vencedora dos itens 02, 05, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com valor total de R\$ 261.536,00 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos e trinta e seis reais).

Lê-se – BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.167.495/0001-74, vencedora dos itens 02, 05, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com valor total de R\$ 264.536,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais).

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2024.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

10578/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023

PROTOCOLO 18968/2023 - Processo Administrativo nº. 334/2023

Tipo: Menor Preço Global – NOVA DATA

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/02/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 26/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2024.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

10830/2024

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 132/2023, o qual tem como objeto a aquisição de Medicamentos visando atender as necessidades dos setores de saúde do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, vencedora dos itens 01, 10, 21, 26, 32 e 57 com o valor total de R\$ 11.608,46 (onze mil, seiscentos e oito reais e quarenta e seis centavos); ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens 39 e 52 com o valor total de R\$ 13.952,90 (treze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos); CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, vencedora do item 16 com o valor total de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, vencedora dos itens 12, 15, 25, 37 e 48 da licitação com o valor total de R\$ 76.249,10 (setenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos); CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, vencedora dos itens 13, 14, 18, 43 e 54 com o valor total de R\$ 30.256,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta e seis reais); CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0003-00, vencedora do item 03 com o valor total de R\$ 20.070,00 (vinte mil e setenta reais); MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, vencedora do item 45 com o valor total de R\$ 28.270,20 (vinte



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Pregão Eletrônico: 129/2023

Protocolo Fly nº: 47708/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **129/2023**, com objeto a "Aquisição de arquivos de aço deslizantes para armazenagem, preservação, organização e otimização de espaço do Arquivo Público Geral", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor da seguinte empresa:

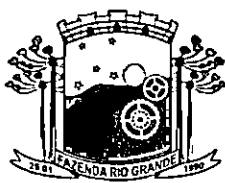
WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.047.547/0001-48, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 1.876.800,00 (um milhão e oitocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais).

Fazenda Rio Grande, 08 de fevereiro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERMERODRIGUES
Data: 08/02/2024 08:10:36-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 108/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

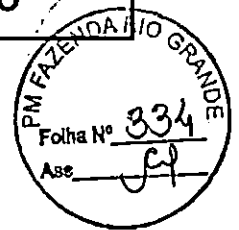
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023

PROTOCOLO Nº. 47708/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 219/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

1. Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2024, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023 foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. **José Antonio Dasendrock Junior**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.691.769-95, e o DETENTOR DA ATA **WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 23.047.547/0001-48, Inscrição Estadual nº. 90701460-69, Inscrição Municipal nº. 54036559, com endereço à Rua Cerro Azul, 1554, Bairro Paloma, Colombo/PR, CEP: 83410-500, e-mail: wall.ambientes.corp@gmail.com, neste ato representado por **Francisca da Costa**, inscrita no CPF sob nº. 553.078.769-04.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 07 de fevereiro de 2024, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a "Aquisição de arquivos de aço

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

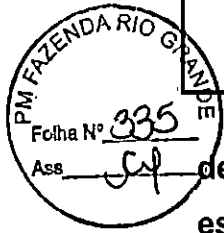
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



deslizantes para armazenagem, preservação, organização e otimização de espaço do Arquivo Público Geral".

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da **Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Arquivo Geral**.

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 1.876.800,00 (um milhão e oitocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023** e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023**.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

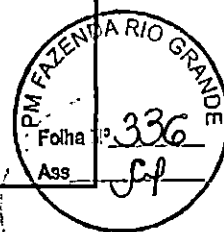
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas diretamente no setor de Patrimônio Municipal, sito à Avenida Venezuela nº 247 – Bairro: Nações – Fazenda Rio Grande / PR, em até 30 (trinta) dias após recebimento da AF (autorização de fornecimento).

3.1. As entregas deverão ser realizadas das 08:00hr às 15:00hr. Não serão recebidos itens fora do horário estipulado.

3.2. Os itens deverão ser entregues em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Municipalidade.

3.3. Constatada a existência de item que não atenda às especificações do objeto, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente).

3.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.5. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens serão recebidos provisoriamente pela servidora do Patrimônio Público, Eliane Oliveira da Silva - Matrícula 351.188, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 02 (dois) dias úteis de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

5. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Franciane Cristina Otto Pinheiro, Matrícula 198.001**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

5.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. Documentação a ser apresentada na assinatura da Ata de Registro de Preços:

a) A comprovação do vínculo contratual do Responsável Técnico com a empresa vencedora da licitação, a ser realizada por meio de apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou contrato de serviço. Caso o Profissional em questão seja proprietário ou sócio da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente).

b) Declaração de que os produtos ofertados possuem garantia do fabricante de no mínimo 60 (sessenta) meses contra defeitos de fabricação, não cobrindo danos causados por uso e manuseio de forma indevida pelo usuário.

c) Catálogo original dos produtos

7. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

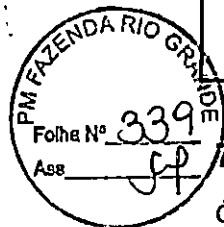
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em 05 de fevereiro de 2024 e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

8.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

8.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
23	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	1000
23	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	501

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (quando for o caso).

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

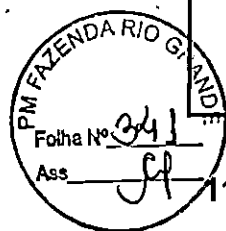
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

11.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos.

11.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

11.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

11.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

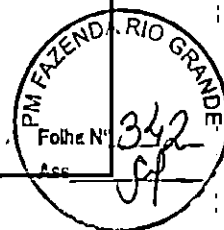
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.10. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes

11.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

11.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.17. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

11.18. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



12.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

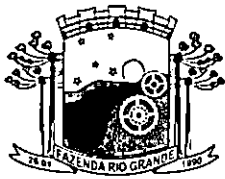
b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

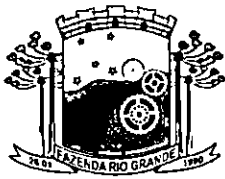
f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

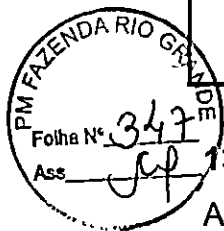
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

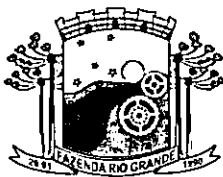
14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA **WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

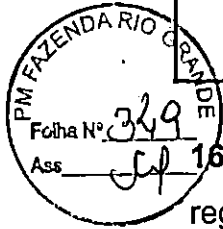
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023, as Autorizações de

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

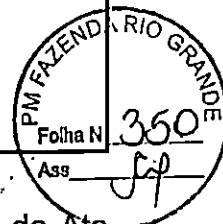
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2024.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.04 13:58:27
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Dados: 2024.02.29 15:42:40
+03'00'

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**JOSE ANTONIO
DASENBROCK
JUNIOR:00369176995**

Assinado de forma digital por JOSE
ANTONIO DASENBROCK
JUNIOR:00369176995
Dados: 2024.02.29 15:42:25 -03'00'

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração

**DEBORA
LEMONS**

Assinado de forma digital
por DEBORA LEMOS
Dados: 2024.03.04
11:04:27 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCA DA COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Francisca da Costa
WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023

PROTOCOLO Nº. 47708/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 219/2023

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- TERMO DE INTEGRIDADE E
ÉTICA**

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Francisca da Costa**, representante legal da empresa/organização **WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 23.047.547/0001-48, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCA DA COSTA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

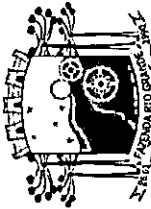


Francisca da Costa

WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1
Data Emissão: 23/02/2024
Usuário Emissão: Priscila Marcondes dos

[FCPR] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 219/2023
Licitação: 129/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de arquivos de aço deslizando para armazenagem, preservação, organização e otimização de espaço do Arquivo Público Geral.

WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99011377 - Face Móvel -- Sistema Organizacional de face de modulo móvel, simples, fabricado em chapa de aço submetida a tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi-pó, conforme especificação do Termo De Referência. - Face Móvel -- Sistema Organizacional de face de modulo móvel, simples, fabricado em chapa de aço submetida a tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi-pó, conforme especificação do Termo De Referência.	UN		204,000	6.900,0000	1.407.600,00
2	99011377 - Face Móvel -- Sistema Organizacional de face de modulo móvel, simples, fabricado em chapa de aço submetida a tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi-pó, conforme especificação do Termo De Referência. - Face Móvel -- Sistema Organizacional de face de modulo móvel, simples, fabricado em chapa de aço submetida a tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi-pó, conforme especificação do Termo De Referência.	UN		68,000	6.900,0000	469.200,00
Valor total para o lote:						1.876.800,00



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.047.547/0001-48
Razão Social: WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI
Endereço: R CERRO AZUL 1554 / PALOMA / COLOMBO / PR / 83410-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2024 a 07/03/2024

Certificação Número: 2024020720440438658420

Informação obtida em 14/02/2024 11:01:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA
CNPJ: 23.047.547/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

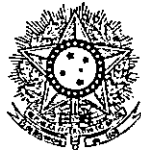
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:33:35 do dia 02/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/06/2024.

Código de controle da certidão: **6E96.ADDB.B347.C12D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.047.547/0001-48
Certidão nº: 55200872/2023
Expedição: 09/10/2023, às 08:45:58
Validade: 06/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.047.547/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032844348-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.047.547/0001-48**
Nome: **WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 47/2024

Contribuinte

Razão Social:	25000675 - WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI		
CNPJ:	23.047.547/0001-48	Inscrição Municipal Ativa:	54036559
Endereço:	RUA CERRO AZUL, 1554		
Complemento:		CEP:	83.410-500
Bairro:	PALOMA	Cidade/Estado:	Colombo - PR

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **02/01/2024**.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **01/04/2024**.

COLOMBO, 2 de janeiro de 2024.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:
WGT101210-000-ESYWTSGRYUWIFI-6
e consulte no serviço Autenticidade de Documentos e Relatórios.



	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até
 a data da consulta

 Data/Hora Host
CELEPAR
 23/02/2024 - 13:57:27

CNPJ:	23.047.547/0001-48	Inscrição Estadual:	90701460-69
Nome Empresarial:	WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA CERRO AZUL		
Número:	1554	Complemento:	
Bairro:	PALOMA		
Município:	COLOMBO	UF:	PR
CEP:	83.410-500	Telefone:	NÃO CADASTRADO
E-mail:	ATENDIMENTO@CONTABILIDADECURITIBA.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1351100 - FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO 2229399 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 2592602 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS 3101200 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 3102100 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL 4759801 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930204 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS 6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
Início das Atividades:	08/2015
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/2015
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 08/2015
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023

Objeto: "Aquisição de arquivos de aço deslizantes para armazenagem, preservação, organização e otimização de espaço do Arquivo Público Geral";

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 219/2023;

Protocolo: 47708/2023;

Data da Assinatura: 23/02/2024;

Detentor: WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA;

CNPJ: 23.047.547/0001-48;

Inscrição Estadual nº: 90701460-69;

Endereço: Rua Cerro Azul, 1554, Bairro Paloma, Colombo/PR, CEP: 83410-500;

Administrador: Francisca da Costa;

CPF nº: 553.078.769-04;

Valor Total: R\$ 1.876.800,00 (um milhão e oitocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais)

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº037 de 04 de março de 2024

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

Objeto: "Aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 327/2023;
Protocolo: 62702/2023;
Data de Assinatura: 19/02/2024;

Detentor: MADE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA;
CNPJ: 07.800.357/0001-75;
Inscrição Estadual nº: 062.703.48-5;
Endereço: Avenida das Camélias, nº 459, Galpão 01, Quadra 16, Bairro Santo Antônio, Curitiba/PR, CEP: 29.156-697;
Administrador: Vitor Ramos Cardoso;
CPF nº: 128.921.287-22;
Valor Total: R\$ 323.315,94 (trezentos e vinte e três mil e trezentos e quinze reais e noventa e quatro centavos)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 315/2023;
Protocolo: 60916/2023;
Data de Assinatura: 26/02/2024;

Detentor: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS;
CNPJ: 18.850.814/0001-80;
Inscrição Estadual nº: 90641997-11;
Endereço: Rua Imda Kiosienki, nº 135, sala B, Bairro Vila Velha, Wenceslau Braz/PR, CEP: 84.550-000;
Administrador: Valtér José Duarte;
CPF nº: 078.334.929-10;
Valor Total: R\$ 147.256,20 (cento e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83126-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83126-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023

Objeto: "Aquisição de arquivos de aço deslizando para armazenagem, preservação, organização e otimização de espaço do Arquivo Público Geral";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 219/2023;
Protocolo: 47709/2023;
Data de Assinatura: 23/02/2024;

Detentor: WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA;
CNPJ: 23.047.847/0001-43;
Inscrição Estadual nº: 90701490-68;
Endereço: Rua Ceto Azul, 1554, Bairro Paloma, Colombo/PR, CEP: 83410-500;
Administrador: Franciska da Costa;
CPF nº: 553.078.769-04;
Valor Total: R\$ 1.876.800,00 (um milhão e oitocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

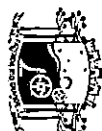
Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 315/2023;
Protocolo: 60916/2023;
Data de Assinatura: 26/02/2024;

Detentor: MODELO DE DELETIZACAO LTDA;
CNPJ: 28.762.181/0001-01;
Inscrição Estadual nº: 91051083-51;
Endereço: Rua Goiás, nº 420, Jundós C, Centro, Foz de Iguaçu/PR, CEP: 86740-000;
Administrador: Rosalvo Wagner Farías;
CPF nº: 801.507.039-04;
Valor Total: R\$ 163.995,91 (cento e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos)

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83126-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83126-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83823901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41)3627-8500

E-mail: fiscalirg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



Página:

Data Emissão:

Usuário Emissão:

06/03/2024

rozana aparecida da silva

Relação das Contratações

Fornecedor	Modalidade	Nº Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA -	Pregão eletrônico	23/2024	04/03/2024	04/03/2025	219/2023	R\$1.876.800,00	R\$1.876.800,00	Compras e Serviços	129/2023
Aquisição de arquivos de aço desilzantes para armazenagem, preservação, organização e otimização de espaço do Arquivo Público Geral.									

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	SALDO
1	Face Móvel – Sistema Organizacional de face de modulo móvel, simples, fabricado em chapa de aço submetida a tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi-pó, conforme especificação do Termo De Referência.	UN		0	204	6.900,00	1.407.600,00	1.407.600,00
2	Face Móvel – Sistema Organizacional de face de modulo móvel, simples, fabricado em chapa de aço submetida a tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi-pó, conforme especificação do Termo De Referência.	UN		0	68	6.900,00	469.200,00	469.200,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 07/03/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000047708/2023

Número Único: M6Q.CZT.VBQ-AR

Requerente: Arquivo Público

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 02/08/2023 4:05 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

35

Descrição Parecer:

Data Parecer: 07/03/2024 8:52 AM

Ao arquivo, trâmite concluído.
Processo avisando para empenhar 13063/2024.
Atte.

rozana aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1
Data: 26/07/2024

NUMERO PROCESSO 000045291/2024
NÚMERO ÚNICO GA5.RAY.VLJ-TZ
ASSUNTO OFÍCIO

REQUERENTE

NOME

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

LOGRADOURO

JACARANDA, S/N

MUNICÍPIO

FAZENDA RIO GRANDE/PR

CPF/CNPJ

BAIRRO

SEM CADASTRO

EMAIL

CEP

83823901

TELEFONE



BENEFICIÁRIO

NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

008001002 - SMF 02

PROTOCOLADO POR

ANDREIA APARECIDA BRANCO CORREA DA SILVA

EM

24/07/2024 10:40:57

PREVISTO PARA

ORGANOGRAMA DESTINO

SECRETARIA DE FINANÇAS

SÚMULA

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE ARQUIVO DE AÇO.

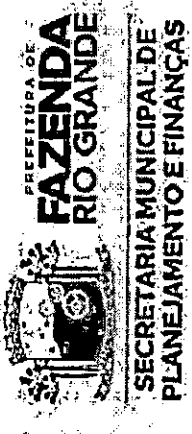
OBSERVAÇÃO

MOTIVO

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANDREIA APARECIDA BRANCO CORREA DA SILVA

Data/Hora: 26/07/2024 09:28:57



Ofício Nº 33/2024

Fazenda Rio Grande, 24 de Julho de 2024.

A Secretária Municipal de Finanças.

Ref. Aquisição de Arquivo de Aço deslizando.

Solicito empenho no valor de R\$ 331.200,00 (Trezentos e trinta e um mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária 223.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação tendo em vista a grande demanda de documentos.

DOS ITENS, QUANTIDADE E VALOR

Conforme constante em anexo, os materiais serão adquiridos através de Ata de registro de preço nº 23/2024 , Processo administrativo 2019/2023.

O valor total da compra será de R\$ 331.200,00 (Trezentos e trinta e um mil e duzentos reais).

Sem mais para o momento, subscrevo-me atentiosamente,

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças
Decreto 6235/2022

Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83.823-901
Telefone/Fax: (41) 3627-8500



Anexo I

Fornecedor: WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA				
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
01	9901137	Sistema Organizacional de face do módulo móvel, simples, fabricado em chapa de aço submetida a tratamento antiferuginoso e pintura epóxi-pó, conforme especificação do Termo De Referência. - Face Móvel – Sistema Organizacional de face do módulo móvel, simples, fabricado em chapa de aço submetida a tratamento antiferuginoso e pintura epóxi-pó, conforme especificação do Termo De Referência.	UNI	48
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 331.200,00 (Trezentos e trinta e um mil e duzentos reais).				Valor Unitário R\$ 6.900,00 Valor Total R\$ 331.200,00

VALOR GERAL TOTAL: R\$ 331.200,00 (Trezentos e trinta e um mil e duzentos reais).

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças
Decreto 6235/2022

Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83.823-901
Telefone/Fax: (41) 3627-8500



Assinantes

- ✓

ANDREIA APARECIDA BRANCO CORREA DA SILVA

Assinou em 24/07/2024 às 09:17:07 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ANDREIA APARECIDA BRANCO CORREA DA SILVA com o CPF ***.133.769.-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, ANDREIA APARECIDA BRANCO CORREA DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no q se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes
- ✓

Givanildo F Pego

Assinou em 24/07/2024 às 09:55:18 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GIVANILDO FRANCISCO PEGO com o CPF ***.638.939.-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Givanildo F Pego, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Finanças



APOSTILAMENTO
Pregão Eletrônico nº 129/2023
Registro de preço nº 23/2024

A Secretaria Municipal de Finanças, solicita por meio deste o apostilamento – PE 129/2023 Registro de preço 23/2024 – WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 23.047.547/0001-48, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Aquisição de arquivos deslizantes para armazenagem ,preservação, organização e otimização de espaço do Arquivo Público Geral.
Inclui-se a D.O.:

Fonte de recurso	D.O
01073.01073.13.07.00.00.2.711.000	223

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2024.

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 6235/2022

Assinantes✓ **ANDREIA APARECIDA BRANCO CORREA DA SILVA**

Assinou em 24/07/2024 às 09:17:07 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ANDREIA APARECIDA BRANCO CORREA DA SILVA com o CPF ***,133.769-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, ANDREIA APARECIDA BRANCO CORREA DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no q se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes

✓ **Givanildo F Pego**

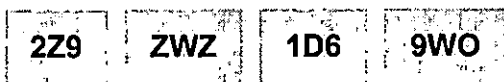
Assinou em 24/07/2024 às 09:55:16 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GIVANILDO FRANCISCO PEGO com o CPF ***,638.939-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Givanildo F Pego, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

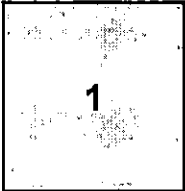
Página: 1 / 1
Data: 26/07/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000045291/2024		
Número Único:	GA5.RAY.VLJ-TZ		
Requerente:	Planejamento e Finanças	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	24/07/2024 10:40 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	SMF 02	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 24/07/2024 10:49 AM	
	Segue certidões em anexo.		

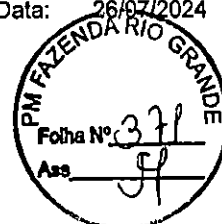
ANDREIA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

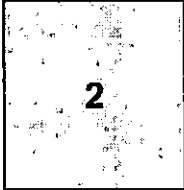
Data: 26/07/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000045291/2024			
Número Único: GAS.RAY.VLJ-TZ			
Requerente:	Planejamento e Finanças	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	24/07/2024 10:40 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Secretaria de Finanças	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 25/07/2024 2:11 PM	
	Ao Contratos para apostilamento, após para autorização de fornecimento para providências, nota de bloqueio em anexo.		

Rosilene Ap.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 25/07/2024
Usuário: rosilene.barank.

Nº do Bloqueio: 604412/2024
Data do Bloqueio: 25/07/2024

Órgão: 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 14.001 SM de Planejamento e Finanças
Funcional: 04.123.0040 Administração Financeira
Projeto/Atividade: 2.049 Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código reduzido: 223



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
01073.01073.13.07.00.00.2	25/07/2024		331.200,00	331.200,00	0,00

Processo 452921/2024.

Fonte de Recursos:

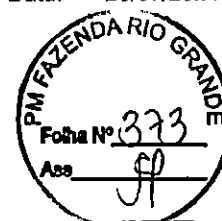
Número:	Descrição:	Valor:
01073.01073.13.07.00.00.2	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	331.200,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

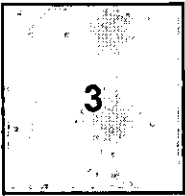
Data: 26/07/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000045291/2024	
Número Único: GA5.RAY.VLJ-TZ	
Requerente: Planejamento e Finanças	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 24/07/2024 10:40 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 25/07/2024 3:02 PM
Descrição Parecer: Conforme solicitado, segue à Diretora de Compras e Licitações para manifestação e posterior autorização do Secretário de Administração em dar andamento no pleiteado pela Secretaria Municipal de Finanças. Após retorne para análise da Coordenação de Contratos e demais providências cabíveis. At.te.	

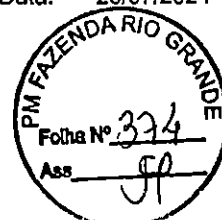
Priscila Marcondes



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 26/07/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000045291/2024	
Número Único: GA5.RAY.VLJ-TZ	
Requerente: Planejamento e Finanças	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 24/07/2024 10:40 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 25/07/2024 3:46 PM
Descrição Parecer:	
Em tempo	
Processo Autorizado, com a ciência do Secretário Municipal de Administração.	
Autorizado a realizar o apostilamento, posterior aquisição	
sem mais	

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 26/07/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000045291/2024		
Número Único:	GA5.RAY.VLJ-TZ		
Requerente:	Planejamento e Finanças	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	24/07/2024 10:40 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 26/07/2024 9:27 AM	
	Segue apostilamento finalizado.		
	At.te.		

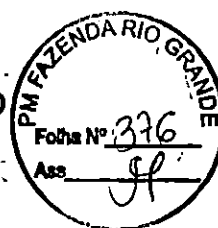
Priscila Marcondes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARP 23/2024

PE 129/2023

PROCESSO N°. 45291/2024

O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária à ARP 23/2024, com a empresa **WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.047.547/0001-48, cujo objeto é **“Aquisição de arquivos de aço deslizantes para armazenagem, preservação, organização e otimização de espaço do Arquivo Público Geral”**.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças, para suporte da despesa, conforme abaixo descrito:

FONTE	D.O	VALOR
01073.01073.13.07.00.00.2	223	R\$ 331.200,00

II – A Secretaria Municipal de Administração autoriza e concede à Secretaria Municipal de Finanças 48 unidades do item 01 - Sistema Organizacional de face de modulo móvel, simples, fabricado em chapa de aço submetida a tratamento antiferruginoso e pintura epóxi-pó, conforme especificação do Termo De Referência.

Fazenda Rio Grande, 26 de julho de 2024.



2024	Desp. 223	Manutenção das Atividades da SM de Planejam...	☒	331.200,00	0,00	☐
Total				RS 331.200,00		

+ DESPESA

SALVAR E CONTINUAR

SALVAR

CANCELAR

ANDREA LONENZI 7165730.000-42, At. 03/06, EF 2023

At. 10/07/23, EF 2023

At. 10/07/23, EF 2023

At. 10/07/23, EF 2023

At. 10/07/23, EF 2023

At. 10/07/23, EF 2023

At. 10/07/23, EF 2023

At. 10/07/23, EF 2023

At. 10/07/23, EF 2023

At. 10/07/23, EF 2023

At. 10/07/23, EF 2023

At. 10/07/23, EF 2023

At. 10/07/23, EF 2023

At. 10/07/23, EF 2023

At. 10/07/23, EF 2023

At. 10/07/23, EF 2023

At. 10/07/23, EF 2023

At. 10/07/23, EF 2023

At. 10/07/23, EF 2023

At. 10/07/23, EF 2023

29/07/2024

RS 24.999,90

RS 24.999,90

RS 24.999,90

RS 24.999,90

RS 24.999,90

RS 24.999,90

RS 24.999,90

RS 24.999,90

RS 24.999,90

RS 24.999,90

RS 24.999,90

RS 24.999,90

RS 24.999,90

RS 24.999,90

RS 24.999,90

RS 24.999,90

RS 24.999,90

RS 24.999,90

RS 24.999,90

Em execução

RS 24.999,90

RS 24.999,90

RS 24.999,90

RS 24.999,90

RS 24.999,90

RS 24.999,90

RS 24.999,90

RS 24.999,90

RS 24.999,90

RS 24.999,90

RS 24.999,90

RS 24.999,90

RS 24.999,90

RS 24.999,90

RS 24.999,90

RS 24.999,90

RS 24.999,90

RS 24.999,90

RS 24.999,90

Editando apostilamento

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS

Nº e ano do contrato	Sequencial	Data do apostilamento *	Tipo *
23/2024	1	26/07/2024 09:24:54	Alteração de Despesa Orçamentária
Tipo de alteração *			
Não houve alteração no valor			
Descrição *			
Processo 45291/2024 - D.O. 223 - SMF - Item 01 (48 unidades)			

SALVAR

EXCLUIR

FECHAR

